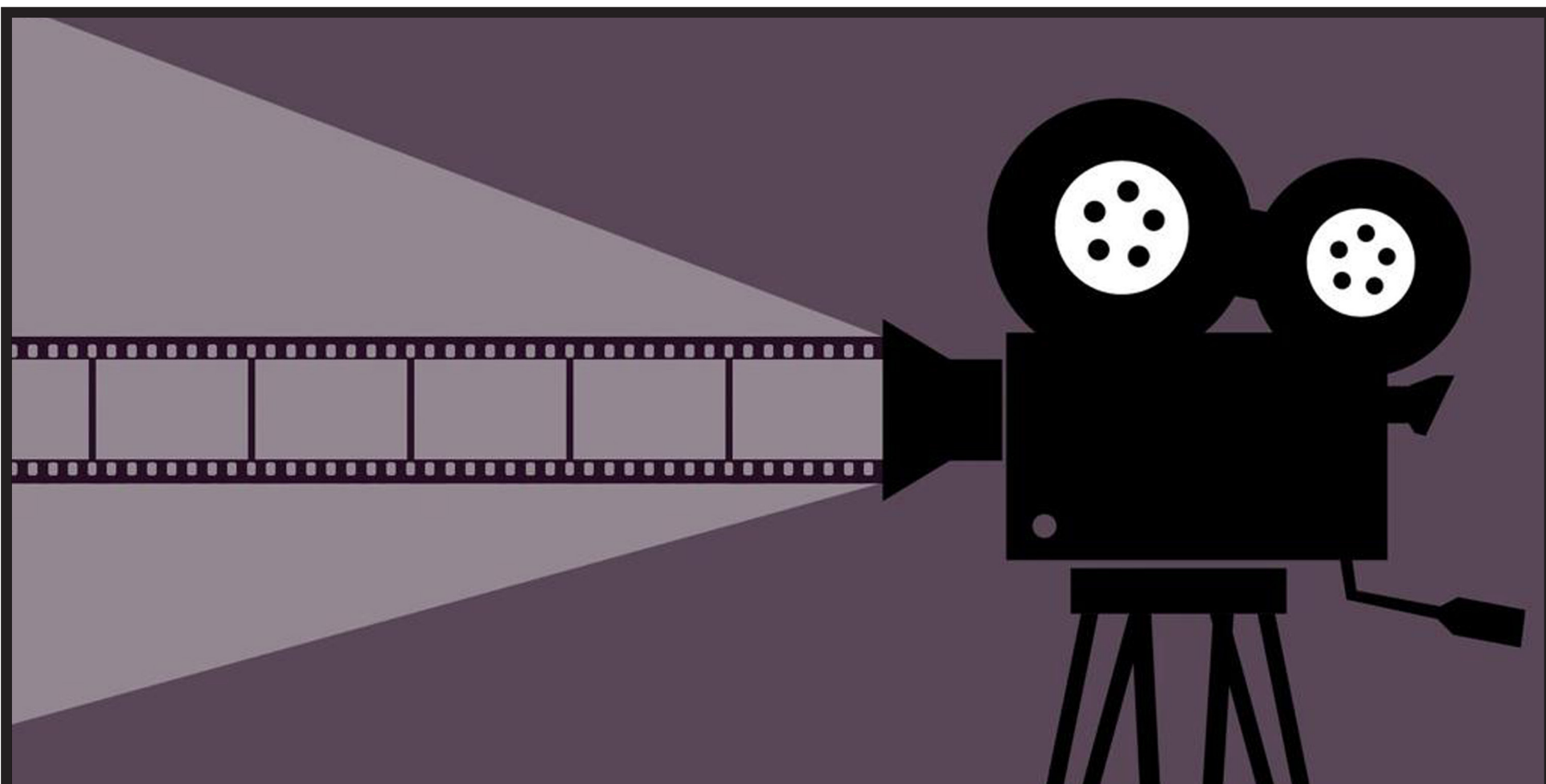


**Rio****P R E F E I T U R A**

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXV | Nº 153 | Segunda-feira, 18 de Outubro de 2021



CineCarioca Nova Brasília, no Alemão, está de volta à ativa

Equipamento da RioFilme reabre com ingressos a R\$ 5 e quatro sessões diárias

O CineCarioca Nova Brasília, no Complexo do Alemão, foi todo reformado e está de volta para receber o seu público cativo, em maioria formado pelos moradores do local. A iniciativa cumpre mais uma meta da Retomada do Audiovisual Carioca, anunciada em agosto pela Prefeitura do Rio, por meio da RioFilme, órgão que integra a Secretaria de Governo e Integridade (SEGOVI).

O espaço tem uma sala de exibição

com 91 lugares e obedece às regras de acessibilidade motora. O CineCarioca conta ainda com tecnologia de acessibilidade sensorial (para áudio descrição e legenda descritiva) e bomboniere, que também será administrada pela nova gestora do espaço.

O local estava fechado desde dezembro de 2019, quando se encerrou o contrato com a antiga gestora. A empresa vencedora do edital de licitação da sala, lançado pela RioFilme no dia 07 de

julho deste ano, foi a GW Cinemas, sediada no Alemão.

O contrato com a nova gestão prevê ingressos com valor máximo de R\$ 10, com meia entrada a R\$ 5 para estudantes, idosos, portadores de necessidades especiais e moradores do Complexo do Alemão e adjacências. A nova empresa gestora do espaço deverá se comprometer a oferecer ao público pelo menos quatro sessões diárias de filmes.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos
Vice-Prefeito Nilton Caldeira	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale
Centro de Operações e Resiliência Alexandre Goldfeld Cardeman	Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos
Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder
Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior
Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jorge Luiz de Souza Arraes	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos
Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior
Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian
Subprefeitura da Zona Oeste Edson Luiz Menezes da Silva	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Ricardo Mendanha Piquet de Alcantara	Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva
Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa	Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo Di Sabato Guerrante	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro
Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maina Celidonio de Campos	Secretaria Especial de Turismo - SETUR Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Marcelo Calero Faria Garcia	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire	Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizieri Versiani
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Mauricio Xisto Freire - Respondendo pelo expediente	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira	Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro	Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro	Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado	Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Sergio Luiz Felipe	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
		Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	31
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	32
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	33
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	33
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	Secretaria Municipal de Ordem Pública	33
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial de Turismo.....	34
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	35
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial da Juventude.....	35
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Cidadania	
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	36
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	36
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	36
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	38
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	90

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 232/CMRJ EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 218, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Wellington Dias, que **"Altera o art. 2º da Lei nº 6.681, de 2019."**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.071, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o art. 2º da Lei nº 6.681, de 2019.

Autor: Vereador Wellington Dias.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.681, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º É facultado ao Poder Público, a celebração de convênios para instalação de brinquedos e equipamentos desenvolvidos para pessoas com deficiência ou convênios que visem promover o bem-estar físico, mental e social de pessoas com deficiência." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 233/CMRJ EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 396, de 24 de setembro de 2021, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 413, de 2017, de autoria do Senhor Vereador Chiquinho Brazão, que **"Cria o Polo Gastronômico da Cidade do Rio de Janeiro nos seguintes logradouros do Bairro da Abolição e dá outras providências."**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito, tendo em vista o vício de inconstitucionalidade formal que o macula.

Isso porque a Proposição em pauta denota notória interferência, não autorizada pela Constituição federal, do Poder Legislativo em atividade típica do Poder Executivo.

A criação de um Polo Gastronômico, como o previsto no Projeto, é de competência do Chefe do Poder Executivo, vez que se trata de matéria regulamentar de política urbana. Logo, o que se almeja ver consagrado

na presente proposta está afeto a ato de gestão do Poder Executivo Municipal, por meio de atribuições específicas de seus órgãos, conforme estabelecido no Decreto nº 31.473, de 7 de dezembro de 2009.

Não obstante se reconheça a legitimidade do Poder Legislativo para tratar de regras gerais e abstratas de zoneamento, uso e ocupação do solo urbano, na hipótese, observa-se que desbordou de sua competência ao tratar de assuntos típicos de gestão administrativa e de posturas municipais, que são objeto de legislação própria, aplicável a todo o Município.

Ademais, para a implantação e desenvolvimento do Polo estão determinadas ações específicas do Município, que implicarão em inevitável aumento de gastos públicos, violando o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que de qualquer forma importem em aumento de despesa.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 413, de 2017, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 234/CMRJ EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 397, de 24 de setembro de 2021, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 746, de 2018, de autoria dos Senhores Vereadores João Mendes de Jesus e Rafael Aloisio Freitas, que **"Dispõe sobre a implantação do Polo Gastronômico, Cultural e de Lazer do Bairro de Higienópolis e dá outras providências."**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito, tendo em vista o vício de inconstitucionalidade formal que o macula.

Isso porque a Proposição em pauta denota notória interferência, não autorizada pela Constituição federal, do Poder Legislativo em atividade típica do Poder Executivo.

A criação de um Polo Gastronômico, Cultural e de Lazer, como o previsto no Projeto, é de competência do Chefe do Poder Executivo, vez que se trata de matéria regulamentar de política urbana. Logo, o que se almeja ver consagrado na presente proposta está afeto a ato de gestão do Poder Executivo Municipal, por meio de atribuições específicas de seus órgãos, conforme estabelecido no Decreto nº 31.473, de 7 de dezembro de 2009.

Não obstante se reconheça a legitimidade do Poder Legislativo para tratar de regras gerais e abstratas de zoneamento, uso e ocupação do solo urbano, na hipótese, observa-se que desbordou de sua competência ao tratar de assuntos típicos de gestão administrativa e de posturas municipais, que são objeto de legislação própria, aplicável a todo o Município.

Ademais, para a implantação e desenvolvimento do Polo estão determinadas ações específicas do Município, que implicarão em inevitável aumento de gastos públicos, violando o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que de qualquer forma importem em aumento de despesa.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 746, de 2018, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 235/CMRJ EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 398, de 24 de setembro de 2021, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1660, de 2019, de autoria do Senhor Vereador Alexandre Isquierdo, que **"Dispõe sobre a implantação de Polo Comercial, Gastronômico, Cultural e Turístico da Praça Dois e dá outras providências."**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito, tendo em vista o vício de inconstitucionalidade formal que o macula.

Isso porque a Proposição em pauta denota notória interferência, não autorizada pela Constituição federal, do Poder Legislativo em atividade típica do Poder Executivo.

A criação de um Polo Comercial, Gastronômico, Cultural e Turístico, como o previsto no Projeto, é de competência do Chefe do Poder Executivo, vez que se trata de matéria regulamentar de política urbana. Logo, o que se almeja ver consagrado na presente proposta está afeto a ato de gestão do Poder Executivo Municipal, por meio de atribuições específicas de seus órgãos, conforme estabelecido no Decreto nº 31.473, de 7 de dezembro de 2009.

Não obstante se reconheça a legitimidade do Poder Legislativo para tratar de regras gerais e abstratas de zoneamento, uso e ocupação do solo urbano, na hipótese, observa-se que desbordou de sua competência ao tratar de assuntos típicos de gestão administrativa e de posturas municipais, que são objeto de legislação própria, aplicável a todo o Município.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

OFÍCIO GP Nº 237/CMRJ EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 401, de 24 de setembro de 2021, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 124, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Waldir Brazão, que **“Institui a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em tratamento de Câncer.”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a instituição de uma campanha é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea “e” c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, uma série de medidas a serem adotadas, que implicarão em óbvio aumento de gastos públicos, violando assim o disposto no art. 71, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Desse modo, observa-se que a geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte de específica de custeio representa expressa violação ao art. 167, incisos I e II, da Constituição Federal, além de ferir os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 124, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 49587 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova o Projeto de Desmembramento - PAL 49.571 - para constituição de lote público com testada para a Avenida Segal, lado par, entre a Rua Cézanne e a Rua Courbet, Del Castilho - XII Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo 02/000.476/2021 e 04/551.076/2021, e,

CONSIDERANDO o Item 2 do Anexo I da Lei Complementar Nº 103, de 24/11/2009, que *autoriza a alienação de imóveis do patrimônio municipal e define parâmetros urbanísticos*;

CONSIDERANDO o Art. 1º e o Item 2 do Anexo I do Decreto Nº 31.401, de 24/11/2009, que *desafeta para bens dominicais os imóveis descritos no anexo*;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Desmembramento - **PAL 49.571** - para constituição de lote público com testada para a Avenida Segal, localizado em parte da área da Avenida Marginal à Estrada de Ferro Central do Brasil doada na aprovação do PAL 6.769, em Del Castilho - XII Região Administrativa.

Parágrafo único. Por desmembramento da área doada para logradouro mencionada no caput deste artigo, e desafetada pelo Decreto 31.404/2009, passa a área definida no presente projeto a compor o Lote 01 do PAL 49.571, com 2.810,00 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49588 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Decreto Rio nº 49.411, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre as medidas de proteção a vida, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III, do art. 7º, Decreto Rio nº 49.411, de 16 de setembro de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 7º
.....
.....”

II - a lotação máxima de 100% da capacidade;

III - sem distanciamento mínimo necessário, mantido o uso obrigatório de máscara.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49589 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
85960	51937	86399	1
		86400	1
		86401	1
		86402	1
		86403	1
		86398	1
		86395	1
		86396	1
		86397	1
		86394	3200

Art.2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.3º Fica automaticamente nomeado, no novo código, o ocupante do seguinte cargo comissionado:

I - **De 85960 para 86394.**

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49590 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Divulga o calendário de Pagamento dos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro para os meses que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir os efeitos perversos decorrentes da má gestão dos recursos públicos realizada pela administração anterior, que precisou postergar o pagamento dos salários para um dia posterior à entrada de receita oriunda da arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS) nos cofres municipais;

Ademais, para a implantação e desenvolvimento do Polo estão determinadas ações específicas do Município, que implicarão em inevitável aumento de gastos públicos, violando o disposto no art. 71, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que de qualquer forma importem em aumento de despesa.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1660, de 2019, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 236/CMRJ EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 400, de 24 de setembro de 2021, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 116, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Dr. Rogerio Amorim, que **“Cria o Polo Gastronômico Dona Moreninha no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro nos logradouros do Bairro da Tijuca que especifica, e dá outras providências.”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito, tendo em vista o vício de inconstitucionalidade formal que o macula.

Isso porque a Proposição em pauta denota notória interferência, não autorizada pela Constituição federal, do Poder Legislativo em atividade típica do Poder Executivo.

A criação de um Polo Gastronômico, como o previsto no Projeto, é de competência do Chefe do Poder Executivo, vez que se trata de matéria regulamentar de política urbana. Logo, o que se almeja ver consagrado na presente proposta está afeto a ato de gestão do Poder Executivo Municipal, por meio de atribuições específicas de seus órgãos, conforme estabelecido no Decreto nº 31.473, de 7 de dezembro de 2009.

Não obstante se reconheça a legitimidade do Poder Legislativo para tratar de regras gerais e abstratas de zoneamento, uso e ocupação do solo urbano, na hipótese, observa-se que desbordou de sua competência ao tratar de assuntos típicos de gestão administrativa e de posturas municipais, que são objeto de legislação própria, aplicável a todo o Município.

Ademais, para a implantação e desenvolvimento do Polo estão determinadas ações específicas do Município, que implicarão em inevitável aumento de gastos públicos, violando o disposto no art. 71, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que de qualquer forma importem em aumento de despesa.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 116, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

CONSIDERANDO que os servidores ativos, inativos e pensionistas desta municipalidade estavam sendo duramente penalizados, desde a folha de competência Dezembro/2017, com o pagamento sendo realizado apenas no quinto dia útil;

CONSIDERANDO que a atual gestão implementou ações efetivas e assertivas para o alcance do equilíbrio fiscal do Município do Rio de Janeiro, de forma a possibilitar que o pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas desta municipalidade pudesse novamente ser realizado no segundo dia útil;

CONSIDERANDO o compromisso firmado pela atual gestão com o funcionalismo, com o propósito de promover uma política de valorização do servidor municipal, implementando constantes melhorias na Gestão de Pessoas no âmbito desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º O pagamento mensal dos servidores públicos municipais ativos e inativos da Administração Direta e Indireta e dos pensionistas do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro ocorrerá sempre no segundo dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, o pagamento referente à competência de outubro, mês em que se comemora o dia do servidor público, será realizado no primeiro dia útil.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO I CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2021 - SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Calendário de Pagamento – 2º semestre de 2021	
MÊS	DIA
outubro	1º/11/2021
novembro	02/12/2021
dezembro	04/01/2022
janeiro	02/02/2022
fevereiro	03/03/2022
março	04/04/2022
abril	03/05/2022
maio	02/06/2022
junho	04/07/2022

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 15/10/2021

03/002.678/2021

Autorizo, nos termos da manifestação de fls. 27 e 28.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 1406 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANDERSON GUILHERME DA SILVA**, matrícula 11/198.778-3, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 30 de setembro de 2021, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 084426, da Coordenadoria Técnica de Governança de Dados e Informações, da Coordenadoria Geral de Governo Digital, da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1407 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GEORGIANE COSTA**, matrícula 13/179.838-8, Engenheiro Civil, com validade a partir de 21 de setembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 035236, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO “P” Nº 1408 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDREIA DE ALMEIDA LOPES**, com validade a partir de 18 de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 086295, da Assessoria Técnica de Comunicação, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 5124 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **THAISSA BARZELAI DE MENEZES GOMES**, com validade a partir de 18 de outubro de 2021, da Função de Confiança de Coordenador, código 046142, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 5125 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **WILLAMS OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula 60/324.784-8, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082779, da XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXV Jacarepaguá I, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA “P” Nº 5126 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ZELIA MARIA SOARES MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082779, da XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXV Jacarepaguá I, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA “P” Nº 5127 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GUILHERME FONSECA CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 086358, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 5128 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **NOEMI DE LOURDES PEREIRA GOMES**, matrícula 47/044.731-8, com validade a partir de 2 de setembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente 4 RS, código 085855, da Diretoria Executiva Assistencial, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 5129 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 5098, de 8 de outubro de 2021, publicada no D.O. Rio de 13 de outubro de 2021.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 151 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
PORTARIA “P” N.º 5106 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
ONDE SE LÊ:

“Exonerar, a pedido, **PATRÍCIA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 60/324.149-4, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 080064,”

LEIA-SE:

“Exonerar, a pedido, **PATRÍCIA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 60/324.149-4, com validade a partir de 4 de outubro de 2021, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 080064,”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2021
PROCESSO Nº 10/003.370/2021 - AUTORIZO a celebração de contrato proveniente da Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC Nº 20/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FP/SUBGGC Nº 165/2021, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, para a locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, no valor de R\$ 86.328,00 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais), por 36 (trinta e seis) meses, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE de 15/10/ 2021
PROCESSO: 10/002.430/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PE RP-GI Nº 340/2021, para Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição/ fornecimento de gêneros alimentícios pertencentes às classes 8925 e 8955 (açúcar e café), para atendimento aos diversos Órgãos da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e do Gabinete do Prefeito, nas condições descritas e especificadas no presente Edital e em seus Anexos e/ou do Termo de Referência e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 70.450,00 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, e a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI**.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
PORTARIA IC “P” N.º 054, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores:

MARCOS BARROSO MARCENA, matrícula n.º 13/118.129-6
GABRIEL LUIS BIGO DE SOUZA, matrícula n.º 45/585.494-5
LEONARDO COUTINHO LIMA, matrícula n.º 45/585.493-3
ARNALDO COELHO PEREIRA, matrícula n.º 45/585.460-0

para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela atestação e acompanhamento da execução do Contrato nº 005/2021, referente à contratação de Plano de Assistência Médico-Hospitalar para empregados da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A., objeto do processo **01/400.145/2021**, a cargo da empresa **KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA**

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Processo nº 12/600.400/2021
Objeto: Serviços de Ignifugação (aplicação de antichama) dos revestimentos de carpetes nos pisos e paredes da Cúpula Carl Sagan e Auditório Sergio Menge, com emissão de Certificado de Ignifugação, nas Dependências da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro localizado na Gávea.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **Zina Equipamentos Contra Incêndio LTDA**
Fundamento: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R\$ 3.388,00 (três mil e trezentos e oitenta e oito reais)
Autorização: Camilo Augusto Sequeira.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO “P” N.º 718 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **CLÁUDIA REGINA DONZELINI MARQUES**, Agente de Fazenda, matrícula n.º 11/126.513-1, **SANDRA LÚCIA VILLELA DE SOUZA**, Controladora de Arrecadação Municipal, matrícula n.º 11/239.114-2, **SOEMIA JURELEVICIUS MARCELLO**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula n.º 12/157.964-8, **MAYSA GONÇALVES RÊGO**, Agente de Fazenda, matrícula 12/169.045-2, e **MARCIA BORGES MONTENEGRO**, Agente de Fazenda, matrícula n.º 12/156.131-5, **JULIANO COSTA BRANDÃO**, Agente de Fazenda, matrícula n.º 12/296.849-3 e **RICARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Profissional de Nível Médio, matrícula n.º 10/170.892-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 049/2021, referente aos serviços de arrecadação de receitas próprias do Tesouro do Município do Rio de Janeiro e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial (**BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**) cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMFP “P” DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nº 719 - Dispensar **LUIZ EDUARDO SOUZA DE MENDONÇA**, matrícula 242.551-0, Engenheiro Civil, com validade de 13 de setembro de 2021, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 48559, da Coordenadoria de Suprimentos e Logística, da Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 720 - Designar **SANDRA MARIANO STOFEL DE SOUZA**, matrícula 158.057-0, Professor II, com validade de 16 de agosto de 2021, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 84165, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 721- Designar **WALNER ROMEU MATTOSO**, matrícula 153.178-9, Agente de Administração, com validade de 24 de setembro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo D-DAI6, código 85819, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Infraestrutura, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 722 - Exonerar **CAROLINA MATOS MOKDECI**, matrícula 299.483-8, Agente de Administração, com validade de 1º de setembro de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS6, código 048629, da Gerência de Valorização e Capacitação do Servidor, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 723 - Nomear **CAROLINA MATOS MOKDECI**, matrícula 299.483-8, Agente de Administração, com validade de 1º de setembro de 2021, para exercer a Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo A-DAS7, código 084162, da Gerência de Valorização e Capacitação do Servidor, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 724 - Nomear **BRUNA RANGEL DE SOUZA**, matrícula 307.804-5 Agente de Administração, com validade de 24 de agosto de 2021, para exercer a Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS6, código 079809, da Gerência de Pagamento de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
***(EXPEDIENTE DE 14/10/2021)**

Processo: 04/300.654/2003
Nome: GD Empreendimentos Imobiliários S/A
Inscrições: 1.872.464-1 e 1.872.471-6
Assunto: IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 15.936.

DECISÃO: Com base na manifestação de fls. 779-781 da PG/PTR, peça que desta passa a fazer parte, nego provimento ao Recurso Especial de fls. 755-768, interposto pelo Contribuinte, e mantenho em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 15.936.

Processo: 04/379.448/1999
Nome: Relacional Consultoria LTDA (NTT Data Consultoria em TI e Soluções LTDA).
Assunto: ISS: Recurso Especial do Contribuinte contra o acórdão nº 16.811.
DECISÃO: Com base na manifestação de fls. 481-491 da PG/PTR, peça que desta passa a fazer parte, nego provimento ao Recurso Especial de fls. 436-450, interposto pelo Contribuinte, e mantenho em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 16.811.

Processo: 04/00/001.988/2006
Nome: Mario Schaladowsky
Inscrição: 1.870.872-7
Assunto: IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 16.417.
DECISÃO: Com base na manifestação de fls. 100-103 da PG/PTR, peça que desta passa a fazer parte, dou provimento ao Recurso Especial de fls. 88-90, interposto pela Representação da Fazenda, e reformo a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 16.447, restabelecendo a decisão da FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ.

Processo: 04/00/001.989/2006
Nome: Aluísio Paes L. Pereira
Inscrição: 1.870.885-9
Assunto: IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o acórdão nº 16.416.
DECISÃO: Com base na manifestação de fls. 107-110 da PG/PTR, peça desta passa a fazer parte, dou provimento ao Recurso Especial de fls. 94-96, interposto pela Representação da Fazenda, e reformo a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 16.416, restabelecendo a decisão da FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ.

Processo: 04/66/302.809/2018
Nome: Concessionária Aeroporto do Rio de Janeiro S/A.
Inscrição: 1.872.292-6
Assunto: IPTU: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 17.033.
DECISÃO: Com base na manifestação de fls. 851-856 da PG/PTR, peça que desta passa a fazer parte, nego provimento ao Recurso Especial de fls. 812-829, interposto pelo Contribuinte, e mantenho em sua integralidade a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 17.033.
*Omitido no D.O. Rio 15.10.21

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 21/10/2021.

5798ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.193
Processo nº 04/351.283/2018 - ISS
Recorrente: NÚCLEO DE RECONSTRUÇÃO PLÁSTICA LTDA. EPP
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.645
Processo nº 04/351.030/2010 - ISS
Recorrente: D.M.L. DIAGNÓSTICA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro DANIEL PEREIRA DA COSTA
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.801
Processo nº 04/66.302.275/2018 - IPTU
Recorrente: GB CR PARTICIPAÇÕES S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro DANIEL PEREIRA DA COSTA
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8.839
Processo nº 04/373.429/2000 - ISS
Recorrente: CASARANO EDIFICAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

5799ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11.540
Processo nº 04/373.327/2004 - ISS
Recorrente: INCASA CONSTRUÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.497
Processo nº 04/373.292/2005 - ISS
Recorrente: INCASA CONSTRUÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.945
Processo nº 04/66.302.372/2020 - IPTU
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: COMPANHIA PALMARES HOTÉIS E TURISMO
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO MALANCHINI
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.946
Processo nº 04/66.302.202/2021 - IPTU
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: COMPANHIA PALMARES HOTÉIS E TURISMO
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO MALANCHINI
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
PORTARIA “P” FP/SUBGGC Nº 92 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidora para atuar como Pregoeira e Membro de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal COMPRASNET no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o dispositivo nos Decretos Municipais nº **30.354**, de 01 de janeiro de 2009; nº **30.538**, de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do **Termo de Adesão nº 0005/2009**, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais Sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos Integrantes da Equipe do Pregão,

RESOLVE

ART. 1º Designa servidora para atuar como Pregoeira e Membro de dos certames realizados através da utilização do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
SMAS	MARIA ANGELICA DE SOUSA - PREGOEIRA SUBSTITUTA e MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	10/153.166-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2021

PROCESSO Nº 06/601.173/2021 - AUTORIZO, com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, **a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 020/2021, conforme disposto nos Decretos nº 28.055/2007 e n.º 47.678/2020.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIAS “P” FP/SUBGGC/CTPM DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS
MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTI-
LHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e
de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010,
publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

**Readaptar, com término em 13/06/2023, em funções extraclasse, nos
termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1220 - processo nº 07/001.047/2016(SME), **ANA
PAULA ALVES FERREIRA**, Professor II, matrícula 10/235.340-7.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse,
nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1221 - processo nº 05/400.482/2014(SME), **CLAIRE
MALDONADO VIEIRA DOS SANTOS**, Professor II, matrícula 10/105.417-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1222 - processo nº 07/06/000.639/2015(SME),
DORACY MEDEIROS MANSO DE PINA, Professor II, matrícula 10/242.025-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1223 - processo nº 07/05/000.045/2017(SME),
JAQUELINE ALVES PAZ, Professor I, matrícula 10/171.396-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1224 - processo nº 07/004.878/2018(SME),
DANIEL DE FREITAS LOPES, Professor de Ensino Fundamental, matrí-
cula 10/247.870-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1225 - processo nº 07/005.013/2018(SME), **GISELLI
CRISTINE MOREIRA DOS SANTOS**, Professor I, matrículas 10/256.424-3
e 10/261.054-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1226 - processo nº 07/07/002.865/2018(SME),
MÁRCIA MOURÃO RODRIGUES SOUZA, Professor de Educação Infantil,
matrículas 10/268.749-9 e 10/293.674-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1227 - processo nº 07/08/001.253/2018(SME),
NIRES DOS SANTOS SOUZA, Professor II, matrícula 10/241.463-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1228 - processo nº 07/10/003.050/2018(SME),
CRISTIANE NASTARI VILLELA, Professor I, matrícula 10/266.356-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1229 - processo nº 01/940.028/2019(SME),
VELEDA FONTENELE RIBEIRO, Professor I, matrícula 10/218.742-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1230 - processo nº 01/940.151/2019(SME), **LUCIANO
NERY DA SILVA**, Professor I, matrículas 10/234.230-1 e 10/249.995-2.

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse,
sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da
Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1231 - processo nº 07/001.045/2018(SME),
ROSANGELA CARNEIRO DA SILVA, Professor I, matrícula 10/234.190-7.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem
esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado,
próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1232 - processo nº 07/08/000.561/2018(SME),
MARCOS ANTONIO RAYMUNDO, Professor I, matrícula 10/166.403-6.

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse,
sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do
art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1233 - processo nº 07/10/000.035/2020(SME),
ANDRÉA DE CASTRO OLIVEIRA, Professor II e Professor de Educação
Infantil, matrículas 10/232.792-2 e 10/269.011-3.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e e
internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1234 - processo nº 07/082.432/2006(SME), **NATÉRCIA
CONCEIÇÃO BRANDÃO RICARTE**, Servente, matrícula 10/153.358-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1235 - processo nº 05/400.496/2007(SME), **MARIA
DE FÁTIMA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO**, Merendeira, matrícula 10/199.057-1.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos,
sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1236 - processo nº 07/008.305/2012(SME),
VANIA DA COSTA GUILHERME, Merendeira, matrícula 10/244.297-8.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e e
internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos
termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1237 - processo nº 07/01/000.064/2014(SME),
CRISTINA GOMES QUINTANILHA, Merendeira, matrícula 10/230.144-8.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e e
internos, sem contato com o público, próximo à residência, nos
termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1238 - processo nº 01/940.182/2019(SME), **VALÉRIA
SANTOS DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/249.259-3.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos,
próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1239 - processo nº 07/041.123/2007(SME), **ANA
MARIA DA SILVA SOARES**, Servente, matrícula 10/168.613-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1240 - processo nº 07/07/002.408/2018(SME),
SABRINA APARECIDA GONÇALVES, Agente Educador II, matrícula
10/296.339-5.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIAS “P” FP/SUBGGC/CTPM DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS
MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTI-
LHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e
de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010,
publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e e
internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1241 - processo nº 07/004.193/2013(SME), **DENISE
NOGUEIRA POLLO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/282.241-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1242 - processo nº 07/08/000.385/2013(SME),
MARIA LUIZA GOMES PAULA, Servente, matrícula 10/122.949-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1243 - processo nº 07/08/003.218/2013(SME),
ROSEMERY DE OLIVEIRA PEREIRA, Merendeira, matrícula 10/195.038-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1244 - processo nº 07/04/001.877/2017(SME),
ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE, Servente, matrícula 10/152.751-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1245 - processo nº 07/007.294/2018(SME), **RAQUEL
DE SOUZA CALDEIRA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/283.065-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1246 - processo nº 07/007.636/2018(SME), **EDNA
MARQUES DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula 10/208.897-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1247 - processo nº 07/07/001.717/2018(SME),
MARIA LUIZA DOS SANTOS COSTA, Merendeira, matrícula 10/208.880-5.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e e
internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1248 - processo nº 07/082.107/2005(SME),
ELIZABETH GUSMÃO MARQUES MATTOS, Merendeira, matrícula
10/208.846-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1249 - processo nº 05/400.234/2009(SME), **CARMEN
LUCIA SOARES DE SOUZA**, Merendeira, matrícula 10/208.736-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1250 - processo nº 07/204.765/2009(SME), **IVONE
GONÇALVES PINTO PEREIRA**, Merendeira, matrícula 10/220.368-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1251 - processo nº 05/400.379/2011(SME),
VIRGINIA DA SILVA PEREIRA, Merendeira, matrícula 10/229.943-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1252 - processo nº 07/04/000.296/2012(SME),
ROSANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO, Merendeira, matrícula
10/227.941-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1253 - processo nº 07/008.075/2014(SME), **ANA
PAULA DA SILVA PINHO**, Merendeira, matrícula 10/242.721-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1254 - processo nº 07/08/000.093/2014(SME),
JANICE LEONEL CASTILHO PONTES, Merendeira, matrícula 10/163.021-9.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos,
sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da
Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1255 - processo nº 07/10/004.113/2012(SME),
NILZIMAR HIGINO PEREIRA, Merendeira, matrícula 10/209.059-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1256 - processo nº 07/04/001.448/2013(SME),
GIZELIA REZENDE DA SILVA SOUZA, Merendeira, matrícula 10/227.886-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1257 - processo nº 07/008.372/2018(SME), **SARA
DOS SANTOS COSTA**, Merendeira, matrícula 10/228.205-1.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e e
internos, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo
prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1258 - processo nº 07/105.111/2008(SME), **OLIVIA
DA SILVA ROSA DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula 10/199.193-4.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e e
internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da
Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1259 - processo nº 07/09/001.709/2014(SME), **ELIANE
GOIS LIMA FERNANDES**, Agente Educador II, matrícula 10/260.046-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1260 - processo nº 07/003.225/2018(SME), **IRIS
FURTADO MENESES**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/267.822-5.

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e e
internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos
termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1261 - processo nº 04/250.315/2021(SMS),
SORAYA SOUZA DA COSTA, Farmacêutico, matrícula 10/174.625-4.

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais,
sem esforço com os membros superiores, próximo à residência, nos
termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1262 - processo nº 04/250.313/2021(SMS),
ROSANA DE MEDEIROS MATTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula
10/292.676-4.

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços sem esforço
com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1263 - processo nº 04/250.314/2021(SMS), **REGINA
CELIA DE SOUZA**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/237.179-7.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/10/2021
04/262.639/2021 - 04/262.561/2021 - 04/262.635/2021 - 04/262.640/2021**

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV,
do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da
Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c o art. 30º da Lei
nº 9.250/1995, porém de acordo com o **Ato Declaratório PGFN nº 05
de 03 de maio de 2016** que fundamentou a **Manifestação Técnica
PG/PADM/PE/200/2018/PMFSTB de 06/04/2018**, não indicaremos validade
no Laudo pericial.

05/510.454/2012

Indeferir o pleito de fls. 14 por falta de amparo legal.

04/262.982/2021

Indeferir o pleito de fls. 02 por falta de respaldo legal.

04/264.880/2021

Indeferir o pleito de fls. 02 por falta de amparo legal.

04/264.878/2021

Indeferir o pleito de fls. 02 por falta de respaldo legal.

40/000.003/2021

Indeferir o pleito de fls. 02 por falta de amparo legal.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

Deferir, a inclusão dos termos **“sem esforços com os membros supe-
riores e sem ortostatismo prolongado”** de sua readaptação, formulado
no seguinte processo:

01/700.874/2016(GM-RIO), **JANAINA ROSALI GANDARA DE MATOS
MARIA**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.581-4.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: **08/10/2021**.
04/002.021/2021 - **DANIEL SANTOS DE PAULA MARQUES**, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula nº 10/293.251-5 - **AUTORIZO**.

04/002.034/2021 - **LINDON JONHSON MENEZES DA SILVA**, Administrador, matrícula 10/226.796-1. Considerando a exoneração ocorrida em 01/01/2017, autorizo o pagamento de 04/10 (quatro décimos) do valor integral concernente ao símbolo A-DAS-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei 94/79, observadas as normas constantes no § 4º do referido artigo com efeitos patrimoniais a partir de 01/01/2017.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO “P” N.º 143 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar nos termos do Decreto Rio n.º 49.370, de 1º de setembro de 2021.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta do processo n.º **PVR-PRO-2021/01626**,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, anteriormente designada através da Portaria PREVI-RIO “P” n.º 136, de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - Ficam designadas como representantes do PREVI-RIO, as servidoras abaixo relacionadas:

FERNANDA NUNES LEIROZ

Matrícula n.º 31/650.659-6
Presidente
PREVI-RIO

AMANDA PONTES XAVIER

Matrícula n.º 56/650.849-3
Suplente
PREVI-RIO

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2021

01/955.508/2019 - Autorizo

DESPACHO DA PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO:

D.O. RIO Nº 139 DE 24/09/2021
PÁGINA 16 - 3ª COLUNA

PROCESSO: 01/955.895/2020

ONDE SE LÊ:

Nego provimento ao recurso

LEIA-SE:

Dou provimento ao recurso

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Pensão

05/504.840/2000 - Hilton Baptista

Defiro o pedido de extinção de pensão de fl. 38.

05/508.505/2005 - Sidney de Souza

Defiro o pedido de extinção de pensão de fl. 111.

05/509.046/2006 - Elson Gama Gonçalves

Defiro o pedido de extinção de pensão de fl. 52.

05/504.661/2010 - Sidney Vargues Gaspar

Defiro o pedido de extinção de pensão de fl. 34.

05/501.600/2012 - Denise de Lira Borges

Defiro o pedido de extinção de pensão de fl. 42.

05/508.684/2014 - Altivo Cavalheiro

Defiro o pedido de extinção de pensão de fl. 68.

05/501.420/1993 - Jose Vieira Rocha

Indefiro o pedido de revisão do pagamento de pensão à fl. 133.

05/515.637/1996 - Vergínio Antonio de Aguiar

Indefiro o pedido de revisão do pagamento de pensão à fl. 118.

05/501.140/2013 - Roberto de Souza Chaves

Indefiro o pedido de revisão do pagamento de pensão à fl. 110.

04/260.170/2021 - Wolney Pereira Teixeira

Indefiro o pedido de revisão do pagamento de pensão à fl. 21.

01/954.420/2020 - Fatima Travessa Pires

Indefiro o pedido de reconsideração do pagamento de pensão às fls. 52/54.

01/955.363/2020 - Claudio Vicente dos Santos Torres

Indefiro o pedido de reconsideração do pagamento de pensão à fl. 24.

04/260.166/2021 - Armando Ramos Filho

Indefiro o pedido de reconsideração do pagamento de pensão à fl. 19.

04/260.410/2021 - Ivany Machado

Indefiro o pedido de reconsideração do pagamento de pensão à fl. 29.

04/260.709/2021 - Leniria Paiva

Indefiro o pedido de reconsideração do pagamento de pensão à fl. 32.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2021/01254 - JOSE MARIA VIEIRA DA CRUZ

PVR-PRO-2021/01097 - MARINA DO NASCIMENTO ABREU

PVR-PRO-2021/01293 - SONIA MARIA MILLER SILVA

PVR-PRO-2021/01299 - JOSE RICARDO GUIDO

PVR-PRO-2021/01303 - ANA MARIA VIEIRA DA COSTA

PVR-PRO-2021/01362 - IVAN STANLEY XAVIER

PVR-PRO-2021/01031 - GIUSEPPE CRISPINO

PVR-PRO-2021/01525 - JAIR DE ALMEIDA MONTENEGRO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

01/954.300/2020 - Fatima Travessa Pires

Indefiro o pedido de reconsideração do pagamento de pecúlio “post mortem” às fls. 16/18.

01/955.444/2020 - Claudio Vicente dos Santos Torres

Indefiro o pedido de reconsideração do pagamento de pecúlio “post mortem” à fl. 12.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2021/01105 - MANOEL DA SILVA SOBRINHO

PVR-PRO-2021/01289 - CELSO DA SILVA OLIVEIRA

PVR-PRO-2021/01307 - WILSON FERREIRA MACHADO

PVR-PRO-2021/01311 - EDSON MARIO DO NASCIMENTO

PVR-PRO-2021/01315 - WALKYR LOPES DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2021/01324 - ALDA DA COSTA POCO

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2021/01294 - SONIA MARIA MILLER SILVA

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

04/263.642/2021 - Darly Coelho

Defiro o pedido de reconsideração do pagamento de auxílio funeral de ex-servidor à fl. 15.

04/265.696/2021 - Maria Regina de Azevedo Leite

Defiro o pedido de reconsideração do pagamento de auxílio funeral de ex-servidor à fl. 18.

Auxílio Medicamento

04/265.918/2021 - Erica Lucia do Nascimento

04/265.991/2021 - Leandra Alves de Moraes

Indefiro o pedido de auxílio medicamento à fl. 02.

Auxílio Adoção

04/266.675/2021 - Renata Costa Torres

Defiro o pedido de auxílio adoção de fl. 02.

Isenção de Imposto de Renda

01/955.704/2020 - Elizabeth Doria Nogueira Rodrigues

Defiro o pedido de concessão de isenção de imposto de renda de fl. 02.

04/264.175/2021 - Rosalie Gimenes de Amorim

Indefiro o pedido de isenção de imposto na fonte à fl. 02.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 08/10/2021 (*)

Processo nº 04/264.561/2021 - NAD n.º 304/2021

1- Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços diários de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de 02 (duas) piscinas do Clube do Servidor Municipal, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos necessários para proceder a limpeza e manter a qualidade da água, bem como a manutenção preventiva das bombas e estrutura elétrica da casa de máquinas das piscinas.

2- Partes: PREVI-RIO e BIOSERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA.

3- Razão: PREGÃO

4- Fundamento: Lei n.º 10.520, artigo 1, caput.

5- Valor: R\$ 95.736,00 (noventa e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais)

6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) omitido do D.O Rio nº 150, de 13/10/2021.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Washington Menezes Fajardo

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMPU “P” Nº 193 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

Exonerar **ANDRÉ LUIZ MEUSER ZAMBELLI**, matrícula 11/165.118-1, Arquiteto, com validade a partir de 4 de outubro de 2021, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS 09, código 049154, da Coordenadoria de Estudos e Planos, do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, face a aposentadoria do servidor através da Resolução SMPU “P” Nº 192 de 01 de outubro de 2021.

RESOLUÇÃO SMPU “P” Nº 194 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

Exonerar **HENRIQUE COSTA FONSECA**, matrícula 11/243.893-5, Arquiteto, com validade a partir de 4 de outubro de 2021, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS 08, código 049276, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

RESOLUÇÃO SMPU “P” Nº 195 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

Nomear **HENRIQUE COSTA FONSECA**, matrícula 11/243.893-5, Arquiteto, com validade a partir de 4 de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS 09, código 049154, da Coordenadoria de Estudos e Planos, do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

RESOLUÇÃO SMPU “P” Nº 196 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

Exonerar **MICHELLE LIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 11/243.885-1, Arquiteta, com validade a partir de 04 de outubro de 2021, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 049145, da Gerência de Conservação e Monitoramento, da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural, do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

RESOLUÇÃO SMPU “P” Nº 197 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

Nomear **MICHELLE LIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 11/243.885-1, Arquiteta, com validade a partir de 4 de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS 08, código 049276, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

RESOLUÇÃO SMPU “P” Nº 198 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Delega competência para ordenação de despesa e demais atos de gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando os princípios da legalidade e eficiência administrativa, preconizado no caput do art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao melhor desempenho das atribuições afetas à Administração Pública, alcançando melhores resultados através de um modo mais racional de organização; e

Considerando a necessidade de descentralização das atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, com vista à observância ao princípio da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a **MARIA MADALENA SAINT MARTIN DE ASTACIO**, matrícula 11/081.237-0, Coordenadora Geral de Planejamento e Projetos, com validade a partir de 05 de outubro de 2021, para ordenar a execução de despesas orçamentárias, nos limites das dotações consignadas e no âmbito da SMPU, passando a exercer a função de Ordenadora de Despesas, com todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função, em obediência a legislação vigente, podendo praticar os seguintes atos:

I - Homologar licitações, emitir empenhos, autorizar pagamentos, suprimimentos ou dispêndios de recursos, expedir documentos e todos os atos de gestão de compras e contratações, bem como todos os atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira destinada ao atendimento de despesas da SMPU, na forma e nos limites da legislação que rege o emprego dos recursos sob sua gestão;

Parágrafo único: No exercício de suas atribuições, o delegatário deverá observar fielmente os princípios, as leis, os regulamentos e as demais normas jurídicas que regem a Administração Pública, especialmente a Lei Municipal nº 207, de 19 de dezembro de 1980 e o Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981 (RGCAF).

Art. 2º Da presente Resolução será dado conhecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e aos Órgãos de Controle Interno, conforme prevê o § 2º do Art. 603 do Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981 (RGCAF).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMPU “P” Nº 199 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

Nomear **ALINE SOARES CORDEIRO CANTO**, matrícula 10/295.954-2, Arquiteta, com validade a partir de 04 de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 049145, da Gerência de Conservação e Monitoramento, da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural, do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 25/08/2021

Onde se lê:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 02/000.635/2020...

Leia-se:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 02/000.562/2021...

D.O RIO Nº 118 DE 26/08/2021 - PÁGINA 07 - 3ª COLUNA

RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 26/08/2021

Onde se lê:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 02/000.635/2020...

Leia-se:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 02/000.474/2021...

D.O RIO Nº 120 DE 30/08/2021- PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE 15.10.2021

02/400.353/2020 - Autorizo na forma solicitada. Lavre-se o competente Termo Aditivo

02/400.402/2020 - Autorizo na forma solicitada. Lavre-se o competente Termo Aditivo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 15/10/2021

02/315.449/2009 - VIRIATO ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 68.072,80 (sessenta e oito mil setenta e dois reais e oitenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28985, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/360.090/2010 - MARIA REGINA DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 5.680,15 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e quinze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28987, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/262.230/2015 - ALICE COREA DOS SANTOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 1.296,23 (um mil duzentos e noventa e seis reais e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 22723, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/315.046/2010 - SCYLAS CORDEIRO RIBEIRO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 1.670,91 (um mil seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28982, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/360.652/2008 - VALDO MAGALHÃES COELHO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 16.235,59 (dezesseis mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29038, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/265.328/2015 - MOEMA EMPREEDIMENTOS LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 84.261,99 (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29025, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/310.885/2010 - MARIA ISABEL MACHADO SOBRINHO CORREA DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 62.798,03 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 2565, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2021/00744 - PATRICIA MOURA FERREIRA
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 107.632,88 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28942. Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R\$ 107.132,88 (cento e sete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame de eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial caso se julgarem lesados pelas obras em questão.

06/701.763/2020 - RAFAEL COBALEA BELLUCCI
Indeferido o que requer

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 15/10/2021

23/000.995/2021

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por **MANOEL AUGUSTO DE MAGALHÃES GOMES MARTINS**, Engenheiro Químico, matrícula 10/194.051-9, nos períodos de 25/06/1984 a 29/01/1986, 01/08/1986 a 19/06/1989, 01/02/1990 a 15/03/1991, 21/05/1991 a 04/11/1991, 01/02/1994 a 06/07/1995 e 13/07/1995 a 31/03/1998, no total líquido de 3728 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o dia 01/04/1998 por ser concomitante com esta municipalidade. Solicitação feita em 13/10/2021.

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, nº133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DO DIA 20.09.2021

Processo: 23.200.023/2021

- 1-Objeto: Táxi-Rio Corporativo.
- 2-Partes: INVEST.RIO e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
- 3-Fundamento: DECRETO RIO nº 48.365/2021.
- 4-Razão: Transporte Táxi-Rio corporativo visando atender os funcionários da INVEST.RIO.
- 5-Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 6-Autoridade: Dario Fiusa Perez Junior.
- 7-Ratificador: Rodrigo Stallone Vieira da Silva.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DO DIA 13.10.2021

Processo: 23.200.023/2021

- 1-Objeto: Táxi-Rio Corporativo.
- 2-Partes: INVEST.RIO e PREFEITURADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
- 3-Fundamento: DECRETO RIO nº 48.365/2021.
- 4-Razão: Transporte Táxi-Rio corporativo visando atender os funcionários da INVEST.RIO.
- 5-Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
- 6-Autoridade: Dario Fiusa Perez Junior.
- 7-Ratificador: Rodrigo Stallone Vieira da Silva.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/10/2021

06/250.079/2021 - Autorizo a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: "OBRA DE REPOSICIONAMENTO DA PASSARELA SOBRE O CANAL, LOCALIZADA NA AVENIDA MANOEL CALDEIRA DE ALVARENGA COM RUA MORENO BRANDÃO - JARDIM BELA VISTA - CAMPO GRANDE - A.P. 5.2 - XVII R.A."

2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e JETON CONSTRUÇÕES LTDA.
3. Fundamento: Artigo 23, Inciso I da lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4. Razão: Tomada de Preço
5. Valor: R\$ 336.070,08 (trezentos e trinta e seis mil, setenta reais e oito centavos)
6. Lavre-se o Termo de Contrato correspondente.
7. Autorização: JORGE LUIZ DE SOUZAARRAES

06/000.722/2021 - De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

1. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DO CASS".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI
3. Fundamento: Artigo 1º Inciso Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão Eletrônico SRP/SME Nº 0549/2020.
5. Valor: R\$ 2.547,60 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
6. Autorização: JORGE LUIZ DE SOUZAARRAES

PROCESSO: 06/370.440/2016

OBJETO: Cancelamento da NAD ano/nº 2016/275

VALOR: R\$ 457.796,90 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO: JORGE LUIZ DE SOUZAARRAES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

Autorizo a abertura de chamamento público para a realização de procedimento de manifestação de interesse ("PMI") para o desenvolvimento de planos, estudos, levantamentos e investigações de viabilidade técnica, ambiental, operacional, econômico-financeira e jurídica, visando uma concessão administrativa para modernização e adequação, de instalações prediais e prestação de serviços não assistenciais nas unidades da coordenadoria geral de emergência da área de planejamento 1.0 da cidade do Rio de Janeiro.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

09/007.015/2021 - AUTORIZO a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO para a realização de procedimento da manifestação de interesse ("PMI") para o desenvolvimento de planos, estudos, levantamentos e investigações de viabilidade técnica, ambiental, operacional, econômico-financeiro e jurídica, visando uma Concessão Administrativa para a Modernização e Adequação, de instalações prediais e prestação de serviços não assistenciais nas Unidades da Coordenadoria Geral de Emergência da área de Planejamento 1.0 da Cidade do Rio de Janeiro.

**ATOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

Processo n.º: 06/001.078/2021 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA.
Processo n.º: 06/001.082/2021 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

06/001.111/2021 - Com base no pedido inicial da empresa interessada SANERIO Construções Ltda., DEFIRO à obtenção de cópias dos processos Administrativos nº 06/000.289/2018 e 06/000.807/2019, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com o disposto na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA - RIO COP
DESPACHO DO LIQUIDANTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

Processo Nº 06/380.004/2016

NAD 2021/3

- Objeto: "PAGAMENTO DE MULTAS DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA DA RIO COP".
- Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - RIO COP/SMI E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
- Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei nº 13.303 de 2016 e suas alterações.
- Razão: Inexistência
- Valor: R\$ 100,00 (cem reais)
- Autorização: ÉLCIO DOS SANTOS
- Ratificação: MARIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2021, que tem por objeto a execução dos serviços de "OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA VILA CRUZADO E LABORIAUX - VERTENTE GÁVEA - ROCINHA - XXVII RA - AP - 2.1". Autorizo a despesa no valor de R\$ 929.151,14 (novecentos e vinte e nove mil e cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 371.660,45 (trezentos e setenta e um mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) a favor de ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/09/2021**

06/100.283/2020 - Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 30/09/2021

06/100.681/2021 - Licença concedida

EXPEDIENTE DE 05/10/2021

06/100.054/2014 - Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 06/10/2021

06/100.032/2019 - Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 07/10/2021

06/100.606/2019 - Licença concedida

06/100.566/2020 - Licença concedida

EXPEDIENTE DE 14/09/2021

06/100.767/2021 - Licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá - Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 15.10.2021**

PROCESSO Nº: 06/501.425/2021 - NAD 345/2021

1) **OBJETO:** Aquisição de material (200 unidades de memória portátil) para atender às necessidades desta Rio-Urbe.

- 2) **PARTES:** RIO-URBE X SANRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
3) **FUNDAMENTO:** Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4) **RAZÃO:** Valor dentro do limite de dispensa de licitação.
5) **VALOR:** R\$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais).
6) **AUTORIZAÇÃO:** RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 471 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR, ROGÉRIO OLIVEIRA DE CAMPOS, Eletricista Instalador, matrícula nº 13/198487-1, para o Cargo de Confiança de Encarregado, código 084581, da 2ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização - NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, com validade de 01/10/2021.

PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 472 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

DISPENSAR, com validade a partir de 08/10/2021, **DENIZE DA SILVA PEREIRA MORAES PINHEIRO**, Agente de Administração, matrícula nº 45/2571.472-2, da Função de Confiança de Secretário de Empresa II, código 084553, da 7ª Gerência Regional SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização - SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

Processo 06/400.981/2020 - NAD nº 394/2021.

- OBJETO:** Despesa com serviço de locação de 12 (doze) kits para circuito fechado de TV-CFTV.
- PARTES:** Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Riolut e JMT 100 TELECOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- FUNDAMENTO:** Artigo 71, Inciso II, Caput da Lei 13.303.
- RAZÃO:** Prorrogação do Termo de Contrato nº 107/2020, por mais 12 meses.
- VALOR:** R\$ 91.740,00 (noventa e um mil e setecentos e quarenta reais).
- AUTORIZAÇÃO:** Ricardo M. Piquet de Alcantara.

**ABRA
ESPAÇO**

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO “P” Nº 549/SMTR DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º **03/000.884/2021**,

RESOLVE:

Aposentar o servidor **GERALDO JOSÉ DIAS**, Agente Auxiliar de Administração, Classe Especial, matrícula nº 10/243.947-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 15.10.2021

“03/99/005.731/2021	03/32/001.256/2021	03/32/000.706/2021
03/01/007.919/2021	03/33/003.780/2021	03/33/003.781/2021
03/33/003.782/2021	03/33/003.796/2021	03/33/003.797/2021
03/32/000.379/2021	03/32/001.034/2021	03/32/001.090/2021
03/32/001.112/2021	03/99/002.816/2021	03/01/007.855/2021
03/32/001.014/2021	03/32/001.315/2021	03/31/002.810/2021
03/33/002.028/2021	03/99/004.761/2021	03/32/001.388/2021
03/31/003.304/2021	03/01/007.901/2021	03/32/003.866/2021
03/33/002.141/2021	03/31/003.305/2021	03/32/003.868/2021
03/32/002.197/2021	03/32/000.784/2021	03/32/002.367/2020
03/32/002.701/2019	03/32/000.124/2021	03/32/001.911/2020
03/32/002.853/2021	03/32/002.489/2021	03/32/001.928/2021
03/99/004.709/2021	03/99/003.789/2021	03/32/000.895/2021
03/32/001.945/2020	03/32/003.870/2021	03/32/002.347/2021
03/99/004.764/2021	03/32/000.914/2021	03/32/000.748/2021
03/32/000.150/2021	03/99/000.110/2021	03/32/003.918/2021

03/32/001.180/2021 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

“03/32/006.107/2019 - **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* com transferência de HELENICE DE CARVALHO para JORGE MARTINS MONTEIRO, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.”

“03/21/003.594/2019 - **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* com transferência de MARIA SANDES PINHEIRO para ANTONIO CARLOS PINHEIRO, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.”

“03/33/002.344/2021 - **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* com transferência de ROSANGELA MARIA DA SILVA FALCÃO para ISMAEL DA SILVA MELLO, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.”

“03/99/003.732/2021 - **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* com transferência de MARIA DE LOURDES FAE CREVELARIO para CARLOS EDUARDO CERQUEIRA PACHECO, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.”

“03/01/006.440/2016 - **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* com transferência de HELENA DOMINGUES PEIXOTO LESSA para EDSON DE SOUZA PINTO, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.”

“03/32/012.970/2014 - **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* com transferência de ELZA DE MORAES MARTINS para ANA PAULA MARTINS DE MENESES, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.”

“03/32/001.096/2021 - **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* para MARCIA CORDEIRO CORREA, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.”

“03/01/000.518/2021 - **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* para DIOGO MENDES DA SILVA, com base na Lei 5492/12, Lei complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.”

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 15.10.21

03/99/016.756/21- **Defiro a(s) baixa(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/016.755/21 - “**Defiro a(s) inclusão(ões) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/016.746/21 - 03/99/011.142/21 - 03/99/016.747/21 - “**Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE 15/10/2021

Processo nº **03/002.330/2021 NAD N. 231/2021**

A - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRCUITOS DE DADOS, PELO PERÍODO DE 24(VINTE E QUATRO) MESES. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FP/SUBSC Nº 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021 E 07/2021

B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CLARO S/A
C- FUNDAMENTO: Artigo 1º CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.

D - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PE - RP - CVL/SUBSC Nº .541/2020
E - VALOR: R\$ 37.030,08(TRINTA E SETE MIL, TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS)

F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 15/10/2021

(*)Fixados com validade a partir de 30/08/2021, os proventos mensais de inatividade de **MARCOS MURALHA**, Engenheiro Civil, matrícula: 14/143.668-2, aposentado através da Resolução “P” nº 500/SMTR de 27 de agosto de 2021, conforme processo nº 03/000.748/2021.

(*)Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio nº 150, de 13/10/2021, de fls. 22.

(*)Fixados com validade a partir de 30/08/2021, os proventos mensais de inatividade de **NILTON QUINTINO LOPES**, Trabalhador, matrícula 14/118.505-7, aposentado através da Resolução “P” nº 501/SMTR de 27 de agosto de 2021, conforme processo nº 03/001.865/2021.

(*)Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio nº 150, de 13/10/2021, de fls. 22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - **validade: 22/09/2021**
Processo n.º **03/002.462/2021 - ANA CAROLINA MENESCAL FERREIRA**, Arquitera - Matrícula 10/295.877-5 - AUTORIZO.

03/001.207/2020 - ANDREZA NETO DE SOUZA - Matr. 11/299.416-8.
Defiro o pedido.

PROCESSO: 03/002.431/2021

Averbe-se, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, por **RONALDO HENRIQUE ARAGÃO**, Engenheiro, matrícula 10/243.949-5, nos termos do artigo 9º da LEI Nº 315/82, correspondente ao período de **19/06/1987 a 07/02/1988**, desprezando os períodos de 08/02/1988 a 19/02/1988, por ser concomitante na certidão; e 08/02/1988 a 22/07/1993, por constar averbado nessa municipalidade, perfazendo um total de **233** dias.
Solicitação feita em 24/09/2021.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.711 EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PÓRTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da empresa LOK LIVRE

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/ CRAE LESTE nº 086,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, em uma faixa de rolamento, pista lateral, sentido Centro, junto ao bordo direito, na altura da passarela 4.

Parágrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser retardadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 18 e 19 de outubro de 2021, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.712 EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 751 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Gilka Machado, no trecho compreendido entre a Estrada do Pontal e a Avenida do Canal das Tachas, da seguinte forma:

I - lado par, no dia 20 de outubro de 2021;

II - lado ímpar, no dia 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias de que trata o Art. 1º, das 5h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.713 EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 752 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Estrada da Barra da Tijuca, próximo ao sinal de trânsito, embaixo da linha do metrô, sentido Itanhangá.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de novembro de 2021, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.714
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 095753,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 5 (cinco) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos na Estrada da Ilha, em frente à edificação nº 1.575.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 12 de novembro de 2021 às 24h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.715
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO (CETRIO) EM VIAS DO BAIRRO CENTRO POR OCASIÃO DO EVENTO “REUNIÃO LIVRO VERDE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Presidência da CET-Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos oficiais da CET-Rio nas seguintes vias:

I - Rua Aníbal Falcão, em ambos os bordos, ao longo da via;

II - Rua Coelho e Castro, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal Falcão e a Rua Argemiro Bulcão, em ambos os bordos.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de outubro de 2021, de 0h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.716
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 095536,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Cândido Mendes, em frente ao lado oposto às edificações nº s 419 e 441, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os

Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 18 de outubro de 2021 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.717
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 096001,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Rua Doutor Catrambi, da seguinte forma:

I - 6 (seis) vagas junto às edificações de numeração ímpar, no trecho compreendido entre as edificações nº s 511 (lado oposto à interseção com a Rua Ministro Viriato Vargas) e 605;

II - 1 (uma) vaga para caminhão gerador, em frente à edificação nº 508.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 22 às 23h do dia 25 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.718
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.199/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros na Rua Visconde de Caravelas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua sem Saída e a Rua General Dionísio, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 185, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.719
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.199/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP - 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 7 (sete) vagas, na Rua Visconde de Caravelas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua General Dionísio e o trecho sem saída, em frente a edificação de nº 192, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.720
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO COSME VELHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.197/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP - 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas, com 5 (cinco) vagas, na Rua Cosme Velho, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Professor Mautiti Santos e a Ladeira dos Guararapes, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 985, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.721
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.098/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, na Rua Carlos Góis, em frente a edificação de nº 150, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.722
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO “PERÍODO 2 HORAS” EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.098/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo “Período 2 Horas” na Rua Carlos Góis, com PBT até 2t, ao longo da via, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Avenida Gal. San Martin, de segunda a domingo, das 7h às 23h;

a) com 19 (dezenove) vagas, lado par;

b) com 15 (quinze) vagas, lado ímpar;

II - com 9 (nove) vagas, lado par, no trecho compreendido entra a Avenida Gal. San Martin e a Avenida Ataulfo de Paiva, de segunda a sexta-feira, das 10h a 19h, e aos sábados das 7h às 13h;

III - no trecho compreendido entre a Avenida Ataulfo de Paiva e a Rua Humberto de Campos de segunda a sexta-feira, das 10h a 19h, e aos sábados das 10h às 13h;

a) com 18 (dezoito) vagas, lado par;

b) com 19 (dezenove) vagas, lado ímpar;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.723
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.098/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Carlos Góis, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Avenida Gal. San Martin, sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 151, ao longo da via, da seguinte forma:

I - para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h;

II - para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.724
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO OLARIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.202/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Parapanema, em frente a edificação de nº 200, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 10h às 17h e aos sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 22 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.725
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.195/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Farme de Amoedo, lado ímpar, em frente a edificação de nº 49, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 14 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.726
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.200/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Maria Quitéria, lado ímpar, em frente à edificação de nº 19, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 9 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.727
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

REVOGA O ITEM I DO ARTIGO 1º DA PORTARIA TR/CRV Nº 6.430 DE 11 DE MARÇO DE 2021, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/002.628/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o item I do Artigo 1º da Portaria TR/CRV nº 6.430 de 11 de março de 2021, que estabelece estacionamento no Sistema Rio Rotativo "Período 2 Horas" na Rua Ulysses Guimarães, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Pinto de Azevedo e a Rua Visconde de Duprat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.728
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA .

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/002.628/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, na Rua Ulysses Guimarães, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Pinto de Azevedo e a Rua Visconde de Duprat, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, com eficácia até o dia 22 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.729
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM EM OBRA DE EDIFICAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por OP Rio Sinalização,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua General Severiano, à direita do sentido de circulação, em frente à edificação nº 201.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 19 e 20 de outubro de 2021, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.730
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 095865,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baía junto às edificações, em frente à edificação nº 350.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 18 de outubro de 2021 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 555 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, **SIDNEY DA SILVA SANTOS**, Profissional de Nível Médio, matrícula 12/198.648-8, com validade de 01/10/2021, da Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-04, código 77126, da 2ª Gerência de Conservação, da 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 556 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, **SIDNEY DA SILVA SANTOS**, Profissional de Nível Médio, matrícula 12/198.648-8, com validade de 01/10/2021, para a Função Gratificada de Auxiliar de Chefia I, símbolo DAI-05, código 77143, da Assessoria de Planejamento e Monitoramento de Dados Gerenciais, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 557 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BRUNO SIQUEIRA MALLET**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.769-3, com validade de 13/10/2021, para o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 86297, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 558 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PAULO SERGIO PEREIRA**, Trabalhador, matrícula 10/128.910-7, com validade de 13/10/2021, para a Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-06, código 86296, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 559 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ERICA SILVA BASTOS**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.821-2, com validade de 23/09/2021, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 76981, da 15ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 560 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, **FLAVIO FERREIRA MENDES**, Engenheiro Civil, matrícula 10/248.571-2, com validade de 07/10/2021, da Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-06, código 77190, da 3ª Gerência Operacional, da Coordenadoria Geral de Operações Especiais, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 561 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, **MAURO SANTA ANNA GUEDES**, Trabalhador, matrícula 10/135.293-9, com validade de 07/10/2021, para a Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-06, código 77190, da 3ª Gerência Operacional, da Coordenadoria Geral de Operações Especiais, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 562 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, **JORGE LUIZ DE DEUS**, Trabalhador, matrícula 10/135.642-7, com validade de 30/08/2021, para a Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-04, código 76984, da 15ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 563 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, **HELENA MARIA DE SOUZA ANDRADE**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 10/096.707-5, com validade de 30/08/2021, da Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-04, código 76984, da 15ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 565 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matrícula 10/267.580-9, com validade de 15/10/2021, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 77619, da Coordenadoria Técnica de Operações Especiais, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 566 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LEIVAN RODRIGO FERREIRA SANTOS DA SILVA**, Engenheiro Civil, matrícula 10/247.123-3, com validade de 15/10/2021, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 72559, da Gerência Fiscalização em AEIS e Favelas, da Coordenadoria Técnica de Operações Especiais, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SC “P” Nº 520 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. RETIFICAÇÃO

Onde se Lê:

“Processo nº 26/002.335/2021”

Leia-se:

“Processo nº 26/002.335/2017”

Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 144 de 01/10/2021.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/10/2021

PROCESSO: 06/300.112/2020

1. **Objeto** SERVIÇOS DE APOIO GERENCIAMENTO DP PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - Termo Aditivo ao Contrato 055/2020.
2. **Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e DYNATEST ENGENHARIA LTDA.
3. **Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. **Valor:** R\$ 6.678.680,61 (seis milhões seiscientos e setenta e oito mil, seiscientos e oitenta reais e sessenta e um centavos).
5. **Autorização:** JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “G” Nº 120 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 29/09/2021, **Alessandro Fonseca de Souza**, Gerente de Departamento-B, registro nº 18549853, **Isabela de Mattos Torres**, Coordenador de Processo, registro nº 635914, **Silvana Quirino da Silva**, Assistente I, registro nº 348949 e **Girlene de Lima Farias Souza**, Assistente II, registro nº 611752, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 042/2021, que se refere à prestação dos serviços de plano de saúde médico-hospitalar para empregados e dependentes da COMLURB e seus dependentes, constante do processo nº 01/505.738/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;

2) Examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;

3) No caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;

4) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;

5) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 121 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 24/09/2021, **Júlio Eduardo Soares Vieira**, Coordenador Operacional, registro 11425-2, **Gerson Luiz Mallet**, Coordenador Técnico, registro 18639-1, **Monica de Souza Soares**, Coordenador Regional, registro 40144-7, **Diogo Cavalcante de Luca**, Coordenador de Processo, registro 42460-5, **Jaqueline da Silva Nascimento**, Coordenador Regional, registro 49516-8, **Thais Ribeiro de Mattos**, Coordenador de Processo, registro 65124-5, **Mariana Barbosa**

Cavalcante, Coordenador de Processo, registro 65552-4, **Alexandre Cordeiro de Macedo**, Coordenador Operacional, registro 54817-3, **Robson Silva Coutinho**, Coordenador Operacional, registro 35177-8, **Antônio Carlos da Silva Junior**, Coordenador Técnico, registro 48035-9, **Danielle Costa de Oliveira Carvalho**, Coordenador Regional, registro 46195-0, **Gisele da Silva Alves**, Coordenador de Processo, registro 65164-6, **Sergio Augusto da Costa Lobato**, Engenheiro-Especialista, registro 34783-0, **Raphael Silva Araujo**, Coordenador Operacional, registro 54451-9, **Aline Cristina Felix Pinto**, Coordenador Regional, registro 46644-2, **Luiz Claudio Conceição Pimentel**, Coordenador de Processo, registro 25952-7, **Luana Ferreira de Andrade Oliveira**, Coordenador Técnico, registro 52417-0, **Luiz Carlos de Souza Junior**, Coordenador Técnico, registro 61172-7, **Henrique Olavo Homem de Almeida Gonçalves Damásio**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 8109-0, **Vanisse Barbosa da Silva**, Gerente de Divisão, registro 54017-4, **Antônio Fernando Cordeiro Ferreira**, Coordenador Técnico, registro 13434-2, **José Emidio de Araújo Neto**, Gerente de Departamento-B, registro 33.067-2, **João Claudio Jayme França**, Assistente Especial Técnico, registro 33.066-0, **Valdecir dos Santos Ramos**, Gerente de Divisão, registro 31.473-3, **Rosivaldo Pinheiro da Silva**, Operador de Aparelhos e Instrumentos, registro 40.485-0, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 040/2021, que se refere a locação de pás carregadeiras articuladas, pás carregadeiras compactas e reboques para limpeza urbana do Município do Rio de Janeiro, constante do processo nº 01/505.722/2020, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;

2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;

3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;

4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;

5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Proc. 01/504.443/2020

01-Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2020 nº 9912506549 - correios), visando à prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, a partir de 15/10/2021, referente a contratação de serviço de postagem de correspondências emitidas pela COMLURB;
02-Partes: COMLURB e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;
03-Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16;
04-Razão: Serviços continuados
05-Valor Total: R\$ 59.407,20 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos).
06-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

EXPEDIENTE DO DIA 15/10/2021

Proc. 01/506.305/2020

Autorizo o reforço de empenho para as liquidações das ações cíveis para o exercício de 2021, no valor de R\$ 4.370.905,59 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), não sujeito ao enquadramento da Lei nº 13.303/16.

Proc. 01/506.621/2020

Autorizo o reforço de empenho para as liquidações das ações trabalhistas para o exercício de 2021, no valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), não sujeito ao enquadramento da Lei nº 13.303/16.

Proc. 01/506.897/2020

Autorizo o reforço orçamentário de empenho para compensação de créditos fiscais para o exercício de 2021, no valor de R\$41.764.091,80 (Quarenta e um milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, noventa e um reais e oitenta centavos), não sujeito ao enquadramento da Lei nº 13.303/16.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 14/10/2021

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/505.339/2021, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade-DAF-UGO

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº 01/505.902/2021, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DGC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreira Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 / 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME “P” DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ne **2403** - Dispensar, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA CUNHA**, PROFESSOR II, matrícula 12/222923-5, com eficácia a contar de 1º de outubro de 2021, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 45726, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/002485/2021)

Ne **2404** - Nomear **MARIA DE FÁTIMA CUNHA**, PROFESSOR II, matrícula 10/222923-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de outubro de 2021, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAS-07, código 45577, setor 10721 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/002993/2021)

Ne **2405** - Dispensar, a pedido, **ELAINE EUGENIO COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/286117-7, com eficácia a contar de 14 de outubro de 2021, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6095, setor 11797 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/002487/2021)

Ne **2406** - Dispensar, a pedido, **FERNANDA SOUTO MAIOR PALITOT**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297480-6, com eficácia a contar de 8 de outubro de 2021, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5842, setor 11503 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/002482/2021)

Ne **2407** - Exonerar, a pedido, **BRUNO SANTANA CAVALCANTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/275325-9, com eficácia a contar de 13 de outubro de 2021, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAS-06, código 45740, setor 10723 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/002483/2021)

Ne **2408** - Exonerar, a pedido, **ANDRÉA BANHO DE MORAES**, PROFESSOR II, matrícula 11/215920-0, com eficácia a contar de 13 de outubro de 2021, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 45745, setor 1604 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/002484/2021)

Ne **2409** - Nomear **ANDRÉA BANHO DE MORAES**, PROFESSOR II, matrícula 10/215920-0, para exercer, com eficácia a contar de 13 de outubro de 2021, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAS-06, código 45740, setor 10723 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/002484/2021)

Ne **2410** - Dispensar, a pedido, **LUCIA CRISTINA DE SOUZA ROSAS**, PROFESSOR II, matrícula 12/232183-4, com eficácia a contar de 23 de setembro de 2021, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8049, setor 11979 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/003426/2021)

Ne **2411** - Nomear **VERA LUCIA MARTINS DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/144223-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de outubro de 2021, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7705, setor 11033 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/003425/2021)

Ne **2412** - Designar **LUCIA CRISTINA DE SOUZA ROSAS**, PROFESSOR II, matrícula 10/232183-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8031, setor 11973 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/003427/2021)

Ne **2413** - Dispensar **SIMONE FONTES DE SOUSA RIBEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 12/158104-0, com eficácia a contar de 1º de outubro de 2021, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7971, setor 11953 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/003482/2021)

Ne **2414** - Designar **SIMONE FONTES DE SOUSA RIBEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 10/158104-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de outubro de 2021, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8048, setor 11979 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/003482/2021)

Ne **2415** - Designar **FERNANDA DA SILVA ABREU LADEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/321388-1, para exercer, com eficácia a contar de 8 de outubro de 2021, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7672, setor 11022 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/003484/2021)

Ne **2416** - Exonerar, a pedido, **DAYSE ROSA DE ANDRADE RAMOS**, PROFESSOR II, matrícula 11/105112-7, com eficácia a contar de 14 de outubro de 2021, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8710, setor 11778 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/003363/2021)

Ne **2417** - Designar **IVANA DE OLIVEIRA GUEDES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327438-8, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 45719, setor 10728 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/002180/2021)

Ne **2418** - Designar **LUCIANA DE SOUZA SANTANA AGAPITO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282517-2, para exercer, com eficácia a contar de 30 de agosto de 2021, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 35599, setor 44104 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/002735/2021)

DESPACHO DO SECRETÁRIO *EXPEDIENTE DE 14/10/2021

Processo nº 07/001739/2021 - Autorizo a aceitação definitiva da doação objeto do presente processo, às fl. 10-12, com fulcro no Art. 237 do RGCAF, nos termos do despacho à fl. 70.
*Omitido no D.O. Rio de 15.10.2021.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA E/SUBEX/CGRH “P” DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 664 - Processo nº 07/05/001.753/2021 - **MARIA TEREZINHA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/155.077-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 665 - Processo nº 07/08/001.728/2020 - **CÁTIA REGINA MARQUES VARELA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/207.030-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 666 - Processo nº 07/03/001.645/2021 - **RITA DE CASSIA SILVA ROSA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/227.698-8.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA APOSTILA EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Fixados com validade a partir de **15/10/2021**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIENE LIMA BRAGA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/238.816-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH “P” Nº 3803 de 26/12/2019**, conforme processo nº **07/010.337/2019**.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA APOSTILA EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Fixados com validade a partir de **26/10/2010** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LOURDES SILVA, MERENDEIRA - CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/155.468-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” Nº 1697 de 25 de outubro de 2010**, conforme processo nº **07/02.002.132/2010 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 31 de janeiro de 2020**.

RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 15/10/2021

07/04/002.409/2020
MARIA MADALENA VILLARINHO ROSA LOSSO, MAT. 170.202-6
D.O. RIO Nº 152 DE 15 de outubro de 2021
Página 18, 2ª coluna
Onde se lê: “... CLASSE C - NÍVEL 6 ...”
Leia-se: “...CLASSE C - NÍVEL 7...”

07/08/003.516/2019
JORGE CARLOS DE SOUSA, MAT. 198.808-9
D.O. RIO Nº 152 DE 15 de outubro de 2021
Página 18, 2ª coluna
Onde se lê: “... Portaria E/SUBG/CGRH/CARH “P” de 0803 de março de 2020 ...”
Leia-se: “...Portaria E/SUBG/CGRH/CARH “P” de 03 de março de 2020...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Processo nº 07/004616/2021

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, no agrupamento nº 6321/2021, do tipo menor preço por item, com valor estimado de R\$ 18.323.584,44 (dezoito milhões e trezentos e vinte e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de KITS FÉRIAS, para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, do berçário à EJA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 18/10/2021

Processo 07/003.914.2021: Aprovo o Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Acordo de Cooperação com a Associação Parceiros da Escola, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, nº 102, apt. 302 - Parte, Leblon, Rio de Janeiro, cujo objetivo é apoio pedagógico e à infraestrutura para a E/CRE (02.04.006) Escola Municipal Anne Frank, convocando-se a referida instituição para assinatura na Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, no dia 18/10/2021, na Rua Afonso Cavalcanti, n. 455, sala 348, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20.2011-901.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 24/09/2021**

(*)Processo nº 07/006394/2015

Autorizo a celebração do Termo Aditivo para supressão parcial do objeto do Contrato SME nº 257/2015 com supressão de valor, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º c/c artigo 58, § 1º, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações, firmado com a empresa CLARO S.A., no valor de R\$ 1.209.231,51 (um milhão e duzentos e nove mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), que corresponde aproximadamente a 22% (vinte e dois por cento) do valor do contrato, a contar de 08 de julho de 2021.

(*)Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 140 de 27/09/2021, página 13, 2ª col.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 07/10/2021**

(*)Processo nº 07/003053/2017

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2021/001065 no valor de R\$ 53.135,09 (cinquenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e nove centavos), em favor da Empresa T&S Locação de mão de obra em geral - EIRELI LTDA.

(*)Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 149 de 08/10/2021, página 32, 1ª col.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 14/10/2021**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/01/001299/2021	E/CRE (01.01.012) EM PROFESSORA LAURA SYLVIA M. PEREIRA	R\$ 16.900,00	3.3.90.39.34	142
		R\$ 17.600,00	3.3.90.39.63	142
		R\$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001325/2021	E/CRE (01.02.605) CM ALDEIA DOS CURUMINS	R\$ 16.500,00	3.3.90.39.34	142
		R\$ 17.550,00	3.3.90.39.63	142
		R\$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001313/2021	E/CRE (01.02.004) EM RIVADÁVIA CORRÊA	R\$ 17.600,00	3.3.90.39.34	142
		R\$ 17.600,00	3.3.90.39.63	142
		R\$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001329/2021	E/CRE (01.03.001) EM ESTADOS UNIDOS	R\$ 17.550,00	3.3.90.39.34	142
		R\$ 17.600,00	3.3.90.39.63	142
		R\$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001314/2021	E/CRE (01.02.005) EM CALOUSTE GULBENKIAN	R\$ 17.400,00	3.3.90.39.34	142
		R\$ 17.500,00	3.3.90.39.63	142
		R\$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001375/2021	E/CRE (01.07.803) EDI DOIS DE JULHO	R\$ 17.550,00	3.3.90.39.34	142
		R\$ 17.600,00	3.3.90.39.63	142
		R\$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares da E/ 1ª CRE

5) Autoridade: Fatima Sueli Joaquim Lourenço

*Omitido do D.O. de 15/10/2021

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/01/000.873/2021	E/CRE(01.02.803) EDI Rachel de Queiroz	Maria da Graça Ferreira Vaz	11/200.219-4
		Selma Gomes Destefani	12/222.379-0
07/01/001.481/2021	E/CRE(01.23.001) E.M. Machado de Assis	Mara Lucia R. de Medeiros	11/019.208-8
		Carmelina de Luca S. de Faria	12/200.839-9
07/01/001.239/2019	E/CRE(01.07.005) E.M. João de Camargo	Rosângela Castelo de S. Ricardo	11/223.038-1
		Denise Vale P. do Nascimento	12/232.022-4
07/01/000.677/2020	E/CRE(01.03.005) E.M. Mario Claudio	Ana Cláudia R. da Cunha	11/254.138-1
		Carlos Eduardo Studart	12/157.238-7
07/01/001.702/2019	E/CRE(01.07.005) E.M. João de Camargo	Rosângela Castelo de S. Ricardo	11/223.038-1
		Denise Vale P. do Nascimento	12/232.022-4
07/01/001.670/2021	E/CRE(01.02.504) CIEP Avenida dos Desfiles	Alessandra Aranha Teixeira	11/200.018-0
		Fátima Machado M. de Souza	12/094.506-3
07/01/001.503/2021	E/CRE(01.01.009) EM. Prof. Walter Carlos de Magalhães Fraenkel	Patricia Linhares Quintanilha	11/246.851-0
		Ester Zulmira de A. Martins	12/166.362-4
07/01/001.220/2019	E/CRE(01.03.005) E.M. Mario Claudio	Ana Cláudia R. da Cunha	11/206.739-5
		Carlos Eduardo Studart	12/157.238-7

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

Aprovo com ressalva a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/01/001.706/2019	E/CRE(01.23.004) E.M. Juan Antonio Samaranch	Mônica Moreira Xavier	11/164.684-3
		Carla Moreira Xavier	12/250.013-0

07/01/001.245/2021	E/CRE(01.02.502) CIEP Avenida dos Desfiles I	Cintia Schneider Valverde de Medeiros	11/165.325-2
		Andréa Cristina Vieira Bandeira	12/218.046-1
07/01/001.417/2021	E/CRE(01.03.003) E.M. Mem de Sá	Mohama Almeida Braga	11/254.404-7
		Lucia Moreira Tavares da Silva Machado	12/285.191-3
07/01/000.547/2021	E/CRE(01.07.803) EDI Dois de Julho	Ana Paula Mendes Miller	11/150.148-5
		Diana Lourenço V. dos Santos	12/267.172-5
07/01/001.462/2021	E/CRE(01.03.801) EDI Proª Simone Sousa Pimentel	Debora Ramos Neto	11/267.990-0
		Alessandra da Costa B. Nunes Caldas	12/235.270-6

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 03/05/2021**

1. **Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento

2. **Partes:** PCRJ/3ª CRE

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	ND	F.R.
07/03/000595/18	EDI Lucia Maria Batista de Albuquerque	3.000,00	3.3.90.39.34	100
07/03/000596/18	EDI Profª Luiza Helena Maia Medeiros	4.000,00	3.3.90.39.34	100
07/03/000597/18	EDI Profª Tania Martins Novo Lenz	4.000,00	3.3.90.39.34	100
07/03/000598/18	EDI Tania Cristina Moreira	4.000,00	3.3.90.39.34	100
07/03/000603/18	EDI Brício Filho	2.000,00	3.3.90.39.34	100

3. **Fundamento:** Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4. **Razão:** Atendimento às necessidades urgentes da UA

5. **Autoridade:** Carlos Antonio de Matos

(*)Omitido no DO de 04/05/2021

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 01/06/2021**

1. **Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento

2. **Partes:** PCRJ/3ª CRE

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	ND	F.R.
07/03/000601/18	EDI Profª Valéria Pereira de Souza Pinto	8.000,00	3.3.90.39.34	100

3. **Fundamento:** Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4. **Razão:** Atendimento às necessidades urgentes da UA

5. **Autoridade:** Carlos Antonio de Matos

(*)Omitido no DO de 02/06/2021

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 05/10/2021**

1. **Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento

2. **Partes:** PCRJ/3ª CRE

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	ND	F.R.
07/03/000592/18	CM Engenho da Rainha	17.600,00	3.3.90.39.34	142
		17.600,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000593/18	CM Renascer	17.046,87	3.3.90.39.34	142
07/03/000594/18	EDI Henrique Foréis	17.600,00	3.3.90.39.34	142
		17.590,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000595/18	EDI Lucia Maria Batista de Albuquerque	13.612,45	3.3.90.39.34	142
		16.280,62	3.3.90.39.63	142
07/03/000596/18	EDI Profª Luiza Helena Maia Medeiros	12.443,44	3.3.90.39.34	142
		16.483,20	3.3.90.39.63	142
07/03/000597/18	EDI Profª Tania Martins Novo Lenz	13.228,09	3.3.90.39.34	142
		17.600,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000598/18	EDI Tania Cristina Moreira	13.515,59	3.3.90.39.34	142
		17.600,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000599/18	EDI Professora Monte Chiari Dantas	12.351,57	3.3.90.39.34	142
		17.392,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000600/18	EDI Del Castilho	17.536,90	3.3.90.39.34	142
		17.548,51	3.3.90.39.63	142
07/03/000601/18	EDI Professora Valéria de Souza Pinto	9.600,00	3.3.90.39.34	142
		17.560,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000603/18	EDI Brício Filho	15.084,40	3.3.90.39.34	142
		17.600,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000605/18	CM Vila dos Mineiros	17.415,54	3.3.90.39.34	142
		17.580,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000606/18	CM Aconchego	17.600,00	3.3.90.39.34	142
		17.600,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000608/18	CM Nosso Cantinho	17.496,84	3.3.90.39.34	142
		17.487,75	3.3.90.39.63	142
07/03/000609/18	CM Cantinho do Queto	17.490,79	3.3.90.39.34	142
		17.600,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000610/18	CM Odetinha Vidal de Oliveira	17.384,84	3.3.90.39.34	142
		17.600,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000611/18	CM Rachel Leite Dias	17.587,13	3.3.90.39.34	142
		17.597,63	3.3.90.39.63	142

07/03/000612/18	CM Recanto da Cachoeira	16.078,55	3.3.90.39.34	142
		17.294,48	3.3.90.39.63	142
07/03/000614/18	CM José Ramos Januário	17.399,89	3.3.90.39.34	142
		17.566,67	3.3.90.39.63	142
07/03/000615/18	CM Marcília Catarina C. Orgélio	16.980,05	3.3.90.39.63	142
07/03/000616/18	EDI Professor José Libonati Filho	16.914,24	3.3.90.39.34	142
		17.389,20	3.3.90.39.63	142
07/03/000617/18	EDI Anísio Teixeira	17.600,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000618/18	EDI Maria Braz	17.100,40	3.3.90.39.34	142
		16.840,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000619/18	EDI George Bernanos	17.136,20	3.3.90.39.34	142
		17.600,00	3.3.90.39.63	142
07/03/000620/18	EDI Maurício Cardoso	10.998,82	3.3.90.39.63	142
07/03/000621/18	EDI Educandário da Sta. Cruz	12.773,49	3.3.90.39.34	142
07/03/000626/18	CM Geralda de Jesus Aleixo	16.666,96	3.3.90.39.34	142
07/03/000632/18	CM Nova Brasília	17.600,00	3.3.90.39.34	142

3. **Fundamento:** Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4. **Razão:** Atendimento às necessidades urgentes da UA

5. **Autoridade:** Carlos Antonio de Matos

(*)Omitido no DO de 06/10/2021

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 04/10/2021

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/002374/2021 - E/3ª CRE - GIL

Raquel de Almeida Silva - 12/232.451-5

Ana Maria de Souza Jacob - 12/232.825-0

07/03/002376/2021 - E/3ª CRE - GIL

Raquel de Almeida Silva - 12/232.451-5

Ana Maria de Souza Jacob - 12/232.825-0

07/03/001879/2021 - E/ CRE (03.12.005) - EM D.João VI

Daniele Mattos Alberich - 11/291.707-8

Rosane Borges de Souza - 12/283.383-8

07/03/001917/2021 - E/CRE (03.12.008) EM Delfim Moreira

Ana Lúcia Oliveira da Costa - 11/221.898-0

Luzana Auxiliadora Rocha - 12/264.586-9

07/002039/2021 - E/CRE (03.12.014) EM Nereu Sampaio

Marilda David Medeiros - 11/012.105-3

Arlete de Jesus Santos - 12/165.152-0

07/03/002310/2021 - E/CRE (03.12.017) EM Lauro Sodré

Vera Maria Savaget Barreiros - 11/107.637-1

Alessandra Savaget- 12/166.724-5

07/03/001961/2021 - E/CRE (03.12.018) EM Nicolau Antônio Taunay

Marcia Cristina Pessoa Costa - 11/311.910-4

Giselle Braz Arigoni - 12/298.352-6

07/03/002236/2021 - E/CRE (03.12.019) EM Olavo Josino de Salles

Márcia Barbosa Corrêa - 11/216.344-2

Regina Lucia Leite Costa - 12/172.222-2

07/03/002387/2021 - E/CRE (03.12.020) EM Gustavo Armbrust

Valéria Guedes - 11/202.482-6

Ysley Almeida Peres Alves - 12/257.437-4

07/03/001919/2021 - E/CRE (03.12.021) EM Eurico Vilella

Elaine de Fátima de Almeida Toledo Campos - 11/221.805-5

Jorgeane Cupertino da Silva Dias Ramos - 12/277.414-9

07/03/001769/2021 - E/CRE (03.12.021) EM Eurico Vilella

Elaine de Fátima de Almeida Toledo Campos - 11/221.805-5

Jorgeane Cupertino da Silva Dias Ramos - 12/277.414-9

07/03/001857/2021 - E/CRE (03.12.034) EM Liberato Bittencourt

Zuleica Penelas Gomes - 11/011.458-7

Cássia Pimentel - 12/242.927-2

07/03/001927/2021 - E/CRE (03.12.035) EM Antonio Pereira

Eliane de Fatima Mesquita de Abreu - 11/129.521-1

Tatiana Batista Mendes - 12/285.428-9

07/03/002015/2021 - E/CRE (03.12.503) CIEP Coronel Sarmento

Vera Caetano dos Santos - 11/157.885-5

Sandra Lima Machado - 12/229.762-5

07/03/001914/2021 - E/CRE (03.12.603) CM Renascer

Priscilla Folly Pereira - 11/254.226-4

Maíra de Souza Dias - 12/277.463-6

07/03/002267/2021 - E/CRE (03.12.806) EDI Professora Eliane Monte Chiari Dantas

Janice da Cunha Almeida Lima - 11/222.299-0

Ana Jaqueline de Souza Soares - 12/301.580-7

07/03/002035/2021 - E/CRE (03.12.809) EDI Prof. Valéria P. de S. Pinto

Luciana Rodrigues Real - 11/279.605-0

Ana Carla Gomes Rocha da Silva - 12/254.540-8

07/03/001915/2021 - E/CRE (03.12.812) EDI Hermenegildo de Barros

Raquel Hollanda C. L. Rodrigues - 11/217.874-7

Juliana Gomes Ferreira - 12/274.812-7

07/03/002016/2021 - E/CRE (03.12.812) EDI Hermenegildo de Barros

Raquel Hollanda C. L. Rodrigues - 11/217.874-7

Juliana Gomes Ferreira - 12/274.812-7

07/03/002370/2021 - E/CRE (03.13.003) EM Pareto

Sandra Porto Miceli - 11/222.780-9

Andréa Ramos Fernandes - 12/222.729-6

07/03/002303/2021 - E/CRE (03.13.012) EM Senador João Lyra Tavares

Fátima Maria de M. Garcia - 11/207.050-6

Fabiane Leal de Sampaio Nunes - 12/264.582-8

07/03/002386/2021 - E/CRE (03.13.020) EM Bento Ribeiro

Will Robson Moreira da Silva - 11/224.656-9

Viviane de Oliveira Coelho Montes - 12/252.509-5

07/03/001520/2021 - E/CRE (03.13.021) EM Francisco Jobim

Elizabete Alves de Lima Rodrigues - 11/202479-2

Ygor Gabriel Lioi Barreto de Omena - 12/298.118-1

07/03/001993/2021 - E/CRE (03.13.029) EM Thomas Mann

Karla Maria de Lima Jardim - 11/233.012-4

Renato Braga C. de Menezes - 12/235.718-4

07/03/001952/2021 - E/CRE (03.13.038) EM Londres

Renata de Carvalho Cossetti Najan - 11/242.084-2

Maria Claudia Reis Velho Pacheco - 12/264.788-1

07/03/000956/2020 - E/CRE (03.13.051) EM Alagoas

Verônica do Carmo de Oliveira Silva - 11/255.973-0

Daniele Garcia Borges de Oliveira - 12/298.283-3

07/03/002040/2021 - E/CRE (03.13.502) CIEP Chanceler Willy Brandt

Solange Coelho - 11/216.069-5

Francesco Soria Garcia - 10/284.004-9

07/03/001925/2021 - E/CRE (03.13.604) CM Nosso Cantinho

Ana Paula Vicente da Silva Fernandes - 11/200.610-4

Sara Cardoso Ferreira - 12/268.240-9

07/03/001926/2021 - E/CRE (03.13.604) CM Nosso Cantinho

Ana Paula Vicente da Silva Fernandes - 11/200.610-4

Sara Cardoso Ferreira - 12/268.240-9

07/03/001881/2021 - E/CRE (03.13.611) CM José Ramos Januário

Jane de Freitas Sampaio - 11/232.873-0

Andréa de Frias Carvalho - 12/274.792-1

07/03/002279/2021 - E/CRE (03.13.611) CM José Ramos Januário

Jane de Freitas Sampaio - 11/232.873-0

Andréa de Frias Carvalho - 12/274.792-1

07/03/002043/2021 - E/CRE (03.13.801) EDI Professor José Libonati Filho

Iliana de Souza Pereira - 11/259.335-8

Helena Ferreira Cid - 12/241.386-2

07/03/002044/2021 - E/CRE (03.13.801) EDI Professor José Libonati Filho

Iliana de Souza Pereira - 11/259.335-8

Helena Ferreira Cid - 12/241.386-2

07/03/002400/2021 - E/CRE (03.13.804) EDI George Bernanos

Cristiane Freitas Gaioti - 11/268.193-0

Suellen Auad Costa Aida - 10/274.691-5

07/03/001550/2021 - E/CRE (03.13.805) EDI Mauricio Cardoso

Flavia Barros Carvalhal - 11/268.239-1

Andreia Wardine de C. Silva - 12/166.873-0

07/03/002211/2020 - E/CRE (03.13.806) EDI Educandário de Santa Cruz

Margarida Maria C. Baptista - 11/012.900-7

Luciana Almeida Mandim de Oliveira dos Santos - 12/274.809-3

07/03/002231/2021 - E/CRE (03.13.809) EDI Escultora Lygia Clark

Vivian Lopes Paiva - 11/291.894-4

Priscila Mello do Nascimento Folly - 12/274.794-7

07/03/002237/2021 - E/CRE (03.29.001) EM Professor Mourão Filho

Luciana Santana de Lima - 12/284.804-2

Romilton Pereira Santos - 10/285.735-7

07/03/001918/2021 - E/CRE (03.30.602) CM Nova Brasília

Solange Maggi - 11/016.879-9
Suzane Almeida Silva Balbina - 12/223.455-7

07/03/001974/2021 - E/ CRE (03.00.001) Biblioteca Escolar Municipal do Meier

Lucimar Q Abelhas de Santana - 12/201.203-7
Jorge Luiz Caperuêlo - 10/192.763-1

07/03/001975/2021 - E/ CRE (03.00.001) Biblioteca Escolar Municipal do Meier

Lucimar Q Abelhas de Santana - 12/201.203-7
Jorge Luiz Caperuêlo - 10/192.763-1

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE DE 05/10/2021**

Processo: 07/03/002472/2021

- Objeto: FNDE/PDDE - Básico/2021
- Partes: PCRJ/SME/E/3ª CRE e CEC da EM (03.13.002) José Veríssimo
- Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
- Razão: Viabilizar a execução dos recursos do FNDE/PDDE - 1ª Parcela 2021
- Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03/002473/2021

- Objeto: FNDE/PDDE - Básico/2021
- Partes: PCRJ/SME/E/3ª CRE e CEC do EDI (03.13.809) Escultora Lygia Clark
- Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
- Razão: Viabilizar a execução dos recursos do FNDE/PDDE - 2ª Parcela 2021
- Valor: R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)
- Autorização: Carlos Antonio de Matos

Processo: 07/03/002474/2021

- Objeto: FNDE/PDDE - Sala de Recursos
- Partes: PCRJ/SME/E/3ª CRE e CEC da EM (03.12.005) D. João VI e outros.
- Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
- Razão: Viabilizar a execução dos recursos do FNDE/PDDE - 2ª Parcela 2021
- Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- Autorização: Carlos Antonio de Matos

(*) Omitido no DO de 06/10/2021

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

A Coordenadora da E/4ª CRE acata a justificativa apresentada e releva a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP, aprovando com ressalva a comprovação de despesa das Unidades Escolares tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/001675/2021	E/CRE (04.10.601) C.M MANGUINHOS	LUCIANA CERQUEIRA DOS SANTOS	11/165.472-2
		LUCIENE PONTES DE LACERDA PAULA	12/268.301-9

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R.
0704/001650/2018	E/CRE(04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	17.600,00	33903934	142
		17.600,00	33903963	142
0704/001659/2018	E/CRE(04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Solange Conceição Tricarico	17.600,00	33903934	142
		17.600,00	33903963	142

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/002.322/2021	E/CRE (04.10.803) EDI JOAQUIM VENÂNCIO	ANDRÉ LUIZ S.SOUZA	11/249.424-3
		JULIANA SOUZA BARBOSA	12/279.142-4
07/04/002.437/2021	E/CRE (04.10.811) EDI LAÍS NETTO DOS REIS	MARIA APARECIDA D. RODRIGUES	11/166.802-9
		BIANCA DANTAS RODRIGUES	12/249.916-8
07/04/002417/2021	E/CRE (04.30.801) EDI PESCADOR ISIDORA DUARTE "DORO"	MARIA DAS GRAÇAS MEIREIS PEDRA	11/094.795-2
		PEDRO LUIZ LEITE	10/266.806-9
0704/002697/2021	E/CRE (04.30.807) EDI AMÉLIA CASTRO SILVA BELFORT	ELISABETE GONÇALVES AMORIM	11/201.124-5
		GISANA MATTOS PINHEIRO CARVALHO	12/294.130-0

07/04/002641/2021	E/CRE (04.31.803) EDI PROFESSOR EMMANUEL PEREIRA FILHO	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO	11/235.124-5
		MARIZE GELARD REIS DE CASTRO	12/257.393-9

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

A Coordenadora da E/4ª CRE acata a justificativa apresentada e releva a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP, aprovando com ressalva a comprovação de despesa das Unidades Escolares tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/001675/2021	E/CRE (04.10.601) C.M MANGUINHOS	LUCIANA CERQUEIRA DOS SANTOS	11/165.472-2
		LUCIENE PONTES DE LACERDA PAULA	12/268.301-9
07/04/000372/2021	E/CRE (04.11.004) E.M. LEONOR COELHO PEREIRA	VERA LÚCIA DE SOUZA CALDAS	11/150.131-1
		ROSILENE LOPES DE MELO CUNHA	12/267.400-0

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (08.17.807) N.º 01, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA DO CARMO SOUZA PIRAN DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/08/003.521/2021 de 14 de outubro de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Emilce Cruz, Professor II, matrícula 10/136.645-9;
- Deise Marluce Oliveira dos Santos, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/260.810-7;
- Aline Candido da Fonseca, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/265.585-0;
- Mathilde Rodrigues de Oliveira, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/273.901-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2021.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 55, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 41 de 13 de julho de 2021 por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 55, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE (09.18.035) Escola Municipal Mané Garrincha “Alegria do Povo”	Terezinha Alves Batista (Responsável)	Diretor IV	11/057663-7
		Elzimere Pestana Silva (Corresponsável)	Merendeira	10/199153-8

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

Processo nº 07/09/002738/2021

Com fulcro no artigo 116 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04/06, o Termo de Referência às fls. 07/09, do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio com o COLÉGIO FERREIRA MOTTA, com prazo de vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2021.

Processo nº 07/09/002738/2021

- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e COLÉGIO FERREIRA MOTTA
- Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
- Valor: R\$ 35.738,00 (trinta e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais).
- Autorização: José Mauro da Silva.

Processo nº 07/09/002756/2021

Com fulcro no artigo 116 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04/06, o Termo de Referência às fls. 07/09, do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE SÃO JORGE), com prazo de vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2021.

Processo nº 07/09/002756/2021

- 1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- 2- Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE SÃO JORGE)
- 3- Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4- Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
- 5- Valor: R\$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais).
- 6- Autorização: José Mauro da Silva.

Processo nº 07/09/002757/2021

Com fulcro no artigo 116 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04/06, o Termo de Referência às fls. 07/09, do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE SANTA RITA), com prazo de vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2021.

Processo nº 07/09/002757/2021

- 1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- 2- Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE SANTA RITA)
- 3- Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4- Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
- 5- Valor: R\$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais).
- 6- Autorização: José Mauro da Silva.

Processo nº 07/09/002758/2021

Com fulcro no artigo 116 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, aprovo o Plano de Trabalho às fls. 04/06, o Termo de Referência às fls. 07/09, do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE SAGRADA FAMÍLIA), com prazo de vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2021.

Processo nº 07/09/002758/2021

- 1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- 2- Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO (CRECHE SAGRADA FAMÍLIA)
- 3- Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4- Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
- 5- Valor: R\$ 7.276,00 (sete mil e duzentos e setenta e seis reais).
- 6- Autorização: José Mauro da Silva.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.081) N.º 06, 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de serviço E/CRE (09.18.081) n.º 05, de 02 de setembro de 2021, publicado no D.O. Rio n.º 124, de 03 de setembro de 2021, referente ao processo n.º 07/09/002.353/2021, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.
Gabriela Paula Eimert

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/10/002436/2021

E/10ª CRE/GAB
Carla Angelica Vieira Costa Damas 12/278.927-9
Sheirly Rodrigues Silva 11/294.004-7

PROCESSO: 07/10/002637/2021

E/10ª CRE (10.19.005) Escola Municipal República Árabe da Síria
Miriam Batista de Lima 11/211.604-4
Glaucia do Nascimento Marques de Oliveira 10/217.755-8

PROCESSO: 07/10/002103/2021

PROCESSO: 07/10/002279/2021

E/10ª CRE (10.19.024) Escola Municipal Júlio César de Mello
Edimilson Luiz Pereira 11/137.021-2
Josias Nunes de Oliveira 12/280.687-5

PROCESSO: 07/10/002469/2021

PROCESSO: 07/10/002486/2021

E/10ª CRE (10.19.026) Escola Municipal Nelson Romero
Carla Paiva de Mesquita 11/242.564-3
Margareth Matos Queirós 12/105.910-4

PROCESSO: 07/10/003163/2021

PROCESSO: 07/10/003164/2021

E/10ª CRE (10.19.082) Escola Municipal Professora Clara Lúcia de Sousa
Carla de Oliveira Macedo Miranda da Silva 11/215.987-9
Sonia Maria Resende da Silva 12/202.572-4

PROCESSO: 07/10/002350/2021

PROCESSO: 07/10/002541/2021

E/10ª CRE (10.19.202) CIEP Ismael Nery
Denise Borges Dominguez 11/232.436-6
José Luiz Pinto Barbosa 10/106.922-8

PROCESSO: 07/10/002754/2021

E/10ª CRE (10.19.613) Creche Municipal Djanira Maria Ramos
Cláudia Valeria Andrade de Lima 11/165.085-2
Cleide Rosa Jotha de Freitas 12/233.568-5

PROCESSO: 07/10/002514/2021

E/10ª CRE (10.19.614) Creche Municipal Inspetor Heraldo Carvalho
Cíntia Pinto Cantreva dos Santos 11/241.896-0
Livia Lopes Guedes 12/242.132-9

PROCESSO: 07/10/002568/2021

E/10ª CRE (10.19.625) C.M. Narizinho
Nadir Miranda Maciel da Silva 11/154.861-9
Lucinete da Costa Oliveira 12/148.112-6

PROCESSO: 07/10/001329/2021

E/10ª CRE (10.19.808) EDI Geógrafo Aziz Ab`Saber
Sandra de Castro Pereira 11/214.624-9
Simone da Costa Silva Santos 10/277.404-0

PROCESSO: 07/10/003007/2021

PROCESSO: 07/10/003008/2021

E/10ª CRE (10.19.811) EDI Professora Raquel Kelly Lanera
Magda Aragão Passeri Leal 11/154.105-1
Eliane de Araújo Silva 12/200.910-8

PROCESSO: 07/10/003196/2021

E/10ª CRE (10.19.814) EDI Cesarinho
Roberta Pereira Carvalho 11/162.863-5
Rejane Mazoleni Fernandes 12/192.779-7

PROCESSO: 07/10/002999/2021

E/10ª CRE (10.26.010) Escola Municipal Bertha Lutz
Rosangela Cerqueira de Abreu 11/218.019-8
Cristina Pereira Espírito Santo 12/235.313-4

PROCESSO: 07/10/003003/2021

E/10ª CRE (10.26.011) Escola Municipal Floripes Angladas de Lucas
Claudia Teresinha Gonçalves Lopes 11/153.795-0
Melissa Taís Oliveira da Silva 12/279.745-4

PROCESSO: 07/10/001480/2021

E/10ª CRE (10.26.018) Escola Municipal Emma D'Ávila de Camillis
Andreia de Souza Teixeira 11/215.442-5
Carlos Henrique Furtado de Oliveira 12/302.169-8

PROCESSO: 07/10/003213/2021

E/10ª CRE (10.26.020) Escola Municipal Profª Elisa Joaquina Daltro Peixoto
Renata Daltro Chaves da Silva 11/172.112-5
Phillipi Assis da Silva 12/290.012-4

PROCESSO: 07/10/003323/2021

E/10ª CRE (10.26.030) E.M. Medalhista Olímpica Bárbara Seixas de Freitas
Vanessa Santos da Cruz 11/242.758-1
Lilian Marttorelli Lima 12/255.064-8

PROCESSO: 07/10/002688/2021

E/10ª CRE (10.26.202) CIEP Hildebrando de Araujo Góes
Kirla Rabello Nunes 11/245.104-5
Patrícia da Silva Fernandes 12/165.504-2

PROCESSO: 07/10/003217/2021

PROCESSO: 07/10/003343/2021

E/10ª CRE (10.26.603) Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pescadores
Valéria Ferreira de Souza Castro 11/148.597-8
Alessandra Silva Moreira 12/275.431-5

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

PROCESSO: 07/10/001547/2017- Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 10/2017, para promover a alteração do CNPJ da Contratada para fazer constar como principal o CNPJ da filial do Rio de Janeiro, a saber, CNPJ sob o nº 29.739.737/0003-74, em atendimento à solicitação da empresa Contratada, no sentido de que as notas fiscais sejam emitidas com o CNPJ de sua filial.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá - Tel.: 2976-9452

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DO DIA 15/10/2021

Processo nº 07/100.943/2020 - APROVO o Termo de Referência às fls. 03 a 09v e, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com base no Art. 1º, caput da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a contratação de prestação de Serviços de Rede de Transporte de Telecomunicações (SRTT) e/ou SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), disponibilizados pelo fornecimento de um enlace de 100 Mbps, determinístico ou estatístico, 1 (uma) única porta de acesso a Internet, Firewall, atender ao Marco Civil e a LGPD e 3 (três) IPs reais do range de IPs da Operadora, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei..

Processo nº 07/100.780/2021 - APROVO o Termo de Referência às fls. 03 a 05 e, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com base no Art. 1º, caput da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) sistemas (kits) de videoconferência modular para salas grande de reunião, sendo cada sistema (kit) composto por 01 câmera PTZ, 01 módulo de caixa de som para sistema de videoconferência com no mínimo 7W de potência, 01 módulo de microfone omnidirecionais com botão de Mute para sistema de videoconferência, 01 kit de fixação das caixas de som, compatíveis com computadores com Windows 7 ou superior e certificado para uso com Microsoft Teams, Skype, Zoom e Google Meeting, 24 meses de garantia, para uso nas salas de reuniões da MultiRio, conforme descritos, caracterizados e especificados neste Termo de Referência,

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DO DIA 15/10/2021

Processo nº 07/100.839/2021 - APROVO o Termo de Referência às fls. 04 a 10 e, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com base no Art. 1º, caput da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (mão de obra e insumos necessários) nas dependências internas do edifício-sede da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, localizada no Largo dos Leões, nº 15, bairro do Humaitá, Município do Rio de Janeiro, conforme descritos, caracterizados e especificados neste Termo de Referência.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO “P” Nº . 1017 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **ANA REGINA PIACESI MINUCCI**, matrícula 11/240.659-3, Assistente Social, com validade a partir de 14 de outubro de 2021, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 014044, do Centro de Referência da Assistência Social Professora Ismênia de Lima Martins, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº . 1018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **FLÁVIA MARTINS DA SILVA PEREIRA**, matrícula 10/240.047-1, Assistente Social, com validade a partir de 14 de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 014044, do Centro de Referência da Assistência Social Professora Ismênia de Lima Martins, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº . 1027 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **GISELE CRISTINA ROCHA DA SILVA**, matrícula 10/235.670-7, Assistente Social, com validade de partir de 01 de outubro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI-04, código 082404, da 4ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº . 1028 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **MARIA JANAINA DA SILVA FONSECA**, matrícula 11/283.432-3, Psicóloga, com validade a partir de 08 de outubro de 2021, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077282, da Coordenadoria de Ações Especiais da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº . 1029 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **BARBARA GOES PALHARES**, matrícula 10/252.125-0, Assistente Social, com validade a partir de 08 de outubro de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 077282, da Coordenadoria de Ações Especiais, da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº . 1032 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA JANAINA DA SILVA FONSECA**, matrícula 11/283.432-3, Psicóloga, com validade a partir de 08 de outubro de 2021, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 21129, do Centro de Referência da Assistência Social Elis Regina, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº . 1033 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CRISTIANA SILVA BARBOSA**, matrícula 11/240.067-9, Assistente Social, com validade a partir de 06 de outubro de 2021, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 069812, da Unidade de Reinserção Social Casa Viva Del Castilho, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº . 1034 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **FABIANA BATISTA RAMOS**, matrícula 12/240.012-5, Assistente Social, com validade a partir de 06 de outubro de 2021, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 069811, da Unidade de Reinserção Social Casa Viva Del Castilho, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº . 1035 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ROSANE CAVALCANTE DE ARAÚJO PINTO**, matrícula 12/241.159-3, Assistente Social, com validade a partir de 06 de outubro de 2021, para o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 69812, da Unidade de Reinserção Social Casa Viva Del Castilho, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº . 1036 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, **ROSANE CAVALCANTE DE ARAÚJO PINTO**, matrícula 12/241.159-3, Assistente Social, com validade a partir de 06 de outubro de 2021, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 35466, da Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” Nº . 1037 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **JANE CARVALHO FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula 10/241.067-8, Assistente Social, com validade a partir de 06 de outubro de 2021, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 069811, da Unidade de Reinserção Social Casa Viva Del Castilho, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATOS DA SECRETÁRIA RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 146 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.
RESOLUÇÃO “P” Nº . 1005 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

“Designar **CÉLIA SIMÕES FRANÇA**, matrícula 10/235.645-9...”.

LEIA-SE:

“Designar **CELINA SIMÕES FRANÇA**, matrícula 10/235.645-9...”.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO Nº 70/2021

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 131ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 33º - Parágrafo único;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 131ª Assembleia Extraordinária do CMAS Rio, ocorrida em 14/10/2021.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Emília Carvalho Teixeira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Érica Maia Campelo Arruda (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	

Sara Tavares Ferreira(Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Josileide De Oliveira Militão (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Oswaldo Amendola Junior (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Ana Beatriz Costa da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Ellen Cristiana Pereira Zacarias (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Cristiane Barros Pereira (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Erika Oliveira dos Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Fabia Moraes de Paiva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	X	
Tatiana Vasconcelos da Rosa (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	X	
Liliane Cardoso de Almeida Leal (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		X
Carmem Lúcia Pereira Lopes (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		FALTA JUSTIFICADA
Jupira Antônio Marinho (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	X	
Luana de Oliveira Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	X	
Igor Sebastian (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC	X	
Fabício Vilaça Novaes (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC	X	
Anderson Straubel (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	X	
Márcia Cristiana Ignácio Rodrigues (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	X	
CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular), representante da Associação de Moradores e Amigos de Cavalcanti e Adjacências	X	
Iris Paschoal Leandro (Suplente), Representação de Usuários	X	
Paulo Celso de Souza (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua	X	
Rayana Alves da Silva (Suplente), Representação de Usuários	X	
Marcos Florêncio Mainart (Titular), representante da Associação Pro Melhoramentos do Morro do Salgueiro	X	
Elizabeth Pena Nunes (Suplente), representante da Comissão Local da 1ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS	X	
Ricardo Sant'anna Reis (Titular), representante do Instituto Eco Vida	X	
Eli Gome das Silva Filho (Suplente), Representação de Usuários	X	
Maria Helena de Souza Tavares(Titular), representante do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS	X	
Herculis Pereira Toledo (Suplente), representante da IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal	X	
Evaldo Alves da Silva (Titular), representante do Instituto Anne Sullivan	X	
Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente), representante da Associação Beneficente São Martinho	X	
Aldeli Laurentina do Carmo (Titular), representante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS	X	
Marleide Alves Lopes Nacle (Suplente), representante da RECODE - Comitê para a Democratização da Informática	X	
Vanessa de Oliveira da Silva (Titular), representante do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS - FMTSUAS	X	
Alzira Prata Faria (Suplente), representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais	X	
Sergio Carlos de Barros (Titular), representante do Sindfilantrópicas - Sindicato dos empregados em instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro	X	
Vacância (Suplente)		
Lindiston Pereira da Silva (Titular), representante do SindPsi - Sindicatos dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro	X	
Vacância (Suplente)		

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2021.
Emília Carvalho Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 71/2021

Aprova a Composição da Mesa Diretora do CMAS Rio - Exercício 2021/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 131ª Assembleia Extraordinária, ocorrida em 14/10/2021.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006 que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação CMAS nº 107 de 18 de dezembro de 2002, convertida para Resolução CMAS Rio nº 27/2002, que aprova o Regimento Interno do CMAS Rio.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a composição da Mesa Diretora do CMAS Rio - Exercício 2021/2022, com validade a partir de 14/10/2021:

I. **Presidente:** Emília Carvalho Teixeira - Secretaria Municipal de Assistência Social

II. **Vice-Presidente:** Evaldo Alves da Silva - Instituto Anne Sullivan

III. **Primeira Secretária:** Sara Tavares Ferreira - Secretaria Municipal de Assistência Social

IV. **Segundo Secretário:** Sergio Carlos de Barros - Sindfilantrópicas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município
Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2021

Emília Carvalho Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 72/2021

Editais para eleição dos membros da Sociedade Civil das Comissões Locais de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 2.469 de 30 de agosto de 1996 e de acordo com a 131ª Assembleia Extraordinária, ocorrida em 14/10/2021 e:

CONSIDERANDO o cumprimento das metas da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social com a criação de Fóruns Locais que fortaleçam a articulação da rede socioassistencial e;

CONSIDERANDO a Deliberação CMAS nº 295/2007 convertida para Resolução CMAS Rio Nº 04/2012, que normatiza o funcionamento das Comissões Locais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a I Roda de Conversa das Comissões Locais do Rio de Janeiro, realizada em novembro de 2016, que propôs a inclusão de usuários e trabalhadores nas Comissões Locais;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS RIO Nº 87/2017 que altera e dá nova redação ao Art. 5º da Deliberação CMAS Rio nº 295/2007 (convertida para Resolução CMAS RIO Nº 04/2012), especialmente no que trata da composição das Comissões Locais de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. O processo de escolha dos membros da Sociedade Civil das Comissões Locais ocorrerá no período de 15/10/2021 à 19/11/2021, com o apoio da CAS - Coordenadoria de Assistência Social e do CMAS Rio.

Parágrafo Único - As Coordenadorias de Assistência Social - CAS deverão informar ao CMAS Rio por ofício, a data, hora e local das Assembleias onde ocorrerão as eleições;

Art. 2º. Cada segmento da Sociedade Civil - Trabalhadores, Usuários e Entidades - terá um processo de escolha independente, cada segmento elegendo apenas os representantes de seu segmento.

Parágrafo Único: O processo de escolha ocorrerá por voto aberto em assembleia do segmento, presidida pela Comissão Local do território;

Art. 3º - Para que as entidades socioassistenciais possam se candidatar e/ou votar no pleito que indicará os representantes da Sociedade Civil, deverão estar devidamente inscritas e regulares no CMAS Rio até a Assembleia Ordinária que antecede a eleição.

§ 1º - As entidades podem candidatar-se e ser eleitas em mais de uma Comissão Local, contanto que haja atuação por parte da entidade naquele território;

§ 2º - O representante do Segmento Entidades deverá ser membro da diretoria ou ter cargo de chefia na entidade;

Art. 4º - O trabalhador do SUAS, para se candidatar e/ou votar no pleito que indicará os representantes de seu segmento, deverá trabalhar no território da CAS de referência da Comissão Local, em unidade pública ou privada da Assistência Social, e não poderá exercer cargo de confiança no poder executivo municipal, estadual ou federal, receber DAS (Direção e Assessoramento Superior) ou DAI (Direção e Assessoramento Inferior) na gestão municipal, estadual ou federal, exercer cargo de confiança ou assessoramento no poder legislativo ou compor direção ou cargo de chefia em Entidade/Organização de Assistência Social.

Parágrafo Único: Não poderão se candidatar os trabalhadores que sejam conselheiros, titulares ou suplentes, no CMAS Rio na Gestão 2019-2021

Art. 5º - O usuário do SUAS, para se candidatar e/ou votar no pleito que indicará os representantes de seu segmento, será caracterizado conforme definição disposta no Art. 2º da Resolução CNAS Nº 11/2015

§ 1º - O candidato não poderá exercer cargo de confiança no poder executivo municipal, estadual ou federal, receber DAS (Direção e Assessoramento Superior) ou DAI (Direção e Assessoramento Inferior) na gestão municipal, estadual ou federal, exercer cargo de confiança ou assessoramento no poder legislativo ou compor direção ou cargo de chefia em Entidade/Organização de Assistência Social.

§ 2º - Não poderão se candidatar os usuários que sejam conselheiros, titulares ou suplentes, no CMAS Rio na Gestão 2021-23

Art. 6º - A Entidade/Organização de Assistência Social para se candidatar e/ou votar no pleito que indicará os representantes da Sociedade Civil deverá estar devidamente inscrita no CMAS RIO até a Assembleia Ordinária que antecede a eleição.

Parágrafo Único. Não poderão se candidatar as Entidades e Organizações de Assistência Social que sejam conselheiros, titulares ou suplentes, no CMAS Rio na Gestão 2021-23

Art. 7º - A composição das Comissões Locais será referendada por resolução a ser aprovada em Assembleia do CMAS Rio;

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato todas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2021.

Emília Carvalho Teixeira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro

**CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS
EXPEDIENTE DE 13/10/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei municipal nº 3.298/2001 e Decreto 47.098/2020, e, de acordo com a 5ª Reunião Ordinária, ocorrida em 08/09/2021, **DEFERE** o recurso interposto sobre a negativa de inscrição, publicada através da Deliberação CMA nº 06, de 16 de setembro de 2021, nos termos do processo administrativo abaixo relacionado:

1. 08/003.230/2018 - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIDEIRA.

**CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei municipal nº 3.298/2001 e Decreto 47.098/2020, e, de acordo com a 4ª Reunião Ordinária, ocorrida em 11/08/2021, **DEFERE** o recurso interposto sobre a negativa de inscrição, publicada através da Deliberação CMA nº 04, de 23 de agosto de 2021, nos termos do processo administrativo abaixo relacionado:

1. 08/002.558/2021 - INSTITUTO REVIVENDO COM CRISTO.

2. 08/002.552/2021 - CENTRO DE AMPARO E RECUPERAÇÃO AOS MORADORES DE RUA E DEPENDENTES QUÍMICOS.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14.10.2021**

Processo nº 08/004.195/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 375 a 383, apresentado pela instituição denominada Sodalício da Sacra Família, para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 58/2020, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 29/09/2021 e término em 27/12/2021, no valor total de R\$ 22.849,92 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), com fundamento no Inciso I, alínea “c”, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15.10.2021**

Processo nº 08/004.742/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 209 de 21/01/2020, no D.O RIO nº 165 de 04/11/2020 e no D.O. RIO nº 41 de 10/05/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 101/2019, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 627.

Processo nº 08/004.758/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 209 de 21/01/2020, no D.O RIO nº 85 de 12/07/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 101/2019, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 673.

Processo nº 08/002.829/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fl. 400.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15.10.2021**

Processo nº 08/004.192/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 397 a 402, apresentado pela instituição denominada Instituto Pertencer Estudos e Pesquisas em Inclusão e Educação, para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 61/2020, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 29/09/2021 e término em 27/12/2021, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no Inciso I, alínea “c”, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/004.093/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 311 a 319, apresentado pela instituição denominada Associação Maranathá do Rio de Janeiro, componente da Rede Histórica Conveniada, para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 063/2020, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, com início em 29/09/2021 e término em 27/12/2021, no valor total de R\$ 142.751,70 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), com fundamento no Inciso I, alínea “c”, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15.10.2021**

Processo nº 08/004.122/2019 - Apostilamento nº 01 ao Termo de Colaboração nº 63/2021, registrado no Livro SMAS nº 50, firmado em 12/05/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO,

inscrito no CNPJ sob o nº 03.686.998/0001-18, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o remanejamento da rubrica “Pessoal” para rubrica “Aquisição de Bens Móveis e prestação de serviços de terceiros”, no valor total de R\$ 19.708,00 (dezenove mil, setecentos e oito reais), no período de 12/05/2021 a 11/05/2022, sem a alteração do valor global.

Processo nº 08/004.134/2019 - Apostilamento nº 02 ao Termo de Colaboração nº 127/2021, registrado no Livro SMAS nº 51, firmado em 1º/07/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.686.998/0001-18, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o remanejamento da rubrica “Aluguel” para as rubricas “Contador”, “Light”, “Telefonia Internet” e “Cedae”, *no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à partir de 1º/09/2021*, sem a alteração do valor global.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5123 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Incluir na Agenda de Reunião da Comissão Especial de Avaliação (CEA) para o ano de 2021 dos novos Convênios SMS-Rio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão e organização do processo de trabalho das Comissões Especiais de Avaliação;

CONSIDERANDO o cronograma de desembolso dos convênios com a Rio Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a agenda de reuniões Comissão Especial de Avaliação (CEA) para o ano de 2021.

CONVENIO	PROCESSO INSTRUTIVO	UNIDADE	INSTITUIÇÃO	AGENDA	
				DECRETO RIO Nº 45662/2019 ALTERADO PELO DECRETO RIO Nº 46028/2019	
				Data da Realização da Reunião da CEA	Data máxima para deliberação da parcela fixa
146/2021	09/001.680/2021	COMBATE AO CONTROLE DO AEDES AEGYPTI	COMLURB	15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021

Art. 2º As Comissões Especiais de Avaliação - CEA deverão entre o décimo e décimo quinto dia útil do mês, deliberar sobre a parcela fixa do mês subsequente a Prestação de Contas.

Art. 3º Deverá ser enviada uma via original da ata das reuniões no prazo máximo de cinco dias úteis para a S/SUBG/CTGOS, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 8º andar - sala 813.

Art. 4º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 5º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões Técnicas de Avaliação no endereço eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12969490>

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5124 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Incluir na Agenda de Reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA) para o ano de 2021 Contratos de Gestão da SMS-Rio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o contido no art. 8º §2º da Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e organização do processo de trabalho das Comissões Técnicas de Avaliação dos Contratos de Gestão;

CONSIDERANDO o cronograma de desembolso dos contratos de gestão com as Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a agenda de reuniões da Comissão Técnica de Avaliação (CTA) para o ano de 2021.

CONTRATO DE GESTÃO	PROCESSO INSTRUTIVO	UNIDADE	OSS	AGENDA	
				DECRETO RIO Nº 45662/2019 ALTERADO PELO DECRETO RIO Nº 46028/2019	
				Data da Realização da Reunião da CTA	Data máxima para deliberação da parcela fixa
007/2021	09/32/000.306/2021	CAP 3.2	IDEIAS	16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021

Art. 2º As Comissões Técnicas de Avaliação tem até o décimo dia útil do mês para deliberar sobre a parcela fixa do mês subsequente a Prestação de Contas

Art. 3º Deverá ser enviada uma via original das atas das reuniões das comissões para a S/SUBG/CTGOS, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 8º andar - sala 813.

Art. 4º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 5º Encontra-se disponível modelo de relatório no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12985366>

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5125 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Incluir na Agenda de Reunião da Comissão de Monitoramento de Avaliação (CMA) para o ano de 2021 dos novos Termos de Colaboração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o contido no art. 8º §2º da Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e organização do processo de trabalho das Comissões Técnicas de Avaliação dos Contratos de Gestão;

CONSIDERANDO o cronograma de desembolso dos contratos de gestão com as Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a agenda de reuniões da Comissão de Monitoramento de Avaliação (CMA) para o ano de 2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO	PROCESSO INSTRUTIVO	UNIDADE	OSS	AGENDA	
				DECRETO RIO Nº 45662/2019 ALTERADO PELO DECRETO RIO Nº 46028/2019	
				Data da Realização da Reunião da CMA	Data máxima para deliberação da parcela fixa
192/2021	09/005.150/2020	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-(RAPS)	CIEDS	15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021

Art. 2º As Comissões de Monitoramento de Avaliação tem até o décimo dia útil do mês para deliberar sobre a parcela fixa do mês subsequente a Prestação de Contas.

Art. 3º Deverá ser enviada uma via original das atas das reuniões das comissões para a S/SUBG/CTGOS, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 8º andar - sala 813.

Art. 4º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 5º Encontra-se disponível modelo de relatório no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12985366>

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5126 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração n º 003/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/001.937/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/003.654/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Viva Rio

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

COMPOSIÇÃO CMA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-5.1 HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER/CER REALENGO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	S/SUBHUE/CGE-5.1	11/258.824-2
TITULAR	ELAINE SANT'ANNA DOS SANTOS DA SILVA	S/SUBHUE/CGE-5.1	11/212.791-8
TITULAR	DÉBORA PINTO DA SILVA OLIVEIRA	S/SUBHUE	60/324.363-1
TITULAR	LUIZ ANTONIO SABINO	S/SUBG/CGP	12/145.062-6
SUPLENTE	UENDEL GOMES BARREIROS	S/SUBG	11/239.152-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 4943 de 18 de junho de 2021, publicada no D.O.Rio de 18 de junho 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 06/10/2021.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5127 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio n º 049/2018 referente ao processo instrutivo nº 09/001.675/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENADORIA DE EMERGENCIA DA AP-5.2 COMPLEXO ROCHA FARIA - CER+HOSPITAL			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	LUCIA HELENA SOARES ORFÃO	S/SUBHUE/CGE-5.2	11/159.610-5
TITULAR	JANETE DOS SANTOS ABREU	S/SUBHUE/CGE-5.2	11/197.241-3
TITULAR	DEBORA PINTO DA SILVA OLIVEIRA	S/SUBHUE	60/324.363-1
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBG	60/324.364-9
TITULAR	SILVIA COSTA HORSAY	S/SUBG/CGP	11/230.754-4
SUPLENTE	ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA	S/SUBG	12/131.794-0

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5046 de 02 de Setembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 03 de Setembro 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5128 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração n º 036/2018 referente ao processo instrutivo nº 09/002.278/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.237/2021

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

COMPOSIÇÃO CMA - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPs)			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ANA LUCIA CARNEIRO DA CUNHA	S/SUBHUE/SSM	11/096.284-5
TITULAR	PATRICIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	S/SUBHUE/SSM	10/224.100-8
TITULAR	DIDEROT DE CARVALHO NETO	S/SUBHUE/SSM	11/223.685-9
TITULAR	ROBERTO SANTIAGO DE ALMEIDA	S/SUBG/CGP	10/096.041-9
SUPLENTE	MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	S/SUBG	12/218.642-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5042 de 02 de setembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 03 de Setembro 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 27/07/2021.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5129 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão n º 003/2019 referente ao processo instrutivo nº 09/003.717/2019 - Programa de Atenção Domiciliar Integral - PADI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR INTEGRAL (PADI) - IDEIAS			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SIMONE LINO MELLO	S/SUBHUE	60/324.377-1
TITULAR	ANNA KARINA DE MATOS DESLANDES	S/SUBHUE	10/225.405-0
TITULAR	DIRCEU BARBOSA MONTEIRO	S/SUBHUE	11/258.873-9
TITULAR	MARIA DE FÁTIMA BORGES MIRANDA	S/SUBG/CGP	11/219.117-9
SUPLENTE	MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	S/SUBG	11/219-148-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 4646 de 28 de janeiro de 2021, publicada no D.O. Rio em 04 de fevereiro de 2021

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5130 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio n º 017/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/001.286/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauáde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ (RH) (HOSPITAL LOURENÇO JORGE)			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	JOSÉ ALFREDO CAVALCANTE PADILHA	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ	11/208.305-3
TITULAR	FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ	11/209.246-8
TITULAR	ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ	11/191.744-2
TITULAR	ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ	10/092.249-2
TITULAR	ANDREA GOMES CENDON	S/SUBG/CGP	11/238.561-5
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 4997 de 24 de agosto de 2021, publicada no D.O. Rio de 25 de agosto 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5131 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração n º 051/2018 referente ao processo instrutivo nº 09/001.726/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

COMPOSIÇÃO CMA - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ERIKA PONTES E SILVA	S/SUBHUE/SSM	11/202.409-9
TITULAR	PATRICIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	S/SUBHUE/SSM	10/224.100-8
TITULAR	MARCELO RODRIGUES BORGES	S/SUBHUE/SSM	11/219.245-8
TITULAR	DALMINDO DA SILVA BARANDAS	S/SUBG/CGP	11/262.785-9
SUPLENTE	OSWALDO DOS SANTOS DA SILVA	S/SUBG	11/231.459-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5044 de 02 de setembro de 2021, publicada no D.O. Rio em 03 de setembro 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5132 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração n º 001/2020 referente ao processo instrutivo nº 09/001.917/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

COMPOSIÇÃO CMA - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - IMAS JULIANO MOREIRA			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ALEXANDER GARCIA DE ARAUJO RAMALHO	S/SUBHUE/SSM	11/228.696-1
TITULAR	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	S/SUBHUE/SSM	11/226.720-1
TITULAR	RONALDO DA SILVA SOUZA	S/SUBHUE/SSM	57/191.692-3
TITULAR	ROSANGELA LOPES SILVA PASSOS PACHECO	S/SUBG/CGP	12/223.879-8
SUPLENTE	CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	S/SUBG	11/251.859-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5045 de 02 de setembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 03 de setembro 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.

DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5133 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 277 de 15/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1811	S/SUBPAV/CAP-4	SIDNEY SOUZA DE SÁ	10/252.392-6
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1811	S/SUBPAV/CAP-4	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.

DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SMS Nº 5106 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

Designa membros integrantes da Câmara Técnica de Ortopedia

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a necessidade de uma instância técnica para subsidiar a SMS-RJ quanto às melhores práticas na saúde;

Considerando o DECRETO RIO Nº 48939 DE 02/06/2021, que cria a Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros integrantes da **Câmara Técnica de Ortopedia** os seguintes profissionais, sem prejuízo das demais funções que exercem em suas unidades operacionais:

UNIDADE HOSPITALAR	NOME COMPLETO	CRM
S/SUBHUE	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	52 66293-3
S/IVISA-RIO/CTATS	MARIA LUISA A TOSCANO CUNHA	52 43999-0
Hospital Municipal Souza Aguiar	ALVENIR PASCOUTTO RAPHAEL	5259190-4
Hospital Municipal Miguel Couto	CARLOS EDUARDO FRANKLIN	52 55827-8
Hospital Municipal Miguel Couto	NEY PECEGUEIRO DO AMARAL	52 42191-0
Hospital Municipal Salgado Filho	SABRINA MONREITA SANT'ANNA	52 84115-3
Hospital Municipal Lourenço Jorge	BRUNO FABRÍZIO FERREIRA DA SILVA	52 66307-7
Hospital Municipal Pedro II	LEONARDO OLIVEIRA BARRETO	52 81426-1
Hospital Municipal Rocha Faria	MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA	52 78460-5
Hospital Municipal Evandro Freire	CARLOS FRANCISCO B SILVA	52 79085-0
Hospital Municipal Barata Ribeiro	RADANEZI POTENGY JUNIOR	52 55709-5

Hospital Municipal Jesus	MARÍLIA GRIZENDE CORREA	52 53358-0
Hospital Municipal Albert Schweitzer	GILBERTO NEVES	52-81426-1

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2021.

DANIEL SORANZ

(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 07/10/2021, nº 148, página 34.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS “P” DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 2962 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 2614 de 27/08/2021, publicada no D.O. Rio de 30/08/2021, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do E-mail S/SUBG/CGP/CAP/GP de 08/10/2021.

nº 2963 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 2664 de 02/09/2021, publicada no D.O. Rio de 03/09/2021, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do E-mail S/SUBG/CGP/CAP/GP de 08/10/2021.

nº 2964 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 30/08/2021, **LUIZ FELIPE MENNA BARRETO NUNES DE SOUZA**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/159.287-2, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026753, do Departamento de Especialidades Clínicas, da Coordenadoria Médicoassistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC nº 4228 de 23/09/2021.

nº 2965 - Designar **GISELE VICENTE AZEVEDO**, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/152.660-7, para exercer, com validade a partir de 01/08/2021, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 075596, do Serviço de Informação, Controle e Avaliação, do Departamento de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMBR nº 912 de 01/10/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 2966 - Dispensar **CYNTHIA OLIVEIRA DA FONSECA**, Agente Administrativo, matrícula 57/209.934-9, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 033169, da Divisão Assistencial, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/IMPP nº 507 de 30/08/2021.

nº 2967 - Designar **JAYME DA SILVA LIMA**, Motorista Oficial, matrícula 57/209.815-0, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 033169, da Divisão Assistencial, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/IMPP nº 507 de 30/08/2021.

nº 2968 - Dispensar **VERA LÚCIA GUERREIRO LOBATO DE ABREU**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 57/209.989-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 033168, do Núcleo de Atenção à Crise, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/IMPP nº 508 de 30/08/2021.

nº 2969 - Designar **CYNTHIA OLIVEIRA DA FONSECA**, Agente Administrativo, matrícula 57/209.934-9, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 033168, do Núcleo de Atenção à Crise, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/IMPP nº 508 de 30/08/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

nº 2970 - Designar **ANA ROSA DA CONCEIÇÃO ROCHA**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/213.542-4, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 019157, do Centro Municipal de Saúde Dr. Woodrow Pimentel Pantoja, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. - Luciana Fernandes Rodrigues, matrícula 11/163.453-4, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-WPP nº 062 de 01/10/2021.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2971 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3/CGA/DRH nº 644 de 01/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Estágio Probatório da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	CÍNTIA BENTO DA SILVA	11/223.833-5
MEMBRO	RONALDO COLMAN FRANCO BERNARDES	12/263.303-0
MEMBRO	WALTER DA SILVA SOARES	10/160.272-1

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 1458 de 31 de março de 2021, publicada no D.O. Rio de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2972 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMFM nº 397 de 06/10/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LÍDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174 171-9
LEIDA CAVALINI	11/142 444-9
ROBERTA LOPES MAGALHÃES DE MATOS	11/212 984-9
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201 389-4
PRISCILLA VAZ TENORIO BARBOSA	11/237 821-4
ANDREA DE OLIVEIRA BASTOS	11/166 745-0
MARIA DE FATIMA LIMA MELO	12/281 583-5
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157 321-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 168/2019 e seus termos, firmado entre o Hospital Maternidade Fernando Magalhães e a empresa SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.-ME, cujo objeto é referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores marca ZOLL, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, através dos processos instrutivos nº s.: 09/001 368/2019 e 09/65/000 320/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 136 de 31 de janeiro de 2020, publicada no D.O. Rio de 03 de fevereiro de 2020.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2973 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMHP nº 972 de 28/09/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FATIMA CRISTINA FERREIRA JOSÉ	12/175 252-6
CLARICE BARROSO FRANCISCO	10/166 114-9
CARLA REGINA NERI BARROS	10/237 796-8
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251 458-6
LUCIANA LESSA DIAS	11/243 241-7
RENATA MARINHO DOS SANTOS	12/212 910-4
JOSÉ CALIXTO DA SILVA	57/203 331-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189 272-8

como responsáveis pelo acompanhamento Contrato nº 168/2019 e seus termos de execução, firmado entre o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e a empresa SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.- ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibrilador, da marca ZOLL, pertencente ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, processos instrutivos nº s.: 09/001 368/2019 e 09/75/000.252/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 115 de 29 de janeiro de 2020, publicada no D.O. Rio de 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2974 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMBR nº 865 de 24/09/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
NEILTON NUNES DA SILVA	12/236 773-8
ROSANE DE CASTRO	12/169 002-3
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212 790-0
ANTÔNIA OLERIANA MARTINS MAURÍCIO	12/239 502-8
CLÁUDIA MARTINS FERREIRA	12/157 392-2
ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238 612-6
RICARDO JOSÉ MENEZES WANDERLEY	10/212 794-2
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218 378-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 168/2019 e seus termos de execução, firmado com o Hospital Municipal Barata Ribeiro e a empresa SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.- ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores marca ZOLL, processos instrutivos nº s 09/001 368/2019 e nº 09/78/000 143/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 137 de 31 de janeiro de 2020, publicada no D.O. Rio de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2975 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 1284 de 04/10/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
INAIÁ DE SANTANA MATTOS	11/192 498-4
MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236 265-5
DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS	10/214 055-6
ANA BEATRIZ CAMPOS MEDINA	10/195 469-2
HELEN CRISTINI TELLES DOS SANTOS	10/169 055-1
ÉRIKA SCHLABRENDORF VIDAKOVICS	12/262 979-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 033/2017 e seus termos aditivos, firmado com o Hospital Maternidade Alexandre Fleming e a empresa **RTS RIO S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento neonatal, da marca FANEM, na Casa de Parto David Capistrano Filho, processos instrutivos nº s.: 09/001.706/2017 e 09/67/000.156/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 932 de 29 de julho de 2020, publicada no D.O. Rio de 30 de julho de 2020, republicada em 21 agosto de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2976 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-1/HMSA nº 3252 de 21/09/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	11/219.046-0
ROGÉRIO QUINAN DA SILVA	57/205.880-8
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ANA PAULA DA COSTA SOARES	11/227.233-4
TATIANA MADEIRA MOREIRA	10/238.005-3
MARIA CLAUDIA GUERRA DE SOUTO MAIOR	11/155.244-7

Como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 51/2018 e seus termos de execução, firmado entre o Hospital Municipal Souza Aguiar e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de central de ar comprimido medicinal e vácuo clínico, com manutenção preventiva e corretiva, processos instrutivos nº s 09/905 031/2016 e 09/61/000 094/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1763 de 14 de outubro de 2019, publicada no D.O. Rio de 16 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supracitado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2977 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP 3.1/CGA nº 114 de 06/10/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE MELLO DA SILVA	10/321 876-5
ELAINE MEDEIROS DO NASCIMENTO	60/324 354-0
MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ENES	10/140 450-8
LUCIANA QUAGLIANE RIBEIRO	11/240 300-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 007/2021 ao 1º Termo Aditivo nº 175/2021 ao Contrato nº 059/2019, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, cujo objeto é a prestação de serviços para a realização de exames de análise clínica, citologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pelas unidades de saúde da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP-3.1, processo instrutivo nº .:09/31/001.275/2021 (09/000.700/2016).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1094 de 04/03/2021, publicada no D.O. Rio de 05/03/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
D.O. RIO DE 27/07/2021
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2432 DE 26 DE JULHO DE 2021

Onde se lê:

...”como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 054/2019,”...

Leia-se:

...”como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 052/2019,”...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.09.2021

09/002116/2021 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 143.200.244,16 (cento e quarenta e três milhões, duzentos mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), cujo objeto refere-se à prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido no capítulo IV, item 2, da portaria GM/MS Nº 2048 de 05/11/2002, com as seguintes ambulâncias: tipo b - ASB (ambulância de suporte básico), tipo d- ASA (ambulância de suporte avançado); tipo d - ASA obeso (portadores de obesidade mórbida) e tipo d - NEOPED (neonatais e pediátricos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2021

09/000.927/2021 - Torno sem efeito o despachos de fl. 132 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 23.630.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos e trinta mil reais), cujo objeto refere-se à cessão de uso de equipamentos (glicosímetros e lancetadores) com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de 50.000.000 (cinquenta milhões) de tiras para glicemia capilar e 10.000.000 (dez milhões) de lancetas, para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos munícipes, em uso de insulina e também para uso nos Hospitais e Maternidades do município. Materiais pertencentes às classes 6505 e 6640.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2021

09/001.373/2020 - AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 304.526,64 (trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de aparelhos de RX Odontológico Periapical, para as Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro pertencentes à classe 6525.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/10/2021

09/003.692/2020 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/2021, sob o sistema de registro de preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	1,53
02	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	1,53
03	LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI	3,74
04	LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI	3,74
09	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,95
10	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,95
11	BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI	1.048,17
12	BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI	1.048,17
13	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,14
14	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,14

Obs.: Itens 05, 06 e 15 - Em análise. Item 07 e 08 - Sub Júdice.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 01.10.2021

*Processo nº : 09/002217/2021 - NAD nº 11/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de lancetas e seringas descartáveis, para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 2 Inciso I da Lei MP nº 1047 de 03/05/2021.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 108.756,00 (cento e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha

*Processo nº : 09/002217/2021 - NAD nº 12/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de lâminas de bisturi, para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CAMINHA S. COMERCIAL LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 2 Inciso I da Lei MP nº 1047 de 03/05/2021.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 307,20 (trezentos e sete reais e vinte centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha

*Processo nº : 09/002217/2021 - NAD nº 13/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de compressas para campo operatório e malha tubular ortopédica, para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 2 Inciso I da Lei MP nº 1047 de 03/05/2021.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 28.734,30 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha

*Processo nº : 09/002217/2021 - NAD nº 14/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de agulha hipodérmica, para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 2 Inciso I da Lei MP nº 1047 de 03/05/2021.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 33.657,12 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha

*Processo nº : 09/002217/2021 - NAD nº 15/2021

- 1.OBJETO: Aquisição lençol descartável, para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 2 Inciso I da Lei MP nº 1047 de 03/05/2021.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 375,84 (trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha

*Omitido no D.O. Rio de 04.10.2021

EXPEDIENTE DE 08.10.2021

- 1.OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículo, sem serviço de condução e sem combustível, para atender a SMS.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CS BRASIL FROTAS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
- 4.RAZÃO: PREGÃO nº 165/2021
- 5.VALOR: R\$ 86.328,00 (oitenta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

*Processo nº : 09/007470/2021 - NAD nº 1026/2021

- 1.OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos executivos, sem motorista e sem combustível, para atender a SMS.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CS BRASIL FROTAS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
- 4.RAZÃO: PREGÃO nº 245/2021
- 5.VALOR: R\$ 140.947,20 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

*Processo nº : 09/004372/2017 - NAD nº 1028/2021

- 1.OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de softwares (Termo Aditivo).
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e EXTEND SOFTWARE LTDA.
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
 - 4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista representante exclusivo.
 - 5.VALOR: R\$ 729.698,00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha
 - 7.RATIFICAÇÃO: Marcio Leal Alves Ferreira
- *Omitido no D.O. Rio de 13.10.2021

09/003369/2019 - Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2261/2019
Valor: (R\$) 122.071,21
Favorecido: DMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA.

Empenho: 2262/2019
Valor: (R\$) 5.428,78
Favorecido: DMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA.

Empenho: 568/2020
Valor: (R\$) 48.166,67
Favorecido: DMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 1222 - Aposentar **ANDRÉ DE FREITAS MONTEIRO**, Técnico de Laboratório, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/126.782-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/002 733/2021 (S/SUBPAV).

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15.10.2021

09/66/000200/2021 - INDEFIRO; segundo o disposto na Resolução SMS nº 588 de 24/09/1996 e face à manifestação desfavorável de seus superiores hierárquicos no processo nº 09/66/000.200/2021, o pedido de Licença sem Vencimentos, nos termos do artigo 107, da Lei nº 94, de 14/03/1979, da servidora GISELE AGUILA GOMES, cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 10/279.516-9.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/10/2021**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 27/02/2021, processo n.º 09/007.409/2021 - ERICA VELLOSO PENNAFORTE, matrícula n.º 237.670-5 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 21/06/2021, processo n.º 09/22/000.756/2021 - CHRISTIANE GUIDA DA SILVA, matrícula n.º 217.097-5 - AUTORIZO

Processo n.º: 09/51/000.962/2021.

NATALIA DA SILVA CORREA, Matrícula 10/294.789-3, Considerando a dispensa ocorrida em 03/09/2019, autorizo o pagamento de 04/10 (quatro décimos) do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Função Gratificada de Chefe II, Símbolo D-DAI-05, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de **03/09/2019**, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

Processo n.º: 09/64/000.078/2017.

JUVENAL SIQUEIRA DE AZEVEDO FILHO, Matrícula 10/086.012-2, Considerando a exoneração ocorrida em 15/09/2021, autorizo o pagamento de 07/10 (sete décimos) do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Consultor, Símbolo A-DAS.09, no Gabinete do Vereador Dr. João Ricardo, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei nº 94/79, com efeitos patrimoniais a partir de **15/09/2021**, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria “P” S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo nº 09/007.307/2021, de Licença sem Vencimentos, a servidora KATIA CRISTINA MARTINS GUERRA, cargo Cirurgião Dentista, matrícula 10/177.650-9, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, no período de 02(dois) anos, a partir de 18/10/2021.

Processo n.º: 09/75/000.420/2021

Nome: PATRICIA CECILIA CABRAL SENNA DE MELLO

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/293.033-7

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, a Secretaria de Estado de Saúde, no período de 23/02/2005 a 07/11/2013, como Efetivo, no total de 3.180 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 3.180 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.

Solicitação feita em 05/10/2021.

Processo n.º: 09/82/000.131/2021

Nome: MARCILENE LYRA SANTOS SILVA

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Matrícula: 10/217.506-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/09/1988 a 09/12/1988, 01/01/1989 a 30/09/1989, 01/02/1997 a 31/03/1999, 01/05/1999 a 30/11/1999 e 01/12/1999 a 31/01/2000, no total de 1.434 dias.

Solicitação feita em 30/09/2021.

Processo n.º: 09/01/000.100/2018

Nome: JOSE RENATO DE ARAUJO MOTTA

Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 10/212.711-6

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, ao Ministério do Exército, no período de 03/02/1983 a 15/12/1983, como Militar, no total de 313 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 313 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.

Solicitação feita em 05/10/2021.

Processo n.º: 09/01/000.851/2021

Nome: MARTA CRISTINA PAES LEME BAPTISTA SAMPAIO

Cargo: ENFERMEIRO

Matrícula: 10/239.229-8

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/10/1996 a 13/02/2003 e 14/02/2003 a 05/10/2003, no total de 2.560 dias. desprezando os períodos 06/10/2003 a 13/01/2004, 14/01/2004 a 30/06/2004, 20/07/2005 a 20/10/2005, 05/01/2009 a 24/03/2014 e 23/02/2015 a 20/09/2016 por ser concomitante com esta municipalidade e os períodos 03/02/1997 a 30/04/1997, 01/05/1997 a 13/02/2003, 01/05/2003 a 31/07/2003 e 01/01/2004 a 13/01/2004 por estarem contidos nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 29/09/2021.

Processo: 09/78/000.011/2020

Nome: DAYSE MORIE DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/208.249-3

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/09/1988 a 23/09/1990, 01/10/1991 a 30/06/1993, 01/08/1993 a 30/09/1993, 01/11/1993 a 30/11/1993, 01/01/1994 a 30/04/1994, 01/10/1994 a 31/05/1995 e 01/07/1995 a 31/05/1997, no total de 2.543 dias.

Solicitação feita em 27/09/2021.

*Torno sem efeito a publicação em DO Rio de 01/06/2020, tendo em vista o cancelamento da CTC emitida pelo INSS.

Processo n.º: 09/008.443/1996

Nome: ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA DIONYSIO

Cargo: MEDICO DERMATOLOGIA

Matrícula: 10/159.711-1

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, no período de 21/05/1991 a 08/12/1992, no total de 568 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, desprezando o período de 09/12/1992 a 30/06/1993 por ser concomitante com período já averbado.

Considerando 568 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.

Solicitação feita em 01/10/2021.

Processo n.º: 09/64/001.075/2021

Autorizo a contagem em dobro de 03 meses de Licença Especial, não gozadas, do(s) período(s) base de 08/12/1992 a 06/12/1997 pelo(a) servidor(a) Gianne Leite Lucchesi, cargo Medico Neurocirurgia, matrícula 10/159.532-1, no total de 180 dias, nos termos do inciso VII do artigo 65 da Lei nº 94/79.

Solicitação feita em 06/10/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 27/09/2021, processo n.º 09/904.331/2021 - ROSANE PARADELLA MAGARO, matrícula n.º 226.679-9 - AUTORIZO

Fruição de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 07/10/2021, processo n.º 09/007.464/2021 - JOSE CARLOS DE ARAUJO JUNIOR, matrícula n.º 159.246-8 - AUTORIZO

Fruição do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 06/10/2021, processo n.º 09/022.055/1998 - BIANCA PELLEGRINETTI JUNQUEIRA DE ANDRADE, matrícula n.º 141.026-5 - AUTORIZO

Fruição de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 15/09/2021, processo n.º 09/004.836/2017 - LUCIANE DA FONSECA OSCAR MANOEL, matrícula n.º 238.764-5 - AUTORIZO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
15 DE OUTUBRO DE 2021**

Fixados com validade a partir de 23/08/2021, os proventos mensais de inatividade de LUCIA DE QUEIROZ ALVES, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/096.527-7, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº . 960 de 20 de AGOSTO de 2021, PROCESSO Nº 09/32/000.246/2021.

Fixados com validade a partir de 14/06/2021, os proventos mensais de inatividade de HUMBERTO ALVES DE ALMEIDA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/121.206-7, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº . 690 de 11 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº 09/64/000.076/2021.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 20/07/2021.

Fixados com validade a partir de 03/08/2020, os proventos mensais de inatividade de MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES AMORIM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/145.775-3, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº . 944 de 31 de JULHO de 2020, PROCESSO Nº 09/75/000.098/2020.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 02/09/2020.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

*Processo nº :09/21/000.027/2021 - NAD nº . 213/2021

1. OBJETO: Pagamento de multas referente a atraso de pagamento de fatura do fornecimento de água e tratamento de esgoto para as Unidades de Saúde da AP 2.1.
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e CEDAE CIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO.
3. FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da lei 8666/1993.
4. RAZÃO: INEXIBILIDADE
5. VALOR: R\$ 9.999,98 (NOVE MIL NOVECENOS E NOVENA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
6. AUTORIZAÇÃO: CINTIA AGNES PEREIRA
7. RATIFICADO: MARIA HELENA CARNEIRO DE CARVALHO

OMITIDO NO D.O. DE 08/10/2021

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

*Processo nº :09/21/000.027/2021 - NAD nº . 226/2021

1. OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA AS UNIDADES DE SAUDE DA A.P. 2.1.
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e CEDAE CIA ESTADUALDE ÁGUAS E ESGOTO.
3. FUNDAMENTO: Art. 25, CAPUT da lei 8666/1993.
4. RAZÃO: INEXIBILIDADE
5. VALOR: R\$ 280.049,88 (DUZENTOS E OITENTA MIL QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
6. AUTORIZAÇÃO: CINTIA AGNES PEREIRA
7. RATIFICADO: MARIA HELENA CARNEIRO DE CARVALHO

OMITIDO NO D.O. DE 08/10/2021

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
PORTARIA “P” S/SUBPAV/CAP-1 Nº 06 DE 06 OUTUBRO DE 2021**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 1.0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com a Resolução CGM nº 841 de 27/06/2008,

RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Baixa Patrimonial de Bens Móveis do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau:
LEONARDO AUGUSTO PINON DA SILVA PEREIRA MAT. 57/192.005-7
AMAURY BITENCOURT DA SILVA JUNIOR MAT. 12/173.222-1
ANA PAULA SILVA ARAÚJO MAT. 12/2100606-0

(*) Republicada por incorreção no D.O.Rio de 07/10/2021, nº 148, página 36

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Processo 0931/001.280/2021 NAD Nº 278/2021

- Objeto: Aquisição de Insumos de Médico Cirúrgico - Lençol para as unidades da AP 3.1.
- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
- Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
- Razão: Dispensa
- Valor: R\$ 11.388,00(Onze Mil e trezentos e oitenta e oito Reais).
- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07.10.2021

0932/000358/2021 - Autorizo a anulação total da Nota de Empenho nº 352/2021, no valor de R\$ 14.018,90.

0932/000358/2021 - Autorizo a anulação total das Nota de Autorização da Despesa nº 264/2021, no valor de R\$ 14.018,90.

EXPEDIENTE DE 15.10.2021

Processo nº : 0932/000358/2021 - NAD nº 271/2021

- OBJETO: Conserto de computadores.
- PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME.
- FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- VALOR: R\$ 7.943,00 (sete mil, novecentos e quarenta e três reais)
- AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14.10.2021

0932/000355/2021 - Ofício CMR-ED nº 081, de 14/09/2021

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Maria Letizia Moraes Maddaluno e GlauCIA Maria Oliveira de Queiroz.

EXPEDIENTE DE 15.10.2021

Processo nº : 0932/000026/2017 - NAD nº 269/2021

- OBJETO: Ressuprimento de Fundos
- PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DO ENGENHO DE DENTRO
- FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993, de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, de 08/06/1994.
- RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
- VALOR: R\$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais)
- AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

0932/000231/2017 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 032/2021, no valor de R\$ 49.316,22.

Processo nº : 0932/000231/2017 - NAD nº 270/2021

- OBJETO: Prorrogação contratual da prestação de serviços de realização de exames laboratoriais nas Unidades da AP-3.2 (transferência de despesa)
- PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e AFIP - ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA
- FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8666/93.
- RAZÃO: Termo de Execução ao 1º Termo Aditivo ao Contrato 059/2019.
- VALOR: R\$ 6.681.696,02 (seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos)
- AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/09/2021

PROCESSO nº 0964/000044/2021 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 0964/000044/2021 - Na forma do artigo 57, da Lei nº 8666/93 **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência dos contratos referente ao fornecimento de esponjas, conectores e frascos reservatórios, com comodato de equipamento e suporte na utilização, para terapia por pressão negativas, com cláusula rescisória, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme informação abaixo:

Nº Instrumento Contratual	Tipo de instrumento à ser formalizado	Empresa	Objeto	Período à ser Executado	Período à ser Pretendido	Vigência Total
011/2021	1º termo aditivo	Bace Com. Int Ltda	Fornecimento de esponjas conectores e frascos reservatórios como comodato de Equipamentos suporte na utilização, para terapia por pressão negativas para as unidades da SMS	10/03/2021 á 09/03/2022	10/03/2022 à 09/03/2024	36 meses

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/10/2021

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, nos autos do processo administrativo nº 09/001.847/2016, transfere a despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas,

referente ao Termo aditivo nº 133/2021 ao contrato nº 046/2017, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária ESPECITECH REPAROS MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado de dispensa de licitação no valor total de R\$ 1.700.764,20 (um milhão, setecentos mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de anestesia da marca TAKAOKA, pelo período de 01/05/2021 a 30/04/2022.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
001/2021	09/66/000.165/2017	HMatCD	62.394,48	18.71.10.302.0306.2151	3.3.90.39.04	403/2021
015/2021	09/75/000.126/2017	HMHP	85.108,92	18.74.10.302.0306.2151	3.3.90.39.04	408/2021
020/2021	09/78/000.056/2017	HMBR	143.212,44	18.83.10.302.0306.2009	3.3.90.39.04	477/2021
037/2021	09/61/000.139/2017	HMSA	215.365,80	18.61.10.302.0306.2009	3.3.90.39.04	1044/2021
036/2021	09/63/001.275/2021	HMLJ	11.357,22	1878.10.302.0306.2009	3.3.90.39.04	919/2021
025/2021	09/65/000.221/2017	HMFm	110.575,32	18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.39.04	646/2021
032/2021	09/64/000.256/2017	HMMC	259.254,20	18.64.10.302.0306.2009	3.3.90.39.04	701/2021
018/2021	09/77/000.122/2017	HMNSL	22.714,44	18.82.10.302.0306.2009	3.3.90.39.04	399/2021
022/2021	09/62/000.387/2017	HMSF	211.133,40	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.39.04	904/2021
025/2021	09/72/000.727/2017	HMFST	60.914,04	18.76.10.302.0306.2009	3.3.90.39.04	459/2021
015/2021	09/75/000.126/2017	HMHP	85.108,92	18.74.10.302.0306.2151	3.3.90.39.04	408/2021
014/2021	09/67/000.087/2017	HMAF	85.108,92	18.77.10.302.0306.2151	3.3.90.39.04	463/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/10/2021

O Ordenador de Despesa da Subsecretária de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/006.006/2021, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao Termo de Contrato **187/2021**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a **MGS CLEAN SOLUÇÕES EIRELI** com fundamento no artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no valor total de R\$ 399.828,60 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de maqueiro na administração operacional de transporte de locomoção e/ou movimentação de paciente, materiais, insumos e cadáveres para as unidades HMCD, HMFST e Hmat.HP, pelo período de 29/09/2021 à 27/03/2022.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
017/2021	09/75/000.419/2021	Hmat.HP	R\$ 120.277,56	18.74.10.302.0306.2151	3.3.90.37.11	2021/000442 2021/000443
29/2021	09/72/002.243/2021	HMFST	R\$159.272,48	18.76.10.302.0306.2009	3.3.90.37.11	483/2021
027/2021	09/006.006/2021	HMatCD	R\$120.277,56	1871.10.302.0306.2151	33.90.37.11	000434/2021

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA 'P' S/SUBHUE/HMLJ Nº 18 DE 04.10.2021

O Diretor do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da S/SUBHUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei em vigor,

RESOLVE:

Designar os seguintes membros efetivos, para compor a Comissão de Transplante de Órgãos do S/HMLJ, de acordo com a Portaria Ministerial nº 905/GM, de 16.08.2000, § 1º, que estabelece a obrigatoriedade desta Comissão, estando esta Comissão sob a presidência do primeiro servidor e tornando sem efeito a Portaria "P" S/HMLJ Nº 11, de 22.04.2019, publicada em 02.05.2019. A Comissão de Transplantes fica assim instituída:

Luis Filipe Gasbarro Vaz, matrícula 12/148.336-8, Médico Intensivista, CRM 52-59851-0, Coordenador Médico Assistencial;
Marise Lima Freire, matrícula 11/164.024-2, Médica Clínica Médica, CRM 52.26427-0, Departamento de Especialidades Clínicas;
Glória Regina Silva, matrícula 12/238.435-2, COREN 71505, Chefe de Enfermagem do CTI;
Margarete Marques de Souza Lutebark, matrícula 10/240.018-2, Assistente Social, CRESS 7523;
Beatriz Granjeiro Santos, Matr:10/237874-3, Médica Clínica Médica, CRM 52.61643-5;
Alfredo de Castro Leiras Gomes, matrícula 12/238.952-6, Médico Intensivista, CRM 52.5188-9, Chefia do CTI;
Vivian Peixoto Pereira, Médico Clínica Médica Emergência, matrícula 10/305654-6
Eliana Diniz Calasans, matrícula 10/159.773-1, CRM 52.41396-7, Médica Pediatra;
Talita Cardoso Proença, matrícula 10/281.361-6, CRM 52.87271-7, Médica Clínica Médica;
Indira Gusmão Braga, matrícula 10/217.482-9, Fisioterapeuta, CREFITO 2/31987F.
Conforme Ofício S/SUBHUE/HMLJ nº 3204 de 04 de Outubro de 2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 15/10/2021

Processo n º 0963/001.253/2021 NAD nº . 548/2021

- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
- NATUREZA:** 3.3.90.30.05
- PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e R2 S Abrahao Comercio e Servicos EIRELI
- FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
- LICITAÇÃO:** Dispensa
- VALOR:** R\$ 1.426,50 (Mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
- AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n° 0963/001.253/2021 NAD n° . 550/2021

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.05
3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA
4. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. **LICITAÇÃO:** Dispensa
6. **VALOR:** R\$ 189,00 (Cento e oitenta e nove reais).
7. **AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n° 0963/001.253/2021 NAD n° . 558/2021

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
 2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.05
 3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Endo Tec Com e Representacao de Mat Cirurgicos LTDA
 4. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
 5. **LICITAÇÃO:** Dispensa
 6. **VALOR:** R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais).
 7. **AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
- *Omitido do D.O. RIO de 27/09/2021

Processo n° 0963/001.272/2021 NAD n° . 579/2021

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.05
3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e R2 S Abrahao Comercio e Servicos EIRELI
4. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. **LICITAÇÃO:** Dispensa
6. **VALOR:** R\$ 16.380,00 (Dezesseis mil trezentos e oitenta reais).
7. **AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo n° 0963/001.272/2021 NAD n° . 582/2021

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
 2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.12
 3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA
 4. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
 5. **LICITAÇÃO:** Dispensa
 6. **VALOR:** R\$ 233,40 (Duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
 7. **AUTORIZADO POR:** DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
- *Omitido do D.O. RIO de 01/10/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 08/10/2021

Processo n° : 0973/000.318/2021 NAD n° . 255/2021

- 1 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (EXTINTORES DE INCÊNDIO)
 - 2 - **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e BJ SISTEMAS DE INCÊNDIO LTDA
 - 3 - **FUNDAMENTOS:** Artigo 24, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações
 - 4- **Razão:** Dispensa
 - 5- **VALOR:** R\$ 3.012,00 (Três mil e doze reais).
 - 6- **AUTORIZADO POR:** Adriana Italo Dantas.
- *Omitido do D.O Rio de 13/10/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 08/10/2021

Processo n° : 09/78/000.016/2021 - NAD n° 355/2021

1. **OBJETO:** RESSUPRIMENTO DE FUNDOS (SDP)
 2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal Barata Ribeiro.
 3. **FUNDAMENTO:** Não sujeito
 4. **RAZÃO:** Não sujeito
 5. **VALOR:** R\$ 11.570,80 (onze mil e quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)
 6. **AUTORIZADO POR:** Sueny Rezende Santos
- * Omitido no D.O. 13/10/2021

EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, apresentada pelos gestores Radanezi Potengy Junior e Eliza Balestrêro do Nascimento, referente ao processo administrativo de n° 09/78/000.458/2021, no valor total de **R\$ 11.570,80 (onze mil e quinhentos e setenta reais e oitenta centavos).**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2021

*Processo n° : 0968/000.586/2021 - NAD n° 560/2021

- 1.**OBJETO:** Prestação de serviços de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno - histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes para atender ao Hospital Municipal da Piedade .
 - 2.**PARTES:** Hospital Municipal da Piedade e ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA.
 - 3.**FUNDAMENTO:** Lei 10520 artigo 1 inciso caput
 - 4.**RAZÃO:** Pregão
 - 5.**VALOR:** R\$ 162.373,30 (Cento e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e três reais e trinta centavos).
 - 6.**AUTORIZADO POR:** Greice de Oliveira Braga da Fonseca
- Omitido do D.O de 15/10/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Processo 09/77/000.368/2021 NAD N° 317

- 1- Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO

- 2-Partes:INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA e HMNSL
 - 3-Fundamento: Artigo 1 Inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002
 - 4-Razão: Pregão Eletrônico SMS n° 214/2021
 - 5-Valor: R\$ 1.760,00(HUM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS.)
 - 6-Autorizado por: ALEXANDRA ALEIXO MEDEIROS DE ANDRADE
- Omitido do D.O de 15/10/2021**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08.10.2021

*Processo n° : 0965/000692/2021 - NAD n° 409/2021 a 411/2021.

- 1.OBJETO: Aquisição de saneantes.
 - 2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. E MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
 - 4.RAZÃO: Dispensa.
 - 5.VALOR TOTAL: R\$ 8.800,80 (oito mil e oitocentos reais e oitenta centavos).
 - 6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
- *Omitido DO 15/10/2021.

*Processo n° : 0965/000701/2021 - NAD n° 412/2021.

- 1.OBJETO: Aquisição de sulfato de magnésio solução injetável.
 - 2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
 - 3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
 - 4.RAZÃO: Dispensa.
 - 5.VALOR TOTAL: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais).
 - 6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
- *Omitido DO 15/10/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15.10.2021

Processo n° : 09/69/000.494/2021 - NAD n° 323/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Colchões Hospitalares.
- 2.PARTES: Hospital Municipal Jesus e MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: Dispensa de Licitação.
- 5.VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14.10.2021

09/002116/2021 - TORNO SEM EFEITO o despacho às fls. 472 do p.p e publicação no D.O Rio n° 118 de 26 de agosto de 2021, pág. 24, 2ª Coluna; e APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 485/572, relativo à prestação de serviço de operacionalização de ambulância para Transporte inter-hospitalar e entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar, com fulcro nos Capítulos IV e VI da Portaria GM/MS n° 2.048 de 05 de novembro de 2002.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Processo 09/903.978/2021. Botafoogo de Futebol e Regatas. CNPJ n.º 34.029.587/0001-83. Conheço das solicitações de fls. 39/45, aprovo o parecer técnico de fls. 46/46-v e DEFIRO o que requer.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Processo 09/903.834/2021. Club de Regatas Vasco da Gama. Conheço das solicitações de fls. 48-57, aprovo o parecer técnico de fls. 58/58-v e DEFIRO o que requer.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/10/2021

Processo 09/004242/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O Rio n.º 16, de 05 de abril de 2021, página 15 e APROVO o Termo de Referência (Registro de Preços), às fls. 601 a 604, referente à aquisição de cateteres diversos e demais insumos cirúrgicos, para abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE N° 510 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir na Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria “P” nº 324 de 14 de dezembro de 2020, publicada no D.O. RIO de 15/12/2020, sob o processo nº 09/202.652/2020: VALÉRIA ORNELLAS LUZ PIMENTAL - Matrícula nº 69/041.662-8 por DALTON EMMANUEL COELHO FONSECA - Matrícula nº 69/043.972-9, SAMIR DA SILVA GUEDES - Matrícula nº 69/026.469-7 por SUELLEN GONÇALVES LEMOS CARDOSO - Matrícula nº 40/24570-4, e CAMILA BARBOSA FARIA - Matrícula nº 69/025.487-0 por BERNADETE ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 69/025.843-4.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Processo: 09/201.951/2021 - Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 19/26.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Processo: 09/200.244/2021 - Torno sem efeito o despacho de fl. 65 - publicado no D.O. Nº 51 pág. 28 de 24/05/2021 - a partir da presente data, e APROVO o Termo de Referência inserido às fls. 78/102 referente à contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Manutenção Predial.

DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Processo nº 092015122021 - NAD nº 979

- Objeto:** Contratação de empresa especializada em alimentação de dados para o eSocial para atender as necessidades da Sede da Riosau de
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA** no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil)
- Fundamento:** Artigo 30 Inciso I da Lei 13303 de 30/06/2016
- Razão:** Dispensa
- Autorização:** Ricardo Fernandes Neto

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 30/07/2021

Processo nº 092580282021 NAD Nº 680

- Objeto:** Prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais na CAP - 5.1
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
- Valor:** R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)
- Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei13303 de 2016 e suas alterações.
- Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 01/08/2021

Processo nº 092591922021 NAD nº 777

- Objeto:** Prestação de serviços de limpeza hospitalar para atender o Cer Barra.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MGS CLEAN COMERCIO E SERVICOS EIRELLI**
- Valor:** R\$ 49.025,44 (quarenta e nove mil e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
- Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei13303 de 2016 e suas alterações.
- Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 01/08/2021

Processo nº 092585582021 NAD nº 769

- Objeto:** Prestação de serviços de hemodiálise para atender o Cer Leblon.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **NEPHROASSIST SERVICO HOSPITALAR EIRELI ME**
- Valor:** R\$ 432.652,79 (quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)
- Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei13303 de 2016 e suas alterações.
- Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 01/08/2021

Processo nº 092600102021 NAD nº 812

- Objeto:** Prestação de serviços de apoio operacional para atender o Hospital Ronaldo Gazolla.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **RGI EMPREENDIMIENTOS LTDA**
- Valor:** R\$ 53.539,30 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos)
- Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei13303 de 2016 e suas alterações.
- Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 01/08/2021

Processo nº 092592652021 NAD nº 823

- Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais para atender as Unidades Upa Rocinha, Upa Costa Barros, Upa Sepetiba, Upa Vila Kennedy e Upa Alemão.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
- Valor:** R\$ 28.928,28 (vinte e oito mil e novecentos e vinte oito reais e vinte e oito centavos)
- Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei13303 de 2016 e suas alterações.
- Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Sergio Luiz Felipe

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/10/2021

PROCESSO 21/000.513/2021 - APROVO termo de referência às fls. 05/07v. cujo objeto refere-se à aquisição de cadeiras visando atender às demandas da SMTE e **AUTORIZO** abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, no valor de R\$ 152.876,20 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/10/2021

PROCESSO 21/000.515/2021 - APROVO termo de referência às fls. 24/28 cujo objeto refere-se a prestação de serviços de coffee break visando atender às demandas Da SMTE e **AUTORIZO** abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinicius Faustini
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Processo nº 12/002.503/2021 - TORNO SEM EFEITO o AUTORIZO a abertura de processo para contratação de 40 (quarenta) profissionais para compor a Comissão de Avaliação do Edital de Seleção SMC nº 03, de 06 de agosto de 2021- FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 1, publicado no D.O Rio nº 128, em 10 de setembro de 2021.

Processo nº 12/002.503/2021 - RATIFICO a autorização para abertura de processo para contratação de 47 (quarenta e sete) profissionais para compor a Comissão de Avaliação do Edital de Seleção SMC nº 03, de 06 de agosto de 2021 - FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 1, com fulcro no Art.25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 12/002.503/2021 - TORNO SEM EFEITO o AUTORIZO a abertura de processo para contratação de 20 (vinte) profissionais para compor a Comissão de Avaliação do Edital de Seleção SMC nº 04, de 06 de agosto de 2021- FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 2, publicado no D.O Rio nº 128, em 10 de setembro de 2021.

Processo nº 12/002.504/2021 - RATIFICO a autorização para abertura de processo para contratação de 13 (treze) profissionais para compor a Comissão de Avaliação do Edital de Seleção SMC nº 04, de 06 de agosto de 2021 - FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 2, com fulcro no Art.25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE CULTURA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Processo nº 12/002.503/2021 - TORNO SEM EFEITO o APROVO do TERMO DE REFERÊNCIA, que visa à contratação de 47 (quarenta e sete) profissionais para compor a Comissão de Avaliação do Edital de Seleção SMC nº 03, de 06 de agosto de 2021 - FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 1, publicado no D.O Rio nº 140, em 27 de setembro de 2021.

Processo nº 12/002.503/2021 - Com base na manifestação da Coordenadora de Fomento e Democracia Cultural à fl. 105, APROVO o Termo de Referência encartado nas fls. 95/126 e AUTORIZO a abertura de processo para contratação de 47 (quarenta e sete) profissionais para compor a Comissão de Avaliação do Edital de Seleção SMC nº 03, de 06 de agosto de 2021 - FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 1, com fulcro no Art.25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Processo nº 12/002.504/2021 - TORNO SEM EFEITO o APROVO do TERMO DE REFERÊNCIA, que visa à contratação de 13 (treze) profissionais para compor a Comissão de Avaliação do Edital de Seleção SMC nº 04, de 06 de agosto de 2021 - FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 2, publicado no D.O Rio nº 140, em 27 de setembro de 2021.

Processo nº 12/002.504/2021 - Com base na manifestação da Coordenadora de Fomento e Democracia Cultural à fl. 84, APROVO o Termo de Referência encartado nas fls. 74/89 e AUTORIZO a abertura de processo para contratação de 13 (treze) profissionais para compor a Comissão de Avaliação do Edital de Seleção SMC nº 04, de 06 de agosto de 2021 - FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 2, com fulcro no Art.25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMPD “P” Nº 167 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no administrativo nº 29/000.493/2021:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 004/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, objeto do processo administrativo nº . 29/000.493/2021.

Parágrafo único. A presente Comissão, com efeitos a partir de 04/10/2021, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

- DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, matrícula nº 60/328.247-2;
- ADEMAR DA SILVA BRAGA JUNIOR, matrícula nº 60/297.032-5;
- PEDRO HENRIQUE ALVES DE ALMEIDA R. COELHO, matrícula 60/296.739-6
- ROBERTA SANTOS LOUREIRO, matrícula 60/296.736-2.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, o monitoramento e avaliação da parceria, observando o constante no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 04/10/2021.

RESOLUÇÃO SMPD “P” Nº 168 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no administrativo nº 29/000.493/2021:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art.1º Instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 004/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, objeto do processo administrativo nº . 29/000.493/2021. Parágrafo único: A presente Comissão, com efeitos a partir de 04/10/2021, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

- LARISSA AGUIAR FONTELES, matrícula nº 60/324.467-0;
- FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS, matrícula nº 60/324.747-5; e
- RITA DE CÁSSIA GONÇALVES BARRETO, matrícula 60/328.236-5.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão:
I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
II - analisar o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido pelo gestor ou pela comissão gestora, para fins de homologação;
III - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor ou pela comissão gestora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 04/10/2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 230 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, com eficácia de 14/10/2021, a Resolução “P” Nº 51, de 14 de dezembro de 2020, publicada no D.O. Rio Nº 193, de 15 de dezembro de 2020, página 37, coluna II, referente à composição da comissão de acompanhamento e fiscalização para atestar faturas de despesa prevista no art. 24 e 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE, no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Cidade, observa-se as atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o Artigo anterior passará a ser composta pelos servidores:

NOME	MATRÍCULA
BRUNO BOSCARO FRANCA	274.450-6
CLAUDIA MOREIRA RAMOS	157.522-4
EDUARDO ARAUJO CRESCENCIO	152.665-6
EMANUEL DIAS DE ALENCAR	324.453-0
ERIKA SOARES AUGUSTO CAMACHO DE MORAES	245.983-2
FABIO BELCHIOR COSTA	283.843-1
FERNANDA SABRA DE CASTRO	248.044-0
FILOMENA CORRADO	197.201-7
GILBERTO COSTA CAMARINHA	277.575-7
JEFERSON FARIAS DA SILVA	193.942-0
JOHN DAVID CARDOSO COSTA	249.732-9
JORGE ALCYR FERREIRA DA SILVA	195.414-8
JOSE MAURICIO DE BRITO PADRONE	303.086-3
JOSE MIGUEL OSORIO DE CASTRO CARNEIRO PACHECO	303.410-5
JOSEFA LUCIA DA SILVA	195.433-8
JULIO BRAULIO DE QUEIROZ SILVA	177.315-9
JULIO CESAR LACERDA MONTEIRO DE BARROS	191.933-1
LEONARDO TORTURELLO COLLARES	274.452-2
LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA	324.451-4
LUCAS GITSIN DO AMARAL	324.470-4
LUIZ CARLOS PEREIRA LOURENÇO	172.822-9
MARCIA COSTA DE OLIVEIRA	243.834-9
MARCO AURELIO DOS SANTOS SANT ANNA	214.860-9
MONICA DE OLIVEIRA JORGE	150.674-0
PAULO DE TARSO CERQUEIRA FERREIRA	179.868-5
PETERSON SANTOS SILVA	274.431-6

RENATA REGINA SANTOS DA SILVA	288.971-5
RENATA SALLES D'ACRI	241.905-9
RICARDO SOUSA COUTO	277.573-2
RITA DE CASSIA VARGAS DE OLIVEIRA FATEICHA	179.746-3
ROBERTA DE OLIVEIRA MESQUITA	200.759-9
ROBLEDO ANDRADE DE OLIVEIRA	858.299-1
ROBSON ALVES DOS SANTOS	325.018-0
SIMONE DOS SANTOS GLORIA	283.857-1
VINICIUS DE OLIVEIRA	179.823-0
VIVIANE GRENHA DA SILVA	274.462-1

Art. 3º - Caberá a atestação de no mínimo três dos servidores acima relacionados, nos documentos fiscais relativos à execução de serviços ou aquisição de material.

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 231 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Alterar, com eficácia de 10/08/2021, a Resolução “P” SMAC Nº 38 de 18 de junho de 2019, publicada no D.O. Rio nº 66, página 39, coluna III, de 24 de junho de 2019, que compõe a Comissão de Atestação e Fiscalização referente à prestação de serviços de locação de impressoras e sistema de gerenciamento de impressões, com fornecimento de todos os suprimentos (inclusive papel), incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, junto a **ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, objeto do processo 14/000.699/2016, passando a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA
SIMONE DOS SANTOS GLORIA	11/ 283.857-1
MARCO AURELIO DOS SANTOS SANT ANNA	10/214.860-9
MAURÍCIO ROMÃO DA SILVA	10/118.423-3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2021

PROCESSO Nº 14/000.222/2021 - NAD 2021/216
1. **OBJETO:** Sistema Descentralizado de Pagamento para a Unidade Administrativa 05022
2. **PARTE:** SMAC
3. **FUNDAMENTO:** NÃO SUJEITO
4. **VALOR:** R\$ 7.962,21
5. **AUTORIZAÇÃO:** Victor Zajdhaft

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2021

PROCESSO 14/000.941/2021 - AUTORIZO a despesa em favor da Empresa WIZARTES GRAFICA EIRELI, CNPJ 36.200.033/0001-22, que tem por objeto o agenciamento de serviços gráficos, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/93, no valor total de **R\$ 3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

PROCESSO 14/000.941/2021 - NAD nº 217/2021
1. **OBJETO:** Serviços Gráficos
2. **PARTES:** SMAC e WIZARTES GRAFICA EIRELI
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93
4. **VALOR:** R\$ 3.450,00
5. **AUTORIZAÇÃO:** Victor Zajdhaft

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 15/10/2021

PROCESSO: 14/301.256/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Cartões Alimentação e Refeição
PARTES: FPJ/ SODEXO
RAZÃO: Anulação Parcial do Empenho 2021/014, tendo em vista saldo não utilizado.
VALOR: R\$ 145.363,48
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz L. Martins da Silva

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/10/2021
06/600.253/2021 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:
1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.

2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTADORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
3. **Fundamento:** Art. 1º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
4. **Valor:** R\$ 84.255,60 (Oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
6. **Autorização:** Wanderson José dos Santos

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/10/2021**

(*) **PROCESSO:** 15/000.110/2021.
NAD nº : 2021/2500/214.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica nas unidades esportivas da Secretaria Municipal de Esportes, para o exercício de 2021.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a LIGHT Serviços de Eletricidade S/A.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, XXII.
VALOR: R\$ 1.143.559,94 (um milhão cento e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.
RATIFICAÇÃO: FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA.

(*) Omitido no D. O. Rio nº 152, de 15/10/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

PROCESSO: 01/860.370/2020.
NAD nº : 2021/2500/215.
OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional para atender a Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de 12 meses.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Mezi Empresarial Ltda.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico CVL/SUBEL nº 0427/2020.
VALOR: R\$ 1.105.267,38 (um milhão cento e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

PROCESSO 15/000.379/2021 - AUTORIZO a anulação total do empenho nº 2021/000187 no valor de **R\$ 5.704,50 (cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)** e da Nota de Autorização de Despesa nº 2021/2500/180 no valor de **R\$ 45.636,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais)**.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 235 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 005/2021, cujo objeto é o “FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA), VISANDO O ATENDIMENTO DA PCRJ”, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A, por meio do processo nº **16/000.900/2021:**

SERVIDORES	MATRÍCULA
DENISE NOBREGA DE SOUZA	11/198.672-8
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
WALLACE DE JESUS DA CONCEICAO JUNIOR	12/227.175-7
MARIA SALETE LIMA DAS CHAGAS	11/118.121-3
IRIS EDILSON MEDEIROS,	12/178.383-6

Art. 2.º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 10 de setembro de 2021.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

PROCESSO Nº 16/001.254/2021 - APROVO do Termo de Referência acostado às fls. 04 à 09, e **AUTORIZO** abertura de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços de serviços de locação, montagem e infraestrutura, para atendimento nos eventos que tenham intervenção da SMIH, no valor total estimado R\$ 528.937,50 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para um período de 12 meses, em consonância com a pesquisa de preços encartada às fls. 10 à 40, com fulcro na Lei nº 10.520/02 e suas alterações;

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

Processo n.º: 25/001.374/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SEOP N.º 0368/2021 - COMPRASNET**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência nos itens: 1,2,3,4,5,6,7,9,10,11,12,13,14,15,16 e 17.
A empresa **TOUT VENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.418.155/0001-88**, no Item 1 no valor negociado: R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), Item 2 no valor negociado: R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos), Item 12 no valor negociado: R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos), Item 15 no valor negociado: R\$ 16,76 (dezesseis reais e setenta e seis centavos) e Item 16 no valor negociado: R\$ 12,13 (doze reais e treze centavos).
A empresa **K&S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.288.019/0001-73**, no Item 3 no valor negociado: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), Item 4 no valor negociado: R\$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos), Item 5 no valor negociado: R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos), Item 6 no valor negociado: R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), Item 9 no valor negociado: R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), Item 10 no valor negociado: R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), Item 13 no valor negociado: R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), Item 14 no valor negociado: R\$ 11,57 (onze reais e cinquenta e sete centavos) e Item 17 no valor negociado: R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos).
A empresa **HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.722.303/0001-07**, no Item 07 no valor negociado: R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) e Item 11 no valor negociado: R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos).
Conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 15/10/2021.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.800/2021 - DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS S/A
04/130.801/2021 - DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS S/A
04/130.802/2021 - DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS S/A
04/130.803/2021 - DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS S/A
04/130.932/2021 - ALBA SAÚDE
04/130.943/2021 - DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS S/A
04/130.947/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO ILHA PLAZA SHOPPING
04/130.966/2021 - ELANE DA SILVA CUNHA
04/130.976/2021 - ARONG -ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
04/130.984/2021 - DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS S/A

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

OUTROS DESPACHOS
04/660.725/2021 - LA MOLE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
CANCELO o AI 961854, conforme o disposto no artigo 29, inciso I c/c o artigo 31, inciso I, alínea c, do Regulamento 19 do Livro II da Consolidação das Posturas Municipais, com redação do Decreto nº 32.244/10

EXPEDIENTE 15 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSOS DEFERIDOS
04/621.471/2021 - ISAAC LÁZARO BALASSIANO
DEFIRO a emissão da certidão requerida
04/640.741/2021 - NELSON GOMES
DEFIRO a emissão da certidão requerida

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FICALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 06/10/2021**

PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.969/2021 - FISIO-PROPRIOCEPTIVA LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 07/10/2021

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/682.601/2019 - BAR CENTRAL MEDITERRANEO LTDA
04/680.122/2021 - DANIELE OLIVEIRA

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/681.173/2021 - DOM HELIOS AR EIRELI ME

DESPACHO DO GERENTE EM 14/10/2021

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.707/2021- FREITAS E RAMOS HAMBURGUERIA LTDA
04/680.670/2020 - AUTO PODTO RYDER LTDA
04/681.092/2021 - SMARTEXP ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA

DESPACHO DO GERENTE EM 15/10/2021'

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.904/2020 - ENDONEURO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
04/681.245/2021 - COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO RIO DE JANEIRO SICREDI RIO RJ

04/680.651/2021 - BOULANGERIE BICYCLETTE BARRA COMERCIO DE PAES ARTESANAIS LTDA
04/680.411/2021 - RACE WORKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
04/680.119/2021 - CAMILA MONTEIRO HARMONIZAÇÃO OROFACIAL LTDA
04/680.807/2021- RAIA DROGASIL SA
04/150.010/2021 - RODOBENS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/680.877/2021 - PONTO CERTO COMERCIO E COMUNICAÇÕES LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EM 07/10/2021

AUTOS DE INFRAÇÃO MANTIDOS

04/681.123/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA. (869.655).
04/680.803/2021 - IMPÉRIO OLEGÁRIO BAR E RESTAURANTE LTDA (903.732)
04/680.850/2021 - HANOVER BAR E RESTAURANTE LTDA (903.800)
04/680.719/2021 - BAR CENTRAL MEDITERRÂNEO LTDA (903.785)

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 15/10/2021

PUBLICIDADE - BAIXA DEFERIDA

04/720190/2021 - COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO RIO DE JANEIRO
SICREDI RIO RJ

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 114 DE 29 DE JULHO DE 2021

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Grupo de Trabalho Extraordinário - GTE, instituído pela Portaria “P” GM-RIO/IG Nº 114 de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 102 de 04/08/2021, Processo: 01/701.861/2021, concede prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do prazo para a sua conclusão.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 15/10/2021.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

01/702.287/2021 - DENISE XAVIER SCHMIDT - Matrículas: 640.408-0 / 855.037-8, Guarda Municipal, nos períodos de 01/11/1993 a 07/03/1994; 03/10/1994 a 11/01/1995; 03/07/1995 a 13/09/1996; 24/11/1997 a 03/07/1998; 01/03/1999 a 08/02/2000; 11/11/2005 a 02/01/2006; 15/11/2006 a 21/11/2006, no total de 1289 (um mil, duzentos e oitenta e nove)
Solicitação feita em 22/09/2021.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 15/10/2021

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE NO ÂMBITO DA GM-RIO - SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO.

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 38.254/14, assim como o Decreto nº 47.414/2020, **RESOLVE** determinar a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO das seguintes Portarias:

SINDICÂNCIA:

PORTARIA “P” IG/COR Nº 351, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 240, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 250, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 259, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 317, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 112, DE 11 DE ABRIL DE 2019.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 165, DE 12 DE JULHO DE 2019.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 322, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 362, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 351, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 351, de 27 de novembro de 2019, **a contar de 18 de outubro de 2021.**

CORREGEDORIA

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo-a à competência das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria.

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR Nº 119, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR Nº 120, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 121, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 122, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 123, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 124, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

5ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR Nº 125, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 126, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 127, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 128, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR Nº 129, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 130, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 131, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 132, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 133, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

7ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR Nº 134, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 135, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 136, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 137, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

8ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR Nº 138, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 139, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 140, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 141, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA “P” IG/COR Nº 142, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 143, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo à competência da Comissão abaixo:

Presidente:

GM-Subinspetor Marco Aurélio Gonçalves da Silva, matrícula 630.568-4/851.298-0;

Membros:

GM-Líder Marcelo Antônio Ferreira, matrícula 633.277-8/850.764-2
GM Rutilene Tavares de Oliveira, matrícula 641.628-7/855.707-6.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 13.10.2021

Processo 01/221.074/2017

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2021/0502 no valor de R\$ 4.099,53 (quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) e respectiva NAD no mesmo valor.
***omitido no D.O Rio de 14.10.2021**

Processo 01/220.450/2018

1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 17.854,61 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 18.510,69 (dezoito mil, quinhentos e dez reais e sessenta e nove centavos)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 5.401,45 9 (cinco mil, quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos)
MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	R\$ 8.600,34 (oito mil, seiscentos reais e trinta e quatro centavos)

3- Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.

4- Razão: Pagamento depósito judicial de ação trabalhista.

5- Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA “P” F-ARTES/PRE Nº 40 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **LEONARDO BARROS DA SILVA**, Assessor II, matrícula nº 69/739.092-5, **MAURICIO JOSÉ GONÇALVES PEREIRA**, Assessor de Gestão Institucional, matrícula nº 69/739.097-4, **LAUREN POLIANA DA SILVA GABOARDI**, Assessor Chefe, matrícula nº 69/739.043-8, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 13/2021 referente à contratação de empresa para prestação do serviço de apoio especializado para infraestrutura técnica para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes pelo período de 12 (doze) meses (**AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA**), cabendo a essas a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SPM-RIO “N” Nº 13, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a manifestação de interesse de permanência no Projeto “MULHERES TRANS DE NEGÓCIOS”.

Considerando a Resolução SPM “N” 08, de 25 de março de 2021;

Considerando o Edital de Seleção SPM-RIO nº 06, de 06 de outubro de 2021, foi publicado no Diário Oficial Rio nº 148, de 07 de outubro de 2021, páginas 87 a 89;

RESOLVE:

Art.1º As candidatas aprovadas no primeiro processo seletivo para o Projeto “MULHERES TRANS DE NEGÓCIOS”, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial Rio nº 10, de 26 de março de 2021, página 44, através da Resolução SPM “N” 08, de 25 de março de 2021, deverão manifestar seu interesse em permanecer no projeto, conforme modelo de documento que consta no Anexo I desta Resolução.

Art.2º As candidatas deverão enviar o TERMO DE INTERESSE DE PERMANÊNCIA NO PROJETO MULHERES TRANS DE NEGÓCIOS (Anexo I) através do e-mail: spmrio.opportunidade@gmail.com, com o assunto: INTERESSE EM PERMANECER NO PROJETO MTN, até às 23H59MIN do dia 20/10/2021.

Art.3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SPM-RIO “N” Nº 13, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

TERMO DE INTERESSE DE PERMANÊNCIA NO PROJETO “MULHERES TRANS DE NEGÓCIOS”

DECLARO para fins do Projeto *Mulheres Trans de Negócios*, que eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), registrada sob o nº do CPF _____, tenho interesse em permanecer no Projeto “*Mulheres Trans de Negócios*”.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 13/10/2021

PROCESSO 20/000.221/2021 - APROVO a prestação de contas complementar do mês de junho de 2021, referente ao Termo de Execução nº 04/2021, no valor de R\$4.091,28 (quatro mil e noventa e um reais e vinte e oito centavos), com base no Relatório da Comissão Gestora, às 172-174, o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às fls 176.

PROCESSO 20/000.221/2021 - APROVO a prestação de contas do mês de julho de 2021, referente ao Termo de Execução nº 04/2021, no valor de R\$114.328,77 (cento e catorze mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), com base no Relatório da Comissão Gestora, às 172-174, o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às fls 176. **AUTORIZO** o repasse da parcela do Termo de Colaboração nº 04/2021, no valor de R\$161.050,14 (cento e sessenta e um mil, cinquenta reais e catorze centavos) em favor de Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável- CIEDS.

PROCESSO 20/000.256/2021 - APROVO a segunda prestação de contas complementar do mês de junho de 2021, referente ao Termo de Execução nº 04/2021, no valor de R\$2.814,55 (dois mil, oitocentos e catorze e cinquenta e cinco centavos), com base no Relatório da Comissão Gestora, às fls 25 e 25v, o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às fls 26.

PROCESSO 20/000.257/2021 - APROVO a prestação de contas complementar do mês de julho de 2021, referente ao Termo de Execução nº 04/2021, no valor de R\$10.419,15 (dez mil, quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos), com base no Relatório da Comissão Gestora, às fls 61e 61v, o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às fls 62.

PROCESSO 20/000.258/2021 - APROVO a prestação de contas complementar do mês de agosto de 2021, referente ao Termo de Execução nº 04/2021, no valor de R\$133.871,64 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com base no Relatório da Comissão Gestora, 207 e 207v, o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às fls 208.

Processo nº 20/000.258/2021 - AUTORIZO o repasse da parcela do Termo de Colaboração nº 04/2021, no valor de no valor de R\$161.050,14 (cento e sessenta e um mil, cinquenta reais e catorze centavos) em favor de Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável- CIEDS.

(*) Republicado por conter incorreções - D.O. Rio nº 152, página 36

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/10/2021

APROVO a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento- TAXI.RIO das gestoras ANA CLAUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT e ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES, referente ao Proc. nº 20/000269/2021.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 14/10/2021

Processo nº 20/000.231/2021 - APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls.116/118, do processo administrativo em referência.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/10/2021

APROVO a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores MONALYZA FERREIRA ALVES PEREIRA e LIDIANE DE PAULA PEREIRA, referente ao Proc. nº 20/000267/2021 e **AUTORIZO** repasse no valor de R\$ 17.965,05,68 (dezesete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento.

DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA EXPEDIENTE DE 15/10/2021

PROCESSO Nº 20/000.113/2021- NAD nº 49/2021.

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

OBJETO: Ressuprimento -Sistema Descentralizado de Pagamento - Taxi-Rio

FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.

VALOR: R\$10.945,93

AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO Nº 01/000320/2021- NAD nº 50/2021.

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

OBJETO: Ressuprimento - Sistema Descentralizado de Pagamento

FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.

VALOR: R\$17.965,05

AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Processo nº 10/000.247/2021 - NAD nº 46/2021

OBJETO: Prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota.

PARTE: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO e TICKET SOLUÇÕES HDFS GT S/A

FUNDAMENTO: Artigo 1º, *Caput*, Lei 10.520/2002.

VALOR: R\$ 23.280,00

RAZÃO: Adesão à Ata SMFP 027/2021 - PE SMFP 148/2021

AUTORIZAÇÃO: Monalyza Ferreira Alves Pereira

Processo nº 10/000.237/2021 - NAD nº 47/2021

OBJETO: Aquisição de notebook.

PARTE: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO e KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

FUNDAMENTO: Artigo 1º, *Caput*, Lei 10.520/2002.

VALOR: R\$ 8.154,00

RAZÃO: Adesão à Ata SMFP 002/2021 - PE CVL 413/2020

AUTORIZAÇÃO: Monalyza Ferreira Alves Pereira

Processo nº 10/000.250/2021 - NAD nº 48/2021

OBJETO: Prestação de serviços de administração de cartão vale-transporte.

PARTE: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO e RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A

FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso I, Lei 8.666/1993.

VALOR: R\$ 160.926,00

RAZÃO: Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO: Monalyza Ferreira Alves Pereira

RATIFICAÇÃO: Joyce Trindade de Faria Gama

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO JUV-RIO “P” Nº 30 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCES- SAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA FOR- MALIZAÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que estabelece o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão de Seleção, designada a processar e julgar Chamamentos Públicos para seleção de Organizações da Sociedade Civil, a fim de firmar parcerias com a Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, mediante a celebração de Termo de Colaboração ou Fomento;

Art. 2º - A Comissão de Chamamento público será integrada pelos servidores abaixo relacionados e sendo presidida pelo primeiro membro elencado.

ANDERSON PINHEIRO LOPES	MATR.: Nº 11/218.994-2
ALBERTO COSTA DE CARVALHO	MATR.: Nº 11/288.728-9

CLARICE DA ROCHA SABATINI	MATR.: Nº 60/324.594-1
YASMIN ALVES MONTEIRO	MATR.: Nº 60/324.614-7
OZIEL DA SILVA BAIENSE	MATR.: Nº 60/324.551-1

Parágrafo único: No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro na ordem que se segue, sendo que a Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHOS DA COORDENADORA (EXPEDIENTE DE 07/10/2021)

07/01/000.400/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Terceira CPI.

(EXPEDIENTE DE 13/10/2021)

09/63/000.180/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Terceira CPI.

Aprovo os pareceres exarados pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela QUINTA CPI e, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo:

09/64/000.316/2017; 09/22/000.184/2019; 09/33/000.181/2019 e 09/33/000.189/2019.

09/33/000.316/2019 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro nos incisos II, III e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:

1. Convoar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **LUCIANA LAURINDO DE SÁ, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/252.865-1**, nos períodos de 22/04/2019 a 18/09/2019 (inassiduidade) e 23/10/19 a 21/11/2019 (abandono), com base na resposta do Órgão Pericial às fls.51, encaminhando o feito aos órgãos competentes para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em 19/12/2019;
3. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 22/11/2019 a 18/12/2019 (sem ressarcimento financeiro);
4. Arquivar o presente feito disciplinar.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL EXPEDIENTE DE 14/10/2021

PROCESSO Nº 11/506.679/2021

Pregão Eletrônico nº . 310/20210

Análise do recurso interposto por KONVERGENTE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI em face da habilitação e declaração de vencedor de SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI:

Acolho como razões de decidir a manifestação de fls. 503-506 e indefiro o recurso de fls. 502.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 14/10/2021

PROCESSO 11/000.350/1994 - DARCIO AUGUSTO CHAVES FARIA - MATRÍCULA 11/117.879-7

Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de serviço/contribuição prestado, em atividades de caráter privado, por DARCIO AUGUSTO CHAVES FARIA, Procurador do Município, matrícula nº 11/117.879-7, no período de 01/11/1985 a 07/11/1986, perfazendo o total de 372 (trezentos e setenta e dois) dias.

Solicitação feita em 29/09/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 14/10/2021

Processo nº 40/101.404/2020. Autorizo a despesa adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor de COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE, conforme Artigo 25, Caput da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/10/2021

Dedução de Encargos para IRPF - Cancelamento

Processo nº 40/101723/2021

Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão

Processo nº 40/101724/2021

Autorizo

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara.
Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE VENCEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO PE - GI - Nº 439/2021

PROCESSO Nº 10/100.082/2021 - Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro
OBJETO: Modernização da rede de dados, com aquisição de equipamentos Access Point (pontos de acesso). Estes equipamentos deverão ser fornecidos para a modernização da rede WLAN corporativa do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, situado na Rua Amoroso Lima, 15 - Cidade Nova, Rio De Janeiro- RJ, CEP: 20211-120.

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública torna público que a Empresa **H W Comércio e Empreendimentos Ltda** foi vencedora do item 2 no valor global de R\$ 3.499,99 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
O item 1 foi considerado deserto.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2021

Às 11:00 horas do dia 15 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 41 de 15/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 10/100.082/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00439/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de equipamentos Acess Points (pontos de acesso) para a modernização da rede WLAN corporativa do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Antena
Descrição Complementar: Antena, tipo: omnidirecional, aplicação: informática, características adicionais: para acess points, roteadores wifi, proteção embuti, frequência: 2,4 ghz, ganho: 8dbi, conector: r-sma macho.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 13.500,00 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Sim **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item: 2
Descrição: Equipamento wireless
Descrição Complementar: Equipamento wireless, padrão: 802.3af (wi-fi), frequência: 60 hz, tensão alimentação: 110,220 v, aplicação: alimentação de pontos de acesso, conexão: 2 x rj-45 fêmeas operando em gigabit, características adicionais: até 15.4w p, dispositivo a ser alimentado; comutaç, tipo: injetor poe
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 3.500,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Sim **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Aceito para: H W COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.499,99.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:56 horas do dia 15 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLAUDIA PORCIUNCULA DE MORAES

Pregoeiro Oficial
RONALDO DE AZEVEDO AROUCA
Equipe de Apoio

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIÁLOGOS SETORIAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI vem através da Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais - CEDI, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse às vagas Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina norma regulamentar Resolução "N" SMDEI nº 75 de 2020, Artigo 15.

1. Rua Carlos de Vasconcelos, 91 - Tijuca.
2. Av. Pres. Castelo Branco, 439 - Saída Metrô Maracanã - Maracanã. (Triciclo.)
3. Rua Ernesto de Souza, número 07 - Andaraí.
4. Rua Uruguai, número 146 - Andaraí.
5. Praça Professor Pinheiro Guimarães - Tijuca.
6. Rua Conde de Bonfim, em frente do numero 867 - Tijuca.
7. Rua Dias da Cruz, em frente ao número 70 - Méier.
8. Rua Engenheiro Thomaz Guimarães, número 181 - Cachambi.
9. Rua Souza Aguiar, número 01 - Méier.
10. Rua Dias da Cruz, número 154 - Méier. 02 vagas.

11. Rua Fagundes Varela - Piedade.
12. Rua Piauí, em frente ao número 212 - Todos os Santos. Funcionamento a partir de 18h00 horas.
13. Rua São Gabriel, ao lado do número 83 - Cachambi.
14. Rua Cachambi, em frente ao número 344 - Cachambi.
15. Rua Cuba, número 230 - Penha.
16. Rua Barbacena, número 26 - Engenho de Dentro.
17. Rua Andrade Pinto, em frente ao número 18 Praça do Patriarca - Madureira.
18. Rua da Abolição, 120 - Abolição. 20 vagas.
19. Rua Aristides Caire, lado oposto ao número 33 - Méier.
20. Rua Aristides Caire, lado oposto ao número 15 - Méier.
21. Rua Dias da Cruz, em frente ao número 535, recuo Caixa Econômica. Funcionamento a partir de 18h00 horas.
22. Rua Dias da Cruz, número 70 - Méier. Funcionamento a partir de 18h00 horas.
23. Rua Dias da Cruz número 51 - Méier. Funcionamento a partir de 18h00 horas.
24. Avenida Brás de Pina, em frente ao número 468 - Penha Circular.
25. Avenida Amaro Cavalcante, em frente ao número 211 - Méier.
26. Rua Silva Rabelo, número 27 - Méier.
27. Rua Constância Barbosa, número 96 - Méier. Funcionamento a partir de 18h00 horas.
28. Rua Dias da Cruz, número 535 - Méier.
29. Rua Dias da Cruz, número 561 - Méier.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: N.º 10/100.101/2021
Termo de Compromisso Nº 1001/2021
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2021.
Partes: MRJ, através do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - GI/ARQ, e ANA BEATRIZ CASTRO DOS SANTOS.
Objeto: Estágio não obrigatório
Valor Total: R\$ 5.724,27 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).
Prazo: 01/12/2021 a 31/05/2022
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: N.º 10/100.105/2021
Termo de Compromisso Nº 1005/2021
Data da Assinatura: 30 de setembro de 2021.
Partes: MRJ, através do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - GI/ARQ, e BEATRIZ DE CASTRO CARRAMILO.
Objeto: Estágio não obrigatório
Valor Total: R\$ 5.724,27 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).
Prazo: 01/12/2021 a 31/05/2022
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMFP Nº 0493/2021.**
Processo: **04/001.880/2021.**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DOS DOCUMENTOS DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA RELATIVOS AO LANÇAMENTO DE IPTU E TCL DE 2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.**
Valor estimado: **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).**

A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência, que o Pregoeiro iniciará a sessão pública no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **29 de outubro de 2021 às 10h:30min (dez horas e trinta minutos).**

Local para a retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, no 455, Prédio Anexo, sala 703 - Cidade Nova - RJ, no horário de 09h às 17h, de 2a a 6a feira ou através dos sítios:
<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001)

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(*) EXPEDIENTE DE 07/10/2021

Processo Instrutivo nº 01/903.628/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 21/2019
Data da Assinatura: 08/10/2021
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio nº 21/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, até 11/10/2023.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.
(*) Omitido do D.O. Rio de 13/10/2021

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00353/2021 (SRP)

Às 11:00 horas do dia 28 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA FP/SUBGGC 34, DE 20/05/2021 de 17/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto

nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 04/220.788/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00353/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Estações de Trabalho. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Microcomputador
Descrição Complementar: Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses, gabinete: compacto
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5.431
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 6.679,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Aceito para: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 5.149,00 e a quantidade de 5.431 Unidade.

Item: 2
Descrição: Microcomputador
Descrição Complementar: Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses, gabinete: compacto
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 604
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 6.679,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Aceito para: **ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 5.929,00 e a quantidade de 604 Unidade.

Item: 3
Descrição: Microcomputador
Descrição Complementar: Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses, gabinete: compacto
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.587
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 7.899,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Aceito para: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 6.640,00 e a quantidade de 2.587 Unidade.

Item: 4
Descrição: Microcomputador
Descrição Complementar: Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses, gabinete: compacto
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 288
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 7.899,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Aceito para: **ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 7.779,99 e a quantidade de 288 Unidade.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:21 horas do dia 15 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SHIRLEY CRISITNA DA CUNHA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

FATIMA ÁGUEDA DE SOUZA
Equipe de Apoio

MICHELE RIBEIRO DA SILVA
Equipe de Apoio

KATIA RIZIK DE AZEVEDO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66/302.606/2020
Endereço: AV. ALDEMIR MARTINS (ARTISTA PLASTICO), 1975, ANTIGO 549, CASA 1, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-707
Requerente: RENAN DANTAS CARLETTI
Inscrição: DIVERSAS

Ciência: Trata-se de um processo de Regularização de Loteamento Não Licenciado Pela SMU, localizado na Rua Omar Bandeira Ramidan Sobrinho, 50, Recreio dos Bandeirantes. O lote sobre o qual estão construídas as unidades também faz testada pela AV. Aldemir Martins (Artista Plástico).
Através do despacho de fls. 129/130 de 24/11/2020 foram implantadas as inscrições individuais dos imóveis localizados no lote 1 do PAL 45.690 de acordo com a Resolução 3082/2019. Naquela ocasião ficaram faltando as casas 1 a 6, que fazem frente para a Rua Omar Bandeira Ramidan Sobrinho, pois os proprietários não juntaram os documentos para análise. Diante da falta desses documentos foi feita exigência para que juntassem os referidos documentos sob pena de terem os dados cadastrais arbitrados.
Após juntarem os referidos documentos, foi solicitada uma vistoria ao local para efetuar a medição das casas 1 e 3 a 6 (fls. 322 a 326), pois as plantas apresentavam divergências com as imagens do local. Para a casa 2 foi utilizada a planta juntada para efetuar o cálculo de área.
De acordo com a Resolução 3082/2019 e Portaria F/SUBTF/CIP 003/2019, que tratam da inclusão de unidades localizadas em condomínios não legalizados (clandestinos), foram tomadas as seguintes providências:
Embora o lote 1 do PAL 45.690 não tenha sido legalmente desmembrado, há uma divisão não oficial no local que vai do lote 1 ao lote 11, conforme planta de loteamento juntada às fls. 16. Essas 6 casas estão localizadas nos “lotes” 1 e 2 resultantes dessa divisão, sendo as casas 1, 3 e 5 no lote 1 e as casas 2, 4 e 6 no lote 2.
Efetuei o cadastro dessas unidades conforme tabela abaixo, com vigência a partir de 2021, pela Rua Omar Bandeira Ramidan Sobrinho, 50, Recreio dos Bandeirantes.

INSCRIÇÃO	COMPLEMENTO'	PROPRIETÁRIO DESTINATÁRIO			ÁREA WniiZAÇÃO		PCSIÇÃO	IDADE
3431502-8	CAS1LOT1	JOSE LUIZ GOMES DE MELLO	IOSE LUIZ GOMES DE MELLO	CASA	138	RESIDENCIAL	FUNDOS	1993
3430503-6	CAS2LOT2	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	CASA	348	RESIDENCIAL	FUNDOS	1993
3431504-4	CAS3LOT1	CLAUDIO ROBERTO MACIEL CHAVES	CLAUDIO ROBERTO MACIEL CHAVES	CASA	136	RESIDENCIAL	FUNDOS	1993
3431505-1	CAS4LOT2	ROBERTO JOSE DE OUV1RA	ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA	CASA	230	RESIDENCIAL	FUNDOS	1993
3431506-9	CAS 5 LOT1	ALCIDES DA CRUZ SOBRINHO	ALCIDES DA CRUZ SOBRINHO	CASA	126	RESIDENCIAL	FUNDOS	1993
3431507-7	CAS6LOT2	VILLE M E PARTICIPAÇÕES	BEATRIZ BASTOS BRASIL	CASA	234	RESIDENCIAL	FUNDOS	1993

Para determinação da idade das unidades prediais foram usadas imagens do período de 2008 a 2020, sendo que para aquelas que já estavam construídas antes 2008 repeti a idade que já constava na inscrição cancelada, 1993. Os proprietários que não têm fração de terreno averbada no RGI entraram somente como destinatário. Ficam os contribuintes cientes de que essas unidades foram implantadas a título precário e isso não significa, de modo algum, em legalização do referido condomínio.
Efetuei o lançamento dos tributos para essas unidades com a emissão das guias 01/2021 que cobram o IPTU e a TCL de 2021.

Vinculei a IF 3005895-2 (MP, LOT 1 PAL 45.690) às suas remanescentes (3431502-8 a 3431507-7) com reciprocidade, de modo que se existirem débitos na inscrição MP esses débitos ficam vinculados às inscrições remanescentes.

Atenção, para as cotas que vencerão em 2022 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL através do link <https://carioca.rio/servicos/segunda-via-do-iptu> e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Após apreciação, sugiro encaminhar à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor das medidas adotadas e lhe entregar a guia 01/2021 de cada unidade. Após prazo recursal, ao arquivo.

Endereço para notificação e entrega das guias: Rua Omar Bandeira Ramidan Sobrinho, 50, casa 3 lot 1, Recreio dos Bandeirantes

Requerente: CLÁUDIO ROBERTO MACIEL CHAVES

Caso não seja possível a notificação no endereço acima, utilizar os seguintes co-proprietários para notificar:

JOSE LUIZ GOMES DE MELLO CAS 1 LOT 1
SANDRA REGINA DE ALMEIDA CAS 2 LOT 2
ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA CAS 4 LOT 2
ALCIDES DA CRUZ SOBRINHO CAS 5 LOT 1
BEATRIZ BASTOS BRASIL CAS 6 LOT 2

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2021.

De acordo em 08/06/2021

Barbosa Ribeiro

FP/SUBEX/REC-RJO/CIP-4.2

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.257/2021
Endereço: RUA DOMINGOS FERREIRA, 41, APTO 1112, COPACABANA, RJ, CEP: 22041-001
Requerente: RENATA B. M. SILVA
Inscrição: 0658749-7

Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal dos apartamentos do edifício situado na avenida Atlântica nº.2440 - Copacabana.
Com base nas informações coletadas no processo administrativo 07/527.828/1950, inclusive na certidão de habite-se original, verificou-se que todos os apartamentos foram legalizados pela avenida Atlântica nº 2440. Somente as lojas existentes nas ruas Figueiredo de Magalhães e Domingos Ferreira é que possuem numeração concedida para aqueles logradouros (lojas 28-A a 28-G e lojas 41-A a 41-E, respectivamente). Inclusive, tal situação consta claramente nas certidões de fls. 29 (19/01/1955), 30 (11/06/2001) e 31 (28/06/2017) e foi explicitamente declarada pela DEIS/SUBCLU (antiga SMU) em consulta realizada em 2017 no âmbito daquele processo, conforme fls. 32v.
Isto posto, considerando a legislação tributária vigente deste Município, em especial o disposto nos arts. 19-A, caput e §1º e 32, §6º do Decreto nº 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), não restam dúvidas de que o correto cadastramento de todos os apartamentos do edifício é pela avenida Atlântica nº 2440, com posição frente ou fundos, dependendo da localização da unidade em relação a este logradouro.

Acontece que o referido edifício (Edifício Luiz de Camões) possuía apartamentos cadastrados para três logradouros, com quatro numerações diferentes: avenida Atlântica nº 2440, rua Figueiredo de Magalhães nº 6 e 28 e rua Domingos Ferreira nº 41. Tal fato deu ensejo a revisão cadastral e dos lançamentos tributários de alguns dos apartamentos do edifício, já que foi constatado erro de fato no cadastramento deles.

Além disso, foi necessária também a revisão da posição predial de algumas unidades, de acordo com as fichas cadastrais juntadas às fls. 34 a 78:

Apartamentos 101 a 103: posição fundos;

Apartamentos 104 a 106: posição frente;

Apartamentos 201/1001, 214/1014, 215/1015 e 216/1016: posição frente;

Apartamentos 202 a 213/1002 a 1013: posição fundos;

Apartamentos 1101 e 1113: posição frente;

Apartamentos 1102 a 1112: posição fundos;

Apartamentos 1201 e 1210: posição frente;

Apartamentos 1202 a 1209: posição fundos.

Por fim, o apartamento 405 estava cadastrado com área muito inferior (24m²) a dos demais apartamentos da mesma coluna (70m²), também necessitando de retificação cadastral e de seus lançamentos tributários.

Diante do exposto, foram tomadas as seguintes providências para as inscrições fiscais em epígrafe (art 63, §3º e 170, I, 5 da Lei nº 691/1984 e arts. 19-A, 20 a 21 e 32, §6º do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78; I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):

Inscrições fiscais 0.658.596-2, 0.658.598-8, 0.658.629-1, 0.658.646-5, 0.658.662-2, 0.658.675-4, 0.658.676-2, 0.658.707-5, 0.658.709-1, 0.658.724-0, 0.658.725-7, 0.658.726-5, 0.658.739-8, 0.658.740-6 e 0.658.741-4:

Retificado o logradouro de tributação de rua Figueiredo de Magalhães (CL: 07178-7) para avenida Atlântica (CL: 06589-6);

Retificado o número de porta de 28 para 2440;

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS;

Emitida a guia 01/2021, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2021:

Emitida a guia 02/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 a 2020.

Inscrições fiscais 0.658.611-9, 0.658.612-7, 0.658.613-5, 0.658.660-6, 0.658.661-4 e 0.658.706-7:

Retificado o logradouro de tributação de rua Figueiredo de Magalhães (CL: 07178-7) para avenida Atlântica (CL: 06589-6);

Retificado o número de porta de 28 para 2440;

Emitida a guia 01/2021 cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2021:

Emitida a guia 02/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 a 2020.

Inscrições fiscais 0.658.614-3, 0.658.627-5, 0.658.644-0 e 0.658.677-0:

Retificado o logradouro de tributação de rua Figueiredo de Magalhães (CL: 07178-7) para avenida Atlântica CL: 06589-6);

Retificado o número de porta de 6 para 2440;

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS;

Emitida a guia 01/2021, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2021:

Emitida a guia 02/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 a 2020.

Inscrição fiscal 0.658.708-3:

Retificado o logradouro de tributação de rua Figueiredo de Magalhães (CL: 07178-7) para avenida Atlântica (CL: 06589-6);

Retificado o número de porta de 6 para 2440;

Emitida a guia 01/2021, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2021:

Emitida a guia 02/2021 cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 a 2020.

Inscrições fiscais 0.658.600-2, 0.658.601-0, 0.658.602-8, 0.658.615-0, 0.658.619-2, 0.658.631-7, 0.658.632-5, 0.658.633-3, 0.658.637-4, 0.658.647-3, 0.658.648-1, 0.658.649-9, 0.658.663-0, 0.658.664-8, 0.658.666-3, 0.658.668-9, 0.658.679-6, 0.658.681-2, 0.658.682-0, 0.658.696-0, 0.658.697-8, 0.658.711-7, 0.658.712-5, 0.658.713-3, 0.658.714-1, 0.658.727-3, 0.658.729-9, 0.658.730-7, 0.658.742-2, 0.658.743-0, 0.658.744-8, 0.658.745-5, 0.658.753-9, 0.658.755-4, 0.658.756-2 e 9.658.698-7:

Retificado o logradouro de tributação de rua Domingos Ferreira (CL: 06979-9) para avenida Atlântica (CL: 06589-6):

Retificado o número de porta de 41 para 2440:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS;

Emitida a guia 01/2021, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2021:

Emitida a guia 02/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 a 2020.

Inscrições fiscais 0.658.604-4, 0.658.605-1, 0.658.616-8, 0.658.618-4, 0.658.620-0, 0.658.621-8, 0.658.635-8, 0.658.636-6, 0.658.651-5, 0.658.652-3, 0.658.667-1, 0.658.669-7, 0.658.683-8, 0.658.684-6, 0.658.685-3, 0.658.686-1, 0.658.695-2, 0.658.699-4, 0.658.700-0, 0.658.728-1, 0.658.731-5, 0.658.733-1, 0.658.749-7, 0.658.757-0, 0.658.758-8 e 0.658.759-6:

Retificado o logradouro de tributação de rua Domingos Ferreira (CL: 06979-9) para avenida Atlântica (CL: 06589-6);

Retificado o número de porta de 41 para 2440:

Emitida a guia 01/2021, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2021:

Emitida a guia 02/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 a 2020.

Inscrição fiscal 0.658.650-7:

Retificado o logradouro de tributação de rua Domingos Ferreira (CL: 06979-9) para avenida Atlântica (CL: 06589-6):

Retificado o número de porta de 41 para 2440:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:

Atualizados os CPFs dos proprietários e do destinatário das notificações relativas ao IPTU conforme fls. 169 a 175;

Emitida a guia 01/2021, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2021:

Emitida a guia 02/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 a 2020.

Inscrição fiscal 0.658.630-9:

Retificada a área construída tributável de 24m² para 70m²:

Emitida a guia 01/2021, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2021:

Emitida a guia 02/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para os exercícios 2016 a 2020.

Inscrições fiscais 0.658.595-4, 0.658.617-6, 0.658.643-2, 0.658.645-7, 0.658.665-5 e 0.658.710-9:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:

Emitidas as guias 01/2016, 01/2017, 01/2019 e 01/2020, em substituição às guias 00/2016, 00/2017, 00/2019 e 00/2020, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2016, 2017, 2019 e 2020.

Guias quitadas com parte dos valores quitados nas guias substituídas;

Emitida a guia 01/2021 complementar à guia 00/2018, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018.

Guia quitada com parte da sobra de valor quitado dos exercícios anteriores;

Emitida a guia 02/2021, em substituição à guia 00/2021, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2021. Guia parcialmente quitada com os valores já quitados na guia substituída;

Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.

Inscrições fiscais 0.658.599-6, 0.658.691-1, 0.658.693-7, 0.658.694-5 e 0.658.752-1:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:

Emitidas as guias 01/2016, 01/2017, 01/2019, 01/2020 e 02/2021, em substituição às guias 00/2016, 00/2017, 00/2019, 00/2020 e 00/2021, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2016, 2017, 2019 a 2021. Guias quitadas com parte dos valores quitados nas guias substituídas;

Emitida a guia 01/2021, complementar à guia 00/2018, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018.

Guia quitada com parte da sobra de valor quitado dos exercícios anteriores;

Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.

Inscrição fiscal 0.658.634-1:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:

Atualizado o CPF do proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU conforme fls. 143;

Emitida a guia 01/2016, em substituição à guia 00/2016, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2016. Guia quitada com parte do valor quitado na guia substituída;

Cancelada a nota de débito referente à guia 00/2016, conforme tela de fls. 145;

Emitidas as guias 01/2017, 02/2019 e 01/2020, em substituição às guias 00/2017, 00/2019 e 00/2020, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2017, 2019 e 2020 (exercícios com cobrança em Dívida Ativa);

Substituídas as notas de débito referentes às guias 00/2017, 00/2019 e 00/2020 por aquelas referentes às guias 01/2017, 02/2019 e 01/2020, conforme telas de fls. 146 a 151:

Emitida a guia 01/2021, em substituição à guia 00/2021, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2021:

Emitida a guia 03/2021, complementar à guia 00/2018, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018.

Guia parcialmente *quitada* com parte da sobra de valor quitado dos exercícios anteriores.

Inscrição fiscal 0.658.659-8:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS;

Atualizado o CNP3 do proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU conforme fls. 184;

Emitidas as guias 01/2016 e 01/2017, em substituição às guias 00/2016 e 00/2017, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2016 e 2017. Guias quitadas com parte dos valores quitados nas guias substituídas;

Cancelada a nota de débito referente à guia 00/2017, conforme tela de fls. 186:

Emitidas as guias 02/2019 e 01/2020, em substituição às guias 00/2019 e 00/2020, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 e 2020 (exercícios com cobrança em Dívida Ativa);

Substituídas as notas de débito referentes às guias 00/2019 e 00/2020 por aquelas referentes às guias 02/2019 e 01/2020, conforme telas de fls. 187 a 190:

Emitida a guia 01/2021, em substituição à guia 00/2021, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2021;

Emitida a guia 02/2021, complementar à guia 00/2018, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018.

Guia parcialmente quitada com parte da sobra de valor quitado dos exercícios anteriores.

Inscrição fiscal 0.658.678-8:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS;

Emitidas as guias 01/2017 e 01/2019, *em substituição às guias 00/2017 e* 00/2019, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2017 e 2019. *Guias quitadas com* parte dos valores quitados nas guias substituídas;

Emitida a guia 01/2020, em substituição à guia 00/2020, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2020 (exercício com cobrança em Dívida Ativa)

Substituída a nota de débito referente à guia 00/2020 por aquela referente a guia 01/2020, conforme telas de fls. 212 e 213:

Emitida a guia 02/2021, em substituição à guia 00/2021, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2021;

Emitida a guia 01/2021, complementar à guia 00/2018, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018.

Guia quitada com parte da sobra de valor quitado dos exercícios anteriores;

Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.

Inscrição fiscal 0.658.680-4:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:

Emitidas as guias 01/2016, 01/2017 e 01/2019, em substituição às guias 00/2016, 00/2017 e 00/2019, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2016, 2017 e 2019. Guias quitadas com parte dos valores quitados nas guias substituídas;

Emitida a guia 01/2021, complementar à guia 00/2018, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018.

Guia quitada com parte da sobra de valor quitado dos exercícios anteriores;

Emitida a guia 02/2021, em substituição à guia 00/2021, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2021. Guia parcialmente quitada com os valores já quitados na guia substituída;

Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.

Inscrição fiscal 0.658.692-9:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:

Emitidas as guias 01/2016 e 01/2017, em substituição às guias 00/2016 e 00/2017, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2016 e 2017. Guias quitadas com parte dos valores quitados nas guias substituídas;

Emitidas as guias 01/2019 e 01/2020, em substituição às guias 00/2019 e 00/2020, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 e 2020 (exercícios com cobrança em Dívida Ativa);

Substituídas as notas de débito referentes às guias 00/2019 e 00/2020 por aquelas, referentes às guias 01/2019 e 01/2020, conforme telas de fls. 231 a 234:

Emitida a guia 01/2021, complementar à guia 00/2018, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018.

Guia parcialmente quitada com parte da sobra de valor quitado dos exercícios anteriores;

Emitida a guia 02/2021, em substituição à guia 00/2021, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2021.

Inscrição fiscal 0.658.723-2:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:

Emitidas as guias 01/2016, 01/2017 e 01/2019, em substituição às guias 00/2016, 00/2017 e 00/2019, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2016, 2017 e 2019. Guias quitadas com parte dos valores quitados nas guias substituídas;

Emitida a guia 01/2020, em substituição à guia 00/2020, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2020 (exercício com cobrança em Dívida Ativa))

Substituída a nota de débito referente à guia 00/2020 por aquela, referente à guia 01/2020, conforme telas de fls. 270 e 271:

Emitida a guia 01/2021, complementar à guia 00/2018, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018.

Guia quitada com parte da sobra de valor quitado dos exercícios anteriores;

Emitida a guia 02/2021, em substituição à guia 00/2021, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2021. Guia parcialmente quitada com os valores já quitados na guia substituída; Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.

Inscrição fiscal 0.658.736-4:

Retificada a idade predial de 1950 para 1955:

Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.

Além disso, foram incluídas em todas as inscrições fiscais a área do terreno: 2,943m² e suas testadas reais: 46,5m pela avenida Atlântica, 64,0m pela rua Figueiredo de Magalhães e 46,5m pela rua Domingos Ferreira.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para identificar os contribuintes (do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas (ciência nos endereços dos destinatários - eventuais recursos deverão ser protocolados por meio de processo administrativo específico).

Após prazo recursal, à PG/PFIS com a proposta de cancelamento e substituição de notas de débito conforme telas de fls. 145, 146 a 151, 186, 187 a 190, 212 e 213, 231 a 234 e 270 e 271.

Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 05 / 07 / 2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.257/2021

Endereço: AVN. ATLÂNTICA, 2440, APTO 1107, POS 6, COPACABANA, RJ, CEP: 22041-001

Requerente: MYRIAM C. R. SOUZA

Inscrição: 0658744-8

Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal dos apartamentos do edifício situado na avenida Atlântica n° 2440 - Copacabana.

Com base nas informações coletadas no processo administrativo 07/527.828/1950, inclusive na certidão de habite-se original, verificou-se que todos os apartamentos foram legalizados pela avenida Atlântica n° 2440. Somente as lojas existentes nas ruas Figueiredo de Magalhães e Domingos Ferreira é que possuem numeração concedida para aqueles logradouros (lojas 28-A a 28-G e lojas 41-A a 41-E, respectivamente). Inclusive, tal situação consta claramente nas certidões de fls. 29 (19/01/1955), 30 (11/06/2001) e 31 (28/06/2017) e foi explicitamente declarada pela DEIS/SUBCLU (antiga SMU) em consulta realizada em 2017 no âmbito daquele processo, conforme fls. 32v.

Isto posto, considerando a legislação tributária vigente deste Município, em especial o disposto nos arts. 19-A, caput e §1º e 32, §6º do Decreto n° 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), não restam dúvidas de que o correto cadastramento de todos os apartamentos do edifício é pela avenida Atlântica n° 2440, com posição frente ou fundos, dependendo da localização da unidade em relação a este logradouro.

Acontece que o referido edifício (Edifício Luiz de Camões) possuía apartamentos cadastrados para três logradouros, com quatro numerações diferentes: avenida Atlântica n° 2440, rua Figueiredo de Magalhães n° 6 e 28 e rua Domingos Ferreira n° 41. Tal fato deu ensejo a revisão cadastral e dos lançamentos tributários de alguns dos apartamentos do edifício, já que foi constatado erro de fato no cadastramento deles.

Além disso, foi necessária também a revisão da posição predial de algumas unidades, de acordo com as fichas cadastrais juntadas às fls. 34 a 78:

Apartamentos 101 a 103: posição fundos;

Apartamentos 104 a 106: posição frente;

Apartamentos 201/1001, 214/1014, 215/1015 e 216/1016: posição frente;

Apartamentos 202 a 213/1002 a 1013: posição fundos;

Apartamentos 1101 e 1113: posição frente;

Apartamentos 1102 a 1112: posição fundos;

Apartamentos 1201 e 1210: posição frente;

Apartamentos 1202 a 1209: posição fundos.

Por fim, o apartamento 405 estava cadastrado com área muito inferior (24m²) a dos demais apartamentos da mesma coluna (70m²), também necessitando de retificação cadastral e de seus lançamentos tributários.

Diante do exposto, foram tomadas as seguintes providências para as inscrições fiscais em epígrafe (art 63, §3º e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 19-A, 20 a 21 e 32, §6º do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78; I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):

Inscrições fiscais 0.658.596-2, 0.658.598-8, 0.658.629-1, 0.658.646-5, 0.658.662-2, 0.658.675-4, 0.658.676-2, 0.658.707-5, 0.658.709-1, 0.658.724-0, 0.658.725-7, 0.658.726-5, 0.658.739-8, 0.658.740-6 e 0.658.741-4:

Retificado o logradouro de tributação de rua Figueiredo de Magalhães (CL: 07178-7) para avenida Atlântica (CL: 06589-6);

Retificado o número de porta de 28 para 2440;

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS;

Emitida a guia 01/2021, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2021:

Emitida a guia 02/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 a 2020.

Inscrições fiscais 0.658.611-9, 0.658.612-7, 0.658.613-5, 0.658.660-6, 0.658.661-4 e 0.658.706-7:

Retificado o logradouro de tributação de rua Figueiredo de Magalhães (CL: 07178-7) para avenida Atlântica (CL: 06589-6);

Retificado o número de porta de 28 para 2440;

Emitida a guia 01/2021 cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2021:

Emitida a guia 02/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 a 2020.

Inscrições fiscais 0.658.614-3, 0.658.627-5, 0.658.644-0 e 0.658.677-0:

Retificado o logradouro de tributação de rua Figueiredo de Magalhães (CL: 07178-7) para avenida Atlântica CL: 06589-6);

Retificado o número de porta de 6 para 2440;

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS;

Emitida a guia 01/2021, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2021:

Emitida a guia 02/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 a 2020.

Inscrição fiscal 0.658.708-3:

Retificado o logradouro de tributação de rua Figueiredo de Magalhães (CL: 07178-7) para avenida Atlântica (CL: 06589-6);

Retificado o número de porta de 6 para 2440;

Emitida a guia 01/2021, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2021:

Emitida a guia 02/2021 cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 a 2020.

Inscrições fiscais 0.658.600-2, 0.658.601-0, 0.658.602-8, 0.658.615-0, 0.658.619-2, 0.658.631-7, 0.658.632-5, 0.658.633-3, 0.658.637-4, 0.658.647-3, 0.658.648-1, 0.658.649-9, 0.658.663-0, 0.658.664-8, 0.658.666-3, 0.658.668-9, 0.658.679-6, 0.658.681-2, 0.658.682-0, 0.658.696-0, 0.658.697-8, 0.658.711-7, 0.658.712-5, 0.658.713-3, 0.658.714-1, 0.658.727-3, 0.658.729-9, 0.658.730-7, 0.658.742-2, 0.658.743-0, 0.658.744-8, 0.658.745-5, 0.658.753-9, 0.658.755-4, 0.658.756-2 e 9.658.698-7:

Retificado o logradouro de tributação de rua Domingos Ferreira (CL: 06979-9) para avenida Atlântica (CL: 06589-6):

Retificado o número de porta de 41 para 2440:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS;

Emitida a guia 01/2021, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2021:

Emitida a guia 02/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 a 2020.

Inscrições fiscais 0.658.604-4, 0.658.605-1, 0.658.616-8, 0.658.618-4, 0.658.620-0, 0.658.621-8, 0.658.635-8, 0.658.636-6, 0.658.651-5, 0.658.652-3, 0.658.667-1, 0.658.669-7, 0.658.683-8, 0.658.684-6, 0.658.685-3, 0.658.686-1, 0.658.695-2, 0.658.699-4, 0.658.700-0, 0.658.728-1, 0.658.731-5, 0.658.733-1, 0.658.749-7, 0.658.757-0, 0.658.758-8 e 0.658.759-6:

Retificado o logradouro de tributação de rua Domingos Ferreira (CL: 06979-9) para avenida Atlântica (CL: 06589-6);

Retificado o número de porta de 41 para 2440:

Emitida a guia 01/2021, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2021:

Emitida a guia 02/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 a 2020.

Inscrição fiscal 0.658.650-7:

Retificado o logradouro de tributação de rua Domingos Ferreira (CL: 06979-9) para avenida Atlântica (CL: 06589-6):

Retificado o número de porta de 41 para 2440:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:

Atualizados os CPFs dos proprietários e do destinatário das notificações relativas ao IPTU conforme fls. 169 a 175;

Emitida a guia 01/2021, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2021:

Emitida a guia 02/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 a 2020.

Inscrição fiscal 0.658.630-9:

Retificada a área construída tributável de 24m² para 70m²:

Emitida a guia 01/2021, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2021:

Emitida a guia 02/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para os exercícios 2016 a 2020.

Inscrições fiscais 0.658.595-4, 0.658.617-6, 0.658.643-2, 0.658.645-7, 0.658.665-5 e 0.658.710-9:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:

Emitidas as guias 01/2016, 01/2017, 01/2019 e 01/2020, em substituição às guias 00/2016, 00/2017, 00/2019 e 00/2020, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2016, 2017, 2019 e 2020.

Guias quitadas com parte dos valores quitados nas guias substituídas;

Emitida a guia 01/2021 complementar à guia 00/2018, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018.

Guia quitada com parte da sobra de valor quitado dos exercícios anteriores;

Emitida a guia 02/2021, em substituição à guia 00/2021, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2021. Guia parcialmente quitada com os valores já quitados na guia substituída;

Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.

Inscrições fiscais 0.658.599-6, 0.658.691-1, 0.658.693-7, 0.658.694-5 e 0.658.752-1:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:

Emitidas as guias 01/2016, 01/2017, 01/2019, 01/2020 e 02/2021, em substituição às guias 00/2016, 00/2017, 00/2019, 00/2020 e 00/2021, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2016, 2017, 2019 a 2021. Guias quitadas com parte dos valores quitados nas guias substituídas;

Emitida a guia 01/2021, complementar à guia 00/2018, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018.

Guia quitada com parte da sobra de valor quitado dos exercícios anteriores;

Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.

Inscrição fiscal 0.658.634-1:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:

Atualizado o CPF do proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU conforme fls. 143;

Emitida a guia 01/2016, em substituição à guia 00/2016, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2016. Guia quitada com parte do valor quitado na guia substituída;

Cancelada a nota de débito referente à guia 00/2016, conforme tela de fls. 145;

Emitidas as guias 01/2017, 02/2019 e 01/2020, em substituição às guias 00/2017, 00/2019 e 00/2020, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2017, 2019 e 2020 (exercícios com cobrança em Dívida Ativa);

Substituídas as notas de débito referentes às guias 00/2017, 00/2019 e 00/2020 por aquelas referentes às guias 01/2017, 02/2019 e 01/2020, conforme telas de fls. 146 a 151:

Emitida a guia 01/2021, em substituição à guia 00/2021, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2021:

Emitida a guia 03/2021, complementar à guia 00/2018, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018. Guia parcialmente *quitada* com parte da sobra de valor quitado dos exercícios anteriores.

Inscrição fiscal 0.658.659-8:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS;

Atualizado o CNP3 do proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU conforme fls. 184;

Emitidas as guias 01/2016 e 01/2017, em substituição às guias 00/2016 e 00/2017, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2016 e 2017. Guias quitadas com parte dos valores quitados nas guias substituídas;

Cancelada a nota de débito referente à guia 00/2017, conforme tela de fls. 186:

Emitidas as guias 02/2019 e 01/2020, em substituição às guias 00/2019 e 00/2020, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 e 2020 (exercícios com cobrança em Dívida Ativa);

Substituídas as notas de débito referentes às guias 00/2019 e 00/2020 por aquelas referentes às guias 02/2019 e 01/2020, conforme telas de fls. 187 a 190:

Emitida a guia 01/2021, em substituição à guia 00/2021, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2021;

Emitida a guia 02/2021, complementar à guia 00/2018, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018. Guia parcialmente quitada com parte da sobra de valor quitado dos exercícios anteriores.

Inscrição fiscal 0.658.678-8:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS;

Emitidas as guias 01/2017 e 01/2019, *em substituição às guias 00/2017 e 00/2019*, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2017 e 2019. *Guias quitadas com* parte dos valores quitados nas guias substituídas;

Emitida a guia 01/2020, em substituição à guia 00/2020, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2020 (exercício com cobrança em Dívida Ativa)

Substituída a nota de débito referente à guia 00/2020 por aquela referente a guia 01/2020, conforme telas de fls. 212 e 213:

Emitida a guia 02/2021, em substituição à guia 00/2021, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2021;

Emitida a guia 01/2021, complementar à guia 00/2018, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado dos exercícios anteriores;

Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.

Inscrição fiscal 0.658.680-4:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:

Emitidas as guias 01/2016, 01/2017 e 01/2019, em substituição às guias 00/2016, 00/2017 e 00/2019, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2016, 2017 e 2019. Guias quitadas com parte dos valores quitados nas guias substituídas;

Emitida a guia 01/2021, complementar à guia 00/2018, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado dos exercícios anteriores;

Emitida a guia 02/2021, em substituição à guia 00/2021, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2021. Guia parcialmente quitada com os valores já quitados na guia substituída;

Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.

Inscrição fiscal 0.658.692-9:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:

Emitidas as guias 01/2016 e 01/2017, em substituição às guias 00/2016 e 00/2017, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2016 e 2017. Guias quitadas com parte dos valores quitados nas guias substituídas;

Emitidas as guias 01/2019 e 01/2020, em substituição às guias 00/2019 e 00/2020, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 e 2020 (exercícios com cobrança em Dívida Ativa);

Substituídas as notas de débito referentes às guias 00/2019 e 00/2020 por aquelas, referentes às guias 01/2019 e 01/2020, conforme teias de fls. 231 a 234:

Emitida a guia 01/2021, complementar à guia 00/2018, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018. Guia parcialmente quitada com parte da sobra de valor quitado dos exercícios anteriores;

Emitida a guia 02/2021, em substituição à guia 00/2021, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2021.

Inscrição fiscal 0.658.723-2:

Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:

Emitidas as guias 01/2016, 01/2017 e 01/2019, em substituição às guias 00/2016, 00/2017 e 00/2019, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para os exercícios 2016, 2017 e 2019. Guias quitadas com parte dos valores quitados nas guias substituídas;

Emitida a guia 01/2020, em substituição à guia 00/2020, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2020 (exercício com cobrança em Dívida Ativa))

Substituída a nota de débito referente à guia 00/2020 por aquela, referente à guia 01/2020, conforme telas de fls. 270 e 271:

Emitida a guia 01/2021, complementar à guia 00/2018, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado dos exercícios anteriores;

Emitida a guia 02/2021, em substituição à guia 00/2021, cobrando os valores corretos devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2021. Guia parcialmente quitada com os valores já quitados na guia substituída;

Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.

Inscrição fiscal 0.658.736-4:

Retificada a idade predial de 1950 para 1955:

Revistos os lançamentos tributários, mas não houve reflexos financeiros.

Além disso, foram incluídas em todas as inscrições fiscais a área do terreno: 2,943m² e suas testadas reais: 46,5m pela avenida Atlântica, 64,0m pela rua Figueiredo de Magalhães e 46,5m pela rua Domingos Ferreira.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para identificar os contribuintes (do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas (ciência nos endereços dos destinatários - eventuais recursos deverão ser protocolados por meio de processo administrativo específico).

Após prazo recursal, à PG/PFIS com a proposta de cancelamento e substituição de notas de débito conforme telas de fls. 145, 146 a 151, 186, 187 a 190, 212 e 213, 231 a 234 e 270 e 271.

Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 05 / 07 / 2021.

PUBLICADO PELA DEVOÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2021-FP/SUBEX/SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Estrada do Quitungo, s/nº - Braz de Pina (N.C. 14.568.000)**, identificada nos autos do processo administrativo nº **04/551.536/2021**.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS

***AVISO DE ERRATA**

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-38/2021**.

Processo: **04/550.486/2021**.

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA PÃO DE AÇÚCAR, S/Nº, ROCHA MIRANDA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL**.

Prazo: **INDETERMINADO**.

Valor mínimo mensal: **R\$ 1.195,50 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A Comissão Especial de Licitação comunica a seguinte alteração no **Edital**:

ITEM 5.1

Onde se lê:

5.1 - O valor mínimo a ser oferecido a título de remuneração mensal pela utilização da área objeto do presente Aviso de Seleção será de R\$ 1.195,00 (um mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme avaliação constante nos autos do processo 04/550.486/2021.

Leia-se:

5.1 - O valor mínimo a ser oferecido a título de remuneração mensal pela utilização da área objeto do presente Aviso de Seleção será de **R\$ 1.195,50 (um mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme avaliação constante nos autos do processo 04/550.486/2021.

A CEL/PRÓPRIOS comunica, ainda, que a sessão pública marcada para o dia 15 de outubro de 2021, fica **adiada** para o dia **29 de outubro de 2021, às 15:00h**, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova - RJ.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou por meio do endereço eletrônico celpropios@smf.rio.rj.gov.br.

***Omitido no D.O. - Rio de 14/10/2021.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 341/2021

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/550.810/2018

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** **RAFAEL MADDOCK PINHO DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF 080.554.377-50**, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO) consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado: **Remuneração Provisória 00/04/550.810/2018 / Competência(s) vencida(s) e não paga(s) => 06/2020 04/2021 a 08/2021**. O (A) notificado (a) deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de **10 (dez)** dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 342/2021

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/551.091/2018

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** **MAURICEA PAES DE SA**, inscrito no **CPF 253.202.547-68**, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO) consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado: **Remuneração Provisória 00/04/551.091/2018 / Competência(s) vencida(s) e não paga(s) => 00/2018 11/2018 a 04/2019 a 11/2019 07/2020 a 02/2021 04/2021 a 08/2021**. O (A) notificado (a) deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de **10 (dez)** dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/10/2021

02/03/000.127/2018 - CICERO FURTADO DE MELO

Cumpra as Exigências

Compareça para retirar memorando e projeto visado para GEO-RIO.

EXPEDIENTE DE 15/10/2021

02/250.085/2018 - LUCIANA FERNANDES LOURENÇO

Compareça para Ciência e esclarecimentos quanto ao processo de restituição de indébito.

02/03/000.594/2018 - WANYA FERNANDES PINTO RODRIGUES RIBEIRO

Cumpra as Exigências

1- Para prosseguimento da análise do recurso, deverá apresentar anuência da SuperVia para o pretendido.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 15/10/2021

23/440.065/2021 - CCISA 61 INCORPORADORA LTA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER EXPEDIENTE DE 14/10/2021

23/03/000.278/2021 - RONALDO RAMOS DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar planta de situação visada pela RIO-ÁGUAS definindo a FNA do Rio Faria devidamente cotada, de modo a caracterizar a sua influência no imóvel em tela.
- 2- Esclarecer a existência de pilotis definindo um pavimento térreo e confirmar a área construída do lote e do terraço descoberto.
- 3- Juntar certidão do Sexto Serviço Registral de Imóveis, citando os documentos que levaram a criação dessa matrícula e informando o que consta sobre o habite-se desse prédio.
- 4- Rever o quadro de áreas.
- 5- Escrever a expressão "alinhamento existente" no alinhamento da Rua Xavier dos Pássaros junto a testada do imóvel em tela e não cotar a largura desse logradouro.
- 6- Ventilar adequadamente todos os banheiros.
- 7- Grafar na planta de situação, além do termo de responsabilidade do quadro de áreas do Decreto nº 16721/1998, todas as quatro declarações do Decreto nº 37918/2013 devidamente adaptadas ao fato de estarem no projeto e não no verso do formulário e à revogação do Decreto nº 10426/1991.

02/03/000.352/2020 - ALESSANDRA DERLY VIANNA MARTINS

Cumpra as Exigências

1) Juntar parecer do IRPH (através do e-mail gabinete.irph.smpu.rio@gmail.com ou através de abertura de processo no IRPH, conforme Resolução IRPH nº 3/2021).

02/34/000.880/2018 - LUCIANO DE BRITO CABRAL

Cumpra as Exigências

1. Rever título: " projeto para legalização de modificação e acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar, não afastada das divisas, com três pavimentos em lote de vila, situada à Rua Irapuã nº 237, casa 08, Penha Circular, XI RA".
2. Apresentar planta de situação mais planta esquemática dos pavimentos, com edificação hachurada e cotada, nas cores convencionais + Formulário Anexo I do Dec. 37.918/2013;

3. Na planta de situação: a) Cotar logradouro (L=20,00m) e indicar PAA vigente (PAA 1610); b) Representar lote por completo, cotado de acordo com o R.I.; c) Rever quadro de áreas (Incluir ATE);
4. Retirar quadro de esquadrias;
5. Apresentar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19; b) Carteira do PRPA/PREO.

02/325.196/2010 - RAPHAEL MENDES DE SA E OUTRO

Cumpra as Exigências

1. Juntar planta de situação de acordo como o Decreto 18147/99, cotando as medidas do lote remanescente conforme as medidas indicadas no Registro de imóveis;
2. Figurar na planta de situação, a declaração de acessibilidade e ajustar as medidas do quadro de áreas, compatibilizando a área figurada como existente com a área indicada no talão do IPTU e área do lote conforme o remanescente do Registro de imóveis, taxa de ocupação permitida e projetada;
3. Projetar vaga para PNE;
4. Figurar o PREO nos carimbos;
5. Esclarecer a ventilação dos compartimentos sem ventilação natural ou juntar GEM;
6. Atender ao prisma de ventilação na área acrescida em atendimento ao inciso I do Art. 5º da LC 198/2019;
7. Esclarecer se o acréscimo no 2º pavimento não é atingido pelo recuo do PAA vigente para o logradouro;
8. Juntar laudo de exigências do CBMERJ;

23/03/000.063/2021 - MANUEL SOARES DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar parecer do IRPH (através do e-mail gabinete.irph.smpu.rio@gmail.com ou através de abertura de processo no IRPH, conforme Resolução IRPH nº 3/2021);
- 2) Juntar RGI atualizado.

02/34/000.661/2020 - ROSA MARIA DA SILVA BUENO

Cumpra as Exigências

1. Atender ao o Art. 100º do Dec. 322/76 no que se dispõe sobre Afastamento Frontal mínimo ou solicitar os favores da LC 192/2018 em requerimento e no título do projeto;
2. Rever título;
3. Na planta de situação: a) Representar lote por completo, cotado de acordo com o R.I.; b) Apresentar quadro de áreas;
4. Apresentar projeto completo ou Planta de Situação + Formulário Anexo I do Dec. 37.918/2013.
5. Apresentar documentação: Certidão Histórica do R.I. para fins de Habite-se.
6. Apresentar ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19 (incluir o item levantamento arquitetônico).

02/34/000.844/2019 - DIOGO QUEIROS CAMPOS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar ART/RRT definitiva para fins de demolição;
2. Apresentar carteira do novo PRPA/PREO.

EIS-PRO-2021/02570 - JALMYR CORREA DA SILVA

Extraída Notificação número 23/0365/2021

02/345.107/1999 - REDE ECONOMIA

Extraída Notificação número 23/0364/2021

02/34/000.432/2016 - EFFICIENT LIGHTING PRODUCTS INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMPADAS LTDA
Ficam aceitas as obras de modificação com decréscimo de área em prédio industrial, situado na Rua Miguel Angelo nº 37 no bairro de Maria da Graça - XII R.A.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 14/10/2021**

02/286.243/2006 - RIO DOURO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

Cancelo o Habite-se

02/42/000.386/2020 - MARCO ANTONIO DA SILVA DE JESUS

Cumpra as Exigências

1. Retirar declaração SMU/SMAC nº 005 (revogada) e declaração Decreto 33534/13 repetida;
2. Apresentar declarações conforme o parágrafo 3º do Art. 1º e conforme § 1º do Art. 39 ambos da LC198/2019;
3. Corrigir denominação de casa 1 e 2 para aptº 101 e 201.

02/310.863/2001 - TONY RIBAMAR ALVES MARTINS E OUTRA.

Cumpra as Exigências

- do despacho de 12/01/2021, que não foram atendidas e a seguir são reproduzidas:
- 1- complementar e corrigir o quadro de áreas de acordo com o Dec. 16.721/98, compatibilizando as áreas informadas de acordo com o projeto apresentado (discriminar áreas cobertas e abertas das fechadas, rever cálculos e considerar como existente a ATC do RGI - 77,77m²);
 - 2- complementar na planta de situação as seguintes Declarações, como se seguem: Declaração de responsabilidade sobre o quadro de áreas de acordo com o Dec. 16.721/98; Declaração de acordo com o Art. 39 da LC 198/2019;
 - 3- apor a assinatura do proprietário em planta no termo de responsabilidade que lhe cabe.

23/42/000.031/2021 - EDUARDO GOMES DE FARIA

Cumpra as Exigências

- Nº s. 2, 5, 6 e 7 de 22/02/2021, que não foi corretamente atendida:
- 2 - Planta de situação contendo Termo de responsabilidade - anexo II Dec. "N" 16.721/98, declaração do requerente da não existência de prédio a ser demolido no local - Dec. 21.577/2002, Termo de Responsabilidade Civil e Termo de Responsabilidade profissional - § 1º art. 2º Dec. 37.918/2013, declaração do PRPA. de suscetibilidade a acidentes geológicos e geotécnicos, previsto no Dec. 33.534/2011, declaração do profissional responsável pelo projetos - § 3º Art. 1º Lei Comp. 198/2019 e declaração § 1º Art. 39 da Lei Comp. 198/2019 - declaração PRPA./PREO. assumindo completa responsabilidade pelo cumprimento da LC. 198/2019 e das demais normas em vigor aplicáveis as obras e edificações ;
 - 5 - Indicar o RN e a cota de implantação do prédio de acordo com a contida na planta cadastral;
 - 6 - Indicar a PAP/PAA. em vigor p/ o alinhamento do logradouro, indicando e cotando a largura total;
 - 7 - Corrigir e complementar a memória descritiva do quadro de áreas.
- Devendo atender ainda:
- 1 - Excluir Termo de Responsabilidade Profissional referente ao Art. 7º Dec. 10.426/91.

02/42/000.561/2020 - GILBERTO JULHO KOEHLER

Cumpra as Exigências

- Juntar Projeto visado e/ou parecer técnico da GEO-RIO,

02/41/000.039/2018 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Cumpra as Exigências

Apresentar o Relatório Fotográfico assinado pelo responsável pela execução da obra.

EIS-PRO-2021/00825 - SEBASTIÃO GRANGEIRO DE MENEZES

Cumpra as Exigências

Nº s. 1 de 23/08/2021, que não foi atendida corretamente:

- 1 - Apresentar o Anexo I do Dec. RIO 48.719/2021 devidamente preenchido, tendo em vista o seu Art. 2º e seu Art. 13º, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

02/310.831/2000 - JORGE CESAR THOMPSON E OUTROS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- Apresentar projeto completo de acordo com a Portaria O-DGED 58/82.

EIS-PRO-2021/02490 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Protocolar processo próprio para o prédio situado na Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes nº 969, apresentando toda documentação pertinente;
- 2) Apresentar Licença Ambiental Municipal;
- 3) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) atualizada em nome do requerente;

EIS-PRO-2021/01055 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS - DIRAC - FIOCRUZ

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar o RRT junto ao CAU do PRPA;
- 2 - Completar e corrigir o Anexo II do LICIN quanto aos Itens 5.11 e 5.12;
- 3 - Corrigir o projeto, conforme:
 - 3.1 - Corrigir o título no carimbo de todos os desenhos (PROJETO PARA LICENÇA DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM EDIFICAÇÃO DA UNIÃO SITUADO NA ESTRADA DA CURICICA Nº 2.000, JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO - RJ.);
 - 3.2 - Cotar o afastamento lateral esquerdo na Planta de Situação - Posto de Vigilância na Folha 01/03;
 - 3.3 - Apresentar as Plantas, os Cortes e as Vistas em cores convencionais, além de excluir o Demonstrativo de ATE, todos nas Folhas 02/03 e 03/03.
- 4 - Apresentar o formulário relativo ao Dec. "N" 16.721/1998, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP (Item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021).

02/310.035/2003 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM JACAREPAGUA

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
 - 1.2) Apresentar DPA/DPE;
 - 1.3) Apresentar Parecer Técnico e projeto visado pela CET-RIO (circular 32 SMU/GAB);
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
- 2.1) Apresentar quadro de áreas conforme decreto 16721/98;
 - 2.2) Obedecer à ATE máxima permitida para o local, considerando ICS;
 - 2.3) Apresentar Cotas legíveis;
 - 2.4) Apor declaração de atendimento aos incisos "I" a "VI" do § 3º do artigo 1º da Lei Complementar 198/2019, declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração do Ministério do Trabalho (Resolução SMU 56/96 M.Trabalho), declaração de caixa de retardo e de reuso (decreto 23.940/2004 e Res. SMG/SMO/SMU 01/2005), declaração que não existe construção no local a ser demolida (§§ 1º e 2º do decreto 21.577), declaração de área de suscetibilidade de acordo com o dec. 33534/11, declaração de adaptação para deficiente físico (decreto 22.705/03);
 - 2.5) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
 - 2.6) Indicar caixa de retardo e de reuso (decreto 23940/04);
 - 2.7) Indicar RN na testada do lote;
 - 2.8) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
 - 2.9) Indicar PAA vigente para o local (PAA 12617);
 - 2.10) Indicar vaga de estacionamento;
 - 2.11) Cotar vaga de estacionamento;
 - 2.12) Indicar largura do logradouro;
 - 2.13) Indicar rebaixo de meio fio (decreto 24384/04);
 - 2.14) Apresentar declaração sobre responsabilidade do Quadro de Áreas (decreto 16721/98) assinada pelo PRPA e pelo proprietário;
 - 2.15) Indicar no quadro de áreas e representar graficamente a área permeável, obedecendo à Lei Complementar 70/2004, indicando o material de cobrimento;
 - 2.16) Apor o cálculo do número de vagas de estacionamento;
3. PLANTA BAIXA:
- 3.1) Projetar rampa de pedestre com inclinação máxima de 8,33 %;
 - 3.2) Cotar a largura da escada;
4. CORTE:
- 4.1) Compatibilizar corte com planta baixa;
5. TELHADO:
- 5.1) Apresentar planta do telhado (inciso I do artigo 1 da Portaria 58/1982 O-DGED)
6. DIVERSOS:
- 6.1) Projetar banheiro para funcionário (inciso I artigo 25 da Lei Complementar 198/2019);
 - 6.2) Projetar compartimento de lixo, obedecendo à norma da Comlurb, indicando o cálculo do volume;
 - 6.3) Projetar banheiro para deficiente físico obedecendo à ABNT;
 - 6.4) Dar condições de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência física;
 - 6.5) Esclarecer se a obra está concluída ou indicar prazo para sua conclusão.
 - 6.6) Projetar local para guarda de bicicleta (artigo 30 da Lei Complementar 198/2019);
 - 6.7) Comprovar urbanização do logradouro.

EIS-PRO-2021/02710 - CONRADO DIAS GOMES

Cumpra as Exigências

Permaneça a exigência preliminar de 15/09/2021 de apresentar o Projeto Simplificado legível.

E ainda:

- 1 - Completar e corrigir o Formulário, observando-se a exigência preliminar de 15/09/2021;
- 2 - Corrigir o Projeto Simplificado, conforme:
- 2.1 - Representar e cotar a testada do lote de acordo com o seu RI / PAL (R = 120.00);
- 2.2 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
 - a) Atender aos procedimentos para a verificação das condições dos passeios (mobiliário urbano - Inciso IV do Art. 1º do Dec. 18.147/1999);
 - b) Corrigir no alinhamento o PAA em vigor para o local (PAA 10.474), além de cotar a largura do logradouro de acordo com o mesmo (15.00).
- 2.3 - Cotar o prisma.
- 3 - Apresentar o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do profissional responsável pela execução da obra (Inciso II do Art. 3º do Dec. RIO 41.188/2015);
- 4 - Não assinar o Termo de Responsabilidade Profissional e o Termo de Responsabilidade Profissional (apenas em caso de legalização) constantes do Anexo I;
- 5 - Apresentar o Termo de Responsabilidade Profissional corrigido e assinado à parte.

02/42/000.013/2019 - MERCK S/A

Cumpra as Exigências

01 - Incluir na Planta de Situação: Declaração do PRPA, quanto ao artigo 1, parágrafo 3 da LC 198/2019; Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), assumindo a completa responsabilidade pelo cumprimento da LC 198/2019 e das demais normas em vigor aplicáveis às obras e edificações (LC 198/2019, artigo 39, parágrafo 1º); Termo de Responsabilidade Civil do Decreto 37918/2013 (Proprietário) e Termo de Responsabilidade Profissional de acordo com o artigo 4 do Decreto 37918/2013 (PRPA e PREO); Apresentar todas as declarações devidamente assinadas;

02 - Juntar duas cópias da Planta de Situação (01/35) e mais uma cópia das pranchas 30/35 e 31/35.

02/42/000.256/2020 - RICK'S CONFECÇÕES LTDA.

Extraída Notificação número 07/0230/2021

02/42/000.077/2019 - ADEMIR DE JESUS GOMES

Ficam aceitas as obras

02/286.243/2006 - RIO DOURO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente com um pavimento passando para três pavimentos

EIS-PRO-2021/02115 - PAULO DE PAULA BARROSO

Mantenho a Exigência

02/42/000.632/2015 - WADIH JORGE BEDRAN NETO

Passe-se Alvará

02/356.132/1997 - LENY FIGUEREDO DA SILVA

Passe-se Alvará

02/42/000.056/2020 - ANTONIO HELENO QUINTANILHA MOREIRA

Passe-se Alvará

23/42/000.202/2021 - VERA CRISTINA LEITE DA SILVA E OUTRO.

Passe-se Alvará

02/286.393/2009 - JACQUELINE IBIAPINA CAMELO

Pode habitar

02/41/000.306/2016 - CARLOS PIERONI E OUTROS

Pode habitar prédio comercial com 1 pavimento e 5 vagas externas descobertas, não afastado das divisas, com 300,00 m² de área total construída, sito à Estrada dos Bandeirantes nº 6.131.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 08/10/2021

02/11/000.401/2020 - BIANCA PUMAR COELHO

Cumpra as Exigências

01. Juntar Anexo IV conforme disposto no Dec.47.796/20, com as devidas assinaturas do PRPA e PREO no termo de responsabilidade;
02. Juntar ART/RRT do PRPA e PREO.

02/11/000.477/2019 - BHG S.A. - BRAZIL HOSPITALITY GROUP

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/10/2021

EIS-PRO-2021/00940 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HENRIQUE DUMONT

Cumpra as Exigências

01. Atender Art.10º da Lei Complementar 198/14 (COES) - altura máxima de 4,5m para equipamentos e elementos construtivos localizados na cobertura e nos telhados.
02. Apresentar parecer favorável do IRPH.

EIS-PRO-2021/02120 - ROBSON SEPÚLVEDA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Anexar ART/RRT do PREO (execução de obra)

02/11/000.704/2020 - EDUARDO CIRNE PUCCINI

Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo de área em prédio existente.

02/11/000.669/2019 - PBTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA

Passe-se Alvará

02/11/000.594/2019 - LIGA 2 EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/10/2021

02/11/000.445/2018 - RK3 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

01. Apresentar autorização para corte de árvores;
02. Apresentar e apor assinatura dos profissionais responsáveis pelo relatório de sondagem e planta de fundações

02/11/000.396/2018 - LILIANE FARIA BAPTISTA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar, situado a Rua Presidente Afonso Lopez 25/501, Lagoa. VI RA. Área de acréscimo horizontal (coberta) na dependência da unidade, concedida pelos favores da LC192/2018=35,01m2

02/11/000.967/2015 - VLADIMIR RAPOSO

Ficam aceitas as obras de fechamento de varanda

02/311.363/2010 - CLÁUDIA MARIA LUTTERBACH LOPES DA SILVA CAMPOS

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Sacopã 852 Bloco 01 apto 208, Lagoa.. Área coberta legalizada pela LC 99/2009 no nível superior do apartamento, transformando o mesmo em apartamento com dependência (duplex) = 79,26 m².

02/11/000.029/2020 - RK5 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Ficam aceitas as obras

23/11/000.111/2021 - AHML ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/10/2021

02/11/000.704/2015 - ADRIANA WALTRICK DOS SANTOS

Ficam aceitas as obras aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar, situado a Rua Presidente Afonso Lopez 85/406, Lagoa. VI RA.

Área de fechamento de varanda com vidro, incorporando esta aos ambientes internos, no nível do primeiro pavimento da unidade legalizada pelos favores da LC 157/2015 = 19,48m²;

Área de acréscimo coberto, criando o segundo pavimento da unidade (dependências) legalizada pelos favores da LC 157/2018 = 77,79m³;

Área de terraço descoberto, criado no segundo pavimento da unidade (dependências), legalizado pela legislação vigente = 22,06m².

As áreas de acréscimo coberto (legalizada pela LC 157/2015) e de terraço descoberto (legalizada pela legislação vigente) criando o segundo pavimento da unidade (dependências), transformam a unidade 406 em duplex.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 07/10/2021

02/12/000.185/2019 - CONGREGAÇÃO DA PAIXÃO DE JESUS CRISTO - PROVÍNCIA DO CALVÁRIO, ASSOCIA

Cumpra as Exigências

1. Juntar RGI atualizado (menos de 180 dias);
2. Juntar Certidão Enfitêutica sem registros de dívidas;
3. Requerer em nome de todos os titulares constantes no RGI;

EXPEDIENTE DE 08/10/2021

EIS-PRO-2021/02942 - ADRIANA MORAES

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar o Anexo I do LICIN em arquivo único
- 2- Indicar a Transformação de Uso de residencial para...

EIS-PRO-2021/03412 - SEBASTIAO CORDEIRO BARBOSA

Cumpra as Exigências

O Anexo II - LICIN está disponível para visualização no Processo.Rio (VALIDAR DOCUMENTO) Utilizar o código 20934.218426-984 como número de referência.

02/12/000.452/2018 - RODRIGO BRANDÃO MOREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Corrigir título do projeto e compatibilizá-los nas duas plantas: "Projeto para legalização de modificação sem acréscimo de área em prédio residencial bifamiliar com três pavimentos e terraço coberto sito a...". Não há acréscimo de área na edificação a considerar;
2. Cotar o lote corretamente de acordo com o RGI;
3. Apor ao projeto os termos e declarações referentes aos Decretos 37.918/13 e 16.721/98;
4. Apresentar RRT do PREO;
5. No quadro de áreas discriminar as áreas por pavimento. As áreas do apartamentos em quadro separado;

23/12/000.092/2021 - MARISA MOREIRA ESPINDOLA

Ficam aceitas as obras

02/275.856/2006 - JEAN CALUDE CHRISTOPHE

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00123 - SEARA ALIMENTOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01247 - ELIANE RIBEIRO DA SILVA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/10/2021

02/12/000.273/2017 - GUSTAVO JUCÁ FERREIRA JORGE

Cumpra as Exigências

1. Juntar RGI atualizado. O existente no processo é de 2011 (seis anos antes do processo) e não consta a compra da requerente;
2. Requeira em nome de Gláucia Ramalho Cruz (no formulário);
3. Área existente total = 100,00m². Acima disso é acréscimo;
4. Cor convencional compatível com o acima exigido;

02/276.663/2010 - ELISEU FELIX DE LIMA E S/M

Cumpra as Exigências

- 1-Inserir na Planta de Situação os Termos de Responsabilidade: anexo I, item 2 do Decreto 37.918/13;
- 2-Retificar Quadro de Áreas conforme: existente = IPTU, acréscimos, área total e ATE;
- 3-Representar apenas o terceiro pavimento como acréscimo (em vermelho);
- 4-Juntar 2 jogos de Plantas (Escala 1:75);
- 5-Juntar ART do PRPA, conforme Resolução SMU nº 33 de 29 de Abril de 2019.

02/275.400/2010 - ZEINA HAJE DE MORISSON MONTEIRO E OUTRA

Cumpra as Exigências

1. Áreas no quadro de áreas compatíveis com o Laudo de Contrapartida;
2. Apresente as RRTs dos PRPA e PREO;
3. Apor o carimbo ou identificação dos profissionais nos respectivos campos nas plantas;
4. Esclarecer área descoberta total no quadro de áreas; (não considerar na ATC. Em separado)

EIS-PRO-2021/01900 - MÁRCIA SOARES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/10/2021

EIS-PRO-2021/02670 - MAYERHOFER E TOLEDO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar plantas conforme o Anexo III do Dec. 48.719/2021 - NÃO INDICAR QUALQUER DECLARAÇÃO E NÃO REPRESENTAR FACHADAS

02/12/000.337/2020 - MARTHA MARIA LOPES PONTES

Cumpra as Exigências

Entrar em contato pelo e-mail smdeis.subclutijuca@gmail.com para que sejam enviadas as declarações e termos a serem transcritos na planta de situação.

23/12/000.084/2021 - PRS INCORPORADORA LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1-Consultar o IRPH, atendendo a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021, quanto a intervenção pretendida, tendo em vista que se trata de imóvel vizinho a bem tombado: gabinete.irph.smpu.rio@gmail.com

23/12/000.102/2021 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.

Cumpra as Exigências

- 1- Atender as exigências 01, 02 e 03 de 07/06/2021

02/12/000.489/2018 - MARIA CONCEIÇÃO PACHECO DO COUTO

Ficam aceitas as obras

02/320.528/1997 - WAGNER COSTA CARDOSO

Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, passando de edificação residencial unifamiliar de 01(hum) pavimento para 02(dois) pavimentos, mais terraço parcialmente coberto, com área de acréscimo de 147,17m²

EIS-PRO-2021/01127 - HORTIGIL HORTIFRUTI S.A.

Passe-se Alvará

02/12/000.488/2018 - VIVIANE COUTINHO AZEVEDODA MOTA DELGADO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 13/10/2021

EIS-PRO-2021/01034 - EGLIO TARANTO

Cumpra as Exigências

Atender integralmente as exigências de 16/08/2021:

1. Tornar legível o projeto apresentado, (excluindo do desenho as declarações, o quadro de áreas e aumentar o tamanho da fonte) juntando o formulário do Dec.37918/2013 em folha A4, devidamente preenchido e assinado, por se tratar de edificação residencial unifamiliar (folha de rosto, quadro de áreas e declarações);
2. Atender ao Dec. 18147/99, quanto a mobiliário urbano, RN, cota de soleira, confrontantes e indicar PAA5340 no alinhamento;
2. Hachuriar a projeção de todas as edificações construídas no lote, incluindo as do fundo do lote, se for o caso;
3. Juntar cópia do PAL, com o lote assinalado (<http://www2.rio.rj.gov.br/smu/acervoimagens/imagenspaa/PAL.%20DATAVIX/89/0/147.jpg>).

02/37/000.434/2020 - RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Completar a documentação para a baixa das restrições de Habite-se/Aceitação juntando:
 - Laudo de Exigências e Projeto visado pelo CBMERJ;
 - Certificado de Aprovação do CBMERJ.

07/502.897/1959 - ESPÓLIO DE JOSÉ MARTINS HENRIQUE

Cumpra as Exigências

1. Apor assinatura da requerente no requerimento ou apresentar procuração em nome do representante legal.

02/305.888/1999 - MANOEL RIBEIRO DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar termo de inventariante.

02/306.626/1998 - DENIZE DO VALLE CHAMAS

Cumpra as Exigências

1. Juntar declaração das concessionárias com as devidas assinaturas;
2. Comprovar o plantio de uma muda de árvore;
3. Processar o recuo no local.

02/37/000.390/2015 - MIGUEL CONCEIÇÃO FILHO

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 14/10/2021

EIS-PRO-2021/03307 - CLARO S/A

Cumpra as Exigências

1. Atender ao inciso III do Art. 4º do Decreto 41.728/16 quanto a apresentação da ART/RRT do Profissional Responsável pela Instalação da antena com o endereço da obra;
2. Atender ao inciso III do Art. 4º do Decreto 41.728/16 quanto a apresentação da ART/RRT do Profissional Responsável pelo projeto e execução da estrutura;
3. Atender ao Art. 4º do Decreto 41.728/16 quanto a apresentação do Anexo I devidamente preenchido e assinado;
4. Juntar cópia do contrato social das empresas requerentes;
5. Juntar procuração em nome dos representantes legais;
6. Juntar documento de identidade dos responsáveis pelas empresas e dos procuradores;
7. Juntar assentimento do CBMERJ atualizado para a nova antena instalada.

EIS-PRO-2021/02862 - SONIA MARQUES DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Comprovar a legalidade do existente juntando a Certidão Histórica do RGI, com a informação de como a construção foi averbada (com ou sem Habite-se);
2. Juntar documento de identidade do requerente/proprietário;
3. Rever os seguintes campos informados no formulário especial para licenciamento:
 - Pavimentos: 2
 - ATE por prédio: 105,62
 - TO permitida: 80%
 - ATE permitida: 348,07
 - ATE projetada: 105,62
4. Verificar na certidão histórica do RGI se a construção foi averbada com ou sem habite-se, caso não tenha Habite-se deverá corrigir as cores do projeto e no formulário lançar a área total e não acrescida;
5. Retirar o quadro de áreas do projeto.

02/37/000.029/2020 - JOSE RAMOS PORTELLA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar a certidão histórica de RGI referente às casas I e II, com a finalidade de esclarecer a averbação das numerações I e II, com a informação de que forma foram averbadas as construções (com ou sem Habite-se);
- 2) Indicar projeção do terraço coberto e do terraço descoberto das unidades compatibilizado com quadro de áreas;
- 3) Retificar área da varanda;
- 4) Esclarecer o tipo de cobertura utilizada na garagem localizada no afastamento frontal;
- 5) Retificar ATC e ATE das edificações;
- 6) Excluir área de recuo e remanescente;
- 7) Cotar o PAA 1076(13 metros) na planta de situação;
- 8) Apresentar ART/RRT PREO ou de acordo com a Res. SMU 33 de 29 de Abril de 2019.

02/37/000.018/2020 - VANESSA DA COSTA CAMPOS

Pode habitar o apartamento 201 e ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo de áreas em prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Cabralia nº 47 - Marechal Hermes, concedida através do Decreto 37.918/13, com 382,93m² de ATC.

06/244.996/1976 - EVANDRO GOMES E OUTRA

Pode habitar Prédio residencial unifamiliar de 01 (um) pavimento na frente e prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos mais terraço parcialmente coberto, situados na Rua Mapibu nº 255 e 255 -fundos, em Marechal Hermes, através do Decreto 37.918/13, com 269,82m² de ATC.

EXPEDIENTE DE 15/10/2021

EIS-PRO-2021/01389 - VANDA IZABEL LEIROZ DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- Atender integralmente às exigências de 05/08/2021:
 - 1. Atender ao § 3º do art. 227 do decreto 322/76 quanto à taxa de ocupação máxima permitida para casa de vila (80%);
 - 2. Esclarecer quanto ao tipo de licença requerida (licença ou legalização);
 - 3. Rever as informações do formulário especial para licenciamento (agendar audiência);
 - 4. Juntar ART/RRT de execução da obra conforme inciso II do art. 3º do decreto 41188/15;
 - 6. Juntar Certidão Histórica do RGI conforme inciso IV do art. 3º do decreto 41188/15, para comprovar a existência do alegado;
- e ainda:
- I. Rever medidas do terreno indicadas em planta (compatibilizar com RGI);
 - II. Grafar no projeto a área permeável indicada no formulário especial para licenciamento.
- III. Sugerimos o comparecimento do PRPA em audiência para esclarecimento quanto às exigências de 05/08/2021.

EIS-PRO-2021/02731 - FERNANDO DOS SANTOS E OUTRO

Cumpra as Exigências

- Atender integralmente às exigências de 17/09/2021 a saber:
- 1. Juntar Registro de Imóveis das edificações completos, em nome dos requerentes e atualizados em até 6 meses.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 15/10/2021

EIS-PRO-2021/01798 - SPE ESTRADA DA PEDRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

- Complementando as exigências de 14/10/21, deverá:
- 6- no item 5.11 do Anexo II, indicar o quantitativo de vagas para cada bloco;
 - 7- no item do Anexo II - DADOS DA EDIFICAÇÃO, preencher todos os dados relativos ao Catelo D'Água (observar que para castelo d'água não é o caso de preencher os itens 5.11 e 5.12).
- Obs.: Apresentar o Anexo II com estas informações que faltaram, de forma ordenada.

EIS-PRO-2021/00795 - PETRA KNEBEL E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1 - Anexo II(rev01) encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio: o requerente deverá escolher a opção "validar documento";
- 2 - Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com o preenchimento da Fase 2, em PDF;
- 3 - Atender as exigências constantes nas observações do item 7 do Anexo II.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 13/10/2021

02/05/000.534/2020 - THIAGO LEAL CAMPOS E OUTROS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar cópia das matrículas nº 85.997 e 68.721, ambas do 4º RGI, para esclarecer quanto a metragem e origem dos lotes.

02/05/000.889/2017 - ANTONIO RUFINO MARTINS

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 14/10/2021

02/42/000.634/2019 - JORGELI NASCIMENTO MARQUES

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .dwf e .dwg (na versão AUTO CAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 14/10/2021

02/05/000.127/2017 - LAURO REIS SALGADO E OUTROS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento e aprovação do projeto deverá:

- 1-indicar a cota entre parênteses no alinhamento a modificar (200,00) e retirar os parênteses da cota 206,21 no alinhamento, ambas da Etr. do Magarça (convenções gráficas conforme anexo I da Resol. SMU 728/07);
- 2-Melhorar a visibilidade do alinhamento a permanecer (traço e ponto preto 0,5), alinhamento e divisas projetadas (vermelho 0,5);
- 3-Após, o requerente deverá juntar original colorido em papel poliéster e 5 (cinco) cópias coloridas em papel sulfite, todas devidamente assinadas e carimbadas, CD devidamente identificado contendo a versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, bem como declaração do profissional autor do projeto quanto ao conteúdo dos arquivos digitais, devendo todas as documentações exigidas vir em pasta de trilho, o projeto em papel poliéster em canudo, e o CD contendo o projeto em meio digital deverá ser entregue acondicionado em envelope próprio, colado na contracapa do processo.

EXPEDIENTE DE 15/10/2021

02/41/000.261/2018 - TORIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

Compareça para Esclarecimentos

23/42/000.290/2021 - MOBILI PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá atender as seguintes exigências:

- 1- Esclarecer a assinatura do proprietário ou seu representante legal, neste caso juntando a devida procuração, com fins específicos para Desmembramento de lote;
- 2- Juntar cópia da ART/RRT do CREA/CAU do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
- 3- Apresentar em separado, planta do parcelamento georreferenciada, contendo a sobreposição do projeto sobre o PAA 10.717 / 12.383 / 261-F-I-5, em vigor para o local, devidamente cotadas e assinadas pelo autor do projeto para fins verificação da área de recuo, impressas e em arquivos digitais no formato DWG;
- 4- Juntar a certidão de aceitação da demolição do prédio ou indicá-lo como existente, neste caso figurando a sua projeção (em linha preta contínua), ou a demolição averbada no RI;
- 5- Comprovar as condições de urbanização do logradouro com documentação oficial, ou apor gravame de urbanização em toda a sua extensão até se encontrar, trecho ou logradouro, que tenha os serviços dispostos na Lei Federal nº 6.766/79, conforme o Anexo I-B da Resolução SMU nº 728/2007 e juntar DPA, DPE e DPE-Pluvial, para o trecho a ser urbanizado (§ 3º, do art. 485, da LOM);
- 6- Juntar quadro de escola, observando o atendimento ao Art. 133 do Dec. 322/1976;
- 7- Juntar parecer e planta visada pela Fundação Rio-Águas (Parágrafo Único do Art. 22 da LC 104/2009), demarcando no projeto em análise as FNA's constantes da mesma, face o canal do Rio Camorim, com indicação do cadastro FNA;
- 8- Juntar parecer e projeto visado pela GEO-RIO (Parágrafo Único do Art. 22 da LC 104/2009);
- 9- Nada a opor da SMAC (Parágrafo Único do Art. 22 da LC 104/2009);
- 10- Na planta: a) Corrigir a nomenclatura do lote a ser doado destinado a Equipamento Público, de atendimento ao art. 85 da LC 104/2009; b) Indicar o início e o fim dos trechos retos e curvos, no alinhamento do lote projetado; c) Retirar o excesso de informações do projeto, figurando apenas o trecho do logradouro onde situa-se o lote objeto do projeto;
- 11- Nos logradouros: a) Indicar o PAA vigente da Estrada do Camorim, no trecho figurado em projeto; b) Figurar os raios corretamente e corrigir a curva de concordância da Estrada do Camorim com a Rua Godofredo Marques, conforme PAA vigente; c) Melhorar a visibilidade, do alinhamento a permanecer (traço e ponto preto espessura 0,5) e do alinhamento a extinguir (linha tracejada, cor amarelo 40) - convenções gráficas e cromáticas de acordo com anexo I da Resol. SMU 728/07;
- 12- No carimbo: a) Esclarecer a assinatura do proprietário ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para desmembramento de lote; b) Complementar o título do projeto "...onde existe o prédio nº 739, Jacarepagua".

06/701.204/2018 - JOSE NOGUEIRA MAINI E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento deverá complementar com as seguintes documentações:

- Cronograma de execução das obras de urbanização;
- Projeto de iluminação pública aprovado pela concessionária responsável;
- Declaração de especificação do tipo de pavimentação expedida pela O/CGC local.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 14/10/2021

02/192.489/2018 - CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PENHA CIRCULAR

Extraída Notificação número 45/1434/2021

Endereço do imóvel : RUA FRANCISCO VENÂNCIO FILHO nº 175

EIS-PRO-2021/03483 - ANTONIO RODRIGUES

Extraída Notificação número 45/1431/2021

Endereço do imóvel : RUA JOAQUIM MARTINS nº 196

EIS-PRO-2021/03476 - JOSE FERREIRA MARTINHO BENF A/C HEIDELBERH DOS REIS TOURINHO

Extraída Notificação número 45/1432/2021

Endereço do imóvel : ETR DO VIGARIO GERAL nº 470

EIS-PRO-2021/03477 - FREITAS L C INDUSTRIA S.A.

Extraída Notificação número 45/1433/2021

Endereço do imóvel : ETR DO VIGARIO GERAL nº 729

EIS-PRO-2021/03475 - BIANCA MACEDO GUIMARAES

Extraída Notificação número 45/1430/2021

Endereço do imóvel : ETR DO VIGARIO GERAL nº 380

EIS-PRO-2021/03482 - NELSON RESENDE DA SILVA TERRA

Extraída Notificação número 45/1428/2021

Endereço do imóvel : RUA JOAQUIM MARTINS nº 185

EIS-PRO-2021/03492 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAPISTRANO DE ABREU

Extraída Notificação número 45/1436/2021

Endereço do imóvel : RUA CAPISTRANO DE ABREU nº 44

EIS-PRO-2021/03474 - LUIZ CARLOS DE SÁ

Extraída Notificação número 45/1429/2021

Endereço do imóvel : ETR DO VIGARIO GERAL nº 371

EIS-PRO-2021/03494 - CONDOMÍNIO VARANDAS DE BARRA BONITA

Extraída Notificação número 45/1438/2021

Endereço do imóvel : AVN JOSÉ LUIZ FERRAZ nº 250

EIS-PRO-2021/03481 - MARCELINO MARQUES PIRES

Extraída Notificação número 45/1427/2021

Endereço do imóvel : RUA JOAQUIM MARTINS nº 183

EIS-PRO-2021/03491 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MALLET

Extraída Notificação número 45/1435/2021

Endereço do imóvel : RUA MALLET nº 262

EIS-PRO-2021/03493 - CONDOMÍNIO DO CONJUNTO HABITACIONAL INDAYASSU LEITE

Extraída Notificação número 45/1437/2021

Endereço do imóvel : RUA MATEUS SILVA nº 259 BLOCO 1

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 18/10/2021.

"Certifique-se."

Proc.: 23/300.127/2021 - GERALDO BARBOSA CONDE.

Proc.: 14/201.248/2014 - SIMÃO JR CONCERTOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

Proc.: 26/510.199/2017 - DEPOSITO DE PAPEL ZONA NORTE LTDA-ME.

Proc.: 14/201.500/2010 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.

Proc.: 23/300.058/2021 - CYRELA PARLEMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

"Fica Cancelada a LMO nº 2063/20165, considerando o encerramento das atividades no local."

Proc.: 14/201.131/2008 - COMERCIAL IMPORTADORA SEPIA LTDA.

"Compareça no prazo de 30 dias, para regularização do andamento do processo administrativo nº 14/200.394/2019."

Proc.: 14/200.394/2019 - MARCELO NASCIMENTO GRANEIRO.

"Cancelada a exigência 3b do Parecer Técnico nº 290/2004 face à emissão da LMI nº 0048/2008I."

Proc.: 14/001.644/2004 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC / ADMINISTRAÇÃO.

"Mantenha-se o Auto de Infração nº 977.217 de 30/07/2021."

Proc.: 23/000.830/2021 - CONSTRUTORA TENDA S/A.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/200.654/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 009/2021

OBJETO: BAIRRO MARAVILHA OESTE - Revitalização com obras de pavimentação e drenagem na Comunidade da Muzema - Fase 2 - Jacarepaguá - AP 4.1 - XVI RA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.583.857,39 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19/11/2021 às 10:30h.

1- As licitantes interessadas em retirar o(s) edital(is) deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitação - CL, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "Pendrive" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smlicitacao.pcrj@gmail.com

4- O Edital será fornecido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço <https://www.youtube.com/licitacoesprefeituradorio>.

OBS.3: Ressalta-se que, por se tratar de um certame licitatório na forma presencial serão adotadas as medidas de segurança recomendadas pelo Ministério da Saúde.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO ERRATA

PROCESSO nº 06/100.287/2021 TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021

PROCESSO nº 06/100.737/2021 TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021

Onde lê: A visita objeto desta licitação deverá ser agendada na Diretoria de Obras (GEO-RIO-DOB), Tel. 3878-2224, até a data de 18 de outubro de 2021.

Leia-se: A visita objeto desta licitação deverá ser agendada na Diretoria de Obras (GEO-RIO-DOB), Tel. 3878-2224, até a data de 27 de outubro de 2021.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 13/10/2021

Foi extraído o Auto de Infração, com base na legislação em vigor

975.437 - MANUEL ANTONIO GIRALDEZ FERNANDEZ.....R\$ 464,60

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ Nº 495/2021 - COMPRASNET/SIASG 986001.

PROCESSO: 06/401.458/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, PERTENCENTE À CLASSE 6145, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital, na forma da Lei, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa aberto.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias a contar da data estabelecida no Memorando de entrega do material ou documento equivalente.

Valor estimado: Sigiloso.

Data e hora da licitação: 28 de outubro de 2021, às 11h00min (onze horas).

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (SEM CUSTOS) ou na sede da RIOLUZ, na Rua Voluntários da Pátria 169 - 8º andar - Botafogo, das 09h00min às 16h30min (com o custo de R\$ 15,00). As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 2976-9630 ou através do e-mail: pregoeiro.rioluz@gmail.com.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ Nº 496/2021 - COMPRASNET / SIASG 986001.

PROCESSO: 06/402.515/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL E TORRES DE ILUMINAÇÃO, PERTENCENTES À CLASSE 6115, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital, na forma da lei, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa aberto.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias a contar da data estabelecida no Memorando de entrega do material ou documento equivalente.

Valor estimado: Sigiloso.

Data e hora da licitação: 03 de novembro de 2021, às 12h00min (doze horas).

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (SEM CUSTOS) ou na sede da RIOLUZ, na Rua Voluntários da Pátria 169 - 8º andar - Botafogo, das 09h00min às 16h30min (com o custo de R\$ 15,00). As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 2976-9630 ou através do e-mail: pregoeiro.rioluz@gmail.com.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ Nº 497/2021 - COMPRASNET/SIASG 986001.

PROCESSO: 06/402.014/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, CHAVES BLINDADAS E PROJETORES À LED, PERTENCENTES ÀS CLASSES 5930, 6210, 6240 E 6250, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital, na forma da lei, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa aberto.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias a contar da data estabelecida no Memorando de entrega do material ou documento equivalente.

Valor estimado: Sigiloso.

Data e hora da licitação: 04 de novembro de 2021, às 11h00min (onze horas).

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (SEM CUSTOS) ou na sede da RIOLUZ, na Rua Voluntários da Pátria 169 - 8º andar - Botafogo, das 09h00min às 16h30min (com o custo de R\$ 15,00). As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 2976-9630 ou através do e-mail: pregoeiro.rioluz@gmail.com.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ Nº 498/2021 - COMPRASNET/SIASG 986001.

PROCESSO: 06/402.515/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM CERTIFICADO EM PLANOS INCLINADOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROFIT COM ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO, EXECUÇÃO, MANUFATURA, SUBSTITUIÇÃO, DESMONTAGEM, MONTAGEM E TRANS-

PORTE DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DO CHASSI DA CABINE E DA PARTE CIVIL DAS ESTAÇÕES DO PLANO INCLINADO NA COMUNIDADE SANTA-MARTA - BOTAFOGO, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital, na forma da lei, do tipo Menor Preço Global, modo de disputa aberto.

Prazo de Execução: Os serviços serão executados em 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

Valor estimado: Sigiloso.

Data e hora da licitação: 09 de novembro de 2021, às 11h00min (onze horas).

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (SEM CUSTOS) ou na sede da RIOLUZ, na Rua Voluntários da Pátria 169 - 8º andar - Botafogo, das 09h00min às 16h30min (com o custo de R\$ 15,00). As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 2976-9630 ou através do e-mail: pregoeiro.rioluz@gmail.com.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu artigo 225, dispõe que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é essencial à sadia qualidade de vida devendo o Poder Público e a coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a necessidade de difundir tecnologias sustentáveis orientadas ao uso racional de recursos ambientais, conforme descrito na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que é diretriz da Política Nacional de Mobilidade Urbana, conforme previsto no art. 6º, inciso V, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012 o incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;

CONSIDERANDO que o setor de transporte rodoviário é um dos principais emissores de Gases de Efeito Estufa (GEE) nas cidades brasileiras;

CONSIDERANDO que o Município do Rio de Janeiro é um dos signatários da Declaração de Ruas Livres de Combustíveis Fósseis, juntamente com outras cidades do mundo, buscando transformá-las em locais mais verdes, mais saudáveis e mais prósperos para se viver;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal "Ruas Mais Verdes e Saudáveis" (Decreto nº 46.081, de 11 de junho de 2019) estabeleceu ações para a redução de GEE prevendo que "qualquer contrato de concessão/permissão para a delegação de serviço de transporte público coletivo de passageiros realizado por ônibus a partir de 1º de janeiro de 2025, somente poderá ser celebrado sob a previsão contratual de utilização de ônibus de emissão zero";

CONSIDERANDO que o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Município (PMUS) estipula, como meta, substituir 20% da frota do serviço público de transporte de passageiros por ônibus por veículos não emissores de GEE até 2030;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Transportes (SMTR), em atenção a legislação supracitada, visa incentivar alternativas energéticas voltadas à redução da poluição de veículos de transporte coletivo para proteger a saúde da população;

Ficam convocados os eventuais interessados a manifestarem sua pretensão de participar do **Projeto de Demonstração de Ônibus Elétricos e Tecnologias de Baixa Emissão**, também denominado "Verão Verde", voltado ao estabelecimento de cooperação técnica, de natureza conveniada nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, com a provisão de ônibus elétricos e/ou de baixa emissão do tipo Básico ou Padron para circular, em caráter experimental, em circuito cultural no bairro de Madureira, sem qualquer contrapartida ou dispêndio de recursos públicos.

O projeto prevê:

1. Provisão de ao menos 01 (um) **ônibus elétrico e/ou baixa emissão** por interessado para circular em roteiro cultural por 3 (três meses), a partir de **novembro de 2021**, sendo o frete, operação, manutenção e quaisquer outras medidas necessárias a essa provisão de integral responsabilidade do interessado;
2. Instalação, custeio e disponibilização de **infraestrutura de recarga do veículo** (em caso de veículos elétricos) e o custeio do **abastecimento/recarga** para a operação, sendo a eventual manutenção responsabilidade do interessado;

A apresentação da proposta não gerará, para o interessado, direito a ressarcimento ou qualquer ônus ao Poder Público Municipal, o qual poderá autorizar a implantação das propostas a seu exclusivo critério, se atender ao interesse público, observada a legislação aplicável e os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, legalidade e eficiência.

Constitui objetivo do **Projeto de Demonstração de Ônibus Elétricos e Tecnologias de Baixa Emissão** promover a apresentação à população de manifestações, referências e locais de interesse cultural no bairro de Madureira, em roteiro elaborado pela SMTR em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura - SMC. O circuito de aproximadamente 10 km terá início e fim na Arena Carioca Fernando Torres, e percorrerá algumas das mais importantes atrações culturais no bairro de Madureira.

Também objetiva o **Projeto de Demonstração de Ônibus Elétricos e Tecnologias de Baixa Emissão** incentivar o uso de tecnologias menos poluentes e oportunizar sua demonstração à população, bem como levantar dados operacionais e técnicos que possam ser utilizados pela SMTR e pelo(s) parceiro(s) privado(s) interessado(s).

A cooperação técnica não acarretará repasse de bens e recursos, tampouco comodato, doação ou outra forma de compartilhamento ou transferência patrimonial de bens e recursos públicos, devendo as atividades realizadas no âmbito do projeto serem totalmente custeadas pelo(s) parceiro(s) privado(s). Também não constituirá o circuito cultural linha regular ou temporária do serviço público de transporte coletivo, de modo que o trajeto será realizado sem cobrança de qualquer valor tarifário à população.

Os interessados poderão ter acesso à minuta do Termo de Cooperação e ao Plano de Trabalho através de solicitação por e-mail para o endereço eletrônico gabinete.smtr.rio@gmail.com. As manifestações de interesse em participar do Projeto deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Transportes por meio do referido email até **29 de Outubro de 2021**.

**1ª JUNTA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2743-T**

SESSÃO EM: 13/10/2021

03011098782021 - Deferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03011098782021 - Deferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03011098782021 - Deferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03011098782021 - Deferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03011378902021 - Deferido - ITALO BORGES DA ROCHA TORRES
03011378902021 - Deferido - ITALO BORGES DA ROCHA TORRES
03011378902021 - Deferido - ITALO BORGES DA ROCHA TORRES
03011378902021 - Deferido - ITALO BORGES DA ROCHA TORRES
03011379562021 - Deferido - VERILTON JESUS DE ARAUJO
03011379562021 - Deferido - VERILTON JESUS DE ARAUJO
03011379562021 - Deferido - VERILTON JESUS DE ARAUJO
03011379562021 - Deferido - VERILTON JESUS DE ARAUJO
03011418842021 - Deferido - JOSE AFONSO BORGES
03011418842021 - Deferido - JOSE AFONSO BORGES
03011418842021 - Deferido - JOSE AFONSO BORGES
03011418842021 - Deferido - JOSE AFONSO BORGES
03041035892021 - Deferido - CLEUNE ESTEVAM DE SOUSA
03041035892021 - Deferido - CLEUNE ESTEVAM DE SOUSA
03041035892021 - Deferido - CLEUNE ESTEVAM DE SOUSA
03041035892021 - Deferido - CLEUNE ESTEVAM DE SOUSA
03011310622021 - Indeferido - LUIS FELIPE LIMA COSTA
03011310622021 - Indeferido - LUIS FELIPE LIMA COSTA
03011310622021 - Indeferido - LUIS FELIPE LIMA COSTA
03011310622021 - Indeferido - LUIS FELIPE LIMA COSTA
03011378912021 - Indeferido - ITALO BORGES DA ROCHA TORRES
03011378912021 - Indeferido - ITALO BORGES DA ROCHA TORRES
03011378912021 - Indeferido - ITALO BORGES DA ROCHA TORRES
03011378912021 - Indeferido - ITALO BORGES DA ROCHA TORRES
03011379712021 - Indeferido - LEANDRO DE SIRQUEIRA SANTOS
03011379712021 - Indeferido - LEANDRO DE SIRQUEIRA SANTOS
03011379712021 - Indeferido - LEANDRO DE SIRQUEIRA SANTOS
03011379712021 - Indeferido - LEANDRO DE SIRQUEIRA SANTOS
03011555062021 - Indeferido - LUIZ HUMBERTO EUGENIO DA SILVA
03011555062021 - Indeferido - LUIZ HUMBERTO EUGENIO DA SILVA
03011555062021 - Indeferido - LUIZ HUMBERTO EUGENIO DA SILVA
03011555062021 - Indeferido - LUIZ HUMBERTO EUGENIO DA SILVA
03011556122021 - Indeferido - GUILHERME PAUTASSO
03011556122021 - Indeferido - GUILHERME PAUTASSO
03011556122021 - Indeferido - GUILHERME PAUTASSO
03011556122021 - Indeferido - GUILHERME PAUTASSO
03011556132021 - Indeferido - LUCIANO PEIXOTO PEREIRA
03011556132021 - Indeferido - LUCIANO PEIXOTO PEREIRA
03011556132021 - Indeferido - LUCIANO PEIXOTO PEREIRA
03011556132021 - Indeferido - LUCIANO PEIXOTO PEREIRA
03011556142021 - Indeferido - JAIME RODRIGUES
03011556142021 - Indeferido - JAIME RODRIGUES
03011556142021 - Indeferido - JAIME RODRIGUES
03011556142021 - Indeferido - JAIME RODRIGUES
03011556152021 - Indeferido - JAIME RODRIGUES
03011556152021 - Indeferido - JAIME RODRIGUES
03011556152021 - Indeferido - JAIME RODRIGUES
03011556152021 - Indeferido - JAIME RODRIGUES
03011556152021 - Indeferido - JAIME RODRIGUES
03011556162021 - Indeferido - JAIME RODRIGUES
03011556162021 - Indeferido - JAIME RODRIGUES
03011556162021 - Indeferido - JAIME RODRIGUES
03011556162021 - Indeferido - JAIME RODRIGUES
03011556192021 - Indeferido - DANIEL RAYA SIQUEIRA
03011556192021 - Indeferido - DANIEL RAYA SIQUEIRA
03011556192021 - Indeferido - DANIEL RAYA SIQUEIRA
03011556192021 - Indeferido - DANIEL RAYA SIQUEIRA
03011556202021 - Indeferido - DANIEL RAYA SIQUEIRA
03011556202021 - Indeferido - DANIEL RAYA SIQUEIRA
03011556202021 - Indeferido - DANIEL RAYA SIQUEIRA
03011556202021 - Indeferido - DANIEL RAYA SIQUEIRA
03011556202021 - Indeferido - DANIEL RAYA SIQUEIRA
03011570082021 - Indeferido - EDNA VARGAS PEREIRA DE ABREU
03011570082021 - Indeferido - EDNA VARGAS PEREIRA DE ABREU
03011570082021 - Indeferido - EDNA VARGAS PEREIRA DE ABREU
03011570082021 - Indeferido - EDNA VARGAS PEREIRA DE ABREU
03011570282021 - Indeferido - CINTIA LARISSA SANTANA TEIXEIRA
03011570282021 - Indeferido - CINTIA LARISSA SANTANA TEIXEIRA
03011570282021 - Indeferido - CINTIA LARISSA SANTANA TEIXEIRA
03011570282021 - Indeferido - CINTIA LARISSA SANTANA TEIXEIRA
03011570712021 - Indeferido - PATRICIA DA PURIFICAO PACKNESS
03011570712021 - Indeferido - PATRICIA DA PURIFICAO PACKNESS
03011570712021 - Indeferido - PATRICIA DA PURIFICAO PACKNESS
03011570712021 - Indeferido - PATRICIA DA PURIFICAO PACKNESS
03011570962021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011570962021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011570962021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011570962021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011570972021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011570972021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011570972021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011570972021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011570972021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011570982021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011570982021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA

03011570982021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011570982021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011570992021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011570992021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011570992021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011570992021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571002021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571002021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571002021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571002021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571012021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571012021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571012021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571012021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571022021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571022021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571022021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571022021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571032021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571032021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571032021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571032021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571042021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571042021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571042021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571042021 - Indeferido - ISABELA DA MOTTA FRAGA
03011571372021 - Indeferido - ALAN BATISTA DE ABREU
03011571372021 - Indeferido - ALAN BATISTA DE ABREU
03011571372021 - Indeferido - ALAN BATISTA DE ABREU
03011571372021 - Indeferido - ALAN BATISTA DE ABREU
03011571382021 - Indeferido - MIGUEL DE ASSIS PEDRO
03011571382021 - Indeferido - MIGUEL DE ASSIS PEDRO
03011571382021 - Indeferido - MIGUEL DE ASSIS PEDRO
03011571382021 - Indeferido - MIGUEL DE ASSIS PEDRO
03011571392021 - Indeferido - MIGUEL DE ASSIS PEDRO
03011571392021 - Indeferido - MIGUEL DE ASSIS PEDRO
03011571392021 - Indeferido - MIGUEL DE ASSIS PEDRO
03011571392021 - Indeferido - MIGUEL DE ASSIS PEDRO
03011571402021 - Indeferido - RODRIGO CALIL VIEIRA
03011571402021 - Indeferido - RODRIGO CALIL VIEIRA
03011571402021 - Indeferido - RODRIGO CALIL VIEIRA
03011571402021 - Indeferido - RODRIGO CALIL VIEIRA
03011571412021 - Indeferido - RODRIGO CALIL VIEIRA
03011571412021 - Indeferido - RODRIGO CALIL VIEIRA
03011571412021 - Indeferido - RODRIGO CALIL VIEIRA
03011571842021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE LIMA
03011571842021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE LIMA
03011571842021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE LIMA
03011571842021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE LIMA
03011571852021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE LIMA
03011571852021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE LIMA
03011571852021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE LIMA
03011571852021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE LIMA
03011571862021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE LIMA
03011571862021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE LIMA
03011571862021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE LIMA
03011571862021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE LIMA
03011571872021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE LIMA
03011571872021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE LIMA
03011571872021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE LIMA
03011571872021 - Indeferido - ROSANGELA GUIMARAES DE LIMA
03011572532021 - Indeferido - ROSENGELA GUIMARAES DE LIMA
03011572532021 - Indeferido - ROSENGELA GUIMARAES DE LIMA
03011572532021 - Indeferido - ROSENGELA GUIMARAES DE LIMA
03011572532021 - Indeferido - ROSENGELA GUIMARAES DE LIMA
03011572542021 - Indeferido - PEDRO CELIO PEREIRA DA SILVA
03011572542021 - Indeferido - PEDRO CELIO PEREIRA DA SILVA
03011572542021 - Indeferido - PEDRO CELIO PEREIRA DA SILVA
03011572542021 - Indeferido - PEDRO CELIO PEREIRA DA SILVA
03011572552021 - Indeferido - SANDRO CHUN
03011572552021 - Indeferido - SANDRO CHUN
03011572552021 - Indeferido - SANDRO CHUN
03011572562021 - Indeferido - WILSON BETNTO DE PAULA
03011572562021 - Indeferido - WILSON BETNTO DE PAULA
03011572562021 - Indeferido - WILSON BETNTO DE PAULA
03011572562021 - Indeferido - WILSON BETNTO DE PAULA
03011600112021 - Indeferido - CELSO FREITAS TOURINHO
03011600112021 - Indeferido - CELSO FREITAS TOURINHO
03011600112021 - Indeferido - CELSO FREITAS TOURINHO
03011600292021 - Indeferido - CLAUDIO RIBEIRO MUNIZ
03011600292021 - Indeferido - CLAUDIO RIBEIRO MUNIZ
03011600292021 - Indeferido - CLAUDIO RIBEIRO MUNIZ
03041035792021 - Indeferido - HELIO LEONARDO CORREA DOMINGOS
03041035792021 - Indeferido - HELIO LEONARDO CORREA DOMINGOS
03041035792021 - Indeferido - HELIO LEONARDO CORREA DOMINGOS

03041035792021 - Indeferido - HELIO LEONARDO CORREA DOMINGOS
03041035852021 - Indeferido - CLEUNE ESTEVAM DE SOUSA
03041035852021 - Indeferido - CLEUNE ESTEVAM DE SOUSA
03041035852021 - Indeferido - CLEUNE ESTEVAM DE SOUSA
03041035852021 - Indeferido - CLEUNE ESTEVAM DE SOUSA
03041035972021 - Indeferido - LUIZ CARLOS JOAQUIM DA SILVA
03041035972021 - Indeferido - LUIZ CARLOS JOAQUIM DA SILVA
03041035972021 - Indeferido - LUIZ CARLOS JOAQUIM DA SILVA
03041035972021 - Indeferido - LUIZ CARLOS JOAQUIM DA SILVA
03041035972021 - Indeferido - LUIZ CARLOS JOAQUIM DA SILVA
03041044162021 - Indeferido - SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI
03041044162021 - Indeferido - SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI
03041044162021 - Indeferido - SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI
03041044162021 - Indeferido - SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2745-T
SESSÃO EM: 13/10/2021**

03311220102021 - Indeferido - DAVI VERAS ISAU
03311220102021 - Indeferido - DAVI VERAS ISAU
03311220102021 - Indeferido - DAVI VERAS ISAU
03311220102021 - Indeferido - DAVI VERAS ISAU
03311220432021 - Indeferido - RODRIGO CALIL VIEIRA
03311220432021 - Indeferido - RODRIGO CALIL VIEIRA
03311220432021 - Indeferido - RODRIGO CALIL VIEIRA
03311220432021 - Indeferido - RODRIGO CALIL VIEIRA
03311220442021 - Indeferido - RODRIGO CALIL VIEIRA
03311220442021 - Indeferido - RODRIGO CALIL VIEIRA
03311220442021 - Indeferido - RODRIGO CALIL VIEIRA
03311220442021 - Indeferido - RODRIGO CALIL VIEIRA
03311220452021 - Indeferido - ALINE PASSOS DA SILVA
03311220452021 - Indeferido - ALINE PASSOS DA SILVA
03311220452021 - Indeferido - ALINE PASSOS DA SILVA
03311220452021 - Indeferido - ALINE PASSOS DA SILVA
03311220462021 - Indeferido - ALEXANDER SERAFIM BARRETO
03311220462021 - Indeferido - ALEXANDER SERAFIM BARRETO
03311220462021 - Indeferido - ALEXANDER SERAFIM BARRETO
03311220462021 - Indeferido - ALEXANDER SERAFIM BARRETO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2743-S
SESSÃO EM: 13/10/2021**

03321160352021 - Deferido - ANDREA DE ALMEIDA SANTANA DA SILVA
03321160352021 - Deferido - ANDREA DE ALMEIDA SANTANA DA SILVA
03321160352021 - Deferido - ANDREA DE ALMEIDA SANTANA DA SILVA
03321160352021 - Deferido - ANDREA DE ALMEIDA SANTANA DA SILVA
03321160662021 - Deferido - ELIETE PEIXOTO PADILHA
03321160662021 - Deferido - ELIETE PEIXOTO PADILHA
03321160662021 - Deferido - ELIETE PEIXOTO PADILHA
03321160662021 - Deferido - ELIETE PEIXOTO PADILHA
03321160912021 - Deferido - VANESSA MEIRELES DA SILVA
03321160912021 - Deferido - VANESSA MEIRELES DA SILVA
03321160912021 - Deferido - VANESSA MEIRELES DA SILVA
03321160912021 - Deferido - VANESSA MEIRELES DA SILVA
03321160912021 - Deferido - VANESSA MEIRELES DA SILVA
03321163722021 - Deferido - PEDRO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
03321163722021 - Deferido - PEDRO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
03321163722021 - Deferido - PEDRO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
03321163722021 - Deferido - PEDRO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
03321161022021 - Indeferido - MARCIA MELLO LEAL
03321161022021 - Indeferido - MARCIA MELLO LEAL
03321161022021 - Indeferido - MARCIA MELLO LEAL
03321161022021 - Indeferido - MARCIA MELLO LEAL

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2744-S
SESSÃO EM: 13/10/2021**

03331142092021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142092021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142092021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142092021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142102021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142102021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142102021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142102021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142112021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142112021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142112021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142122021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142122021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142122021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142122021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142132021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142132021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142132021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142132021 - Indeferido - ARMADO JOSE RINALDI BALBI
03331142662021 - Indeferido - PAULO ROBERTO GUIMARAES GOMES
03331142662021 - Indeferido - PAULO ROBERTO GUIMARAES GOMES
03331142662021 - Indeferido - PAULO ROBERTO GUIMARAES GOMES
03331142662021 - Indeferido - PAULO ROBERTO GUIMARAES GOMES
03331142672021 - Indeferido - YASMIN GARCIA MORAIS
03331142672021 - Indeferido - YASMIN GARCIA MORAIS
03331142672021 - Indeferido - YASMIN GARCIA MORAIS

03331142672021 - Indeferido - YASMIN GARCIA MORAIS
03331142702021 - Indeferido - CESAR BORGIA JUNIOR
03331142702021 - Indeferido - CESAR BORGIA JUNIOR
03331142702021 - Indeferido - CESAR BORGIA JUNIOR
03331142702021 - Indeferido - CESAR BORGIA JUNIOR
03331142712021 - Indeferido - CESAR BOGA JUNIOR
03331142712021 - Indeferido - CESAR BOGA JUNIOR
03331142712021 - Indeferido - CESAR BOGA JUNIOR
03331142712021 - Indeferido - CESAR BOGA JUNIOR
03331142712021 - Indeferido - CESAR BOGA JUNIOR
03331142722021 - Indeferido - FABIO FLORES CAVALCANTI
03331142722021 - Indeferido - FABIO FLORES CAVALCANTI
03331142722021 - Indeferido - FABIO FLORES CAVALCANTI
03331142722021 - Indeferido - FABIO FLORES CAVALCANTI
03331142732021 - Indeferido - CLEBSON DA SILVA OLIVEIRA
03331142732021 - Indeferido - CLEBSON DA SILVA OLIVEIRA
03331142732021 - Indeferido - CLEBSON DA SILVA OLIVEIRA
03331142732021 - Indeferido - CLEBSON DA SILVA OLIVEIRA
03331142742021 - Indeferido - CLEBSON DA SILVA OLIVEIRA
03331142742021 - Indeferido - CLEBSON DA SILVA OLIVEIRA
03331142742021 - Indeferido - CLEBSON DA SILVA OLIVEIRA
03331142742021 - Indeferido - CLEBSON DA SILVA OLIVEIRA
03331142752021 - Indeferido - ALBERTO DO AMARAL OSORIO FILHO
03331142752021 - Indeferido - ALBERTO DO AMARAL OSORIO FILHO
03331142752021 - Indeferido - ALBERTO DO AMARAL OSORIO FILHO
03331142752021 - Indeferido - ALBERTO DO AMARAL OSORIO FILHO
03331142762021 - Indeferido - FREDERICO BAETA NEVES MUSSA
03331142762021 - Indeferido - FREDERICO BAETA NEVES MUSSA
03331142762021 - Indeferido - FREDERICO BAETA NEVES MUSSA
03331142762021 - Indeferido - FREDERICO BAETA NEVES MUSSA
03331142772021 - Indeferido - ROBERTO DUTRA
03331142772021 - Indeferido - ROBERTO DUTRA
03331142772021 - Indeferido - ROBERTO DUTRA
03331142772021 - Indeferido - ROBERTO DUTRA
03331142782021 - Indeferido - EDUARDO KANT ROTHIER
03331142782021 - Indeferido - EDUARDO KANT ROTHIER
03331142782021 - Indeferido - EDUARDO KANT ROTHIER
03331142782021 - Indeferido - EDUARDO KANT ROTHIER
03331142792021 - Indeferido - LAUDELINO G. GATTO FILHO
03331142792021 - Indeferido - LAUDELINO G. GATTO FILHO
03331142792021 - Indeferido - LAUDELINO G. GATTO FILHO
03331142792021 - Indeferido - LAUDELINO G. GATTO FILHO
03331142802021 - Indeferido - MARIA APARECIDA HAUAT ELIAS DANTAS
03331142802021 - Indeferido - MARIA APARECIDA HAUAT ELIAS DANTAS
03331142802021 - Indeferido - MARIA APARECIDA HAUAT ELIAS DANTAS
03331142802021 - Indeferido - MARIA APARECIDA HAUAT ELIAS DANTAS
03331142812021 - Indeferido - MARIA APARECIDA HAUAT ELIAS DANTAS
03331142812021 - Indeferido - MARIA APARECIDA HAUAT ELIAS DANTAS
03331142812021 - Indeferido - MARIA APARECIDA HAUAT ELIAS DANTAS
03331142812021 - Indeferido - MARIA APARECIDA HAUAT ELIAS DANTAS
03331142832021 - Indeferido - MARIA APARECIDA HAUAT ELIAS DANTAS
03331142832021 - Indeferido - MARIA APARECIDA HAUAT ELIAS DANTAS
03331142832021 - Indeferido - MARIA APARECIDA HAUAT ELIAS DANTAS
03331142832021 - Indeferido - MARIA APARECIDA HAUAT ELIAS DANTAS
03331142842021 - Indeferido - ALEX DA ROSA PRATELLI
03331142842021 - Indeferido - ALEX DA ROSA PRATELLI
03331142842021 - Indeferido - ALEX DA ROSA PRATELLI
03331142842021 - Indeferido - ALEX DA ROSA PRATELLI
03331142852021 - Indeferido - MARIA APARECIDA HAUAT ELIAS DANTAS
03331142852021 - Indeferido - MARIA APARECIDA HAUAT ELIAS DANTAS
03331142852021 - Indeferido - MARIA APARECIDA HAUAT ELIAS DANTAS
03331142852021 - Indeferido - MARIA APARECIDA HAUAT ELIAS DANTAS
03331142862021 - Indeferido - FILIPE TAVARES GUSMAN
03331142862021 - Indeferido - FILIPE TAVARES GUSMAN
03331142862021 - Indeferido - FILIPE TAVARES GUSMAN
03331142862021 - Indeferido - FILIPE TAVARES GUSMAN
03331142872021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DE MORAES FONSECA
03331142872021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DE MORAES FONSECA
03331142872021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DE MORAES FONSECA
03331142872021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DE MORAES FONSECA
03331142882021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DE MORAES FONSECA
03331142882021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DE MORAES FONSECA
03331142882021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DE MORAES FONSECA
03331142882021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DE MORAES FONSECA
03331142882021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DE MORAES FONSECA
03331142892021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DE MORAES FONSECA
03331142892021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DE MORAES FONSECA
03331142892021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DE MORAES FONSECA
03331142902021 - Indeferido - JACIRA PITTA DE OLIVEIRA
03331142902021 - Indeferido - JACIRA PITTA DE OLIVEIRA
03331142902021 - Indeferido - JACIRA PITTA DE OLIVEIRA
03331142912021 - Indeferido - JACIRA PITTA DE OLIVEIRA
03331142912021 - Indeferido - JACIRA PITTA DE OLIVEIRA
03331142912021 - Indeferido - JACIRA PITTA DE OLIVEIRA
03331142922021 - Indeferido - RAUL ANTONIO MATTOSO AUGUSTO JACIRA PITTA DE OLIVEI
03331142922021 - Indeferido - RAUL ANTONIO MATTOSO AUGUSTO JACIRA PITTA DE OLIVEI
03331142922021 - Indeferido - RAUL ANTONIO MATTOSO AUGUSTO JACIRA PITTA DE OLIVEI
03331142922021 - Indeferido - RAUL ANTONIO MATTOSO AUGUSTO JACIRA PITTA DE OLIVEI



03331142932021 - Indeferido - RAUL ANT尼奥 MATTOSO AUGUSTO
03331142932021 - Indeferido - RAUL ANT尼奥 MATTOSO AUGUSTO
03331142932021 - Indeferido - RAUL ANT尼奥 MATTOSO AUGUSTO
03331142932021 - Indeferido - RAUL ANT尼奥 MATTOSO AUGUSTO
03331142942021 - Indeferido - MARIA DE LOURDES B. DE LOUREIRO
03331142942021 - Indeferido - MARIA DE LOURDES B. DE LOUREIRO
03331142942021 - Indeferido - MARIA DE LOURDES B. DE LOUREIRO
03331142942021 - Indeferido - MARIA DE LOURDES B. DE LOUREIRO
03331142952021 - Indeferido - ISSAC POVOA PINTO
03331142952021 - Indeferido - ISSAC POVOA PINTO
03331142952021 - Indeferido - ISSAC POVOA PINTO
03331142952021 - Indeferido - ISSAC POVOA PINTO
03331142982021 - Indeferido - IVAN LUIZ SOBRALCAMPOS
03331142982021 - Indeferido - IVAN LUIZ SOBRALCAMPOS
03331142982021 - Indeferido - IVAN LUIZ SOBRALCAMPOS
03331142982021 - Indeferido - IVAN LUIZ SOBRALCAMPOS
03331145932021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145932021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145932021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145932021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145942021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145942021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145942021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145942021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145952021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145952021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145952021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145952021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145952021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145962021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145962021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145962021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145962021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145962021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145972021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145972021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145972021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ
03331145972021 - Indeferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO RJ

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2745-S
SESSÃO EM: 13/10/2021**

00031095872021 - Deferido - DANIELLE BAETA TEIXEIRA ALVES
00031095872021 - Deferido - DANIELLE BAETA TEIXEIRA ALVES
00031095872021 - Deferido - DANIELLE BAETA TEIXEIRA ALVES
00031095872021 - Deferido - DANIELLE BAETA TEIXEIRA ALVES
03011449912021 - Deferido - FABIO DE OLIVEIRA BASTOS
03011449912021 - Deferido - FABIO DE OLIVEIRA BASTOS
03011449912021 - Deferido - FABIO DE OLIVEIRA BASTOS
03011449912021 - Deferido - FABIO DE OLIVEIRA BASTOS
03011494562021 - Deferido - DJALMA FRANCISCO DE SOUZA FILHO
03011494562021 - Deferido - DJALMA FRANCISCO DE SOUZA FILHO
03011494562021 - Deferido - DJALMA FRANCISCO DE SOUZA FILHO
03011494562021 - Deferido - DJALMA FRANCISCO DE SOUZA FILHO
03011496432021 - Deferido - ARTHUR DA COSTA PONTE
03011496432021 - Deferido - ARTHUR DA COSTA PONTE
03011496432021 - Deferido - ARTHUR DA COSTA PONTE
03011496432021 - Deferido - ARTHUR DA COSTA PONTE
03011581672021 - Deferido - MAERCIA MARIA COTA TEIXEIRA
03011581672021 - Deferido - MAERCIA MARIA COTA TEIXEIRA
03011581672021 - Deferido - MAERCIA MARIA COTA TEIXEIRA
03011581672021 - Deferido - MAERCIA MARIA COTA TEIXEIRA
00031094422021 - Indeferido - MARCIO ANTONIO PINTO DA SILVA
00031094422021 - Indeferido - MARCIO ANTONIO PINTO DA SILVA
00031094422021 - Indeferido - MARCIO ANTONIO PINTO DA SILVA
00031094802021 - Indeferido - DANIELLE BAETA TEIXEIRA ALVES
00031094802021 - Indeferido - DANIELLE BAETA TEIXEIRA ALVES
00031094802021 - Indeferido - DANIELLE BAETA TEIXEIRA ALVES
00031094802021 - Indeferido - DANIELLE BAETA TEIXEIRA ALVES
00031094822021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094822021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094822021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094822021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094842021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094842021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094842021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094842021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094862021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094862021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094862021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094862021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094892021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094892021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094892021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094892021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094912021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094912021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094912021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094912021 - Indeferido - WILLIAM FERNANDES DA SILVA
00031094942021 - Indeferido - LORENA BAETA DA SILVA
00031094942021 - Indeferido - LORENA BAETA DA SILVA

[illegible]

03011496072021 - Indeferido - MARCOS ANTONIO MARTINS PEREIRA
03011498172021 - Indeferido - DEMETRIO DE SOUZA MATHIAS
03011498172021 - Indeferido - DEMETRIO DE SOUZA MATHIAS
03011498172021 - Indeferido - DEMETRIO DE SOUZA MATHIAS
03011498172021 - Indeferido - DEMETRIO DE SOUZA MATHIAS
03011575162021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575162021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575162021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575162021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575172021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575172021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575172021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575172021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575172021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575182021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575182021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575182021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575182021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575192021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575192021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575192021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575192021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575202021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575202021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575202021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011575202021 - Indeferido - M .R PARTICIPAO DE SERVIO LTDA
03011581562021 - Indeferido - ROSINEIDE SILVA DE ARAUJO
03011581562021 - Indeferido - ROSINEIDE SILVA DE ARAUJO
03011581562021 - Indeferido - ROSINEIDE SILVA DE ARAUJO
03011581562021 - Indeferido - ROSINEIDE SILVA DE ARAUJO
03011600842021 - Indeferido - ALD AUTOMOTIVE S.A
03011600842021 - Indeferido - ALD AUTOMOTIVE S.A
03011600842021 - Indeferido - ALD AUTOMOTIVE S.A
03011600842021 - Indeferido - ALD AUTOMOTIVE S.A
03331143862021 - Indeferido - EDSON ALVES JUNIOR
03331143862021 - Indeferido - EDSON ALVES JUNIOR
03331143862021 - Indeferido - EDSON ALVES JUNIOR
03331143862021 - Indeferido - EDSON ALVES JUNIOR
03331144742021 - Indeferido - ARIEL PEREIRA DO N DO ESPIRITO SANTO
03331144742021 - Indeferido - ARIEL PEREIRA DO N DO ESPIRITO SANTO
03331144742021 - Indeferido - ARIEL PEREIRA DO N DO ESPIRITO SANTO
03331144742021 - Indeferido - ARIEL PEREIRA DO N DO ESPIRITO SANTO
03331144992021 - Indeferido - TIAGO ROBUSTE DE LIMA SANTOS
03331144992021 - Indeferido - TIAGO ROBUSTE DE LIMA SANTOS
03331144992021 - Indeferido - TIAGO ROBUSTE DE LIMA SANTOS
03331144992021 - Indeferido - TIAGO ROBUSTE DE LIMA SANTOS
03331145042021 - Indeferido - RENATO JOSE DE CARVALHO
03331145042021 - Indeferido - RENATO JOSE DE CARVALHO
03331145042021 - Indeferido - RENATO JOSE DE CARVALHO
03331145042021 - Indeferido - RENATO JOSE DE CARVALHO
03011494302021 - Em Diligência - MERCADO JARDINS DA ILHA LTDA
03011494302021 - Em Diligência - MERCADO JARDINS DA ILHA LTDA
03011494302021 - Em Diligência - MERCADO JARDINS DA ILHA LTDA
03011494302021 - Em Diligência - MERCADO JARDINS DA ILHA LTDA

**11ª JUNTA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1460-T
SESSÃO EM: 13/10/2021**

03011103632021 - Deferido - PRISCILA PEREIRA DA SILVA
03011103622021 - Deferido - PRISCILA PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 08/10/2021**

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 08/10/2021, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/104.328/2021
Empresa: IHS BRASIL S.A.
Local da obra: Rua Anita Garibaldi, em frente ao nº 02, com Travessia do nº 02 para o nº 489 da Rua Barata Ribeiro, entre o nº 489 e o nº 509 da Rua Barata Ribeiro e entre o nº 118 e o nº 70 da Rua Santa Clara. - Copacabana
Extensão: 265,00 metros

Processo nº: 26/104.329/2021
Empresa: IHS BRASIL S.A.
Local da obra: Avenida Gomes Freire entre o nº 196 e o nº 256 com Travessia para o nº 54 da Rua do Senado, Rua do Senado entre o nº 54 e o nº 34, com Travessia para o nº 71 da Rua do Lavradio e em frente ao nº 71 da Rua do Lavradio. - Centro
Extensão: 196,40 metros

Processo nº: 26/104.330/2021
Empresa: IHS BRASIL S.A.
Local da obra: Rua do Lavradio entre o nº 180 e o nº 88 da Avenida Mem de Sá, com Travessia para o nº 77, Rua do Lavradio, entre o nº 77 da Avenida Mem de Sá e nº 206 da Rua do Lavradio e Rua Riachuelo entre o nº 206 da Rua do Lavradio e o nº 32 da Rua Riachuelo - Centro
Extensão: 182,20 metros

Processo nº: 26/104.331/2021
Empresa: IHS BRASIL S.A.
Local da obra: Avenida Rio Branco, entre nº 156 e nº 174 - Centro
Extensão: 151,60 metros

Processo nº: 26/104.332/2021
Empresa: IHS BRASIL S.A.
Local da obra: Rua Joaquim Nabuco, em frente ao nº 20 com Travessia da Avenida Nossa Srª de Copacabana do nº 20 para o nº 14 da Rua Joaquim Nabuco, entre o nº 14 e o nº 4160 da Avenida Atlântica com Travessia do nº 4160 para o nº 4206 e do nº 4206 até o nº 4240 na Avenida Atlântica. - Copacabana
Extensão: 189,30 metros

Processo nº: 26/104.333/2021
Empresa: TELMAIS TELECOMUNICAÇÕES.
Local da obra: Rua Prefeito Olímpio de Melo em frente ao nº 830, seguindo pela mesma até a Rua Ricardo Machado em frente ao nº 926. - Benfica
Extensão: 125,17 metros

Processo nº: 26/104.341/2021
Empresa: CEG.
Local da obra: Estrada de Urucânia próximo a Estação Tancredo Neves, percorrendo pelo passeio da Estrada de Urucânia e fazendo a Travessia na pista da Avenida Cesário de Melo próximo ao nº 11351.- Santa Cruz
Extensão: 1269,65 metros

(*) Omitido do DO RIO de 13/10/2021.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/10/2021**

O Senhor Gerente da 4ª Gerência de CONSERVAÇÃO, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
990.137	29/09/2021	26/320.746/2019	NOVATEC ENERGY LTDA
990.159	27/09/2021	26/326.526/2011	BRPR XXVII EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
990.162	27/09/2021	06/321.595/2010	COMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A
992.715	07/10/2021	26/322.976/2019	GASINDUR DO BRASIL LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, imprerivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 1665/2021, DE 29/09/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Decreto nº 2.613/80 (QUANDO A LEGISLAÇÃO PERMITIR ALTERAÇÃO DE PROJETO), determina a(o) NOVATEC ENERGY LTDA encontrada(o) na(o) RUA CONDE DE AGROLONGO 362 - PENHA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SE-COR-VIAS, COMPROVAR O PAGAMENTO DA TOLP-TAXA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EM LOGRADOURO PÚBLICO REFERENTE A LICENÇA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DO PROCESSO Nº 26/320746/19 na(o) PRC JOAO FORTES, PÇA RADIAL SULNº 103 AO 53 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 1686/2021, DE 27/09/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BRPR XXVII EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) Av. das Nações Unidas 12495, Centro Empresarial B - Brooklin Novo, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA EM VIA PUBLICA SEM LICENÇA, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS. (ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; PARAGRAFO 3º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO “E” Nº 3.800/70), REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/326.526/2011 na(o) LAD DO RUSSEL, Nº S 804 E 766 - GLORIA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 1690/2021, DE 27/09/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) COMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A encontrada(o) na(o) Rua Galdino Pimentel 222, Conj. Indust. 6/7 - Bingem, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA EM VIA PUBLICA SEM LICENÇA, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS. (ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; PARAGRAFO 3º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO “E” Nº 3.800/70) REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/321.595/2010 na(o) RUA GAL GLICERIO, E/F Nº 186 - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 1757/2021, DE 27/09/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o § 1º do art. 58 do RPT do Dec. “E” 3.800/70, determina a(o) PADARIA E CAFETERIA FLOR DO AMOR LTDA encontrada(o) na(o) RUA DAS LARANJEIRAS 147, LOJA A - LARANJEIRAS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REPARO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, (ART. 6º DO RPT DO DECRETO “E” Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO “E” Nº 3.800/70) na(o) RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 147 LOJA A - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 464,64 de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 1852/2021, DE 07/10/2021

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) GASINDUR DO BRASIL LTDA encontrada(o) na(o) RUA FIGUEIRA DE MELO 421 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SE-COR-VIAS, APRESENTAR ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATORIO FOTOGRÁFICO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/322976/19 na(o) RUA PINHEIRO GUIMARAES, EM FRENTE Nº 49 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

8ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 08/10/2021

O Senhor Gerente da 8ª Gerência de CONSERVAÇÃO, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
972.485	06/10/2021	26/321.050/2016	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00411/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 08 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC No 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 260029952021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00411/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para Aquisição de Concreto Asfáltico Estocável em Embalagens de 25kg para Serviços Emergenciais de Tapa-Buraco pertencente à classe 5610, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição Complementar: Concreto asfáltico estocável, em embalagens de 25Kg, com as seguintes especificações: - Sem apresentar perdas de material, umidade, contaminação por solventes ou outras substâncias estranhas. - Garantia de estocagem de no mínimo 12 meses. - Adesividade do agregado gráudo deverá ser satisfatória, conforme norma DNER ME 078/1994. - Estabilidade mínima de 250 Kgf (75 golpes por face) em corpos de prova compactados em temperatura de até 40°, e seguir os demais critérios constantes nas normas DNER ME 107/1994 e DNIT 153/2010 ES. - Deverá atender a norma ABNT NBR 14725 - Produtos químicos: Informações sobre segurança, saúde e meio-ambiente, inclusive na rotulagem. Conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 26,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aceito para: **FH COMERCIO DE ASFALTOS MODIFICADOS EIRELI**, pelo melhor lance de **R\$ 24,0000** e a quantidade de 2.000 Unidade .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:41 horas do dia 08 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio: CRISTIANE CORREIA MARQUES, JOSELIA DE ALMEIDA E PAULO ROBERTO FERNANDES DE SOUZA

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 491/2021 COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/003.014/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 29/10/2021 às 10:00h, horário de Brasília.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE GRANITO PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 158.856,62 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive ou através da internet, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>

Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação. A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> Telefone para contato: (21) 2976-6782

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV EXPEDIENTE DE 15/10/2021

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº 020/2021 de KATRINE EDUARDA SOARES CONSTANTE, Registro 98816-1. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 15/10/2021 e podendo ser prorrogado por igual período.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 42 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação convoca, urgente, a candidata abaixo relacionada para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1º andar, Sala 135, de 9h às 15h, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
07/004.396/2021	MARIA PRISCILA DOS SANTOS DE JESUS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO

Processo nº 07/001274/2021 - Pregão Eletrônico SME/SRP nº 0380/2021

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação comunica que o certame está ADIADO SINE DIE.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 DE 15/10/2021

Solicitamos o comparecimento do representante da Firma abaixo discriminada à Praça Alcio Souto, s/n - Lagoa - Rio de Janeiro, no horário de 13h às 15h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

Processo	Firma	Referência
07/02/300753/2021	Milano	Não entrega e atrasos de gêneros alimentícios das Notas Fiscais nº 4706621, 4704924, 4704775, 4703838, 4707279, 4703922 e 4703929.
07/02/300714/2021	Milano	Não entrega e atrasos de gêneros alimentícios das Notas Fiscais nº 4694673, 4692214, 4686932, 4679116, e 4692196.
07/02/300732/2021	Milano	Não entrega e atrasos de gêneros alimentícios das Notas Fiscais nº 4703920, 4704929, 4703911, 4705223, 4703951, 4703974, 4706619, 4704768, 4703842, 4705175, 4703994, 4703912, 4704783, 4703861, 4704770, 4703847, 4692179, 4707283, 4705045 e 4704043
07/02/300805/2021	Milano	Não entrega e atrasos de gêneros alimentícios das Notas Fiscais nº 4679079, 4680269, 4684966, 4703853, 4703857, 4703964, 4704761, 4704776, 4705171, 4710884, 4711050, 4711051, 4711060 e 4715122.
07/02/300766/2021	Milano	Não entrega e atrasos de gêneros alimentícios das Notas Fiscais nº 4710807, 4710892 e 4711040.
07/02/300747/2021	Milano	Não entrega e atrasos de gêneros alimentícios das Notas Fiscais nº 4704931, 4680352 e 4706693.
07/02/300725/2021	HB	Não entrega e atrasos de gêneros alimentícios das Notas Fiscais nº 2050093
07/02/300758/2021	HB	Não entrega e atrasos de gêneros alimentícios das Notas Fiscais nº 2049202.
07/02/300748/2021	HB	Não entrega e atrasos de gêneros alimentícios das Notas Fiscais nº 2052977.
07/02/300713/2021	HB	Não entrega e atrasos de gêneros alimentícios das Notas Fiscais nº 2051053 e 2049154.
07/02/300739/2021	HB	Não entrega e atrasos de gêneros alimentícios das Notas Fiscais nº 2049134, 2049201, 2051043, 2053041 e 2053044.
07/02/300806/2021	HB	Não entrega e atrasos de gêneros alimentícios das Notas Fiscais nº 2057560.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA NA SMAS COMUNICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a listagem final dos candidatos aprovados na seleção para estágio em Serviço Social e Psicologia na SMAS,

Os candidatos que constam na listagem abaixo deverão se apresentar para a atividade de ambientação e escolha de campo de estágio no dia **18/10/2021, segunda- feira, no Clube dos Servidores Municipais do Rio de Janeiro, situado à Rua Ulisses Guimarães, s/n. Cidade Nova - RJ (próximo à Estação de Metrô do Estácio).**

O horário da atividade de ambientação se dará da seguinte forma:

Candidatos de Serviço Social: deverão se apresentar às 9 horas e 30 minutos.

Candidatos de Psicologia: deverão se apresentar às 14 horas e 30 minutos.

É importante que os candidatos atentem ao disposto no item 12 do Edital, que prevê a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência (atualizado);
- 1 (uma) foto 3x4;
- Declaração que comprove que o candidato está inscrito na Disciplina de Estágio Supervisionado;
- Declaração de matrícula, em papel timbrado emitido pela Instituição de Ensino, em que conste: Nome do curso; Semestre em que está matriculado; Duração do curso e turno das aulas;
- Comprovante de vacinação contra COVID-19 (no mínimo uma dose, com a comprovação do recebimento segunda dose na data prevista para continuidade do estágio).

CANDIDATOS DE SERVIÇO SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO NO BANCO	NOME	NOTA FINAL
1	19200	MONICA CRISTINA BARCHI LAMONYER	96,9
2	9491	CLAUDIA MICHELI GONCALVES SIU	93,8
3	21958	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LEITE	93,8
4	7015	MARIA CLARA DE SOUZA LEITE	93,8
5	14502	LUCAS GOMES DA SILVA	90,6
6	18955	MONIQUE MARISA DA SILVA MATIAS	90,6
7	22215	RAYANE RIBEIRO DOS SANTOS GOMES	90,6
8	7387	ANA BEATRIZ FERNANDES DA SILVA	90,6
9	22098	LARA SOUTTO MAYOR VIEIRA	87,5
10	21788	TATIANA REIS	87,5
11	22597	THAINÁ BARBOSA FERNANDES	84,4
12	11610	ALVIANNE ALVES VIEIRA	84,4
13	22826	SUELLEN FÉLIX CORREA	84,4
14	12551	GABRIELA LEONARDO DE CASTRO PIRES	84,4
15	749	ZILDA SOARES DE FREITAS DA SILVA	84,4
16	13156	THALYTA REIS DE BARROS	81,3
17	22382	JULIA DA SILVA MARQUES	81,3
18	18942	MARIA CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO	81,3
19	18879	JULIA FREITAS BERÃO	81,3
20	12513	JÉSSICA VERÔNICA BALBINO FERREIRA	81,3
21	14264	GABRIELLA REZENDE DE LIMA	78,1
22	6925	JOMAR FREITAS DE ALMEIDA	78,1
23	10773	EDLENE SILVA SANTOS SOARES DO ESPIRITO SANTO	75,0
24	8678	GIBSON JAIRO DE CARVALHO JUNIOR	75,0
25	22221	GLÓRIA REGINA BELMONT FERNANDES	75,0
26	21823	ALINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	75,0
27	8523	LÚCIA HELENA RODRIGUES CARVALHO DE ALMEIDA	71,9
28	13720	SIMONE PEREIRA DA SILVA DA COSTA	71,9
29	22435	LUCIANA SANTOS COSTA	71,9
30	22332	ANA LUIZA SOUZA DE MACEDO	71,9
31	7140	JULIANNA DE CARVALHO SILVA	71,9
32	22809	DANIELE DOS SANTOS AGUIAR REIS	71,9
33	22449	JANAÍNA PEREIRA DE SOUZA DO AMARAL	71,9
34	19833	JÚLIA VIEIRA DA SILVA BARBOSA	71,9
35	19010	JENNIPHER KAROLINE DE LIMA SANTOS	71,9
36	22160	VANUSIA ALVES DE OLIVEIRA	71,9
37	22392	SONIA RAMOS DE ALMEIDA MONTEIRO	68,8
38	22385	ANA PAULA MERLIM PEREIRA	68,8
39	20099	ISABELE LIBORIO DE SOUZA	68,8
40	21747	JULIANA DUARTE LEMOS	68,8
41	5797	LUIZA COUTO DE LAIA	68,8
42	21987	CÁTIA DA SILVA BISPO DOS SANTOS	68,8
43	22034	MONICA FLORES CORDEIRO DALLCORTIVO	68,8
44	11361	SARA DA SILVA CABRAL	68,8
45	11154	INGRID NALESSO PEREIRA	68,8
46	21362	KAROLINE FREITAS JERONIMO	68,8
47	8841	LUANA DE SANT' ANA SEIXAS	68,8
48	761	LUCIMAR DO CARMO AGUADO	68,8
49	7125	PEDRO HENRIQUE MACHADO MADEIRA	68,8
50	14512	VANUZA DE JESUS FLORINDO	68,8
51	8199	CLÁUDIA LIMA DA SILVA	68,8
52	7886	TOMÁS OLIVEIRA FIRMO DE ALBUQUERQUE	68,8
53	18918	MARIA CLARA DE ALBUQUERQUE LOPES PONTES	68,8
54	22097	ANA CLARA REBELLO DE FARIA SAMPAIO	68,8
55	22049	LAYLA CRISTINA LIMA BARROS DOS SANTOS	65,6
56	7076	INAYARA SUELLEN CORREIA SANTANA	65,6

57	18406	ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO	65,6
58	22031	CRISTIANE DE SOUSA XAVIER	65,6
59	17873	ROSILENE DA CONCEIÇÃO DA ROCHA	65,6
60	7521	MONIQUE INGRID NUNES TAVARES	65,6
61	22200	CAROLINA BARBOSA VARGAS CORREA	65,6
62	21019	LÍGIA ANDRADE DOS SANTOS DE BRITO	62,5
63	11779	DEISE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	62,5
64	22877	SILVANA CASTIGLIONI GORZA GUIMARÃES	62,5
65	13318	MARCIA ANDREA MAGALHAES FERREIRA NOBRE MONSORES DE ASSUMPÇÃO	62,5
66	22727	FÁTIMA CRISTINA DIOGO DA CRUZ	62,5
67	21291	ANA CLARA DA SILVA FERRAZ	59,4
68	6036	REBECA ROBERTO MORAIS SANTOS	59,4
69	17514	JULIA DA SILVA BOAVENTURA	59,4
70	21881	KÉVILLA DE OLIVEIRA ROSA	59,4
71	11563	MARIONE FRANCA DA SILVA	59,4
72	22440	MARIANA FRANQUILINO BATISTA	59,4
73	21890	SARAH LOURDES MARÇAL DE OLIVEIRA	59,4
74	23160	ALICE REZENDE DE AQUINO	59,4
75	21816	AYLA PATRICIA MONTEIRO FURTADO	59,4
76	14581	LETÍCIA OLIVEIRA SANTOS PINTO	59,4
77	7223	GIULLIA MONTE DE MELLO	59,4
78	21892	SUELY COSTA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	59,4
79	21852	CLAUDIA DE LIMA BROWN	56,3
80	22298	IVANA DE OLIVEIRA SEVERIANO PACHECO	56,3
81	11395	SÔNIA REGINA DOS SANTOS ALVARENGA PALMEIRA	56,3
82	22162	ALEXSANDRA PEREIRA DE SOUZA	56,3
83	19099	LARISSA CORDEIRO BARROS	56,3
84	22416	MIRIAN DA SILVA MATHEUS	56,3
85	7795	MANOEL FRANCISCO DO FASCIMENTO FILHO	56,3
86	22466	JUBITIÁRA AMORIM VENTURA	56,3
87	22496	TAMIRES FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO	56,3
88	22789	ELAINE DA SILVA SANTOS	53,1
89	20166	RAQUEL SERENO ALMEIDA PESSOA	53,1
90	21802	HELENA SANTA RITA NASCIMENTO	53,1
91	22391	MARCOS ANTONIO BARATA MARTINS	53,1
92	12203	LUCIA HELENA CONCEIÇÃO DE ABREU	53,1
93	22797	LILIANY CORDEIRO PINTO BARRETO	53,1

CANDIDATOS DE PSICOLOGIA			
COLOCAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO NO BANCO	NOME	NOTA FINAL
1	21667	JEFFERSON CARNEIRO COSTA	90,63
2	22053	FERNANDA SILVA SANTOS	87,5
3	16371	LUIZA CONTREIRA PEREIRA MENDES	84,38
4	22284	GABRIELA AFONSO SILVA ANTUNES	84,38
5	21877	JANAINA PINHEIRO RÚFILO TEIXEIRA	81,25
6	6062	JOYCE DOMINGUES DA SILVA OLIVEIRA	78,13
7	22681	GABRIELA RODRIGUES FERNANDES	75
8	11846	LETICIA SOARES FERREIRA	75
9	22102	DIEGO BOSCARINO DE CARVALHO CASAS NOVAS	75
10	23084	SAMARA VICTÓRIA MOREIRA LIMA	75
11	22646	PAULO ANDRE DE MOURA FILHO	71,88
12	22733	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	71,88
13	22155	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA POUBEL	71,88
14	22462	JANAÍNA MACHADO SIMÕES	71,88
15	18986	RAYANE FONTES DA SILVA VEIGA	71,88
16	22884	CAMILLA DOMINGOS DE CARVALHO LOREDO	71,88
17	20632	ANDERSON VIEIRA LIMA	71,88
18	22601	PAULO VICTOR PERIASSÚ DA COSTA OLIVEIRA	68,75
19	22594	LUANA PAPELBAUM MICMACHER	68,75

SECRETARIA DE SAÚDE



COVID-19

**BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO**

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA

2020 • 2021

Semana 41

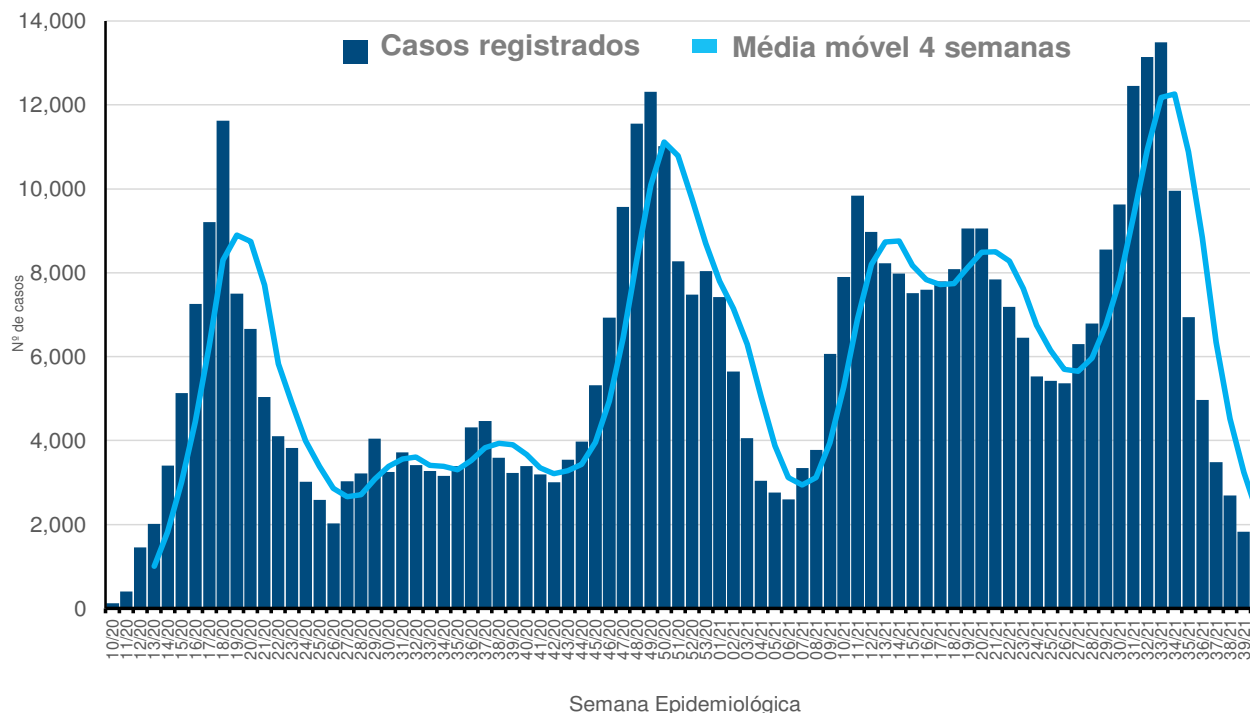
CASOS E ÓBITOS CONFIRMADOS

Total de casos, óbitos e taxas (acumulado 2020 – 2021)

2020	2021
Total de casos	216.151
Total de casos graves*	42.495
Total de óbitos	19.069
Taxa de incidência (por 100 mil habitantes)	3.244,8
Letalidade (porcentagem)	8,8
Taxa de Mortalidade (por 100 mil habitantes)	286,3
Total de casos	272.613
Total de casos graves*	41.649
Total de óbitos	15.503
Taxa de incidência (por 100 mil habitantes)	4.092,5
Letalidade (porcentagem)	5,7
Taxa de Mortalidade (por 100 mil habitantes)	232,7

CASOS CONFIRMADOS

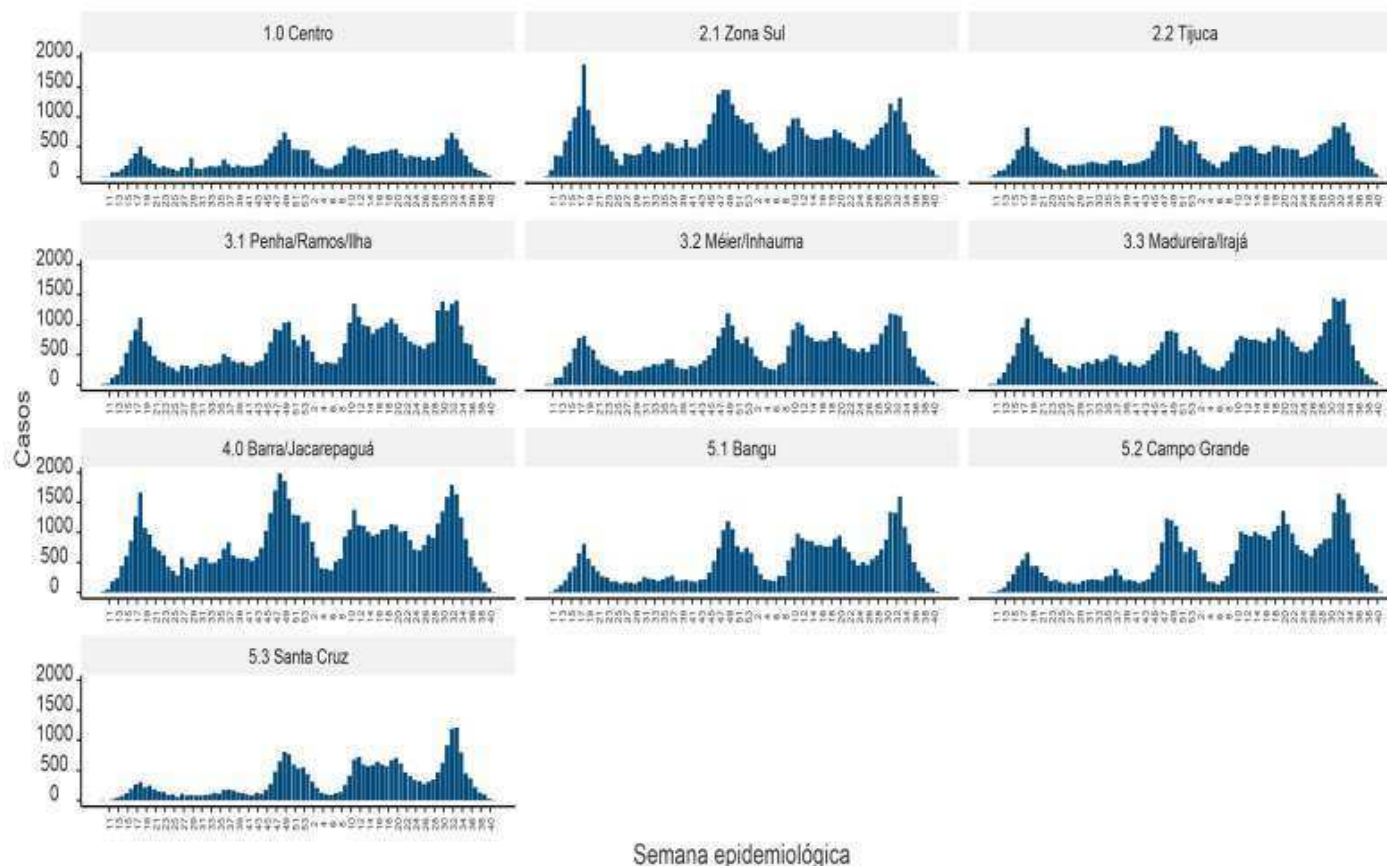
Por semana epidemiológica de início dos sintomas (acumulado 2020 – 2021)



Fonte: SIVEP e ESUS
Atualizado em: 14/10/2021

CASOS CONFIRMADOS POR ÁREA DE PLANEJAMENTO

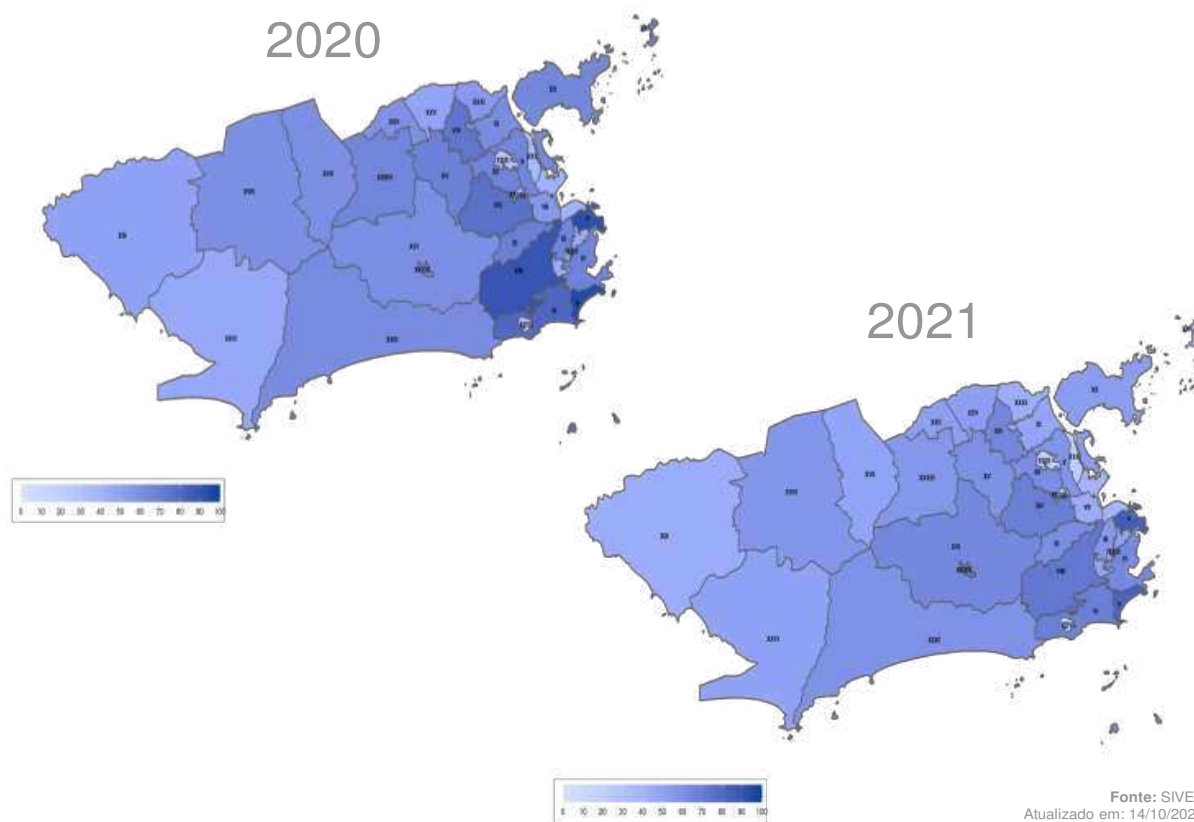
Por semana epidemiológica e Área de Planejamento (acumulado 2020 – 2021)



Fonte: SIVEP e ESUS
Atualizado em: 14/10/2021

TAXA DE INCIDÊNCIA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

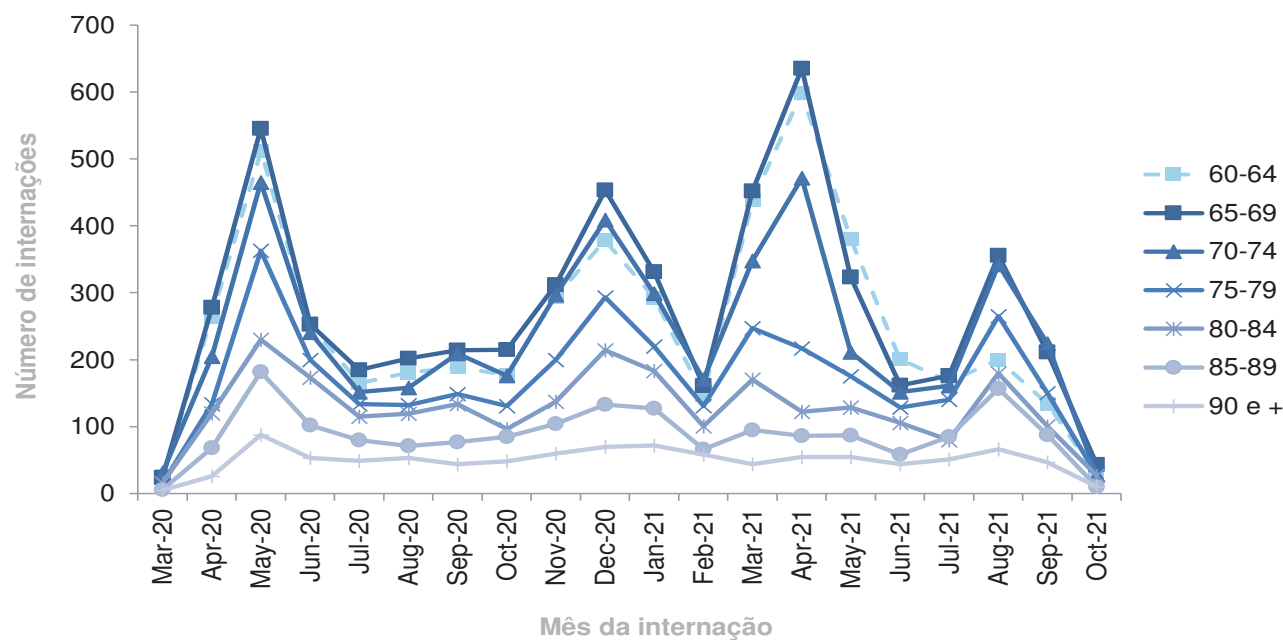
Incidência acumulada por 10.000 habitantes



I	Portuária
II	Centro
III	Rio Comprido
IV	Botafofo
V	Copacabana
VI	Lagoa
VII	São Cristóvão
VIII	Tijuca
IX	Vila Isabel
X	Ramos
XI	Penha
XII	Inhaúma
XIII	Méier
XIV	Irajá
XV	Madureira
XVI	Jacarepaguá
XVII	Bangu
XVIII	Campo Grande
XIX	Santa Cruz
XX	Ilha do Governador
XXI	Ilha de Paqueta
XXII	Anchieta
XXIII	Santa Teresa
XXIV	Barra da Tijuca
XXV	Pavuna
XXVI	Guaratiba
XXVII	Rocinha
XXVIII	Jacarezinho
XXIX	Complexo do Alemão
XXX	Maré
XXXI	Vigário geral
XXXII	Realengo
XXXIV	Cidade de Deus

CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE POR FAIXA ETÁRIA.

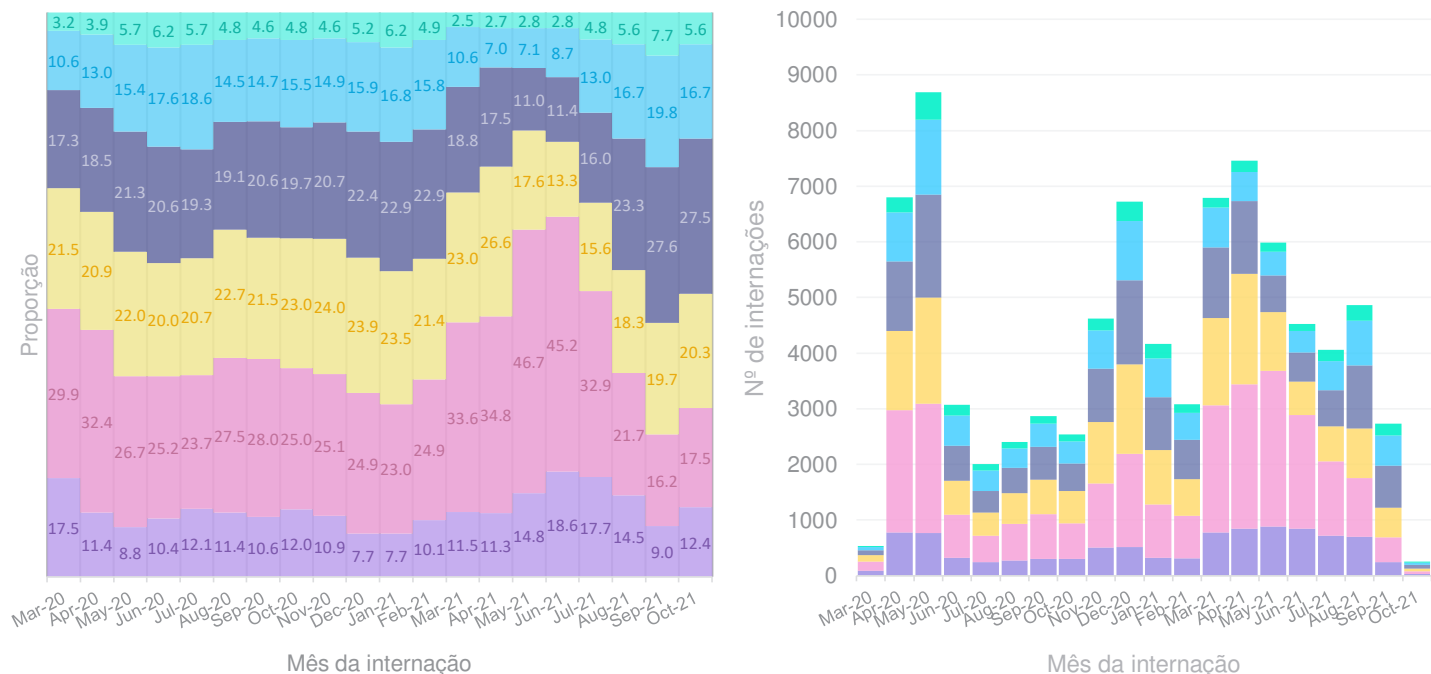
Internações em unidades SUS a partir de 60 anos, 2020-2021



INTERNAÇÕES POR COVID-19 SEGUNDO FAIXA ETÁRIA

Residentes MRJ, Leitos SUS + Privados, 2020-2021

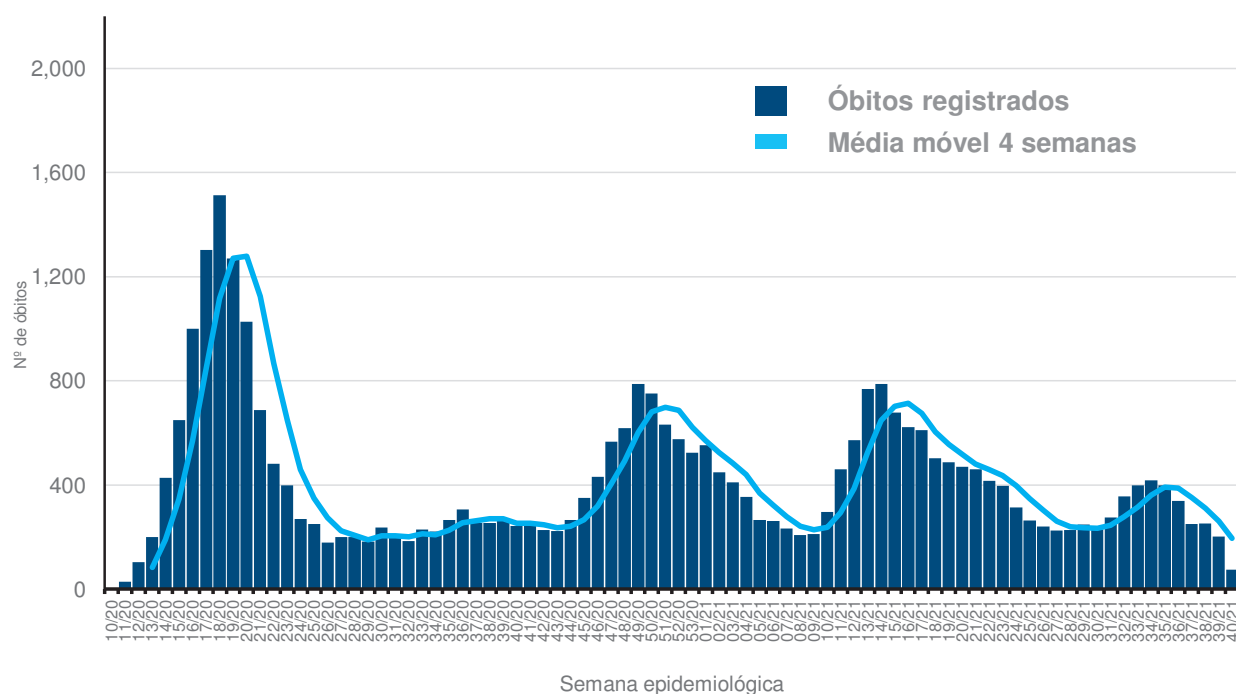
■ Até 39 anos ■ 40 a 59 anos ■ 60 a 69 anos ■ 70 a 79 anos ■ 80 a 89 anos ■ 90 anos e mais



Fonte: SIVEP
Atualizado em: 14/10/2021

ÓBITOS

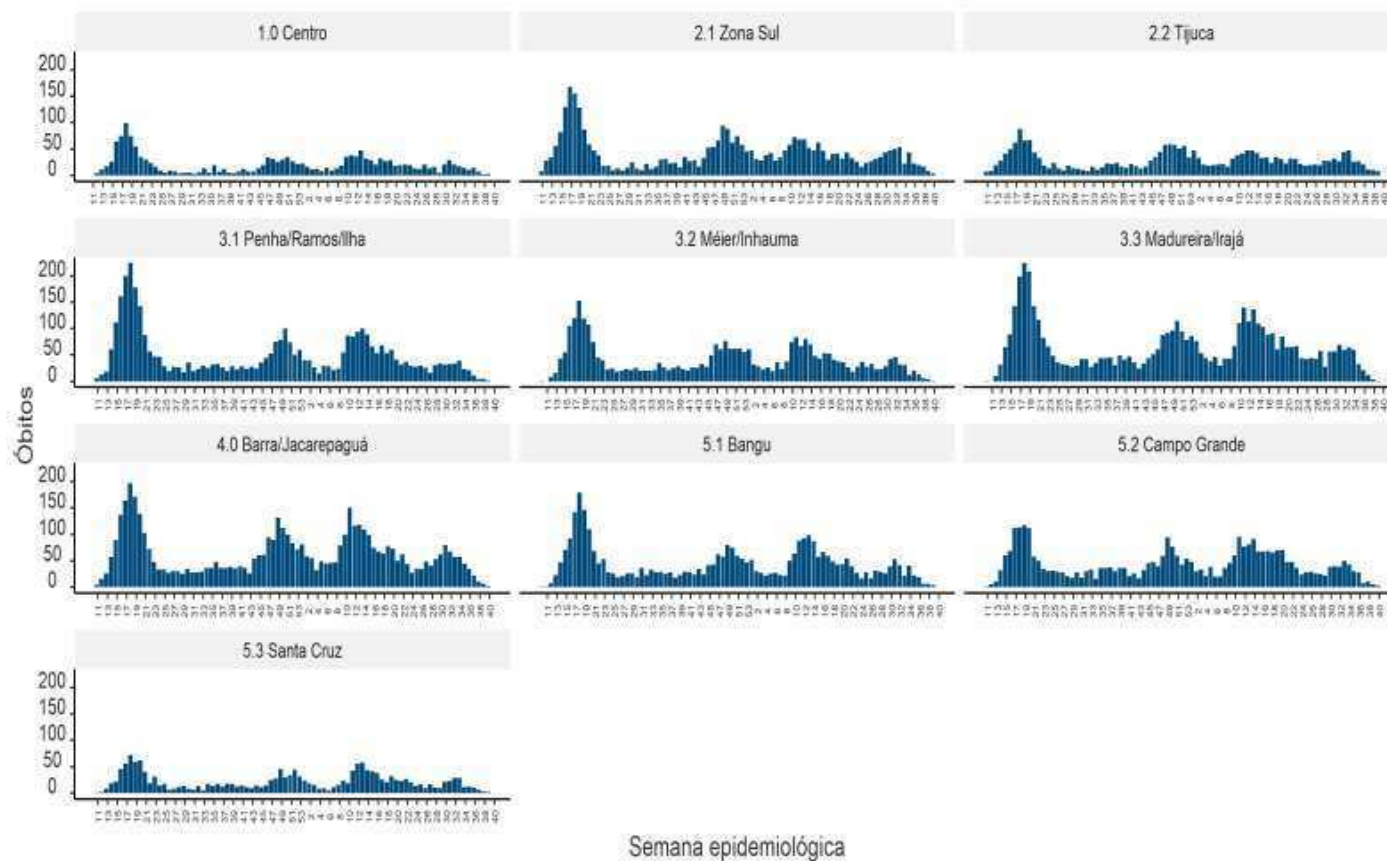
Por semana epidemiológica (acumulado 2020 – 2021)



Fonte: SIVEP e SIM
Atualizado em: 14/10/2021

ÓBITOS POR ÁREA DE PLANEJAMENTO

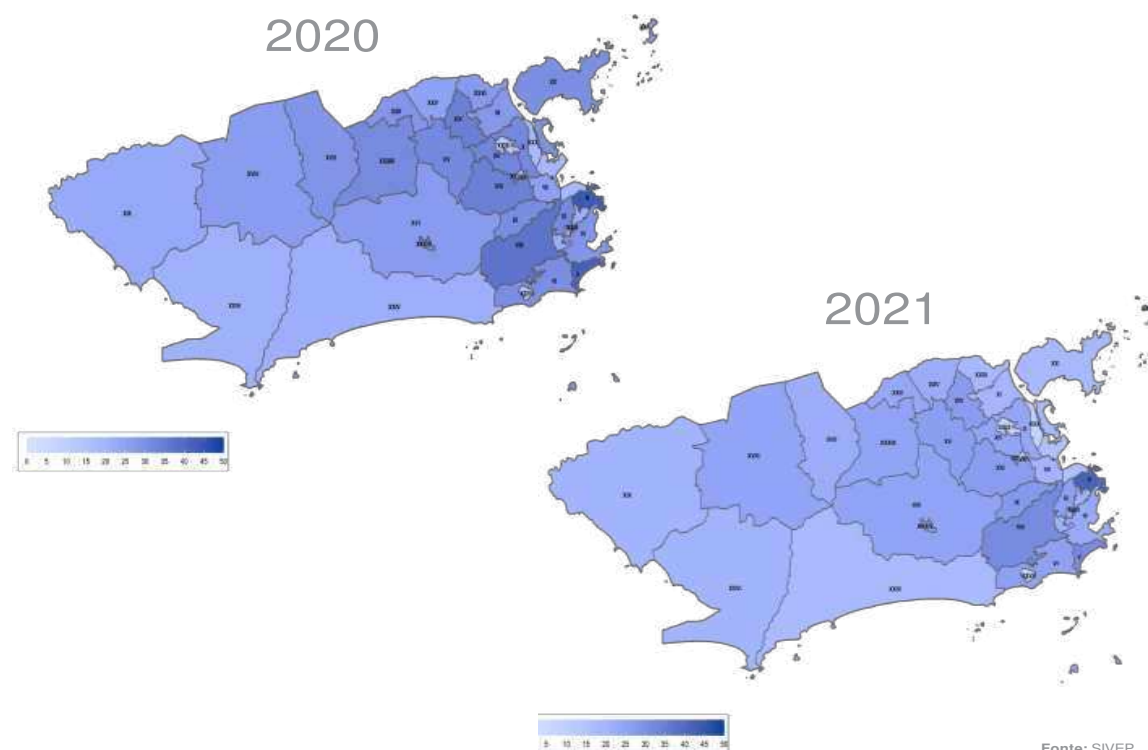
Óbitos por semana epidemiológica e Área de Planejamento (acumulado 2020 – 2021)



Fonte: SIVEP
Atualizado em: 14/10/2021

TAXA DE MORTALIDADE POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

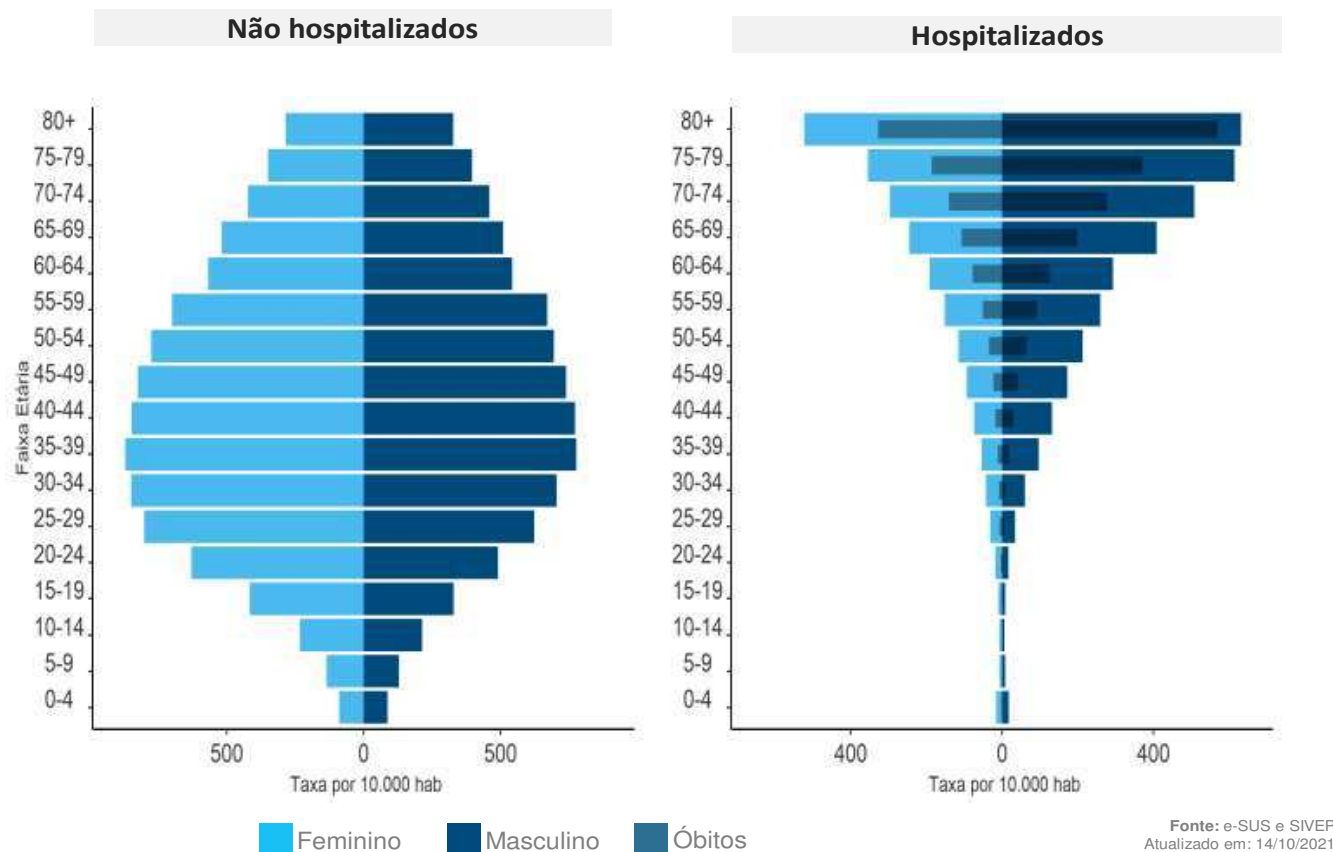
Mortalidade acumulada por 10.000 habitantes



I	Portuária
II	Centro
III	Rio Comprido
IV	Botafogo
V	Copacabana
VI	Lagoa
VII	São Cristóvão
VIII	Tijuca
IX	Vila Isabel
X	Ramos
XI	Penha
XII	Inhaúma
XIII	Méier
XIV	Irajá
XV	Madureira
XVI	Jacarepaguá
XVII	Bangu
XVIII	Campo Grande
XIX	Santa Cruz
XX	Ilha do Governador
XXI	Ilha de Paquetá
XXII	Anchieta
XXIII	Santa Teresa
XXIV	Barra da Tijuca
XXV	Pavuna
XXVI	Guaratiba
XXVII	Rocinha
XXVIII	Jacarezinho
XXIX	Complexo do Alemão
XXX	Maré
XXXI	Vigário geral
XXXIII	Realengo
XXXIV	Cidade de Deus

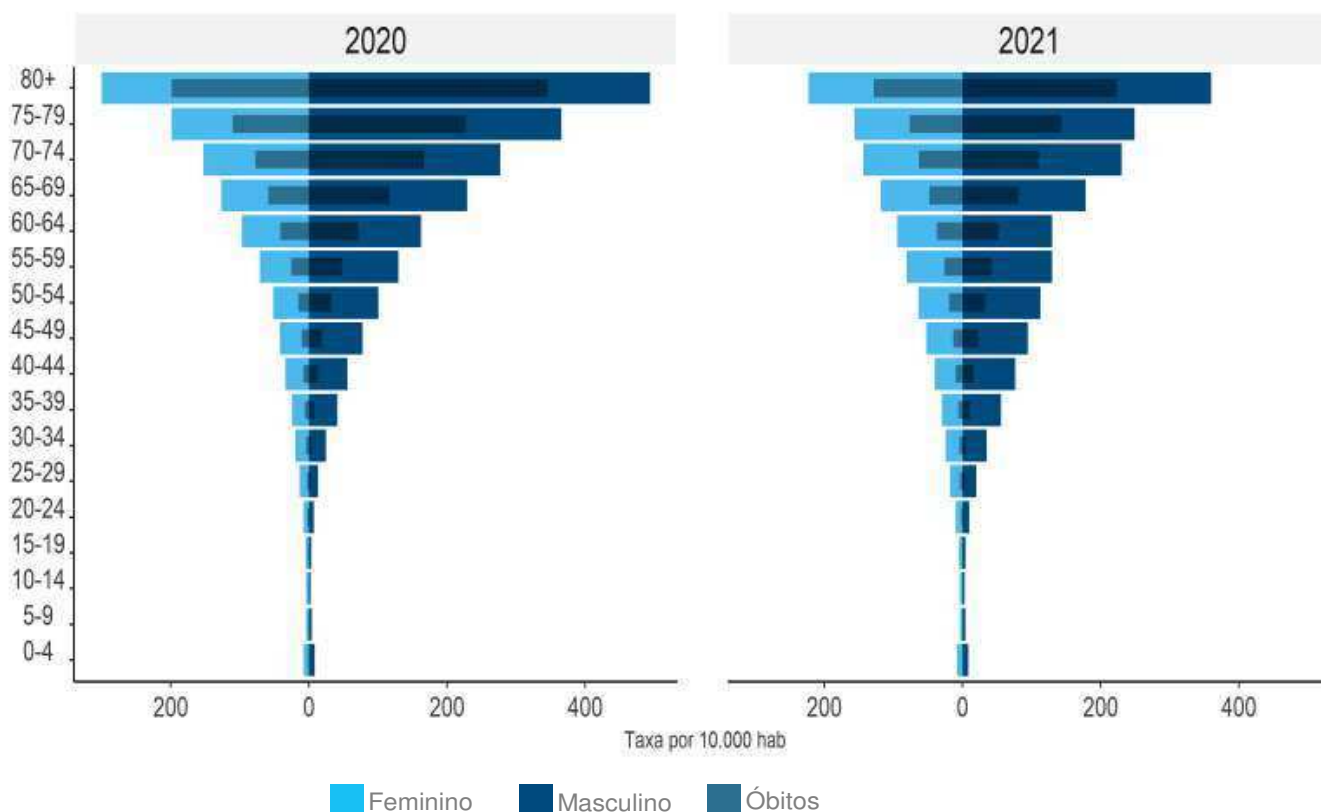
PIRÂMIDE ETÁRIA

Taxa de Incidência de COVID-19 por faixa etária (acumulado 2020 – 2021).



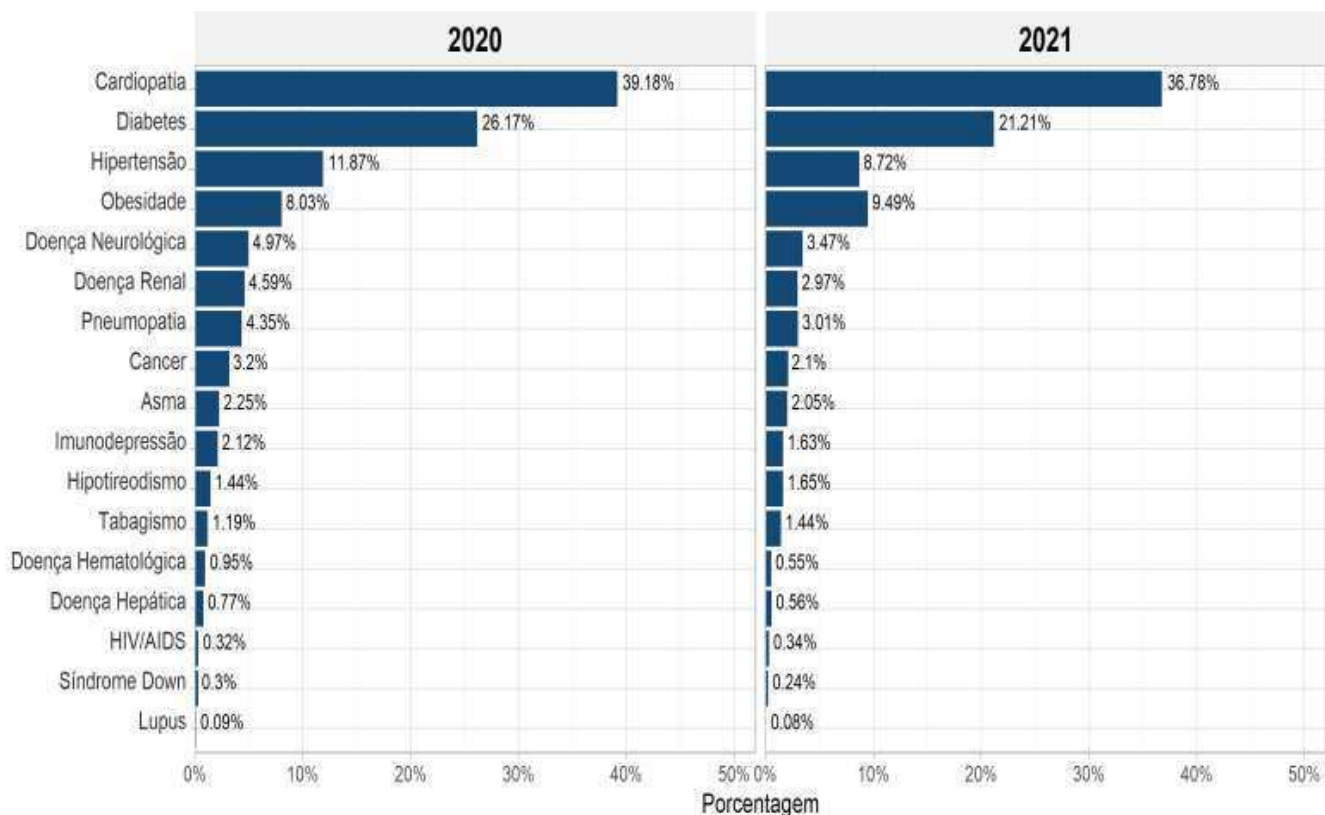
PIRÂMIDE ETÁRIA ENTRE HOSPITALIZADOS

Taxa de Incidência de COVID-19 por faixa etária de 2020 a 2021



COMORBIDADES

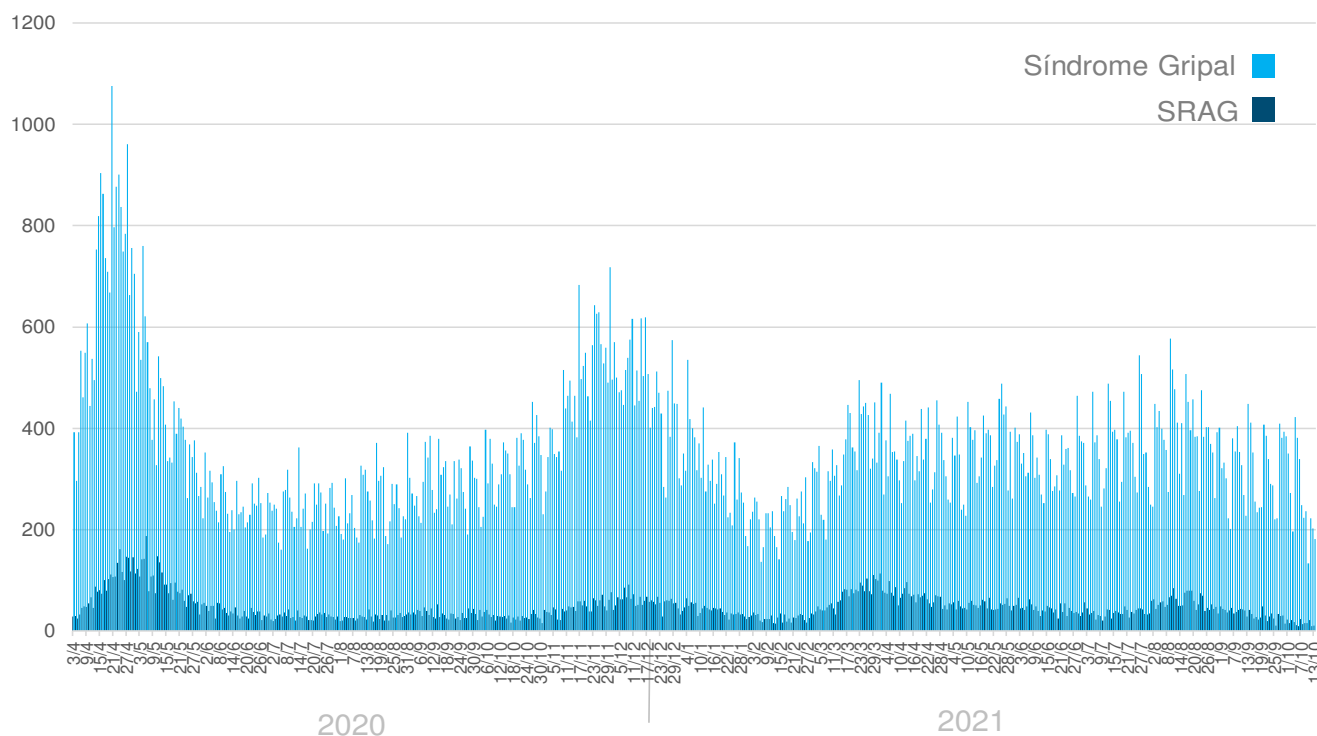
Percentual de comorbidades entre os hospitalizados por COVID-19 por ano



Fonte: SIVEP
Atualizado em: 14/10/2021

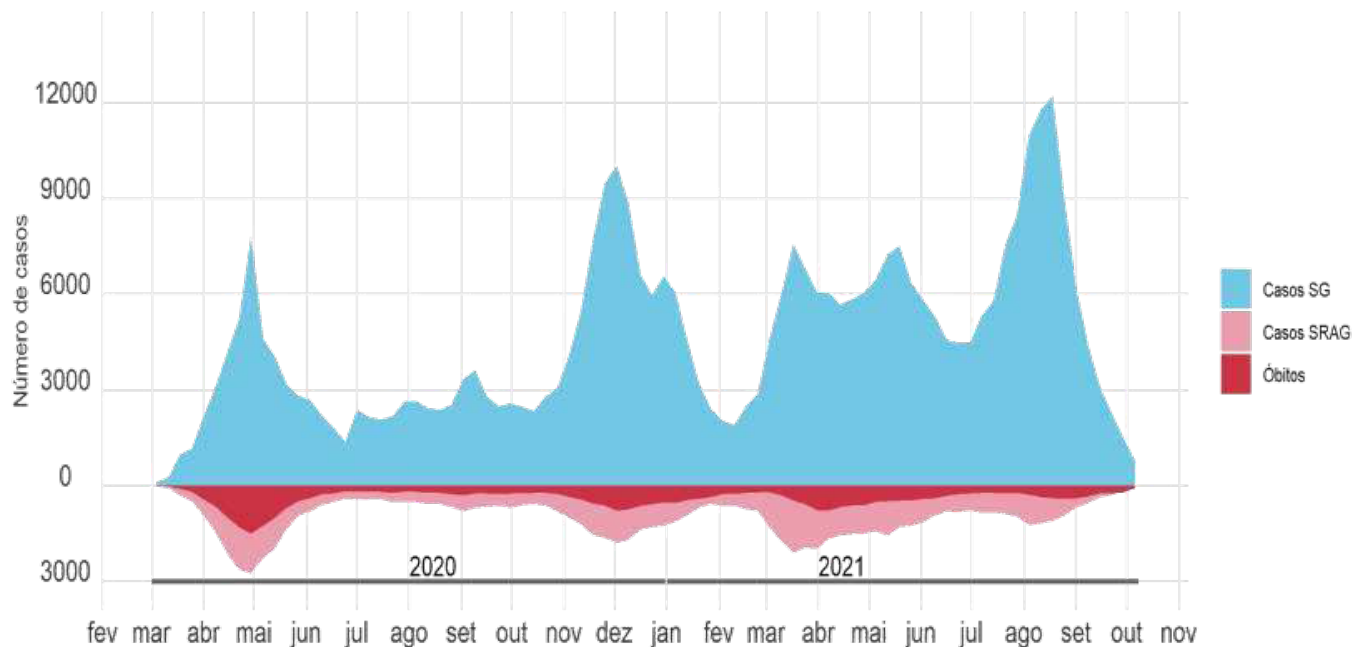
ATENDIMENTOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave por dia do atendimento.



Fonte: Sistemas de informação das unidades de saúde
Atualizado em: 14/10/2021
Dados sujeito à revisão

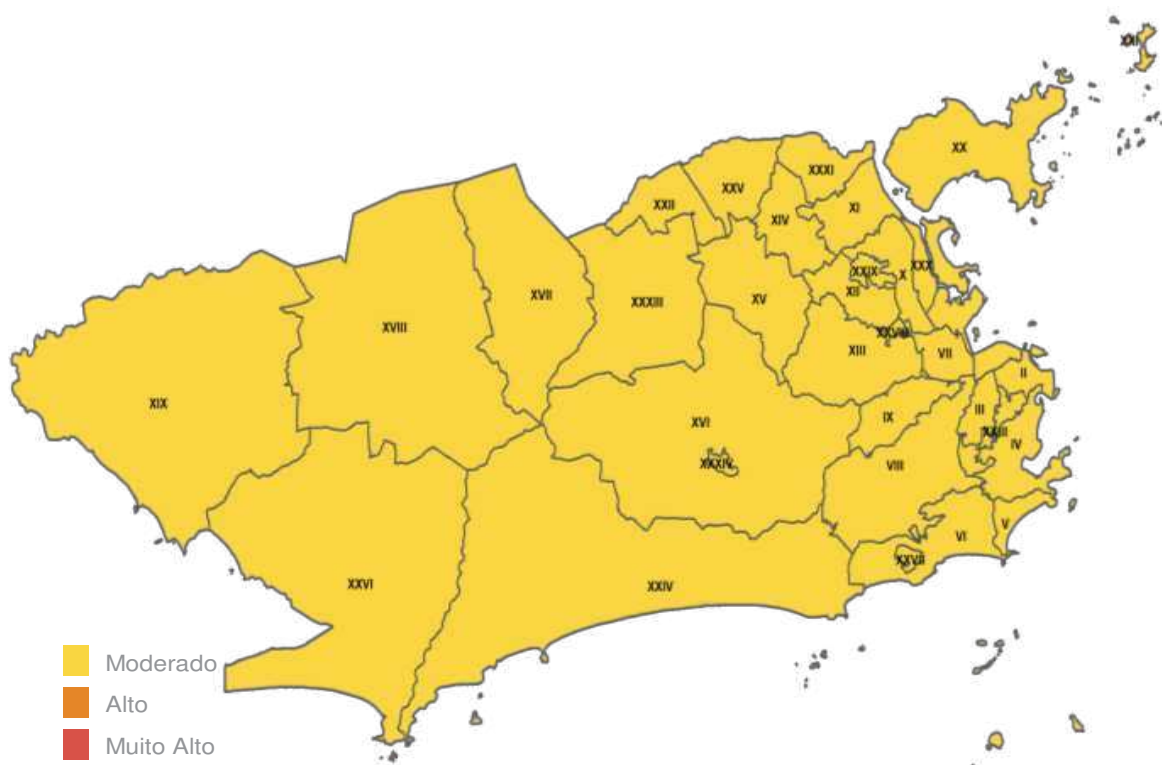
DISTRIBUIÇÃO DE CASOS LEVES, GRAVES E ÓBITOS POR MÊS DE INÍCIO DOS SINTOMAS



Fonte: SIVEP, ESUS, SIM
Atualizado em: 14/10/2021
Dados sujeito à revisão

AVALIAÇÃO DE RISCO POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

Indicador composto de risco (internação + óbito)



I	Portuária
II	Centro
III	Rio Comprido
IV	Botafogo
V	Copacabana
VI	Lagoa
VII	São Cristóvão
VIII	Tijuca
IX	Vila Isabel
X	Ramos
XI	Penha
XII	Inhaúma
XIII	Méier
XIV	Irajá
XV	Madureira
XVI	Jacarepaguá
XVII	Bangu
XVIII	Campo Grande
XIX	Santa Cruz
XX	Ilha do Governador
XXI	Ilha de Paquetá
XXII	Anchieta
XXIII	Santa Teresa
XXIV	Barra da Tijuca
XXV	Pavuna
XXVI	Guaratiba
XXVII	Rocinha
XXVIII	Jacarezinho
XXIX	Complexo do Alemão
XXX	Maré
XXXI	Vigário geral
XXXIII	Realengo
XXXIV	Cidade de Deus

Fonte: SIVEP
Atualizado em: 14/10/2021

MONITORAMENTO DOS CASOS DE NOVAS VARIANTES NO MRJ

Deteção de novas variantes identificadas no MRJ (VOC e VOI) – 2020 e 2021

Ano de Início dos Sintomas	2020		2021		Total
	n	%	n	%	
Total de Genomas	360	16,8%	1.782	83,2%	2.142

Identificação da Variante	2020		2021		Total	
	n	%	n	%	n	%
 GAMMA (P.1, P.1.2)	0	0,0	1.041	58,4	1.041	48,6
 ALFA (B.1.1.7)	0	0,0	15	0,8	15	0,7
 DELTA (B.1.617.2)	0	0,0	610	34,2	610	28,5
B.1.1.33	214	59,4	7	0,4	221	10,3
P.2	65	18,1	96	5,4	161	7,5
B.1.1.28	50	13,9	4	0,2	54	2,5
B.1.1.119	7	1,9	1	0,1	8	0,4
B.1	9	2,5	0	0,0	9	0,4
B.1.621 (VOI COLOMBIANA)	0	0,0	1	0,1	1	0,0
B.1.1.525	0	0,0	1	0,1	1	0,0
Outras	15	4,2	6	0,3	21	1,0
Total	360	100,00	1.782	100,00	2.142	100,00

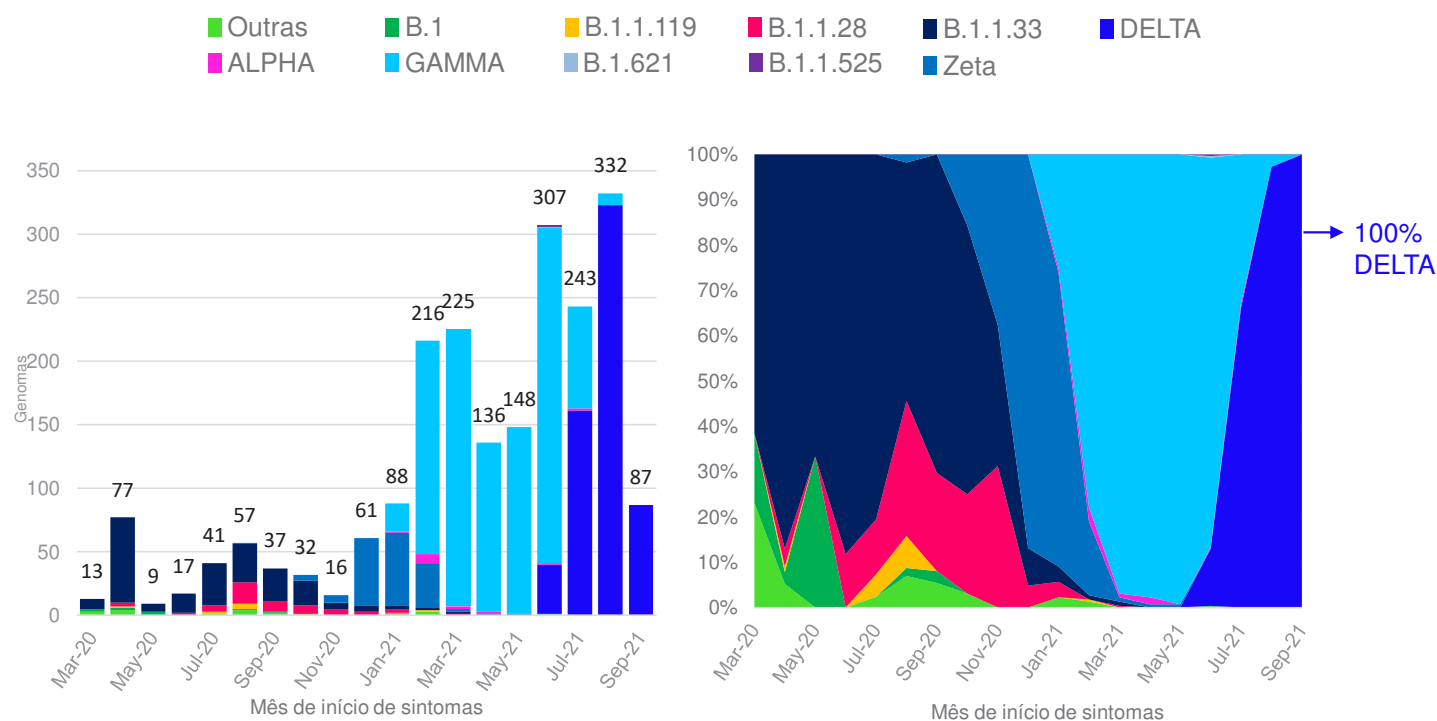
O valores de genomas descritos referem-se ao total de resultados de sequenciamento notificados a CIEVS Rio pelos laboratórios de referência (LVRS/Fiocruz, LVM/UFRJ, LNCC e IMT/USP)

 Variantes de preocupação (VOC)

Fonte: Monitoramento CIEVS Rio
Atualizado em 14/10/2021

MONITORAMENTO DOS CASOS DE NOVAS VARIANTES NO MRJ

Novas variantes identificadas no MRJ (VOC e VOI) por mês de início dos sintomas – 2020 e 2021



ANO	IDENTIFICAÇÕES GENÔMICAS
2020	360
2021	1782

Fonte: Monitoramento CIEVS Rio
Atualizado em 14/10/2021

NOVAS VARIANTES DE PREOCUPAÇÃO

Foram identificados, nesta semana, 34 novos casos. Desses, 27 moradores do Rio. No total, são 1666 casos no município do Rio, sendo 1479 moradores da cidade.

MONITORAMENTO DOS CASOS DE NOVAS VARIANTES NO MRJ - VOC

Deteção de novas variantes no MRJ - VOC

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		CASOS
Rio de Janeiro		1.479

RESIDENTES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	CASOS	%
Total de casos confirmados para Variantes de Atenção	1.479	100,0
Variante GAMMA (P.1, P.1.2, P.1.4, P.1.7, P.1.8)	911	61,6
Variante ALFA (B.1.1.7)	13	0,9
Variante DELTA (B.1.617.2, AY.4)	555	37,5
Masculino	721	48,7
Feminino	758	51,3
Total de casos de SG	1200	81,1
Total de casos de SRAG	279	18,9
Total de altas/curas	1319	89,2
Total de óbitos	117	7,9
Total de casos internados	43	2,9

Fonte: Monitoramento CIEVS Rio
Atualizado em 14/10/2021

ANÁLISE DOS CASOS DE VOC DELTA NO MRJ

Detecção de VOC Delta no MRJ

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	CASOS
Rio de Janeiro	555

RESIDENTES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	N	%
Total de casos confirmados para VOC DELTA (B.1.617.2,AY.4)	555	100,0
Masculino	280	50,5
Feminino	275	49,5
Menor de 20 anos	70	12,6
20 a 59 anos	312	56,2
Maior de 60 anos	173	31,2
Total de casos de SG	425	76,6
Total de casos de SRAG*	130	23,4
Total de altas/curas	464	83,6
Total de óbitos	48	8,6
Total de casos internados	43	7,8
Em Investigação	0	0,0

* 52,3% são amostras não aleatórias de pacientes internados no INI FIOCRUZ

Fonte: Monitoramento CIEVS Rio
Atualizado em 14/10/2021

EVENTOS-TESTE

- **FLAMENGO X GRÊMIO: MARACANÃ – 15/09/2021**
Testados: 7.652 – 68 (0,9%) positivos
- **VASCO x CRUZEIRO: SÃO JANUÁRIO – 19/09/2021**
Testados: 549 – 06 (1,1%) positivos
- **FLAMENGO X BARCELONA DE GUAYAQUIL: MARACANÃ – 22/09/2021**
Testados: 26.478 – 57 (0,2%) positivos
- **BOTAFOGO X SAMPAIO CORRÊA (ENGENHÃO) – 26/09/2021**
Testados: 1.413 – 14 (1,0%) positivos
- **VASCO X GOIÁS (SÃO JANUÁRIO) – 27/09/2021**
Testados: 3.058 – 02 (0,06%) positivos
- **CELEBRAÇÃO 15 ANOS (COPACABANA PALACE) – 01/10/2021**
Testados: 732 – 01 (0,13%) positivos
- **BOTAFOGO X AVAÍ (NILTON SANTOS) – 02/10/2021**
Testados: 1366 – 02 (0,1%) positivos
- **CELEBRAÇÃO 15 ANOS (COPACABANA PALACE) – 02/10/2021**
Testados: 573 – 00 (0,0%) positivos
- **LUCCE PARTY (ALTO DA BOA VISTA) – 02/10/2021**
Testados: 798 – 01 (0,12%) positivos

Os casos positivos não ingressaram nos eventos.



MONITORAMENTO DO PÚBLICO PRESENTE - JOGOS

Com os dados informados, a SMS-Rio monitorou novos casos de covid-19 entre o público presente

EVENTOS-TESTE (15 DIAS APÓS O JOGO)													TAXA DE INCIDÊNCIA			
MONITORAMENT O	FLAMENGO X GRÊMIO <i>Maracanã – 15/09</i>		VASCO X CRUZEIRO <i>São Januário – 19/09</i>		FLAMENGO X BARCELONA EQU <i>Maracanã – 22/09</i>		BOTAFOGO X SAMPAIO CORRÊA <i>Nilton Santos – 26/09</i>		VASCO X GOIÁS <i>São Januário – 27/09</i>		BOTAFOGO X AVAI <i>São Januário – 02/10*</i>		FLAMENGO X GRÊMIO <i>Maracanã – 15/09</i>			
													Evento	15,5	Taxa de incidência 6 vezes menor que a da cidade do Rio de Janeiro	
													MRJ	98,8		
	VASCO X CRUZEIRO <i>São Januário – 19/09</i>			Evento	0,0	Taxa de incidência 106,6 vezes menor que a da cidade do Rio de Janeiro										
	N	%	N	%	N		%	N	%	MRJ	106,6					
	Total de casos	10	100,0	0	00,0	34	100,0	6	100,0	9	100,0	1	100,0	FLAMENGO X BARCELONA EQU <i>Maracanã – 22/09</i>		
	Casos suspeitos	9	90,0	0	00,0	25	73,5	5	83,3	9	100,0	1	100,0	Evento	14,7	Taxa de incidência 6 vezes menor que a da cidade do Rio de Janeiro
	Casos confirmados	1	10,0	0	00,0	9	26,5	1	16,7	0	00,0	0	00,0	MRJ	92,1	
	<i>Masculino</i>	9	90,0	0	00,0	28	82,4	4	66,7	7	77,7	1	100,0	BOTAFOGO X SAMPAIO CORRÊA <i>Nilton Santos– 26/09</i>		
	<i>Feminino</i>	1	10,0	0	00,0	6	17,6	2	33,3	2	22,3	0	00,0	Evento	19,6	Taxa de incidência 5 vezes menor que a da cidade do Rio de Janeiro
<i>Menor de 20 anos</i>	3	30,0	0	00,0	4	11,8	0	00,0	0	00,0	0	00,0	MRJ	90,5		
<i>20 a 59 anos</i>	7	70,0	0	00,0	30	88,2	6	100,0	9	100,0	1	100,0	VASCO X GOIÁS <i>São Januário– 27/09</i>			
<i>Maior de 60 anos</i>	0	00,0	0	00,0	0	00,0	0	00,0	0	00,0	0	00,0	Evento	29,5	Taxa de incidência 3 vezes menor que a da cidade do Rio de Janeiro	
SG	10	100,0	0	00,0	34	100,0	6	100	9	100,0	1	100,0	MRJ	91,5		
SRAG	0	0,0	0	00,0	0	00,0	0	00,0	0	00,0	0	00,0	BOTAFOGO X AVAÍ <i>São Januário – 02/10*</i>			
<i>D1</i>	6	60,0	0	00,0	18	52,9	1	16,7	6	66,7	0	00,0	Evento	13,3	Taxa de incidência 3 vezes menor que a da cidade do Rio de Janeiro	
<i>D2 ou DU</i>	4	40,0	0	00,0	16	47,1	5	83,3	3	33,3	1	100,0	MRJ	50,3		
Taxa de incidência, por 10.000													Fonte: Monitoramento - CIEVS Rio			

* Evento ainda em monitoramento

Taxa de incidência por 10.000

Fonte: Monitoramento CIEVS Rio

Atualizado em 14/10/2021

MONITORAMENTO DO PÚBLICO PRESENTE - FESTAS

Com os dados informados, a SMS-Rio monitorou novos casos de covid-19 entre o público presente

EVENTOS-TESTE (15 DIAS APÓS O EVENTO)							TAXA DE INCIDÊNCIA*						
MONITORAMENTO	COMEMORAÇÃO 15 ANOS Copacabana Palace – 01/10		COMEMORAÇÃO 15 ANOS Copacabana Palace – 02/10*		LUCCE PARTY Alto da Boa Vista – 02/10*		COMEMORAÇÃO 15 ANOS Copacabana Palace– 01/10						
							Evento	27,5	Taxa de incidência 2 vezes menor que a da cidade do Rio de Janeiro				
	N	%	N	%	N	%	MRJ	55,5					
	Total de casos							2	100,0	2	100,0	1	100,0
	Casos suspeitos							2	100,0	2	100,0	1	100,0
	Casos confirmados							0	00,0	0	00,0	0	00,0
	Masculino							2	100,0	0	100,0	0	00,0
	Feminino							0	00,0	2	100,0	1	100,0
	Menor de 20 anos							1	50,0	0	00,0	0	00,0
	20 a 59 anos							1	50,0	1	50,0	1	100,0
Maior de 60 anos							0	00,0	1	50,0	0	00,0	
SG							2	100,0	2	100,0	1	100,0	
SRAG							0	0,0	0	00,0	0	00,0	
D1							1	50,0	1	50,0	0	00,0	
D2 ou DU							1	50,0	1	50,0	1	100,0	
							COMEMORAÇÃO 15 ANOS Copacabana Palace– 02/10						
							Evento	35,0	Taxa de incidência 1,6 vezes menor que a da cidade de Rio de Janeiro				
							MRJ	57,7					
							LUCCE PARTY Alto da Boa Vista – 02/10						
							Evento	25,1	Taxa de incidência 2 vezes menor que a da cidade do Rio de Janeiro				
							MRJ	57,7					
							Taxa de incidência por 10.000						

* Eventos ainda em monitoramento

Fonte: Monitoramento CIEVS Rio
Atualizado em 14/10/2021

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



População total com D1 ou DU



População maior de 12 anos com D1 ou DU

População total com D2 ou DU



População maior de 12 anos com D2 ou DU



População maior de 18 anos com D1 ou DU



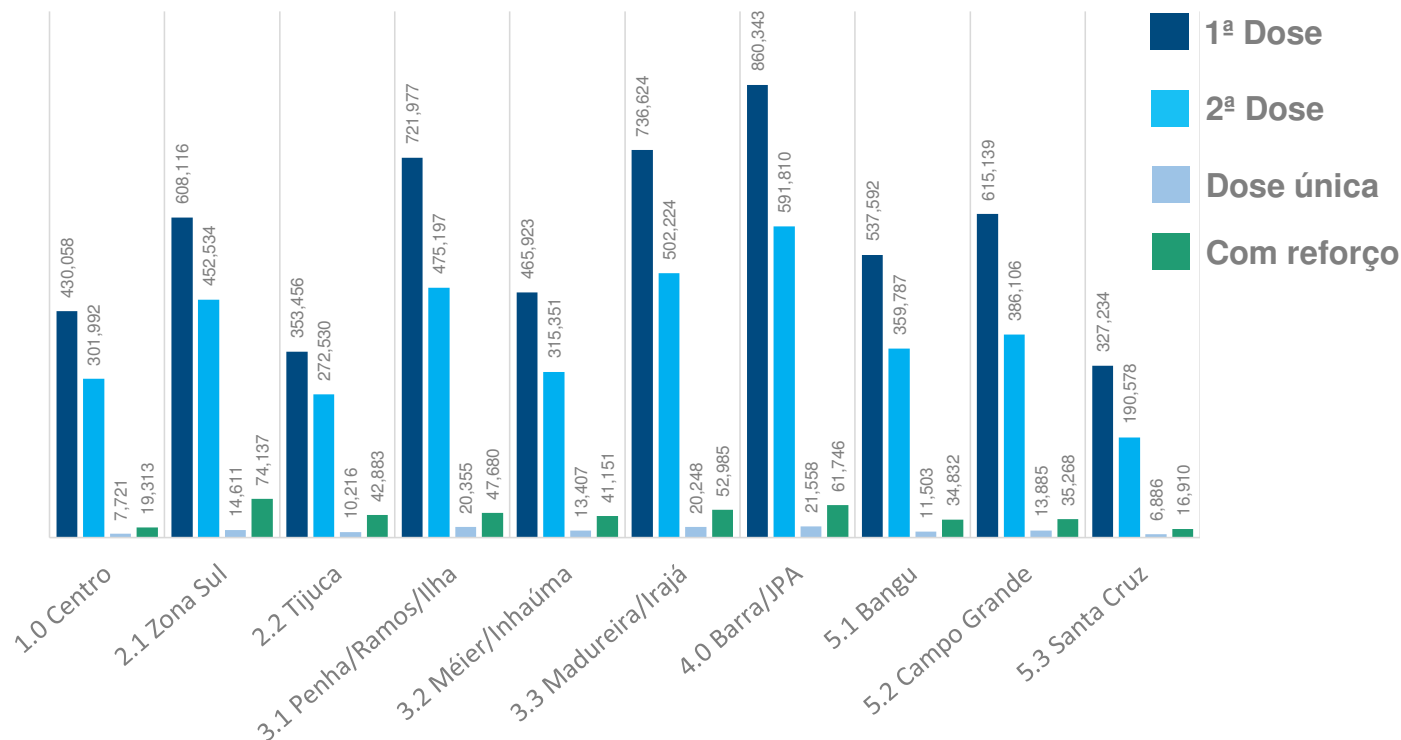
População maior de 18 anos com D2 ou DU



Fonte: Sistema de Registro de Vacinação – SMS Rio. Dados sujeitos a alteração.

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

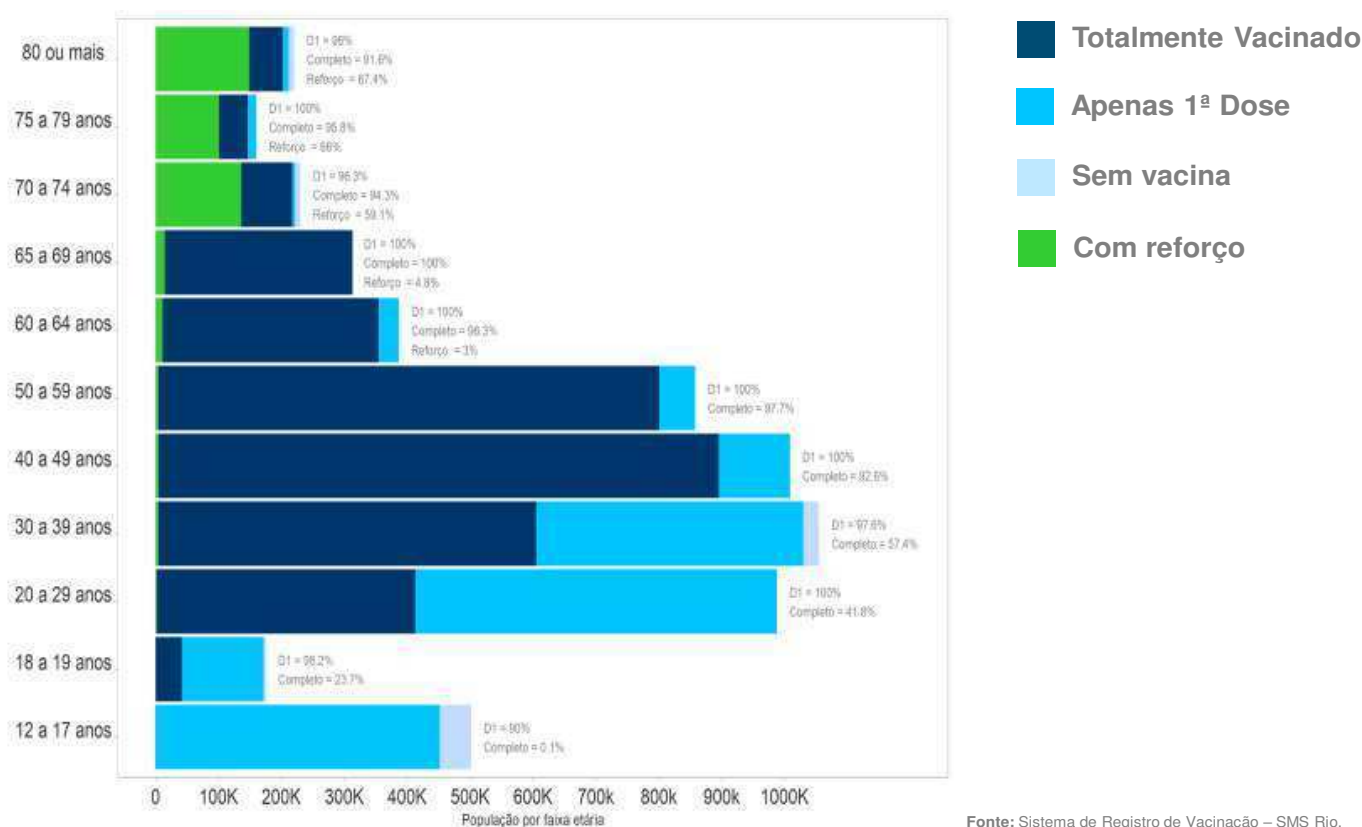
Doses aplicadas por Área de Planejamento



Fonte: Sistema de Registro de Vacinação – SMS Rio.
Atualizado em: 14/10/2021 – 18:00h

COBERTURA VACINAL

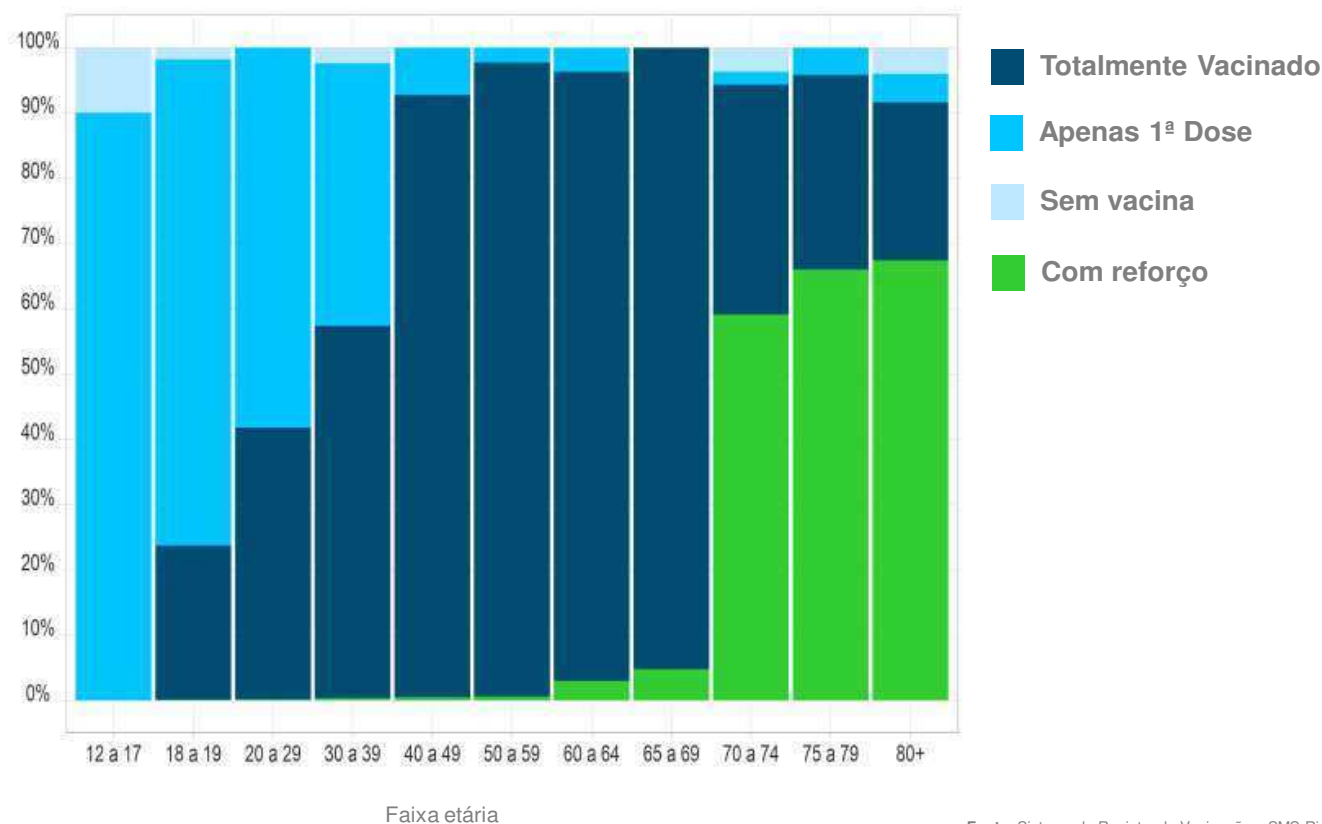
Por faixa etária no município do Rio de Janeiro, 2021



Fonte: Sistema de Registro de Vacinação – SMS Rio.
Atualizado em: 14/10/2021 – 18:00h

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Cobertura vacinal por faixa etária no município do Rio de Janeiro



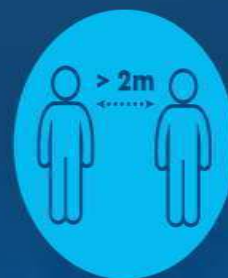
COVID-19: RIO PELA PREVENÇÃO



Higienize
as mãos



Use máscara
corretamente



Mantenha
a distância



SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 014/2021

Por força do previsto no artigo 6º do Decreto nº 48.351 de primeiro de janeiro de 2021, a Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, avisa ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, e demais interessadas que promoverá consulta pública com a finalidade de viabilizar manifestação a qualquer interessado a formular críticas, sugestões e pleitear esclarecimentos, para a realização de procedimento licitatório.

Processo: 09/000.927/2021

Objeto: Registro de Preços para cessão de uso de equipamentos (glicosímetros e lancetadores) com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de 50.000.000 (cinquenta milhões) de tiras para glicemia capilar e 10.000.000 (dez milhões) de lancetas, para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos munícipes, em uso de insulina e também para uso nos Hospitais e Maternidades do município. Materiais pertencentes às classes 6505 e 6640.

Justificativa da aquisição: A aquisição tem a finalidade de abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, além de pedidos oriundos de mandados judiciais, para fornecimento dos insumos para pacientes diabéticos, em uso de insulina. Conforme portaria nº 2583 de 10 de outubro de 2007, do Ministério da Saúde, que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos. Segundo esta portaria é de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a aquisição, distribuição, dispensação e financiamento dos medicamentos e insumos, conforme pactuação Tripartite e as normas do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

O financiamento para aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS serão definidos com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), de acordo com a classificação dos municípios, conforme portaria Nº 3.193, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

A melhor opção para contratação deste serviço é através da compra centralizada, para evitar descontinuidade no abastecimento das unidades e redução de custos, pois os mesmos são fundamentais ao tratamento do diabetes, garantindo o controle metabólico dos pacientes, reduzindo as complicações agudas e crônicas da doença, incluindo internações.

O abastecimento deverá ocorrer de forma programada e parcelada, tomando por base dados de consumo extraídos do sistema próprio da SMS, acompanhados e monitorados de forma a manter os níveis de estoque na Central de Distribuição para o suprimento contínuo e ininterrupto de insumos às unidades de saúde da SMS/Rio.

Em atendimento ao decreto nº 45.651/2019, ao MEMO RS/PRE/VP/DOP Nº 499/2021 e ao ofício 397/2019/SUBHUE que trata sobre a logística para unidades geridas por OSS conforme lei nº 6.260/2017 foram inseridas as seguintes unidades: Coordenação de Emergência Regional Centro (CER Centro), Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda, Unidade de Pronto Atendimento da Rocinha (UPA Rocinha), Coordenação de Emergência Regional Leblon (CER Leblon), Coordenação de Emergência Regional Ilha (CER Ilha), Hospital Municipal Evandro Freire, Unidade de Pronto Atendimento Alemão (UPA Alemão), Unidade de Pronto Atendimento Manguinhos (UPA Manguinhos), Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Hospital Municipal Albert Schweitzer, Hospital da Mulher Mariska Ribeiro e Hospital Municipal Pedro II que cabem a esse certame, como participantes para aquisição de tiras de glicemia capilar constantes desse processo.

Prazo de execução: A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses.

Valor Estimado: R\$ 23.630.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos e trinta mil reais).

Para tanto, fica estabelecido o prazo de cinco dias, contados da publicação em Diário Oficial do Município e divulgação no sítio eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, **para o recebimento de sugestões e questionamentos deverão ser enviada para o e-mail licitacao.smsdc@smsdc.rio.rj.gov.br.**

A Minuta do Edital da Consulta Pública poderá ser retirada no sítio eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Na seção "OUTROS CERTAMES E AVISOS".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO

EXPEDIENTE DE 15.10.2021

09/52/001294/2021 - DE ACORDO; face ao pronunciamento às fls. 05 e 05v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) em favor de NUBIA CRISTINA DOS SANTOS MAIA, matrícula nº 10/140.909-3, referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE salientando que no que concerne a este processo, esta Pasta está ciente e assumindo as responsabilidades fiscais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 419 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 027/2021, D.O Rio de 29/06/2021, página 69 a 71**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 033/2021, D.O Rio 16/07/2021, página 57-58**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 033/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-90	4º	NICOLE BRAGANTINI LARIVOIR	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	18/10/2021	18/10/2022	18/10/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);

- 4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- 5) CPF (original e cópia);
- 6) Título de Eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- 11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- 13) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
- 15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**
- 16) Diploma de graduação em medicina.
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 420 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 031/2021, D.O Rio de 12/07/2021, página 76 a 79**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 036/2021, D.O Rio 28/07/2021, página 60-62**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-12	5º	KARINA DE MENDONÇA UCHOA PACHECO	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	18/10/2021	18/10/2022	18/10/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- 2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- 4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- 5) CPF (original e cópia);
- 6) Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- 11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- 13) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
- 15) **TODOS** os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra COVID - 19. Profissionais maiores de 60 anos devem apresentar o comprovante de vacinação contra COVID - 19 (1ª e 2ª dose)
- 16) Diploma de graduação em medicina.
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 421 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 035/2021, D.O Rio de 27/07/2021, página 59 a 62**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 038/2021, D.O Rio 23/08/2021, página 95-99**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 038/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-38	12º	CAROLINA GAMA RODRIGUES DOS SANTOS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	18/10/2021	18/10/2022	18/10/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-39	14º	PEDRO HENRIQUE VIDAL RODRIGUES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	18/10/2021	18/10/2022	18/10/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-09	13º	VERONICA CHAVES DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	18/10/2021	18/10/2022	18/10/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- 2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- 4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- 5) CPF (original e cópia);
- 6) Título de Eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- 11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- 13) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
- 15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**
- 16) Diploma de graduação em medicina.
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 422 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 421 de 15/10/2021**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 038/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-26	13º	THIAGO TAUCI PANIZZI	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	ATIVO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 423 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 039/2021, D.O Rio de 27/08/2021, página 64 a 68**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 041/2021, D.O Rio 20/09/2021, página 92 a 103**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 041/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-83	2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA OUTRA	18/10/2021	18/10/2022	18/10/2021	10:00 ÀS 13:00

..***-85	7º	VANESSA VILLA MACHADO ALARCON GONCALVES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	18/10/2021	18/10/2022	18/10/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-20	8º	HUGO ABRAHAO MOURA DE CARVALHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	18/10/2021	18/10/2022	18/10/2021	10:00 ÀS 13:00
..***-56	9º	RODRIGO PINTO MONTEIRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	18/10/2021	18/10/2022	18/10/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- 2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- 4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- 5) CPF (original e cópia);
- 6) Título de Eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- 11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- 13) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
- 15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**
- 16) Diploma de graduação em medicina.
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 424 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/PAGINA
320.428-6	NATACHA NOZARI SANTONJA BREA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	395 de 27/09/2021	28/09/2021 pág 93-94

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 425 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
320.428-6	NATACHA NOZARI SANTONJA BREA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	14/10/2021	18/10/2021	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO
EXPEDIENTE DE 15.10.2021**

Comunicamos que as empresas relacionadas a baixo deverá(ao) entregar em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns nº 109 a 119 - Taquara, os medicamentos relacionados ao PROCESSO LICITATORIO 09/004781/2019.

- PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
- FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 488/2021 - dia 28/10/2021, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da atenção básica, pertencentes à classe 6505. Estimativa: R\$ 79.616.314,44 - Processo: 09/005.690/2021

2) PE Nº 489/2021 - dia 28/10/2021, às 13h

Objeto: Registro de preço para aquisição de material médico cirúrgico grupo 4A, a fim de abastecer as Unidades Municipais de Saúde, insumo pertencente à classe 6515. Estimativa: R\$ 1.928.062,77 - Processo: 09/003.694/2020

3) PE Nº 490/2021 - dia 28/10/2021, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de RX Odontológico Periapical, para as Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro pertencentes à classe 6525. Estimativa: R\$ 304.526,64 - Processo: 09/001.373/2020

REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 269/2021 - dia 28/10/2021, às 15h

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais para técnicas manuais para abastecer o S/IVISA-RIO/LASP, pertencentes à classe 6505. Estimativa: R\$ 36.000,00 - Processo: 09/900.879/2021

Retirada dos editais consolidados:

- Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
- A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 218/2021- Proc:09/003.692/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR GR 8.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 18/10/2021 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

- T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
- LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI
- J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
- BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI
- MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2021**

**À GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPITALARES.
PROCESSO 09/005.686/2021**

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização hospitalar.

A SMS NOTIFICA empresa supracitada a se pronunciar no prazo de 48 horas, a respeito da inexecução ao contrato nº 148/2021, que vem sendo relatada diariamente por todas as unidades de saúde pertencentes ao referido contrato, bem como que regularize a prestação de serviço com fornecimentos dos materiais/ insumos previstos em Termo de Referência e o pagamento das verbas trabalhistas aos empregados. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2021.**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ (Setor Financeiro) das 9h às 16h, com o CARIMBO, para a retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail aquisicao.hmlj@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHOS
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	909/2021
MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	910/2021
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	923/2021
PMS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	925/2021
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	926/2021
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	932/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2021/721
BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA	2021/722
M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2021/723
REALCARE COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2021/724
PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2021/725
ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	2021/726

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ADEB LINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	2021/729
D MED MATERIAL MEDICO LABORATORIAL LTDA	2021/727
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	2021/731
IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS EIRELI EPP	2021/730

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/10/2021

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
713/2021	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	39.688,00

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
AVISO
EXPEDIENTE DE 15/10/2021

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO(S):	EMPENHOS
INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	439/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as firmas abaixo relacionadas deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General José Cristino, nº 87, 3º andar (Divisão de Infraestrutura e Logística) - São Cristóvão, das 9h às 16h, com o CARIMBO, para retirada das respectivas Notas de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.fernandomagalhaes@gmail.com, o recebimento das mesmas. Caso não retirem ou não confirmem o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMA	NOTA DE EMPENHO
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	2021/000681
FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2021/000682
FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2021/000683
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	2021/000684
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2021/000685

*Omitido DO 15/10/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15.10.2021

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital, na Rua Ramiro Magalhães nº. 521 - sala 205 da Gerência Administrativa, localizada no prédio do CETAPE, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, no horário de 08 às 16 horas, com o respectivo carimbo, para a retirada da Nota de Empenho. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CB DITRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA	2021/000229
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	2021/000230

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2021

TERMO DE INTIMAÇÃO - (CANCELAMENTO)

09/904489/2021 - AIQFOME LTDA

Avenida Pintassilgo, n.º 286, Parque das Laranjeiras, Maringá - PR
Cancelamento do Termo de Intimação n.º 552685, pelo motivo da empresa não atuar no município do Rio de Janeiro e não possuir qualquer restaurante cadastrado na plataforma na cidade do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
EXPEDIENTE DE 14/10/2021

“O HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II e CER SANTA CRUZ, CNPJ n.º 61.699.567/0070-14, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n.º 14/201062/2010, Licença Ambiental Municipal para Atividade Hospitalar no endereço Rua do Prado, 325, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ.”

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
EXPEDIENTE DE 14/10/2021

“O HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, CNPJ n.º 29.468.055/0002-93, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n.º 14/200847/2010, Licença Ambiental Municipal para Atividade Hospitalar no endereço Praça da República, n.º 111, Centro, Rio de Janeiro - RJ.”

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15.10.2021

A empresa **GMQ FACILITIES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.585.608/001-77 Ref.: Cumprimento do **Termo de Execução nº 020/2021 ao Contrato nº 149/2021 SMS**.

Notificamos a empresa GMQ FACILITIES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA., para que no prazo máximo de 48 horas, abasteça as unidades pertencentes ao **IVISA-RIO (Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária)**, com os devidos materiais e insumos para efetiva e integral execução da prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar, assim como o imediato pagamento das obrigações trabalhistas, conforme Termo de Execução nº 020/2021 ao Contrato 149/2021, processos nº 09/005.686/2021 e 09/903.472/2021.

O não atendimento ao prazo determinado acima sujeitará à empresa a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme disposto na Legislação vigente.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 140/2021

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 140/2021**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **18/10/2021** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Comparecer no, **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, **DIA 18 DE OUTUBRO DE 2021 NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 15:00H**

3ª) Após a realização da inspeção médica, **COMPARECER NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2021, NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO CMS SAVIO ANTUNES - AV. HERMINIO AURÉLIO SAMPAIO, 105. PACIENCIA - RJ, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO I PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09:00H
CMS CESARIO DE MELLO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	ALINE MERLIM LEAL
5º	ANNIK SILVA DA CUNHA
6º	LEONIA WELLINGTON
7º	SIMONE SENNA
8º	DEBIEL FERNANDES JUNIOR

CMS SAVIO ANTUNES

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JEANE BARBOSA DA SILVA CALAIS
2º	ANGELITA CHAVES
3º	JANAINA DOS SANTOS FABRICIO
4º	JACIRA RODRIGUES
5º	MARIA MARGARETE DE JESUS DA SILVA

CF SAMUEL PENHA VALLE

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SERGIO LUIS CARDOSO
2º	GESSICA OLIVEIRA DE ARAÚJO CARDOSO
3º	ELISANGELA DOS SANTOS CUNHA MAIA MAIA
4º	CAROLINA DA SILVA SCHMIEDEK
5º	MARCELO DE REZENDE LESSA
6º	ROSEMERE MACHADO DA SILVA

CF WALDEMAR BERARDINELLI

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	ANA LUCIA MARQUES DA SILVA
6º	ELISÂNGELA DA SILVA
7º	MONICK DA SILVA DE JESUS SILVA
8º	PATRICIA FERNANDA ALCANTARA SILVA ALCANTARA
9º	PRISCILA SOARES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

10:30H

CF ILZO MOTA DE MELLO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DAYANA SANTANNA FERREIRA
2º	JAQUELINE FERNANDES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA
3º	ANA MARIA SILVA
4º	ROBERTA MIRANDA DA MOTTA PACHECO
5º	CLAUDIA CANDIDO FERREIRA
6º	ALEKSANDRA SANTOS DE PAULA E SILVA

CF ERNANI DE PAIVA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
9º	MONIQUE DOS SANTOS PAIXÃO
10º	MARCELLY DA SILVA BARROS
11º	LEIDA GERMANA FRANCO BASTOS
12º	LUZIVÂNEA ALVES DA SILVA
13º	LUCIMERE LIMA DA SILVA
14º	JULIANA RIBEIRO PORTELA

ANEXO I
CHECK LIST ADMISSÃO - RIOSAÚDE

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)
emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;

Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 202/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **CER e nas UPAS**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 202/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 18/10/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da UPA VILA KENNEDY, situada na Praça Dolomitas s/n - Vila Kennedy, 20211-901 Rio de Janeiro, no **Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:**

4ª) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

5ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

UPA VILA KENNEDY
18/10/2021- 09H00 ÀS 14H
MEDICO PEDIATRA
QUARTA-FEIRA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDO MÁRCIO DE ABREU AZEVEDO

SEXTA-FEIRA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LAILA SENA

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)
emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;

Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 202/2021

2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 202/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 18/10/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA MADUREIRA** situada Praça dos Lavradores, s/n - Campinho, Rio de Janeiro no **Departamento Pessoal**, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

UPA MADUREIRA
18/10/2021- 09H00 ÀS 14H
MEDICO PEDIATRA
DOMINGO DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PRISCILA BURLA

TERÇA-FEIRA DIURNA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PAULA CASTRO

TERÇA-FEIRA NOTURNA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÔNICA OLIVEIRA

QUARTA-FEIRA DIURNA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VERA LUCIA ALVES

QUINTA-FEIRA DIURNA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA NUNES LOPES NETA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)
emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)

Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 202/2021

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 202/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 18/10/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA ROCHA MIRANDA**, Estr. do Barro Vermelho, s/nº - Rocha Miranda, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

UPA ROCHA MIRANDA
18/10/2021- 09H00 ÀS 14H
MEDICO PEDIATRA
TERÇA-FEIRA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THIAGO BARCELLOS WALTER

QUARTA-FEIRA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDO MÁRCIO DE ABREU AZEVEDO

QUINTA-FEIRA DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CELMA TARDELLI

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)

Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 202/2021

4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 202/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 18/10/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA MAGALHÃES BASTOS**, Estrada Manoel Nogueira de Sá, R. Prof. José Rodrigues, s/nº - Magalhães Bastos, Rio de Janeiro - RJ, 21745-290, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª. a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª. b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª. c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

18/10/2021 9H00 ÀS 14H00
UPA MAGALHÃES BASTOS
MEDICO PEDIATRA
QUARTA-FEIRA NOTURNA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDO MÁRCIO DE ABREU AZEVEDO
2º	ANGELICA PEREIRA DA ROCHA

QUINTA-FEIRA DIURNA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THIAGO BARCELLOS WALTER

SEXTA-FEIRA DIURNA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LAILA SENA

ANEXO I

Trazar o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;

Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 202/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PACIÊNCIA**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº **202/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Preencher o cadastro online de dados pessoais disponível a partir **de dia 18/10/2021** no endereço eletrônico: <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA PACIÊNCIA**, situada na Estr. Santa Eugênia, s/n - Paciência, Rio de Janeiro, no **Departamento Pessoal, no dia e no horário abaixo:**

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo Online(original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro online (pré - admissão)para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

UPA PACIÊNCIA
18/10/2021- 09H00 ÀS 14H
MEDICO PEDIATRA
SEGUNDA-FEIRA DIURNA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CRISTIANE PONCIANO

QUARTA-FEIRA NOTURNA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MAGDA POLO
2º	FERNANDO MÁRCIO DE ABREU AZEVEDO

ANEXO I

Trazar o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)
emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);
* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 202/2021**

6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 202/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 18/10/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA Senador Camará**, na Av. de Santa Cruz, 6.486 - Senador Camará, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

**UPA SENADOR CAMARÁ
18/10/2021- 09H00 ÀS 14H
MEDICO PEDIATRA
SEGUNDA-FEIRA DIURNA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CRISTIANE PONCIANO

TERÇA-FEIRA NOTURNA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SIMONE OLIVEIRA

QUARTA-FEIRA NOTURNA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDO MÁRCIO DE ABREU AZEVEDO

QUINTA-FEIRA NOTURNA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ERICAARAÚJO DA SILVA

ANEXO I

Trazar o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)
emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 202/2021**

7ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 202/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 18/10/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA JOÃO XXIII, situada na Av. João XXIII, S/N - Santa Cruz**, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

**UPA JOÃO XXIII
18/10/2021- 09H00 ÀS 14H
MEDICO PEDIATRA
QUARTA NOTURNO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDO MÁRCIO DE ABREU AZEVEDO

ANEXO I

Trazar o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)
emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

RESULTADO FINAL E PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 203/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº **09/000.675/2021**, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas seguintes unidades de Saúde da Família da Área Programática (AP) 2.1: CMS Pindaro de Carvalho Rodrigues - CMS João Barros Barreto - CMS Rocha Maia**. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário. Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CMS ROCHA MAIA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ALEX BONIFACIO	75
2º	HELLEN ALBERTO	60
3º	MARIZETE GOMES DOS SANTOS	50
4º	ELAINE CHAGAS DA PAZ	50
5º	ALESSANDRA SOUZA	50
6º	MATHEUS BAPTISTA SCHEIDEGGER DE AMEIDA	50
7º	MOISÉS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	45
8º	RENATA MONTEIRO MARTINS	40
9º	ELAINY CRISTINA DA SILVA	35
10º	THAIS DE CARVALHO	35
11º	RENATA BELLO	30
12º	SAMANTHA LIMA	30
13º	LUIZA APARECIDA BRITO DE SOUZA	30
14º	IRENE CANUTO SANTOS	25
15º	ALINE APRIGIO	25
16º	CARLOS VINICIUS	25
17º	JADE MORAES	25
18º	KATIA NAZARÉ LOPES	20
19º	THAIS SILVA	20
20º	CAROLINE PASSOS	20
21º	TAYNARA NASSAR	15

22º	ISABELA DOS SANTOS	15
23º	CARMELITA CARVALHO LIMA	10
24º	JHENIFER DOS SANTOS DE PAULA	10
25º	MICHAELY MARQUES	10
26º	RACHEL DOS SANTOS	10
27º	JULLY DOS SANTOS MENEGHETTI	10

CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	LUCIA HELENA BRITTES DIAS	65
2º	ELUANE FAVACHO	65
3º	SANDRA NASCIMENTO DAMASCENO	50
4º	ROSEMARY ALVES CASAES	50
5º	DANIELA DE MELLO GOMES SARMENTO	50
6º	ANA CRISTINA SALES DE ARAÚJO	50
7º	ALEXANDRE IZAIAS DA CONCEIÇÃO	50
8º	VERÔNICA FERREIRA MENDES	50
9º	BRUNO TEIXEIRA	50
10º	MARIANA ALVES RIZO	40
11º	RENAN DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	35
12º	ALINE OLIVEIRA DE FRANÇA	35
13º	MARIA HELENA LEITE CAVALCANTI DE ARAUJO	10
14º	EDNA LINHARES VIEIRA	10
15º	JOSIANE GONZALES FERREIRA CORTES	10
16º	KASCIANE CASTRO	10

CMS JOÃO BARROS BARRETO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	GLAUCIA REGINA BISPO SOARES DO NASCIMENTO BISPO	100
2º	WELTON ROCHA	100
3º	ADRIANO DOS SANTOS	100
4º	JUCIENE N.C.FURTADO	75
5º	KATIA MARIA CARVALHO RIBEIRO CARVALHO	75
6º	ISABEL CRISTINA DE JESUS FÉLIX	65
7º	ROSANGELA MORAES ELIAS BERNARDO	60
8º	REGINA DA SILVA IOTTI	60
9º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MATIAS LOPES	60
10º	ANA SILVA	60
11º	CELSO LIMA DE JESUS	60
12º	SAMUEL ALVES FERNANDES BEZERRA	60
13º	ANTONIO MARCOS DAVID SILVA	50
14º	JANAÍNA LOPES TAVARES	50
15º	MAURICIO SACRAMENTO DOS SANTOS	50
16º	LUCAS SAMPAIO SALES	50
17º	FELIOE COSTA DOS SANTOS	50
18º	JESSICA CORREA MONTEIRO DOS SANTOS	50
19º	CAMILA DIAS ARRUDA FONSECA	45
20º	TAMIRIS PESSANHA DIAS CARIRI	45
21º	LUCIANA INACIO DA CONCEIÇÃO	40
22º	CAROLINE ANTUNES DIAS DA SILVA	40
23º	NATACHA LOPES FELIX	40
24º	MATEUS TORRES DE FREITAS DE FREITAS	40
25º	MIRIAM CASSEMIRO DA SILVA	30
26º	LAIS BRAGA CARRULO	30
27º	NATHALIA VARGAS DE OLIVEIRA	30
28º	VERONICA NOLASCO BRAGA	25
29º	LEANDRA DA SILVA IOTTI	20
30º	GABRIELLE BARBOSA DE LIMA	20
31º	ESTHER XAVIER LUCIO DE MAGALHÃES	20
32º	LUELI SOUZA	15
33º	VIVIANE DE OLIVEIRA COSTA	15
34º	PEROLA REIS	15
35º	JANEMEIRE MEDEIROS	15
36º	PATRICIA OLIVEIRA CUSTODIO	15
37º	MONICA DE JESUS SILVA	10
38º	AMANDA PACHECO	10
39º	DANIEL HENRIQUE TEÓFILO	10
40º	WILLIENE LOPES DOS SANTOS	10
41º	JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA	10
42º	JESSICA NOLASCO	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 210/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES: UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARA, UPA SEPETIBA E UPA PACIÊNCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades geridas pela RioSaúde. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:

UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARA, UPA SEPETIBA E UPA PACIÊNCIA.

CARGO: MÉDICOS

I)

MÉDICO		C/H semanal	Salário Base	Insalubridade	Valor Total Por vaga
ESPECIALIDADE	QTD VAGA				
CLINICA MÉDICA	45	12h*	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	4631,65 + 20% do plantão final de semana (12h)
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: REGISTRO NO CRM RJ ATIVO. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO;					

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre **os dias 15/10/2021 até 24/10/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste ;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, 169 Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;

a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.

7.2 O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;

7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.8 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.9 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.10 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.11 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.11.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.12 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.13 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.14 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.15 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

8.16 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.17 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.

ANEXO I

DATA	EVENTO
15/10/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
18/10/2021	PUBLICAÇÃO D.O EDITAL
14/10/2021 à 24/10/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
25/10/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
26/10/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
26/10/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
27/10/2021	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2021 EDITAL 210/2021

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Orgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone	
		()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 210/2021

Assinatura

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 210/2021
DATA: ____ / ____ /2021

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO INSCRIÇÃO FEITA POR:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos
Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____.Fiscalizador da profissão nº _____,
exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de
atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo iden-
tificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 211/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA PRESTAR PLANTÕES DE FINAL DE
SEMANA NO CTI PEDIÁTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL
SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no CTI Pediátrico Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**

1 - MÉDICO UTI PEDIÁTRICO
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	ADICIONAL MÉDICO HOSPITALAR	VALOR TOTAL
		*			**	
INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	1	*12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	R\$ 500,00	R\$ 5.131,65
REQUISITOS MÍNIMOS:						
CRM RJ ATIVO						
RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 ANOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Todos os profissionais lotados em unidades dedicadas ao atendimento de COVID-19 farão jus à gratificação de 20% aplicada ao salário-base a contar da sua data de admissão.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **15 até 24/10/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 - Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
 - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2021.

ANEXO I

DATA	EVENTO
15/10/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
18/10/2021	PUBLICAÇÃO NO D.O
15/10/2021 A 24/10/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
25/10/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
26/10/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
26/10/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
27/10/2021	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CARGO MÉDICO CTI PEDIÁTRICO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA.	30 PONTOS POR TÍTULO	60
B) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICA NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 2 ANOS MÍNIMOS	40
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2021 EDITAL 211 /2021

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento
		/ /20__
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego

CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do **Edital nº 211/2021**

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 211/2021
DATA: ____ / ____ /2021

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAUDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado contratação emergencial de serviço de Alimentação Transportada, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência nº 57/2021, que instrui o processo nº 09/201.930/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico02.riosaudef@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAUDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento com câmeras, suporte de software, manutenção e armazenamento de imagens, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência - MEMO nº 054/2021, que instrui o processo nº 09/201.794/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico05.riosaudef@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.



ABRA Espaço
PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL CULTURA DO CARNAVAL CARIOCA - 2021 EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 02, DE 18 DE MAIO DE 2021. RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da fase de recurso da etapa de seleção do Edital nº 02, de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail editalcarnaval.culturario@gmail.com.

I - LINHA ORIGENS DO CARNAVAL CARIOCA

Nº DE INSCRIÇÃO:	NOME DO PROPONENTE:	NOME DO GRUPO:	STATUS DO RECURSO
48	RAFAEL ALBERTO SANTANNA DA SILVA	TURMA AVENTURA & FAMA	DEFERIDO
134	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTEIROS DA GLÓRIA	BLOCO ARTEIROS DA GLÓRIA	INDEFERIDO
107	MARCO ANTONIO ARAGAO CUMARU	MARCO ANTONIO ARAGAO CUMARU	INDEFERIDO
159	ROGERIO DE OLIVEIRA FERNANDES	BAILE DOS ANTIGOS CARNAVAIS DOS AMIGOS DE BANGU	DEFERIDO
208	ANA PAULA VIANA CATÃO	TAMBOR DE CUMBA	DEFERIDO
103	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	BLOCO NOITES DO NORTE	INDEFERIDO
193	LINO CAMENIETZKI AMORIM	MULTIBLOCO	INDEFERIDO
27	LUIZ CARLOS GARCIA ROSA	BANDA DA AMIZADE	INDEFERIDO
254	RENAN VICENTE LOMEU	BATUCADA ABENÇOADADA	INDEFERIDO
217	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	BLOCO SE NÃO AGUENTA PORQUE VEIO	DEFERIDO
44	MARCELO ASSUNÇÃO DE MELO	RESGATE DO SAMBA, CULTURA, TRADIÇÃO E MEMÓRIA	INDEFERIDO
269	SIDINEY ROMILDO DOS SANTOS JUNIOR	BLOCO SEU KUKA É EU	DEFERIDO
203	BARRAÇÃO DA POTÍ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	BARRAÇÃO DA POTÍ	DEFERIDO
17	ANTONIO CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	NOVA UNIAO DE REALENGO	INDEFERIDO
191	PAULO CESAR BARBOSA DOS SANTOS 05249132774	GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESKO CHORA DEZ	INDEFERIDO
199	CATIA ROCHA COELHO	BATUKE DE BATOM	INDEFERIDO
142	LG PROD EVENTOS	CORDÃO DA BOLA LARANJA	DEFERIDO
136	LEONARDO SANTOS DE SANTANA	VEM CÁ MINHA FLOR	INDEFERIDO
326	RENAQUEI.INE CLAUDIA PEREIRA 01 467 2217 59	BANDA DA SAENS PENA	INDEFERIDO
62	CAMILA SILVA CABRAL	BLOCO SENTA QUE EU EMPURRO	INDEFERIDO
171	ALEX DE OLIVEIRA LEMOS	TURMA ROLO COMPRESSOR	INDEFERIDO
147	ANILSON COSTA DO NASCIMENTO	MOVIMENTO PERNALTA	INDEFERIDO
23	BLOCO D JORGE	GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESKO D JORGE	DEFERIDO
262	CARLOS MAGNO ROMANO ALVES	TURMA BOM MALANDRO	INDEFERIDO
220	MILTON GOMES DE SOUZA 05332967730	G. R. BLOCO CARNAVALESKO BALANÇO DO PINTO	DEFERIDO
35	ANTONIO CARLOS DA SILVA	A TURMA DO WALDEMAR E OS CAÇADORES DE ORELHAS	DEFERIDO
172	HELEN MARIA DA SILVA SIMEÃO	BATERIA FEMININA TOP DE LINHA	DEFERIDO
106	WAGNER DE FREITAS	WAGNER DE FREITAS	DEFERIDO
190	BARBARA CECILIA BARAUNA RIGAUD	TURMA DA PAZ DE MADUREIRA - TPM	INDEFERIDO
308	HUDSON LUIZ DA SILVA ALMEIDA	BLOCO DE CARNAVAL FLA MANGUAÇA	DEFERIDO
283	GELÇA MARIA DA COSTA	UNIÃO DOS BLOCOS DA ILHA DO GOVERNADOR	DEFERIDO

II - LINHA O SOM DO CARNAVAL CARIOCA

Nº DE INSCRIÇÃO:	NOME DO PROPONENTE:	NOME DO GRUPO:	STATUS DO RECURSO
68	TIAGO DE OLIVEIRA BALTAR DA ROCHA	MOCOTÓ IN RIO	INDEFERIDO
127	RAFAEL P BRAGA	BLOCO EXAGERADO	INDEFERIDO
74	TÉO CORDEIRO DA CUNHA	BLOCO FLOR DE LIS	INDEFERIDO
304	CGBC CULTURAL ZIMBAUÊ	CGBC CULTURAL ZIMBAUÊ	INDEFERIDO
318	VINICIUS DA ROCHA FONTES	MANIE DANSANTE	INDEFERIDO
65	JONATHAN RIBEIRO BARRETO DE OLIVEIRA	HONRA	INDEFERIDO
76	LUANA RIBAS GONCALVES PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS	DALÍ SAIU MAIS CEDO	INDEFERIDO
58	TEREZA DAS NEVES MENEZES TRAJANO	BLOCO BIRITA MAS NÃO CAI	INDEFERIDO

I - LINHA ESTÉTICA DO CARNAVAL CARIOCA

Nº DE INSCRIÇÃO:	NOME DO PROPONENTE:	NOME DO GRUPO:	STATUS DO RECURSO
119	RAFAEL FRANCISCO DO CARMO	ARTE FATAL	INDEFERIDO
160	ARI JORGE DE FREITAS (ARY FREITAS)	TURMA DA COMPANHIA DO HUMOR	INDEFERIDO

84	MARCIA ROSSI QUADROS 90921852720	BLOCO MULHERES BRILHANTES	DEFERIDO
67	FABIO BATISTA DE LIMA	FABIO BATISTA DE LIMA	INDEFERIDO
170	MARIA THALITA BAPTISTA DE PAULA	BLOCO DAS TREPADIENAS	INDEFERIDO

Comissão de Seleção

Presidência:
Lia Cabral Baron mat 60/286507-9

Linha Origens do Carnaval Carioca
Aydano Andre Silva Motta
Emilio Roberto de Souza Domingos
Fabio Torres de Bastos
Helena Theodoro
Maria de Fátima Gonçalves de Sá

Linha Estética do Carnaval Carioca
Fernanda Gomes da Rocha
Luiz Felipe Ferreira
Mariana Figueiras de Souza

Linha O Som do Carnaval Carioca
Dorina Guimarães Barros
Luis Filipe Splendore de Lima da Silva
Marcos Sampaio de Alcantara
Reinaldo Sant'anna

EDITAL CULTURA DO CARNAVAL CARIOCA - 2021 EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 02, DE 18 DE MAIO DE 2021. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público a homologação do resultado final da fase de seleção do Edital nº 02, de 18 de maio de 2021 - Edital Cultura do Carnaval Carioca, após detida análise dos recursos, de acordo com seu item 9.13.

Conforme item 10.1 do edital, os proponentes selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação da homologação do resultado, para a entrega da documentação necessária ao recebimento do recurso do prêmio. A relação da documentação necessária está disposta nos itens 10.1.1 e 10.1.2 do edital. A referida documentação deverá ser enviada através de formulário *online* disponível no link <https://forms.gle/W5WCy3aV8TsyoQyL8> do dia 19/10/2021 até às 23h59 do dia 01/11/2021.

De acordo com o item 9.9.1 do edital, as propostas suplentes serão premiadas no caso de **desistência** ou **impossibilidade** de recebimento do prêmio por parte dos proponentes selecionados, observada a respectiva ordem de classificação.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail editalcarnaval.culturario@gmail.com.

I - LINHA ORIGENS DO CARNAVAL CARIOCA

Nº DE INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO GRUPO	NOTA FINAL	STATUS
78	GRÊMIO RECREATIVO CACIQUE DE RAMOS	GRÊMIO RECREATIVO CACIQUE DE RAMOS	96	SELECIONADO
122	OLIVIA DE FREITAS DAMASCENO 14328906704	BLOCO DAS CARMELITAS	94,66666667	SELECIONADO
322	ASSOCIAÇÃO DO BLOCO ESCRAVOS DA MAUÁ	BLOCO ESCRAVOS DA MAUÁ	93	SELECIONADO
312	INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL BAFO DA ONÇA	BLOCO BAFO DA ONÇA	90,66666667	SELECIONADO
52	JONAS JUNIOR BALTHAZAR NEVES DOS SANTOS	BOLO DOIDO CLÓVIS / BATE BOLA	90,33333333	SELECIONADO
329	CLARISSA SILVA DE MELLO	RODA DE SAMBA DA PEDRA DO SAL	89,66666667	SELECIONADO
332	DANIELA PENTEADO DE ARAUJO QUITETE SERVIÇOS	BLOCO CARNAVALESKO LOUCURA SUBURBANA	89,66666667	SELECIONADO
38	WALNER JOSÉ BACELAR	BLOCO DO MAU MAU DE BANGU	89	SELECIONADO
236	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	TURMA DO ÍNDIO	87,66666667	SELECIONADO
200	LEONARDO ASSMAR GANZ	BANDA CULTURAL DO JILÓ	87,33333333	SELECIONADO
271	VÉRTEBRA - GERENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS	CHEGA MAIS	86,33333333	SELECIONADO
286	MADUREIRA TOCA CANTA E DANÇA	MADUREIRA TOCA, CANTA E DANÇA	86,33333333	SELECIONADO
297	JOÃO LUIZ GUERREIRO MENDES	BLOCO "EU SOU EU, JACARÉ É BICHO D'ÁGUA"	86	SELECIONADO
55	LUAN AZEVEDO DE ARAUJO	TURMA VELHA GUARDA	85,66666667	SELECIONADO
151	CLAUDIO JORGE ELIAS	G. R. B. C. MOCIDADE UNIDA DA MINEIRA	85,33333333	SELECIONADO
157	LINA DI OLIVEIRA MIGUEL 11965275710	GRUPO MARACUTAIA	85,33333333	SELECIONADO
263	MARIA ENESIA ALVES DE MOURA	BAIANAS DA LAVAGEM DO SAMBÓDROMO DO RIO DE JANEIRO	85,33333333	SELECIONADO
188	PEDRO ANTONIO MONTEIRO JUNIOR PRODUÇÕES LTDA ME	MEU BEM, VOLTO JÁ	85	SELECIONADO

295	A. BARBOSA PEREIRA PRODUÇÃO E EVENTOS	VELHA GUARDA MUSICAL DE VILA ISABEL	85	SELECIONADO
96	PATRICIA SANTOS DE MIRANDA	TURMA DA TRAMELA	84	SELECIONADO
169	MOTTA LIMA PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA.	GIGANTES DA LIRA	84	SELECIONADO
53	LUCIANA DE CARVALHO COLO 85270288753	BLOCO MULHERES DE CHICO	83,66666667	SELECIONADO
95	ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO CARNAVALESICO ORUNMILA	GRUPO AFRO CULTURAL ORUNMILA	83,66666667	SELECIONADO
111	FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA	PÉROLA DA GUANABARA	83,66666667	SELECIONADO
302	BLOCO CARNAVALESICO PERECA DO GRAJAÚ	BLOCO CARNAVALESICO PERECA DO GRAJAÚ	83,66666667	SELECIONADO
282	RAABE ANDRADE DE PAULA	TÁ PIRANDO, PIRADO, PIROU!	83,33333333	SELECIONADO
71	ASSOCIACAO BLOCO CARVAVALESICO CORACAO DAS MENINAS	BLOCO CORAÇÃO DAS MENINAS	83	SELECIONADO
144	ANA CAROLINA COUTINHO BARBOSA 05380404758	BLOCO DO BARBAS	83	SELECIONADO
185	QUIZOMBA ARTE E CENA LTDA.	BLOCO QUIZOMBA	83	SELECIONADO
63	IRACEMA COMUNICAÇÃO LTDA.	GRBC ACADÊMICOS DO VIDIGAL	82,66666667	SELECIONADO
115	BLOCO CARNAVALESICO COMETAS DO BISPO	COMETAS DO BISPO	82,33333333	SELECIONADO
212	JOSÉ GAMA DA SILVA	BLOCO BANGUÇANDO O CORETO	82,33333333	SELECIONADO
335	ANA LUIZA WIEZZER	BLOCO UNIDOS DA RIBEIRA	82,33333333	SELECIONADO
310	BISPO DO ROSÁRIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL	BLOCO IMPÉRIO COLONIAL	81,66666667	SELECIONADO
152	GRUPO CULTURAL CORDÃO DO BOITATÁ	CORDÃO DO BOITATÁ	81,33333333	SELECIONADO
240	ANDERSON LEONARDO SOUZA DA SILVA	TURMA VELHA GUARDA DE REALENGO	81	SELECIONADO
338	JOSÉ FELIPE DOS SANTOS LIMA	SERRAGENS	81	SELECIONADO
113	CELIA DOS SANTOS MARQUES	GRBC TURMA DO GATO FUTEBOL E SAMBA	80,33333333	SELECIONADO
133	CONTEUNO DESIGN	BLOCO CARVANALESICO VAMUS COM TUDO	80,33333333	SELECIONADO
163	WALTER FERREIRA DA COSTA	G.R.B.C.TRIBO CACUIA	80	SELECIONADO
305	ROSIMERI BARBOSA FERNANDES 89802381772	BLOCO ZONA MENTAL	79,66666667	SELECIONADO
224	GABRIELA DIAS HOLZ	BLOCO PULA ROLETA	79	SELECIONADO
126	CLEIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA AVELINO	BLOCO DA VILA MIMOSA	78,66666667	SELECIONADO
182	ANGELA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	SUVACO DO CRISTO	78,66666667	SELECIONADO
331	ALEX DA FONSECA VERONESE	DIVERSÃO BRASILEIRA	78,66666667	SELECIONADO
328	ASCEFAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E ESPORTIVA FAMÍLIA LIMÃO	BLOCO DO LIMÃO DE JARDIM AMÉRICA	78,33333333	SELECIONADO
108	SERGIO LUIS CONCEIÇÃO CORRÊA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BERÇO DO SAMBA	78,33333333	SELECIONADO
120	FLAVIO BATISTA DE LIMA	TURMA EUFORIA	78,33333333	SELECIONADO
242	REINALDO BIZERRA DA SILVA	BLOCO BALANÇO DO JAMELÃO	78,33333333	SELECIONADO
186	ROZEMBERG RIBEIRO DA SILVA	BLOCO “PÔE NA QUENTINHA?”	78,33333333	SELECIONADO
203	RAQUEL P LINHARES PRODUCOES ARTISTICAS	BARRACÃO DA POTÍ - OFICINA DE PERNA DE PAU	78	SUPLENTE
128	RAFAEL SANTOS NUNES DE CARVALHO	BLOCO D'ÁGUAS	78	SUPLENTE
241	JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO	BLOCO CARNAVALESICO PELASACO	77,66666667	SUPLENTE
73	PAULO SÉRGIO RIBEIRO DA CRUZ	BATUCANDÔ	77,33333333	SUPLENTE
208	ANA PAULA VIANA CATÃO	TAMBOR DE CUMBA	77	SUPLENTE
194	JOELMA DA SILVEIRA VEIGA 08615973709	BLOCO QUER SWINGAR VEM PRA CÁ	76,66666667	SUPLENTE
190	BARBARA CECILIA BARAUNA RIGAUD	TURMA DA PAZ DE MADUREIRA TPM	76,33333333	SUPLENTE
334	NELSON PAGANI BRAGA 60696800730	BATUQUEBATO	76,33333333	SUPLENTE
307	TAIANA DE FREITAS BASTOS	MORENAS DE SOL	76,33333333	SUPLENTE
191	PAULO CESAR BARBOSA DOS SANTOS 05249132774	GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESICO CHORA DEZ	76	SUPLENTE
220	MILTON GOMES DE SOUZA 05332967730	G. R. BLOCO CARNAVALESICO BALANÇO DO PINTO	75,66666667	SUPLENTE
142	LEONARDO GUIDOLINI 11228739722	CORDÃO DA BOLA LARANJA	75	SUPLENTE
171	ALEX DE OLIVEIRA LEMOS	TURMA ROLO COMPRESSOR	75	SUPLENTE

134	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTEIROS DA GLÓRIA	BLOCO ARTEIROS DA GLÓRIA	74,33333333	SUPLENTE
336	BENDITA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	BLOCO BREGA FOGO & PAIXÃO	74	SUPLENTE
17	ANTONIO CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	NOVA UNIAO DE REALENGO	73,66666667	SUPLENTE
175	TARJA PRETA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI	OS FERAS DO SAPÊ	73,66666667	SUPLENTE
88	MARIANA KISSA SOARES DOS SANTOS 11341134717	MARACATUMBA	73	SUPLENTE
141	LUIZ CARLOS MODESTO	BLOCO CARNAVALESICO EMPURRA QUE PEGA DO LEBLON	72,66666667	SUPLENTE
147	ANILSON COSTA DO NASCIMENTO	MOVIMENTO PERNALTA	72,66666667	SUPLENTE
172	HELEN MARIA DA SILVA SIMEÃO	BATERIA FEMININA TOP DE LINHA	72,33333333	SUPLENTE
199	CATIA ROCHA COELHO 02488017752	BLOCO BATUKE DE BATOM	72,33333333	SUPLENTE
283	GELÇA MARIA DA COSTA	UNIÃO DOS BLOCOS DA ILHA DO GOVERNADOR	69,33333333	SUPLENTE
225	BRUNO NEGREIROS CONCEIÇÃO	BLOCO “IH, É CARNAVAL!”	72	SUPLENTE
252	CARLOS MAGNO ROMANO ALVES 07418022794	TURMA BOM MALANDRO	71,66666667	SUPLENTE
326	RENAQUELINE CLAUDIA PEREIRA 01 467 2217 59	BANDA DA SAENS PENA	71,66666667	SUPLENTE
257	MARCUS DA SILVA SANTOS 78534682020	BANDA DO PONTAL	71,33333333	SUPLENTE
269	SIDINEY ROMILDO DOS SANTOS JUNIOR	BLOCO SEU KUKA É EU	71,33333333	SUPLENTE
317	FÁBIO DE ALMEIDA SILVA	CARNAVAL E BLOCO FOLIA DO LARGO DO SAPÊ	71,33333333	SUPLENTE
246	ADALTO AFONSO CORREA	SEMENTES DO SAMBA	70,66666667	SUPLENTE
193	LINO CAMENIETZKI AMORIM	MULTIBLOCO	70,66666667	SUPLENTE
237	RENATA DE CARVALHO RODRIGUES	BLOCO MULHERES RODADAS	70,33333333	SUPLENTE
90	IVAN ACCIOLY E ASSOCIADOS COMUNICACAO E EVENTOS	BLOCO CARNAVALESICO IMPRENSA QUE EU GAMO	70,33333333	SUPLENTE
106	WAGNER DE FREITAS	BLOCO ALEGRIA DO SAPÊ	70	SUPLENTE
217	CARLOS ANTONIO DA SILVA	SE AGUENTA PORQUE VEIO	70	SUPLENTE
339	BANDA BLOCOS DAS DIVAS	BANDA BLOCOS DAS DIVAS	70	SUPLENTE
118	FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA	BLOCO DA ANSIEDADE	69,66666667	SUPLENTE
320	DANIELA DE OLIVEIRA PINHEIRO NEVES	O REBU BLOCO	69,66666667	SUPLENTE
62	CAMILLA SILVA CABRAL	BLOCO SENTA QUE EU EMPURRO	69,66666667	SUPLENTE
284	CARIEN RESENDE BASTOS	ENCOSTA QUE ELE CRESCE	69,33333333	SUPLENTE
12	LUIZ VICENTE RAMOS DA SILVA	GRUPO BOM DE SAMBA	69	SUPLENTE
101	OTÁVIO MOREIRA FERREIRA	7MALANDROS	69	SUPLENTE
159	MIX RETRO ENTRETENIMENTOS	BAILE DOS ANTIGOS CARNAVAIS DOS AMIGOS DE BANGU	69	SUPLENTE
244	ISABELA DANTAS NUNES DE BARROS 07822526723	BLOCO DINOSSAUROS NACIONAIS (DINOS)	69	SUPLENTE
107	MARCO ANTONIO ARAGAO CUMARU	ALEGRIA DA REPÚBLICA	68,66666667	SUPLENTE
247	LEONARDO GAMA DA SILVA	BLOCO MEIA DÚZIA DE GATOS PINGADOS	68,66666667	SUPLENTE
66	MAYCON SIMÕES ALMEIDA	GRUPO VAMO ET	68	SUPLENTE
206	XAVIER MATEUS ARTE E EDUCAÇÃO EIRELI	PIPOCA & GUARANÁ	68	SUPLENTE
306	MAYARA LUIZ DA MOTA	TIRA ROUPA NENÉM	68	SUPLENTE
103	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES 10353957704	BLOCO NOITES DO NORTE	67,66666667	SUPLENTE
136	LEONARDO SANTOS DE SANTANA	VEM CÁ MINHA FLOR	67	SUPLENTE
262	FERNANDO MATTOSO DE AZEVEDO 05443285742	TUPIFE	66,66666667	SUPLENTE
44	MARCELO ASSUNÇÃO DE MELO	RESGATE DO SAMBA - CULTURA, TRADIÇÃO & MEMÓRIA	66,33333333	SUPLENTE
35	ANTONIO CARLOS DA SILVA	A TURMA DO WALDEMAR E OS CAÇADORES DE ORELHAS	66	SUPLENTE
54	JÚLIA WAGNER PEREIRA	LARGO DO MACHADINHO, MAS NÃO LARGO DO SUQUINHO	65,66666667	SUPLENTE
98	EDUARDO GOMES DA SILVA	DEBOCHADOS	65,66666667	SUPLENTE
161	ALAN RIBEIRO AMARAL	T.R.GRUPO RELIQUIA RM	65	SUPLENTE
253	JORGE BADAUE NETO	BLOCO SEREIAS DA GUANABARA	65	SUPLENTE
311	RENATA PINTO VILHENA	DESLIGA DA JUSTIÇA	65	SUPLENTE
48	RAFAEL ALBERTO SANTANNA DA SILVA	TURMA AVENTURA & FAMA	64	SUPLENTE
287	BRUNO PIMENTEL DE OLIVEIRA	BLOCO BÉSAME MUCHO	64	SUPLENTE

43	ARLEI ALVES MACHADO	BLOCO DO TAMANCO	63,66666667	SUPLENTE
196	LETICIA MAGALHAES CORREA 10407335730	BLOCO DAS FRIDAS	62,66666667	SUPLENTE
156	CAMILA SANTOS ROCHA	BAMBOALA RJ	62,33333333	SUPLENTE
149	INSTITUTO CULTURAL AFOXÉ OMO IFÁ	BLOCO CULTURAL AFOXÉ OMO IFÁ	61	SUPLENTE
45	MARCELO LUIZ IVANIR DOS SANTOS	BLOCO GURI DA MERCK	60,33333333	SUPLENTE
274	SABRINA BUENO	BANANOBIKE	60,33333333	SUPLENTE
301	PEDRO NETO FRANCO GUIMARÃES	TURMA DE BATE BOLA SUPERÇÃO	60,33333333	SUPLENTE
27	LUIZ CARLOS GARCIA ROSA	BANDA DA AMIZADE	60	SUPLENTE
47	MAIKON JORGE FERREIRA	NOVA STAR	60	SUPLENTE
92	ELAZ COMUNICAÇÃO E EVENTOS	SAYMOS DO EGYTO	59,33333333	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 9.8 DO EDITAL
37	EDNA MEDEIROS DINIZ	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA INFIEIS	58,33333333	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 9.8 DO EDITAL
254	RENAN VICENTE LOMEU	BATUCADA ABENÇOADA	58,33333333	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 9.8 DO EDITAL
308	HUDSON LUIZ DA SILVA ALMEIDA	BLOCO DE CARNAVAL FLA MANGUAÇA	58	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 9.8 DO EDITAL
75	IGOR RABELLO DE ARAÚJO	BLOCO DU RIO	56,33333333	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 9.8 DO EDITAL
117	IBREJINHA PRODUÇÕES LTDA	BLOCO DA IBREJINHA	53,33333333	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 9.8 DO EDITAL
23	GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESICO D JORGE	BLOCO D JORGE	53	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 9.8 DO EDITAL
10	RODRIGO DANIEL ALVESDE MELO 10440511755	TECHNOBRASS	52,33333333	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 9.8 DO EDITAL
139	ANDRÉIA DANON MONTEIRO	GRBC BLOCO DO ROCK	51,33333333	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 9.8 DO EDITAL
41	RAPHAEL TEIXEIRA DA SILVA	OS PRAGAS	29	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 9.8 DO EDITAL

II - LINHA O SOM DO CARNAVAL CARIOCA

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO GRUPO	NOTA FINAL	STATUS
167	FABIO PEREIRA LEAL	CORDÃO DO PRATA PRETA	96,25	SELECIONADO
201	ORUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	BLOCO DO BIP BIP	94,75	SELECIONADO
153	JOADELIVIO DE PAULA CODEÇO	BLOCO ME ENTERRA NA QUARTA	94,5	SELECIONADO
177	JÉSSICA OLIVEIRA FÉLIX DE LIMA	RIO MARACATU	94,5	SELECIONADO
85	PE NO CHÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	CÉU NA TERRA	94,25	SELECIONADO
32	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESICO NOVO HORIZONTE	G.R.B.C. NOVO HORIZONTE	93	SELECIONADO
245	RODRIGO CARVALHO OLIVEIRA	BLOCO RECREATIVO COMUNITÁRIO SE ME DER, EU COMO!	92,5	SELECIONADO
314	JAIRO VIEIRA DA COSTA	BLOCO BUNDA RACHADA	92,5	SELECIONADO
250	EVANGELINA BASTOS DE OLIVEIRA	BLOCO CARNAVALESICO VERMELHO E BRANCO DA Z-10	92,25	SELECIONADO
313	GEORGIA CAMARA DA SILVA 069164897-23	ZÓOBLOCO	91,25	SELECIONADO
230	LUIZ MARTINS PINTO	BLOCO CARNAVALESICO ROLA PREGUIÇOSA	90,5	SELECIONADO
261	GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESICO AMIGOS DA JOAQUIM MEIER	BLOCO CARNAVALESICO AMIGOS DA JOAQUIM MEIER	90	SELECIONADO
299	TÁ NA HORA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA	ORQUESTRA VOADORA	89,25	SELECIONADO
324	CLÉCIA DOS REIS OLIVEIRA	CARAMUELA	87,5	SELECIONADO
195	LEO FONTES PAES DE CARVALHO	BLOCO VIRTUAL	87,25	SELECIONADO
202	FABIO MENEZES DA SILVA 07512892721	BLOCO ESQUENTA DE PADRE MIGUEL	87,25	SELECIONADO

292	RURIK GALIMBERTI PEIXOTO DE ABREU	BLOCO BUTANO NA BURETA	86,75	SELECIONADO
40	MARCIANO DA SILVA	ORIBHÉ	86	SELECIONADO
215	RAFAEL BRAGA MACHADO	LARANJADA SAMBA CLUBE	86	SELECIONADO
323	SAMBA POP PRODUÇÕES	BLOCO TÔ NO RECREIO	86	SELECIONADO
168	ORGANIZACAO SOCIO CULTURAL E AMBIENTAL VAGALUME O VERDE - VOV	VAGALUME O VERDE	85,5	SELECIONADO
303	RAONI COSTA PEREIRA DA SILVA 11634869737	BLOCO FILHES DA MARTINS	85	SELECIONADO
97	SAMUEL DA SILVA LIMA	LEGALIZE	84	SELECIONADO
143	JHONATAN CHRISTIE BATISTA ROMÃO	BLOCO CARNAVALESICO MOCIDADE DE SANTÍSSIMO	84	SELECIONADO
277	ISABELLA GIOVANNA REZENDE LIMA 15132800742	FUZUÊ... É SÓ ALEGRIA PRA VOCÊ!	83,25	SELECIONADO
290	MARCO MUNIZ BARRETO	OS CATA LATAS DO GRAJAÚ	83,25	SELECIONADO
33	PEDRO DA SILVA PAMPLONA	FANFARRADA	82,75	SELECIONADO
232	CARLO TOSTES ZARRO 09224059724	BLOCO BRASIL	82,5	SELECIONADO
72	AMENDOLA E LUTFI PROJETOS LTDA	BLOCO SÓ JESUS SALVA	81,75	SELECIONADO
164	LEON DE OLIVEIRA MIGUEL 15979650733	AGYTOÊ	80,75	SELECIONADO
125	GILBERTO SILVA DO CARMO	BLOCO RODOPIANDO NO TOMBO DO COPO	79,5	SELECIONADO
275	JULIANA XAVIER RUFINO 15416667710	G.R.B.C TRAZ A CAÇAMBA	79,5	SELECIONADO
81	A.C.V. GUIMARÃES CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA.	CARTOLA É DO CATETE	79,25	SELECIONADO
138	ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALESICO E TORCIDA URUBUZADA	BLOCO CARNAVALESICO URUBUZADA	78,25	SELECIONADO
173	TAYSON SANTOS PIO E SILVA 14907696760	CHARANGA TALISMÃ	78,25	SELECIONADO
222	DEZESSEIS PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	MARGARETE MENDES E BANDA MOJUBÃ	78,25	SELECIONADO
229	ERIKSON CAMARGO CHANDOHA JUNIOR 29819875854	BLOCO INFANTIL TERRA DO NUNCA	77,5	SELECIONADO
100	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA BAPTISTA	GRBC UNIDOS DO CACIQUINHO DE INHOAIBA	77	SELECIONADO
213	SLUCHEM TAVARES CHEREM	COLETIVO SEM RIBALTA	77	SELECIONADO
298	RONALD BARROS VALLE	POPBLOCO	76,5	SELECIONADO
318	VINICIUS DA ROCHA FONTES	MANIE DANSANTE	76,25	SUPLENTE
127	RAFAEL P BRAGA	BLOCO EXAGERADO	75	SUPLENTE
304	CRBC CULTURAL ZIMBAUÊ	CGBC CULTURAL ZIMBAUÊ	73,75	SUPLENTE
74	TÉO CORDEIRO DA CUNHA	BLOCO FLOR DE LIS	73,5	SUPLENTE
221	LAIS GARCIA DE ARAUJO	BLOCO CERVEJA 9	73,25	SUPLENTE
105	DAVID LOURENÇO GONCALVES 94336512272 (BAGUNÇO)	BAGUNÇO	73	SUPLENTE
131	AUDIOLAB CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM LTDA	TOCA RAUUUL	72,75	SUPLENTE
267	THIAGO AUGUSTO SILVA VILA NOVA	FANFARRINHA	72,75	SUPLENTE
76	LUANA RIBAS GONCALVES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS	DALÍ SAUI MAIS CEDO	72,25	SUPLENTE
187	PRISCILA RODRIGUES CORDEIRO PIRES	BATUQUE DAS MENINAS	71	SUPLENTE
319	JOAO DIOGO KLACZKO ACOSTA 11538199700	BLOCO 442	71	SUPLENTE
278	BIBIANA MAIA DA SILVA 12435073739	QUE PENA, AMOR	70,75	SUPLENTE
104	DANDARA PATROCLO SANTOS 12493437713	MALUNGÜETÚ	69,5	SUPLENTE
330	GABRIEL JORGE BARBOSA 12051223700	CIRCULAR SOM SISTEMA	69,5	SUPLENTE
204	WELINGTON BATISTA DE ALMEIDA	BAILE NORTEADO	69,25	SUPLENTE
58	TEREZA DAS NEVES MENEZES TRAJANO	BLOCO BIRITA MAS NAO CAI	69	SUPLENTE
68	TIAGO DE OLIVEIRA BALTAR DA ROCHA	MOCOTÔ IN RIO	68,25	SUPLENTE
65	JONATHAN RIBEIRO BARRETO DE OLIVEIRA	HONRA	67,25	SUPLENTE
13	MOISÉS FELIPE BARBOSA	TROMBLOCO	66,25	SUPLENTE

III - LINHA ESTÉTICA DO CARNAVAL CARIOCA				
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSNTE	NOME DO GRUPO	NOTA FINAL	STATUS
281	ROGER DOS SANTOS ALMEIDA 09050474780	BLOCO BACALHAU NA VARA	93,6	SELECIONADO
154	BANDA RECREATIVA E CULTURAL DE VILA ISABEL	BANDA DE VILA ISABEL	92,6	SELECIONADO
178	RAPHAEL CASSIM DE ALMEIDA SOUZA	FREDDY & JASON	90	SELECIONADO
176	ANDRE RICARDO GUERRA FRUCTUOSO	ANIMANIACS DE REALENGO	89,6	SELECIONADO
82	CAMISA PERSONALIZADA CONFECÇÃO E ESTAMPARIA	TICO E TECO DE REALENGO	88,6	SELECIONADO
162	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	TURMA ZUAÇÃO	88,3	SELECIONADO
87	MARLON CRISTIANO DA SILVA IQUEDA	BLOCO DO BALDE SULACAP	87	SELECIONADO
249	RODRIGO BARBOSA DE FREITAS	DITO E FEITO	87	SELECIONADO
192	RAFAEL CRUZ DA SILVA	ABELEÃO DE REALENGO	85,3	SELECIONADO
233	LIDIA MARIA GONÇALVES PENA	BLOCO DE SEGUNDA	85	SELECIONADO
79	JOHNNY DA COSTA AVEIRO 12493682785	URTIGÃO DE REALENGO	84,3	SELECIONADO
285	JOÃO PEDRO MONTEIRO LIMA DA SILVA	AFOXÉ RAÍZES AFRICANAS	84	SELECIONADO
180	RONALDO GOMES SANTOS 07810399756	CORINGA DE REALENGO	82,6	SELECIONADO
181	WASHINGTON DE SOUZA SACRAMENTO JUNIOR 19088026777	MAGNETO DE REALENGO	82,6	SELECIONADO
211	RENATO PEREIRA DE MELO	TURMA ALGAZARRA	82,3	SELECIONADO
179	RAFAEL MORAES DE MELLO 05662794790	ESPANTALHO	82	SELECIONADO
34	MARCIO SOUZA DOS SANTOS 07016467724	MARACATU IMPERIAL AQUILAH	81	SELECIONADO
226	FELIPE CARVALHO DE DEUS	TURMA TAMU JUNTO	81	SELECIONADO
5	RODRIGO CORRÊA DE Y	TURMA DO ZANGADO	80,3	SELECIONADO
264	THIAGO MATHEUS DE SOUZA RIBAS	CATIÇOS DE IRAJÁ	80,3	SELECIONADO
321	IBSEN MARINHO DA SILVA	TURMA DOS MULEQUINHOS	80	SELECIONADO
209	LUIZ CARLOS DA SILVA DIAS	BLOCO LARGO DO MACHADO, MAS NÃO LARGO DO COPO	79	SELECIONADO
80	HERIKSON OLIVEIRA DA SILVA	FOLIA MARIA	77,6	SELECIONADO
110	LUIZ CARLOS DA SILVA DE ASSUMPCÃO	PERDIÇÃO DE IRAJÁ	76,6	SELECIONADO
234	CELSO BARRETO	BLOCO DAS PIRANHAS DA SENADOR NABUCO.	76,3	SELECIONADO
205	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA LEITE	BONDE DOS 50	75,6	SELECIONADO
2	EVERTON BARBOSA DE MIRANDA	INSPIRAÇÃO	74	SELECIONADO
86	LEONARDO OLIVEIRA CARDOSO 12597107779	SINISTRO DE REALENGO	74	SELECIONADO
99	MARLON PEREIRA DA SILVA	HISTÓRIAS NO CAIS	74	SELECIONADO
109	ANDRA CARLA HENRIQUE MARTINS MATURANA	BEM FEITAS	69,3	SELECIONADO
4	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA	TURMA PURO LUXO	68,3	SELECIONADO
280	WILSON CARLOS DE OLIVEIRA GUIA	BLOCO 7 DE PAUS	67,6	SELECIONADO
67	FABIO BATISTA DE LIMA	TURMA TEIMOSIA	66,6	SELECIONADO
316	RAFAEL TELLES DOS SANTOS 05945774707	IDEOLOGIA DE REALENGO	65,6	SELECIONADO
119	RAFAEL FRANCISCO DO CARMO	TURMA ARTE FATAL	65,3	SELECIONADO
184	GAFANHOTO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	BLOCO DO SARGENTO PIMENTA	64,3	SUPLENTE
170	MARIA THALITA BAPTISTA DE PAULA 08823997720	BLOCO DAS TREPADEIRAS	64	SUPLENTE
9	FÁBIO DE SOUZA SALES	COMPLEXO DE REALENGO	63,6	SUPLENTE
94	DULCE PENNA DE MIRANDA - MEI	MINHA LUZ É DE LED	63,3	SUPLENTE
227	SEBASTIANA ELIZA DA SILVA SANTOS	GRUPO FORÇA NA PERUCA	62	SUPLENTE
84	MARCIA ROSSI QUADROS 90921852720	BLOCO MULHERES BRILHANTES	61,6	SUPLENTE
129	LILIAN MAIA RABELLO	BLOCO DE RUA PEGA REX SOCIAL CLUBE	61,3	SUPLENTE
148	YURI OSORIO DE OLIVEIRA	BLOCO PAREI DE BEBER, NÃO DE MENTIR	61	SUPLENTE

259	JOSÉ DA PENHA FERREIRA 38877937734	SE ESSA RUA FOSSE MINHA	60,3	SUPLENTE
276	CRISTIANO PLÁCIDO CHAVES	ZÉ- PEREIRA	60,3	SUPLENTE
158	FRANCISCO FERREIRA MACHADO	CHICOCHOCALHO	60,3	SUPLENTE
279	MONICA PRADO BENTES 02811242724	ALALAÔ	60	SUPLENTE
160	ARI JORGE DE FREITAS	TURMA DA COMPANHIA DO HUMOR	60	SUPLENTE
207	ISABELE DE BRAGANÇA MARINHO	BLOCO ALÔ, PRODUÇÃO?!	60	SUPLENTE
121	FILLIPY MOYSES PORTO	TURMA SUCESSO	77	INABILITADO COM BASE NO ITEM 6.2.3. ALÍNEA “C”
239	FABIANO MARQUES LIMA	BEM FEITO	77	INABILITADO COM BASE NO ITEM 6.2.3. ALÍNEA “C”
197	RAFAEL DOS SANTOS GUIMARAES 09788181724	TERROR DE REALENGO	75,6	INABILITADO COM BASE NO ITEM 6.2.3. ALÍNEA “C”

Comissão de Seleção

Presidência:

Lia Cabral Baron (mat 60/286507-9)

Linha Origens do Carnaval Carioca

Aydano Andre Silva Motta
Emílio Roberto de Souza Domingos
Fabio Torres de Bastos
Helena Theodoro
Maria de Fátima Gonçalves de Sá

Linha Estética do Carnaval Carioca

Fernanda Gomes da Rocha
Luiz Felipe Ferreira
Mariana Filgueiras de Souza

Linha O Som do Carnaval Carioca

Dorina Guimarães Barros
Luis Filipe Splendore de Lima da Silva
Marcos Sampaio de Alcantara
Reinaldo Sant’anna

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
2º GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2

EXPEDIENTE DO DIA 15/10/2021

“EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº . 038/2021”
Proc. 14/200.885/2015 - POSTO DE GASOLINA NOVA BRASIL LTDA.

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4

EXPEDIENTE DE 04/10/2021

PROCESSO 14/200.309/2019 - CYRELA CUZCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
“Emitido o Ofício de Notificação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 003/2021”.

EXPEDIENTE DE 13/10/2021

PROCESSO 26/03/000.316/2018 -

“Emitido o Edital de Embargo / Notificação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 020/2021”. - RESPONSÁVEIS
“Emitido o Edital de Embargo / Notificação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 021/2021”. - RESPONSÁVEIS
“Emitido o Edital de Embargo / Notificação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 022/2021”. - FERNANDO ANTONIO DE LUCA FEITOSA E DEMAIS RESPONSÁVEIS
“Emitido o Edital de Embargo / Notificação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 023/2021”. - RESPONSÁVEIS
* Omitido no DO de 14/10/2021.

PROCESSO 14/201.411/2013 - RAFAEL VIEIRA SIQUEIRA APPELT

“Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 055/2021”.
“Lavrado o Auto de Infração nº 968.881”.
* Omitido no DO de 14/10/2021.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
4º GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4

“Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA”
Nº 092/2021 - RV Nº 1650/2021 - Sítio Santa Guilhermina
*OMITIDO DO D.O. DE 29/07/2021

EXPEDIENTE DE 15/10/2021

“Emitidas as seguintes Advertências MA/SUBMA/CGDA/GPA”
Nº 115/2021 - RV Nº 2078/2021 - Ao Responsável
Nº 142/2021 - RV Nº 2725/2021 - Ernesto Moreira Neto
Nº 143/2021 - RV Nº 2727/2021 - Ao Responsável
Nº 146/2021 - RV Nº 2967/2021 - JM Auto Car

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE RECUSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS
EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo: 26/500.121/2017

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 01/2021

Data de assinatura: 08/03/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Barata Realengo RJ, com sede na Rua Açu, 527 Barata, Realengo, nesta cidade, CNPJ nº 02.575.654/0001-79, neste ato representado por seu Representante Legal, João Fernandes da Silva.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Vila Santo Antônio, no bairro Realengo.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

Processo Instrutivo: 14/000.232/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 03/2021

Data de assinatura: 23/03/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Igreja Batista Nova Ebenézer do Rio de Janeiro, com sede na Rua Luiza de Carvalho, 79, bairro Vicente de Carvalho, nesta cidade, CNPJ nº 34.390.724/0001-00, neste ato representado por seu Representante Legal, Gedeão Souza da Silva.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Vila Santo Antônio, no bairro Realengo.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

Processo Instrutivo: 14/000.230/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 04/2021

Data de assinatura: 01/04/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Beneficente Correnteza do Bem, com sede na Rua Eugene Warming, 227, bairro Tauá, nesta cidade, CNPJ nº 12.109.941/0001-47, neste ato representado por seu Representante Legal, Ilton Rosa Neto.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Vila Santo Antônio, no bairro Realengo.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

Processo Instrutivo: 14/000.241/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 05/2021

Data de assinatura: 10/06/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada União Pró-Melhoramento dos Moradores da Rocinha, com sede na Travessa União, 37, bairro Gávea, nesta cidade, CNPJ nº 29.524.121/0001-14, neste ato representado por seu Representante Legal, Emerson Ferreira da Silva.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Vila Santo Antônio, no bairro Realengo.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

Processo Instrutivo: 14/000.242/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 06/2021

Data de assinatura: 31/03/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Organização de Reintegração e Estímulo à Socialização, com sede na Rua Beni, 78, bairro Praia da Bandeira, nesta cidade, CNPJ nº 30.511.114/0001-67, neste ato representado por seu Representante Legal, Ricardo Machado Tavares.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Vila Santo Antônio, no bairro Realengo.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

Processo Instrutivo: 14/000.243/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 07/2021

Data de assinatura: 01/04/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Jacarandá, com sede na Carobinha, QD 63 LT 08, bairro Campo Grande, nesta cidade, CNPJ nº 30.599.573/0001-44, neste ato representado por seu Representante Legal, Paulo Sergio da Silva.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Vila Santo Antônio, no bairro Realengo.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

Processo Instrutivo: 14/000.316/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 08/2021

Data de assinatura: 17/05/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação dos Moradores do Bairro de Nova Aliança, com sede na Rua Severina Novais, 260, bairro Bangu, nesta cidade, CNPJ nº 30.485.148/0001-24, neste ato representado por seu Representante Legal, Josafat Rodrigues da Silva.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Vila Santo Antônio, no bairro Realengo.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

Processo Instrutivo: 14/000.368/2021

Instrumento: Acordo de Cooperação nº 10/2021

Data de assinatura: 09/03/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Moradores do Conjunto Residencial Antares, com sede na Travessa 19, 37, Conjunto Antares, bairro Santa Cruz, nesta cidade, CNPJ nº 29.236.783/0001-99, neste ato representado por seu Representante Legal, Adriano de Mello Lopes.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer as bases técnicas, operacionais e administrativas para o Programa Guardiões dos Rios na localidade da comunidade Vila Santo Antônio, no bairro Realengo.

Vigência: Este acordo vigorará por prazo de 60 meses.

Fundamento: Conforme Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicadas no DOM de 08/03/2018.

*Omitido do D.O. De 24/08/2020

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE RECUSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS

TORNAR SEM EFEITO, A PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE TERMO COMPROMISSO DO D.O. Nº 37 DO DIA 04 DE MAIO DE 2021, PÁGS. 60, 1ª col., 2ª col. e 61,1ª col.

Protocolo: **702812**

Data: **04/05/2021**

Título: **Extrato Frente Rio Proc. 14/000.230/2021**

Protocolo: **702814**

Data: **04/05/2021**

Título: **Extrato Frente Rio Proc. 14/000.241/2021**

Protocolo: **702816**

Data: **04/05/2021**

Título: **Extrato Frente Rio Proc. 14/000.242/2021**

Protocolo: **702817**

Data: **04/05/2021**

Título: **Extrato Frente Rio Proc. 14/000.243/2021**

TORNAR SEM EFEITO, A PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO DO D.O. RIO Nº 67 DE 16 de JUNHO DE 2021, PÁG. 70, 1ª col.

Protocolo: **711290**

Data: **16/06/2021**

Título: **Extrato Frente Rio Proc. 14/000.316/2021**

Título: **Extrato Frente Rio Proc. 14/000.387/2021**

Título: **Extrato Frente Rio Proc. 14/000.368/2021**

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 14/301.003/2020

Instrumento: Termo de Adoção nº 21/2021.

Data de Assinatura: 28/09/2021.

Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação De Moradores Juventude da Vila

Objeto: Conservação e Manutenção da área verde entre Avenida Teixeira de castro, Avenida Posta e Avenida Brasil, debaixo do viaduto do BRT Transcarioca, arco estaiado Prefeito Pedro Ernesto P.A.A. 11088, no Bairro de Ramos

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 26/601.416/2019

Instrumento: Termo de Adoção nº 22/2021.

Data de Assinatura: 28/09/2021.

Partes: Fundação Parques e Jardins e Lídia Maria de Almeida Gama

Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Drault Ernanny, incluindo área de recreação para cães (Parcão), no Bairro do Recreio dos Bandeirantes.

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.312/2021

Instrumento: Termo de Adoção nº 23/2021.

Data de Assinatura: 06/10/2021.

Partes: Fundação Parques e Jardins e Condomínio Barra Sul

Objeto: Conservação e Manutenção do Parcão na Avenida Adolpho de Vasconcelos com rua Domingas Bitencourt, no Bairro da Barra da Tijuca

Prazo: 02 (dois) anos.

Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/300.433/2021
Instrumento: Termo de Adoção nº 24/2021.
Data de Assinatura: 06/10/2021.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Mauricio José da Silva
Objeto: Conservação e Manutenção do campo viaduto trinta e um de março, entre a Rua dos Coqueiros e a Avenida Frei Caneca no bairro do Catumbi
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.485/2021
Instrumento: Termo de Adoção nº 25/2021.
Data de Assinatura: 06/10/2021.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Café e Bar Malvino Reis LTDA EPP
Objeto: Conservação e Manutenção de parte da Praça Malvino Reis, no Bairro do Grajaú.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.498/2021
Instrumento: Termo de Adoção nº 26/2021.
Data de Assinatura: 06/10/2021.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Antônio Augusto Vieira Parreira.
Objeto: Conservação e Manutenção de parte da Praça Trinas Fox, do lado da quadra poliesportiva, no Bairro de Bangu.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.519/2021
Instrumento: Termo de Adoção nº 27/2021.
Data de Assinatura: 06/10/2021.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Creche Favinho de Mel LTDA
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro com árvore na Rua Martins Ferreira em frente ao nº 100, no Bairro de Botafogo
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.520/2021
Instrumento: Termo de Adoção nº 28/2021.
Data de Assinatura: 06/10/2021.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Creche Favinho de Mel LTDA
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro com árvore na Rua Visconde de Caravelas, em frente ao Nº 113, no Bairro de Botafogo.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.521/2021
Instrumento: Termo de Adoção nº 29/2021.
Data de Assinatura: 06/10/2021.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Creche Favinho de Mel LTDA
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro com árvore na Rua Pinheiro Guimarães em frente ao Nº 70, no Bairro de Botafogo.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.522/2021
Instrumento: Termo de Adoção nº 30/2021.
Data de Assinatura: 06/10/2021.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Creche Favinho de Mel LTDA
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro com árvores na Rua Voluntário da Pátria Nº 229, esquina com a Rua Real Grandeza, no bairro de Botafogo.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.523/2021
Instrumento: Termo de Adoção nº 31/2021.
Data de Assinatura: 06/10/2021.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Creche Favinho de Mel LTDA
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro na Rua Capitão Salomão, em frente ao Nº 14B, no Bairro de Botafogo
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.524/2021
Instrumento: Termo de Adoção nº 32/2021.
Data de Assinatura: 06/10/2021.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Creche Favinho de Mel LTDA
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro com árvore na Rua São Clemente Nº 312 na Praça Santa Marta, no Bairro de Botafogo.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.527/2021
Instrumento: Termo de Adoção nº 33/2021.
Data de Assinatura: 06/10/2021.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Creche Favinho de Mel LTDA
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro com árvores no Largo dos Leões Nº 70 no Bairro do Humaitá
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.668/2021
Instrumento: Termo de Adoção nº 34/2021.
Data de Assinatura: 06/10/2021.

Partes: Fundação Parques e Jardins e Brasif S.A. Administração e Participações
Objeto: Conservação e Manutenção de quatro canteiros na Avenida Ataúlfo de Paina Nº 153 esquina com a Avenida Afrânio de Melo Franco, no Bairro do Leblon
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.675/2021
Instrumento: Termo de Adoção nº 35/2021.
Data de Assinatura: 06/10/2021.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Centro Educacional da Lagoa
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro com árvore na Rua Maria Angélica Nº 294, no Bairro do Jardim Botânico.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 15/10/2021

26/102.740/2021, 26/103.390/2021 - CEG; 06/601.183/2021 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA; 06/601.182/2021 - GLORIA MARIA MATIANI BITTENCOURT; 06/600.865/2011 - COTEPA ENGENHARIA LTDA;

SECRETARIA DE ESPORTES

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE “A” - PROGRAMA DE TRABALHO - DO PROCESSO N.º 15/000.488/2021, DE QUE TRATA A CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 01/2021 REALIZADO EM QUINZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

OBJETO: Processo de seleção de melhor Programa de Trabalho visando a celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva do projeto Rio em Forma com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, para oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do edital. Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às **10: 44 (dez horas e quarenta e quatro minutos)**, na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar (auditório), Estácio, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, conforme Resolução “P” SMEL n.º 18 de 27 de julho de 2021, composta pelos membros Marcelo Bittencourt Leite, Tatiana Duarte Affonso, Cristiano Mariano das Flores e Eduardo Valle de Vasconcelos, presidida pelo primeiro, para atender ao certame - Convocação Pública n.º 01/2021 - supracitado. Manifestaram interesse de participar do certame - Convocação Pública 01/2021 no prazo estabelecido no edital: 1) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS; 2) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS; 3) Instituto Crescer com Meta; 4) Instituto Fairplay 5) Instituto SESSUB 6) Instituto Carioca de Atividades. Nesta oportunidade, contudo, somente compareceram: 1) Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS; 2) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS; 3) Instituto Crescer com Meta; 4) Instituto SESSUB 5) Instituto Carioca de Atividades. Apresentados os documentos para credenciamento, o Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS, não atendeu as Condições de Participação por não cumprimento ao disposto no item 9.8 do Edital. O Instituto Crescer com Meta não teve representante credenciado por não apresentar Carta de Credenciamento, de acordo com o item 10.2 e 10.3 do Edital. Iniciados os trabalhos, foi verificada a inviolabilidade dos envelopes apresentados e a sua conformidade com os termos do Edital, em especial o item 11.1(a). Após, foram entregues 4 (quatro) envelopes “A” - Programas de Trabalho - e 04 (quatro) envelopes “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das instituições participantes do certame, que se encontravam lacrados em poder da Comissão Especial de Seleção; 1) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, representado pela senhora Júlia de Carvalho Lemos Barbosa, 2) Instituto Crescer com Meta, sem representante credenciado, 3) Instituto Sessub, representado pela senhora Renata Marques de Araújo Pereira, 4) Instituto Carioca de Atividades, representado pelo senhor Nicodemos de Carvalho Mota. Foram abertos os quatro envelopes “A” em que foram ofertados os preços a seguir consignados pelas instituições: 1) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais), cuja documentação possui 229 (duzentos e vinte e nove) folhas; 2) Instituto Crescer com Meta, R\$ 41.342.252,38 (quarenta e um milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), cuja documentação possui 95 (noventa e cinco) folhas; 3) Instituto Sessub, R\$ 41.972.380,36 (quarenta e um milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), cuja documentação possui 199 (cento e noventa e nove) folhas; 4) Instituto Carioca de Atividades, R\$ 41.181.141,89 (quarenta e um milhões, cento e oitenta e um mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), cuja documentação possui 182 (cento e oitenta e duas) folhas. Em seguida, foi franqueada vista da documentação a todos os presentes credenciados, que rubricaram todas as folhas. Às 13: 33 (treze horas e trinta e três minutos), a sessão foi encerrada e marcada nova sessão para continuidade do certame no dia 18/10/2021, às 14h (quatorze horas), no mesmo local. Registre-se que: 1) A estimativa da presente Convocação Pública foi de R\$ 41.972.380,36 (Quarenta e um milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos); 2) Foi solicitado a retificação da numeração de páginas apresentada pelo Instituto Crescer com Meta e do Instituto Carioca de Atividades, por conter erro material. 3) Não consta da documentação apresentada pela Instituição Crescer com Meta nenhuma mídia digital (CD). 4) Ressaltamos que a presente sessão atendeu ao Decreto Rio n 48.351, de 1 de janeiro de 2021, sendo transmitida através do link prefeitura.rio/licitação e <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ>, 5) Foi informado a todos os participantes acerca da possibilidade de agendamento para vista dos autos pelo telefone 3972-3122 no horário de 10h às 16 h.); Os envelopes “B” - Documentação - permanecem lacrados em poder da Comissão Especial de Seleção. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 13: 33 (treze horas e trinta e três minutos) e foi lavrada a presente Ata, que segue abaixo assinada pelos representantes credenciados das instituições e pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

Marcelo Bittencourt Leite _____

Cristiano Mariano das Flores _____

Tatiana Duarte Affonso _____

Eduardo Valle de Vasconcellos _____

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo sala 201.

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
979.239	ERNESTO LEITE DO HORTO JUNIOR	15/10/2021
979.240	ERNESTO LEITE DO HORTO JUNIOR	15/10/2021
979.241	MARCELO SCOFANO OSSO	15/10/2021
979.242	FELIPE SPEISKI SAHIONE	15/10/2021
979.243	JOVALDO ALVES DE ALMEIDA	15/10/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DO 14 DE OUTUBRO DE 2021

AUTO CANCELADO

PROCESSO	AUTO
04/600681/2021	986.367
04/600682/2021	992.414
04/600683/2021	992.419
04/600684/2021	986.376

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
946973	BRISA MADEIRAS EIRELI ME	05/10/21	04/11/2021
946974	VALDEIR DA SILVA LIMA 05802492716	05/10/21	04/11/2021
946975	TIAGO DA CRUZ MUGUET 12927642796	05/10/21	04/11/2021
946976	RENATO LOURENÇO RIBEIRO	05/10/21	04/11/2021
946977	STAR FIT LTDA	05/10/21	04/11/2021
946982	HELICOPTER TOURS EIRELI	08/10/21	07/11/2021
946983	CONDOMINIO DO SHOPPING DA HABITAÇÃO - CASA SHOPPING	08/10/21	07/11/2021
946984	MAESTRO GESTORA DE ACADEMIAS E AFINS LTDA	08/10/21	07/11/2021
946985	DALLITON ALVES DE SOUZA	10/10/21	09/11/2021
946988	JR CENTRAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI (CENTRAL BEBIDAS)	13/10/21	12/11/2021
946989	PASTELARIA & LANCHONETE PARADA CERTA LTDA	13/10/21	12/11/2021
946990	ALLERS PADARIA E CONFEITARIA EIRELI	14/10/21	13/11/2021
946991	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	14/10/21	13/11/2021
946992	RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S/A	14/10/21	13/11/2021
946993	TEMPERO DO CAMPO RESTAURANTE EIRELI	14/10/21	13/11/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
314/2021	S.E. ANASTASIOU PRODUÇÕES VISUAIS
315/2021	S.E. ANASTASIOU PRODUÇÕES VISUAIS
1395/2021	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

SECRETARIA DE TURISMO

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DO REI MOMO 1º E ÚNICO DO CARNAVAL 2022.

Art. 1º - A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., consoante com os termos da Lei nº 802 de 26.12.1985 e a Lei nº 13.303 de 30.06.2016, estabelece as normas do Concurso para a eleição do REI MOMO 1º E ÚNICO DO CARNAVAL.

CAPÍTULO I Das Inscrições

Art. 2º - Poderão se inscrever para concorrer ao título de REI MOMO 1º E ÚNICO DO CARNAVAL 2022, os candidatos que preencherem os requisitos constantes deste Regulamento.

Art. 3º - São requisitos essenciais e indispensáveis para a inscrição:

- a) ser residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro;
- b) ter no mínimo 18(dezoito) e no máximo 60 (sessenta) anos;
- c) ter concluído o ensino fundamental.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estarão impedidos de participar deste Concurso para o Carnaval 2022:

a) Servidores da Administração Federal, Estadual e Municipal, ou que ocupem cargos ou emprego de confiança da Administração Direta ou da Indireta do Município, nos últimos 12(doze) meses.

Art. 4º - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 18 de outubro à 18 de novembro de 2021, no endereço: Av. das Américas 5.300/ 3º andar - Cidade das Artes, Barra da Tijuca, no horário das 10: 00h às 17: 00h. O Regulamento e a ficha de inscrição poderão ser obtidos por meios do site da Riotur, <http://www.rio.rj.gov.br/web/riotur>, do e-mail: riotur.inscricoesreierainha22@gmail.com ou na Sede da RIOTUR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas, ou acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência no Município do Rio de Janeiro. (do próprio, dos pais ou cônjuge).
- d) Certificado ou declaração de escolaridade;
- e) Número de inscrição no INSS, PIS, PASEP ou NIT.
- f) 01(uma) fotografia nítida e recente de corpo inteiro;
- g) Atestado de aptidão física com data recente ao concurso com condições de saúde, que permitam o cumprimento do contrato, caso seja eleito para o mandato;
- h) Comprovação de esquema vacinal, com o ConecteSUS, ou cópia acompanhado do original do Cartão de vacinação, comprovando as doses de imunização da Covid 19.
- i) Declaração de próprio punho que reside no Município do Rio de Janeiro, conforme letra a do art 3º;
- j) Declaração de que não é servidor Público, Federal, Estadual ou Municipal, conforme letra a parágrafo único do art. 3º .

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de esclarecimento sobre o Regulamento, só poderá ser feito até 5(cinco) dias úteis anteriores a 1ª etapa (Semifinal), pelo e-mail: riotur.inscricoesreierainha22@gmail.com

CAPÍTULO II Da Seleção (Semifinal)

Art. 5º - A etapa de semifinal será realizada em data, horário e local previamente determinados pela RIOTUR, de acordo com o número de candidatos, mediante comunicado a ser retirado pelos inscritos do Concurso na sede da RIOTUR.

Art. 6º - Os candidatos finalistas serão selecionados por intermédio de 01(uma) etapa de seleção (semifinal) estabelecida e determinada por uma Comissão Julgadora escolhida pela RIOTUR.

PARÁGRAFO ÚNICO: O traje de apresentação na etapa semifinal é de livre escolha do candidato.

CAPÍTULO III Da Final

Art. 7º - Após a etapa de seleção, (semifinal) participarão da fase final, no máximo, 04 (quatro) candidatos.

Art. 8º - A etapa final da eleição do Rei Momo 1º e Único será realizada em data, horário e local previamente determinados pela RIOTUR, mediante comunicado a ser retirado pelos Finalistas do Concurso na sede da RIOTUR.

Art. 9º - Os candidatos finalistas ao Título de Rei Momo 1º e Único do Carnaval 2022, são obrigados a obedecer rigorosamente a todas, normas, determinações, programações, datas e horários pré-estabelecidas pela RIOTUR e ao responsável designado para tal, visando na preparação e a divulgação do concurso em: Visitas, entrevistas aos veículos de comunicação, sorteios, ensaios e cursos na preparação para a grande final.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na Etapa Final será obrigatório o uso de terno e/ou smoking e fantasia ou similar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será proibido uso de máquina de papel picado, sinalizadores e fogos de artifícios, adereços ou alegorias tripés que possam colocar em risco o candidato e o público presente, na ocorrência do fato, o candidato será desclassificado pela Coordenação do Concurso.

CAPÍTULO IV Do Julgamento

Art. 10º - O Rei Momo 1º e Único do Carnaval de 2022 será aquele escolhido na Etapa Final pelo critério de maior pontuação total, obtida através do somatório das notas atribuídas pela Comissão Julgadora e pelo Voto Popular.

Art. 11º - A Comissão Julgadora atribuirá aos candidatos notas classificatórias de no mínimo, 05 (cinco), e no máximo, 10 (dez) pontos, observando os seguintes quesitos:

- a) Desembaraço, sociabilidade e facilidade de expressão;
- b) Simpatia, alegria e espírito carnavalesco;
- c) Domínio da arte de sambar.

Art. 12º - No somatório das notas classificatórias atribuídas pela Comissão Julgadora, serão acrescidas pontuações referentes ao Voto Popular realizado pela internet, promovido e auditado através de parceria firmada com um veículo de imprensa, da seguinte forma:

- a) 03 (três) pontos - candidato mais votado;
- b) 02 (dois) pontos - segundo candidato mais votado;
- c) 01 (hum) ponto - terceiro candidato mais votado;

PARÁGRAFO ÚNICO - Após o somatório de todas as pontuações, serão descontadas as notas atribuídas em penalidades aferidas pelo Responsável designado para tal, que será de meio ponto 0,5 (zero virgula cinco), em cada infração de conduta, comportamento, a não pontualidade, atrasos e faltas.

Art. 13º - O Rei Momo 1º e único, será aquele que obtiver o maior número de pontos e o Vice-Rei será o segundo colocado e serão empossados após a leitura do resultado final do Concurso, pela Diretora Presidente da RIOTUR ou seu representante legal.

Art. 14º - O não cumprimento das normas e determinações o candidato será penalizado em 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, quando do julgamento das notas atribuídas na semifinal e na final do Concurso, e poderá, se for o caso, na desclassificação, pela falta de conduta e comportamento do candidato no período do concurso;

PARAGRAFO ÚNICO: Na hipótese do Rei Momo 1º e único por qualquer motivo, não poder exercer o mandato por (desistência ou penalidades de comportamento e conduta) imposta por este regulamento e o contrato firmado entre a RIOTUR e o eleito, passará o mesmo ser exercido pelos respectivos substitutos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso na grande final.

Art. 15º - - As decisões da Comissão Julgadora em todas as fases serão definitivas e irrecorríveis, não cabendo aos candidatos recursos de qualquer espécie em nenhuma instancias judicial.

CAPÍTULO V Das Premiações

Art. 16º A RIOTUR distribuirá os seguintes prêmios:

- a) para o primeiro colocado: O Título de Rei Momo 1º Único do Carnaval 2022, 01 (uma) coroa, 01 (uma) faixa, 01 (um) cetro e mais a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será paga após a assinatura do Termo Contratual.
- b) para o segundo colocado: O Título de Vice-Rei Momo do Carnaval 2022, um troféu, 01 (uma) faixa e a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da 1ª parcela, será de 90%(noventa por cento) do valor total da premiação e será efetuado após a assinatura do Contrato.

Os restantes 10% (dez por cento) serão pagos após o carnaval de 2022.

Os valores sofrerão os descontos dos impostos previstos por Lei.

CAPÍTULO VI Das Obrigações

Art. 17º - O mandato do REI MOMO I E ÚNICO DO CARNAVAL 2022, começa na data de sua respectiva eleição e termina dia 07 de março de 2022.

Art. 18º - O Eleito é obrigado a obedecer rigorosamente a todas as normas, agendas, determinações, programações, datas e horários, pré-estabelecidas pela RIOTUR e ao responsável designado, visando à divulgação do carnaval, nas agendas, em entrevistas aos veículos de comunicação, ensaios de quadras e técnicos das agremiações.

Art. 19º - As obrigações e direitos e deveres do Rei Momo 1º e Único do Carnaval de 2022, no que se referem as suas atividades no período de seu mandato, serão definidas através de regulamento e contrato específico a ser firmado entre o eleito e a RIOTUR onde, além de outras normas, constará que o Rei Momo 1º e único não poderá efetuar ou autorizar despesas em nome da RIOTUR.

Art. 20º - Será de obrigação do Rei Momo 1º e Único do Carnaval de 2022, arcar com todos os custos financeiros, referentes à preparação de suas roupas de visitas e fantasias, tais como: compra de materiais, mão de obra para confecção, costura e adereços a serem utilizadas a partir da data de sua eleição, em todas as agendas oficiais elaboradas pela RIOTUR, até segunda feira dia 07 de março de 2022 (Encerramento Oficial do Carnaval 2022).

Art. 21º - Quaisquer convites visando as simples apresentações do Rei Momo 1º e único do Carnaval 2022, em qualquer local ou em eventos que não façam parte da Programação Oficial deverão ser dirigidos à Diretoria de Operações da RIOTUR, em tempo hábil, para análise, apreciação e aprovação por parte da mesma. Fica estabelecido que a ausência de autorização formal da RIOTUR terá o direito de impedir a apresentação pretendida.

Art. 22º - O Rei Momo 1º e único, não poderá participar de eventos em Escolas de Samba, Blocos, Bandas, Coretos, Ensaios Técnicos, Desfiles Oficiais e Desfiles das Campeãs com ou sem coroa, faixa e cedro em exceto quando autorizado pela RIOTUR.

Art. 23º - Será proibido, salvo se autorizado formalmente pela a RIOTUR, que o Rei Momo 1º e Único do Carnaval 2022 faça qualquer tipo de cirurgia reparadora ou estética, bem como que realize quaisquer viagens no período de contrato que prejudiquem as execuções das agendas pré-carnavalescas e oficiais do Carnaval 2022.

Art. 24º - Fica, expressamente proibido, durante os dias de agenda e compromissos do Rei Momo 1º e Único, ingerir bebidas alcoólicas, fumar ou fazer uso de produtos de dependência química de qualquer espécie.

CAPÍTULO VII Das Penalidades

Art. 25º - Na ocorrência de hipótese prevista no Parágrafo Único do Art. 15º do presente Regulamento, a desistência ou impedimento por comportamento ou conduta do eleito implicará na imediata devolução de todos os prêmios recebidos a qualquer título, para serem repassados ao seu substituto, obedecendo à ordem de classificação do Concurso.

Art. 26º - O descumprimento por parte do eleito, de qualquer das normas, obrigações e deveres atribuídos ao Rei Momo 1º e Único do Carnaval 2022, neste regulamento e / ou no contrato firmado entre a RIOTUR e o eleito, implicará na perda do título e a consequente devolução de todas as premiações que houver recebido cabendo uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da premiação, que será descontada do restante do valor a ser pago após o término do contrato, e ainda, até mesmo a perda do mandato.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais

Art. 27º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela DOPER/RIOTUR não cabendo aos interessados, das decisões que forem tomadas, direito a reclamação ou recurso em instância judicial de qualquer espécie.

Art. 28º - O presente REGULAMENTO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.

DANIELA MAIA

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DA RAINHA E DAS PRINCESAS DO CARNAVAL DE 2022

CAPÍTULO I Das Inscrições

Art. 1º - A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., consoante com os termos da Lei n.º 802 de 26.12.1985 e a Lei n.º 13.303 de 30.06.2016, estabelece as normas do Concurso para a eleição da RAINHA DO CARNAVAL e PRINCESAS DO CARNAVAL.

Art. 2º - Poderão inscrever-se para concorrer aos títulos de RAINHA e PRINCESAS DO CARNAVAL 2022, as candidatas que preencherem os requisitos constantes deste Regulamento.

Art. 3º - São requisitos essenciais e indispensáveis para a inscrição:

- a) ser residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro;
b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo 45 (quarenta e cinco) anos;
c) ter concluído o ensino fundamental (antigo 1º Grau).

PARÁGRAFO ÚNICO: Estará impedida de participar deste Concurso para o Carnaval 2022:

a) Servidores da Administração Federal, Estadual e Municipal, ou que ocupem cargos ou emprego de confiança da Administração Direta ou da Indireta do Município, nos últimos 12(doze) meses.

Art. 4º - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 18 de outubro à 18 de novembro de 2021, no endereço: Av. das Américas 5.300/ 3º andar - Cidade das Artes, Barra da Tijuca, no horário das 10: 00h às 17: 00h. O Regulamento e a ficha de inscrição poderão ser obtidos por meios do site da Riotur, <http://www.rio.rj.gov.br/web/riotur>, do e-mail: riotur.inscricoesreierainha22@gmail.com ou na Sede da RIOTUR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No ato da inscrição, a candidata deverá apresentar cópias autenticadas, ou acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Identidade.
b) CPF.
c) Comprovante de Residência no Município do Rio de Janeiro (da própria, dos Pais ou cônjuge).
d) Certificado ou declaração de escolaridade.
e) Número de inscrição no INSS/PIS/PASEP ou NIT.
f) 01(uma) fotografia nítida e recente de corpo inteiro.
g) Comprovação de esquema vacinal, com o ConecteSUS, ou cópia acompanhado do original do Cartão de vacinação, comprovando as doses de imunização da Covid 19.
h) Atestado de aptidão física com data recente ao concurso com condições de saúde, que permitam o cumprimento do contrato, caso sejam eleitas para os mandatos;
i) Declaração de próprio punho que reside no Município do Rio de Janeiro, conforme letra a do art.3º .
j) Declaração de que não é servidora Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme letra a - Parágrafo Único do art. 3º .

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de esclarecimento sobre o Regulamento, só poderá ser feito até 5(cinco) dias úteis anteriores a 1ª etapa (Semifinal), pelo e-mail: riotur.inscricoesreierainha22@gmail.com

CAPÍTULO II Da Seleção (Semifinal)

Art. 5º - A etapa de semifinal será realizada em data, horário e local previamente determinados pela RIOTUR de acordo com o número de candidatas, mediante comunicado a ser retirado pelas inscritas do Concurso na sede da RIOTUR.

Art. 6º - As candidatas finalistas serão selecionadas por intermédio de 01(uma) etapa de seleção e semifinal estabelecida e determinada por uma Comissão Julgadora escolhida pela RIOTUR.

Art. 7º - Na etapa de semifinal as candidatas deverão apresentar-se em traje de banho (biquíni) liso, sem nenhum tipo de bordado a mão ou aplicação que possa conter: paetê, miçangas, canutilhos, strass e tecidos de brilho.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será permitido o uso de piercings no umbigo, rosto, ou em qualquer parte do corpo, assim como, pinturas corporais douradas ou com brilho, adereços brilhantes. Na ocorrência do fato, a candidata será desclassificada pela Coordenação do concurso.

CAPÍTULO III Da Final

Art. 8º - Após a etapa de seleção de (semifinal) participarão da fase final, no máximo, 06 (seis) candidatas.

Art. 9º - A final do Concurso da Rainha do Carnaval 2022 será realizada em data, horário e local previamente determinados pela RIOTUR, mediante comunicado a ser retirado pelas Finalistas do Concurso na sede da RIOTUR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Candidatas deverão observar as obrigatoriedades constante do art. 7º e impedimentos do Parágrafo Único, além de fazer o uso de biquíni e traje de fantasia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será proibido uso de máquina de papel picado sinalizadores e fogos de artifícios, adereços ou alegorias tripés que possam colocar em risco a candidata e o público presente, na ocorrência do fato, a candidata será desclassificada pela Coordenação do Concurso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As candidatas finalistas ao Título de Rainha e Princesas do Carnaval 2022, se comprometem a obedecer rigorosamente a todas as normas, determinações, programações, datas e horários pré-estabelecidas pela RIOTUR, e ao responsável designado para tal tarefa, visando na preparação e a divulgação do concurso em: Visitas, entrevistas aos veículos de comunicação, sorteios, ensaios e curso na preparação para a grande final.

CAPÍTULO III Do Julgamento

Art. 10º - A Rainha do Carnaval 2022 será aquela escolhida na Etapa Final pelo critério de maior pontuação e as princesas serão as segunda e terceira colocadas, subsequentemente, através do somatório das notas atribuídas pela Comissão Julgadora e pelo Voto Popular.

Art. 11º - A Comissão Julgadora atribuirá às candidatas notas classificatórias de, no mínimo, 05 (cinco) e no máximo, 10 (dez) pontos, observando os seguintes quesitos:

- a) Beleza do rosto e harmonia das linhas físicas;
b) Sociabilidade e facilidade de expressão;
c) Simpatia e espírito carnavalesco;
d) Domínio da arte de sambar.

Art. 12º - No somatório das notas classificatórias atribuídas pela Comissão Julgadora, pontuações referentes ao Voto Popular realizado pela internet, promovido e auditado através de parceria firmada com veículo de imprensa, da seguinte forma;

- a) 03 (três) pontos - candidata mais votada;
b) 02 (dois) pontos - segunda candidata mais votada;
c) 01 (hum) ponto - terceira candidata mais votada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após o somatório de todas as pontuações, serão descontadas, conforme Art. 14º, as notas atribuídas em penalidades aferidas pelo Responsável designado para tal, que será de meio ponto 0,5 (zero vírgula cinco), em cada infração de: conduta, comportamento, não pontualidade, atrasos e faltas.

Art. 13º - A Rainha do Carnaval 2022 será aquela que obtiver o maior número de pontos e a 2ª colocada será considerada 1ª Princesa do Carnaval e a 3ª colocada será considerada a 2ª Princesa do Carnaval de 2022 e serão coroadas no ato pela Diretora Presidente da RIOTUR ou seu representante legal.

Art. 14º - O não cumprimento das normas e determinações a candidata será penalizada em 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, quando do julgamento das notas atribuídas na semifinal e na final do Concurso, e poderá, se for o caso, na desclassificação, pela falta de conduta e comportamento da candidata no período do concurso;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da Rainha e ou Princesas do Carnaval, por quaisquer motivo, não poderem exercer os mandatos por (desistência ou penalidades de comportamento e conduta) imposta por este regulamento e o contrato firmado entre a RIOTUR e as eleitas, os cargos passarão a ser exercidos pelas respectivas substitutas, obedecendo à ordem de classificação do Concurso.

Art. 15º - As decisões da Comissão Julgadora em todas as etapas serão definitivas e irrecorríveis, não cabendo às candidatas recursos de qualquer espécie em instância judiciais.

CAPÍTULO V **Das Premiações**

Art. 16º - A RIOTUR distribuirá os seguintes prêmios às candidatas:

- a) Para a primeira colocada: O título de Rainha do Carnaval 2022, 01 (uma) coroa, 01 (uma) faixa e mais a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
b) Para a segunda colocada: O título de 1ª Princesa do Carnaval 2022, 01 (uma) tiara, 01 (uma) faixa e mais a quantia de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais).
c) Para a terceira colocada: O título de 2ª Princesa do Carnaval 2022, 01 (uma) tiara, 01 (uma) faixa e mais a quantia de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento da 1ª parcela dos valores dos itens a, b e c, do art. 16, será de 90% (noventa por cento) do valor total da premiação e será efetuado após a assinatura do Contrato.

Os restantes 10% (dez por cento) serão pagos após o término do Contrato.

Os valores sofrerão os descontos dos impostos previstos por Lei e conforme, Parágrafo Único dos Art. 23º e 24º, se for o caso.

CAPÍTULO V **Das Obrigações**

Art. 17º - Os mandatos da RAINHA e das PRINCESAS DO CARNAVAL 2022, começam na data de suas respectivas eleições e terminam dia 07 de março de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Eleitas são obrigadas a obedecer rigorosamente a todas as normas, agendas, determinações, programações, datas e horários organizados, pré-estabelecidas pela RIOTUR e ao responsável designado para tal tarefa, visando à divulgação do Carnaval, nas agendas, em entrevistas aos veículos de comunicação, ensaios de quadras e técnicos das agremiações e curso.

Art. 18º - As obrigações, direitos e deveres da Rainha e Princesas do Carnaval 2022, no que se referem as suas atividades no período de seus mandatos, serão definidos através de regulamento e contratos específicos a serem firmados entre as eleitas e a RIOTUR onde, além de outras normas, constará que a Rainha e Princesas do Carnaval não poderão efetuar ou autorizar despesas em nome da RIOTUR.

Art. 19º - Serão de obrigação da Rainha e Princesas do Carnaval de 2022, arcar com todos os custos financeiros referentes à preparação de suas próprias roupas de visitas e fantasias, tais como: compra de materiais, mão de obra para a confecção, costura e adereçamento das mesmas a serem usadas por cada uma, a partir da data de sua eleição, em todas as agendas oficiais elaboradas pela RIOTUR, até o dia 07 de março de 2022 (Encerramento Oficial do Carnaval 2022).

Art. 20º - Quaisquer convites visando às simples apresentações da Rainha e das Princesas do Carnaval em qualquer local ou em eventos que não façam parte das Programações Pré-Carnavalescas e Oficiais deverão ser dirigidos à Diretoria de Operações da RIOTUR, em tempo hábil, para apreciação e aprovação por parte da mesma. Fica estabelecido que a ausência de autorização formal da RIOTUR impedirá às apresentações pretendidas.

Art. 21º - A Rainha e as Princesas do Carnaval, não poderão participar de eventos em qualquer Escola de Samba, Blocos, Bandas ou Coretos durante os dias de Ensaios Técnicos, Desfiles Oficiais e Desfiles das Campeãs, com ou sem coroa, faixas e tiaras, exceto quando fizer parte da programação oficial autorizado pela RIOTUR.

Art. 22º - Será proibido, salvo se autorizado por escrito pela a RIOTUR, que a Rainha e Princesas do Carnaval 2022 façam qualquer tipo de cirurgia reparadora ou estética, bem como que realizem quaisquer viagens no período de contrato que prejudiquem as execuções das agendas pré-carnavalescas e oficiais do Carnaval 2022.

Art. 23º - Fica expressamente proibido, durante os dias de agenda e compromissos da Rainha e as Princesas do Carnaval 2022, ingerir bebidas alcoólicas, fumar ou fazer uso de produtos de dependência química de quaisquer espécies.

PARÁGRAFO ÚNICO - No descumprimento dos art. 22º e 23º, as mesmas poderão ter uma multa de 10%(dez por cento) a ser descontada dos 10%(dez por cento) restantes do valor da premiação, que deverá ser pago após o término do contrato, e ainda, até mesmo a perda do mandato.

CAPÍTULO VI **Das Penalidades**

Art. 24º - Na ocorrência de hipótese prevista no Parágrafo Único do art. 15º do presente Regulamento, as desistências ou impedimentos das eleitas irão implicar na imediata devolução à RIOTUR de todos os prêmios recebidos a qualquer título, para serem repassados as suas substitutas, obedecendo à ordem de colocação no concurso.

Art. 25º - O descumprimento por parte das eleitas, de qualquer das normas, obrigações e deveres atribuídos a Rainha e Princesas do Carnaval 2022, neste regulamento e / ou no contrato firmado entre a RIOTUR e as eleitas, implicará nas perdas dos títulos e a consequente devolução de todas as premiações que houver recebido cabendo uma multa de 10% sobre o valor do prêmio recebido e será descontado da última parcela que tem a receber, no final do Contrato.

CAPÍTULO VII **Das Disposições Finais**

Art. 26º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela RIOTUR, não cabendo às interessadas o direito a reclamação ou recurso de qualquer espécie das decisões que forem tomadas em instância judiciais.

Art. 27º - O presente REGULAMENTO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021.

DANIELA MAIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E AÇÕES TEMÁTICAS **COMUNICADO**

A Subsecretaria de Programas e Ações Temáticas, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, **COMUNICA a alteração da data da primeira oficina do Projeto "MULHERES TRANS DE NEGÓCIOS"**, cujo o Edital de Seleção SPM-RIO nº 06, de 06 de outubro de 2021, foi publicado no Diário Oficial Rio nº 148, de 07 de outubro de 2021, páginas 87 a 89.

O calendário das oficinas passa a vigorar com as seguintes datas:

Data	Dia	Horário	Tema	Local
22/10	Sexta-feira	09h às 12h	Recepção e Apresentação do projeto	Na Sede do Grupo Arco-Iris
26/10	Terça-feira	10h às 12h	Educação Financeira	Casa da Mulher Carioca Tia Doca
30/10	Sábado	10h às 12h	Marketing Digital	
03/11	Terça-feira	10h às 12h	Educação Financeira	
06/11	Sábado	10h às 12h	Transformação da sociedade com os negócios de impacto	
09/11	Terça-feira	10h às 12h	Educação Financeira	
13/11	Sábado	10h às 12h	Marketing Digital	
16/11	Terça-feira	10h às 12h	Por que formalizar?	
23/11	Terça-feira	10h às 12h	Gestão do tempo e produtividade	
30/11	Terça-feira	10h às 12h	Lógica colaborativa	Casa da Mulher Carioca Tia Doca
07/12	Terça-feira	10h às 12h	Identidade Visual	
14/12	Terça-feira	10h às 12h	Avaliação do desenvolvimento dos negócios	

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA **COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** **SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o Agente de Educação Infantil, SORAYA DA SILVA LIMA, matrícula 10/265.171-9**, para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo nº **07/02/001.421/2021**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciado, por transgressão do **Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79**, por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas no período de **04/05/2021 a 02/06/2021, incorrendo em abandono de cargo**. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal e, em atenção à ampla defesa, assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05(cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA **COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** **QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Anexo, Ala A - 8º andar, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, **CITA A Enfermeira, ANA CRISTINA DE LIMA GARCIA, matrícula n.º 10/281.607-2**, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 09/63/000.186/2020, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão aos Artigos 167 inciso I e 168 inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 03/03/2020 a 01/04/2020, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11

de dezembro de 2018, e em atenção a ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.^a da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução “P” CGM n.º 359, de 30 de julho de 2021, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/05.111/2020, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER A Professor de Educação Infantil ANDRESA RODRIGUES DOS SANTOS DE CARVALHO, matrícula 10/282.117-1, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, no horário de 09: 00 às 16: 00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução “P” CGM n.º 359, de 30 de julho de 2021, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/01/000.223/2017, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER À Agente de Administração IRANI ZOLY FARIAS, matrícula 10/301.413-1, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, no horário de 09: 00 às 16: 00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução “P” CGM n.º 359, de 30 de julho de 2021, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/03/001.456/2021, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER A Professor de Educação Infantil FABIANA DE JESUS REGO, matrícula 10/293.696-1, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, no horário de 09: 00 às 16: 00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

PROCURADORIA GERAL

(*)EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo instrutivo: 04/001.617/2021;
Contrato: Acordo de Resultados SMFP nº 028/2021;
Data da Assinatura: 30/04/2021;
Partes: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, Procurador-Geral do Município e Secretário Municipal as SMFP;
Objeto: Pacto das metas da gestão 2021 a serem realizadas pelas Unidades Arrecadadoras da PGM;
Valor do Acordo: R\$ 2.046.921,18 (dois milhões quarenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos);
Programa de Trabalho: 3101.0.4122.0389.2389;
Prazo: 01/01/2021 a 31/12/2021;
Fundamento: art. 37, §8º da CRFB e no art. 116, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber; na Lei Complementar nº 101/2020 e Lei Complementar nº 173/2020; nas Leis Orçamentárias Municipais; no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980 e respectivo Regulamento RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações); na Lei Municipal nº 5.595/2013; no Decreto nº 38.229/2013; no Decreto Rio nº 41.904/16; no Decreto Rio nº 48.798/2021; e nas cláusulas presente no Acordo de Resultados nº 028/2021.
***Omitido no D.O.M.R.J. de 24/05/2021.**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

POSTO DE LUBRIFICAÇÃO PEDRO LTDA, inscrita no CNPJ: 33.381.724/0001-81, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº EIS-PRO-2021/02705, Licença Ambiental Municipal para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores situado à Rua Hadock Lobo, nº 82 - Estácio - Rio de Janeiro - RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ 09.625.762/0001-58 torna público que recebeu da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 23/300.147/2021, a Licença Ambiental Municipal de Instalação nº 2126/2021 para Demolição de construções na Rua Engenheiro Manuel Segurado, nº 312 - Complexo do Alemão

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo: 22/000.055/2021
Contrato nº: 001/2021
Data da assinatura: 01/10/2021

Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC-RIO e CS BRASIL FROTAS LTDA.
Objeto: “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇOS DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA A CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ”
Valor Total: R\$ 43.164,00
Prazo: 36 meses
Programa de Trabalho: 54.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho: nº 2021/000078, no valor de R\$ 3.597,00.
Fundamento: Lei Federal 10520 de 17/07/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo nº: 21/000.5022021
Termo de Contrato SMTE nº: 019/2021
Data da Celebração: 05/10/2021
Partes: SMTE E CS BRASIL FROTAS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo de carro executivo
Prazo: 36 meses
Valor: R\$ R\$ 140.947,20 (cento e quarenta mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho nº: 26.01.11.122.03832163
Código de Despesa 3.3.90.39.96
Nota de Empenho nº 2021/0222 no valor de 2.818,94 (dois mil oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos
Fundamentação: Lei nº 10.520/02 caput.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 07/05/001047/2020.
Termo Aditivo nº 40/2021 **ao Contrato nº** 06/2020.
Data da assinatura: 05/10/2021.
Partes: PCR/JE/5ª CRE e BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Rerratificação da razão social da empresa BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI para BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, em função da 10ª Alteração do Contrato Social da mesma, a partir de 01/02/2021.
Prazo: a partir de 01/02/2021.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.277/2021
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 51/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021
PARTES: F-Artes e Saint Barth Produções Culturais Ltda
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala de Dança e do Camarim, para a realização do Ensaio Iza, nos dias 27, 28, 29 e 30/09/2021
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 25/002.440/2021
Contrato: nº 019/2021
Data da assinatura: 17/09/2021
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos de expediente para atender as demandas da SEOP e suas subordinadas.
Prazo: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato ou do memorando de início.
Valor total: R\$ 1.165.428,00 (hum milhão e cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais)
Programa de Trabalho: 39.01.04.122.0382.2162
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho nº: 2021/000215
Fundamento: Art. 1º, *caput* da Lei n.º 10.520/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/002.656/2021
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 033/2021 Livro SMAS n.º 01
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a CS Brasil Frotas Ltda.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelos SMAS
PRAZO: 01/10/2021 a 30/09/2024
VALOR TOTAL: R\$: 86.328,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0569.2040
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.96
FORTE DE RECURSOS: 100
NOTA DE EMPENHO N.º: 2021/000413 no valor de R\$ 7.994,00
FUNDAMENTO: Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei 10.520 de 17/07/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
TERMO DE EXONERAÇÃO assinado em 08/10/2021 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **JOSÉ LUIZ GUARANÁ CRUZ SANTOS e OUTROS**, referente ao imóvel situado na Rua Jardim Botânico, nº 221, Jardim Botânico. Termo nº 003/2021, lavrado às fls.094/094v do Livro nº 02 de Folhas Soltas de Exoneração. Processo 02/11/000026/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/004.456/2017
6º Termo Aditivo nº: 180/2021 ao Contrato nº 131/2016.
Data da Assinatura: 31/08/2021

Partes: PCRJ/SMS e a AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de alimentação, englobando desde o pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulo, suplementos, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes para o atender ao HMSA e HMSF.

Prazo: 12 (doze) meses de 01/09/2021 a 31/08/2022 e 24/10/2021 a 23/10/2022.

Valor Total: R\$ 51.718.504,85 (cinquenta e um milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.11

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009

Nota de Empenho nº: 2021/1351 no valor de R\$ 0,10 (dez centavos)

Fundamento: Art. 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

Mota & Souto - Administração, Incorporação e Reformas LTDA, CNPJ 05.337.363/0001-30 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 23/300.052/2021, Licença Ambiental Municipal de Instalação, para Casa Unifamiliar na Rua Deborah Oie Prince, nº415 - Barra da Tijuca.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.142/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 41/2021 ao Contrato SMIH nº 050/2019

Data da assinatura: 14/10/2021

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como interveniente

Objeto: a) Prorrogação de prazo contratual e b) Retificação do valor acumulado do Contrato e da enumeração do Termo Aditivo nº 103/2020, em correção a erro material.

Valor: R\$ 1.572.091,15

Prazo: 360 dias

Programa de Trabalho: 18.74.10.302.0318.2255

Natureza da despesa: 3.3.90.39.94

Notas de Empenho: 2021/000153 e 2021/000281

Valor total dos Empenhos: R\$ 747.267,52

Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.057/2018

Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 017/2021 ao Contrato nº 040/2019

Data da assinatura: 08/09/2021

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Santos Mota Engenharia Ltda.

Objeto: modificação de quantidade

Fundamento legal: inciso I do art. 506 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Processo: 28/000.252/2021

Contrato: n.º 07/2021

Data da Assinatura: 01/09/2021

Partes: PCRJ/ SEMESQV e VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda

Objeto: Registro de preços para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "chip" de segurança), aplicada taxa administrativa percentual (-5,18%).

Prazo: 01/09/2021 a 31/08/2023

Valor Total: R\$ 201.731,45

Programa de Trabalho: 28.01.04.241.0380.2340

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.23

Nota de Empenho: 2021/170, no valor de R\$ 16.810,96

Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520/2002 e suas alterações.

(*) Omitido no D.O. de 21/09/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo instrutivo nº: 09/002.386/2018

4º Termo Aditivo nº: 196/2021

Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

Partes: SMS e FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar), visando atender às necessidades das unidades da SMS.

Prazo: 01/07/2021 a 30/06/2022.

Valor Total: R\$ 11.046.203,40 (onze milhões, quarenta e seis mil, duzentos e três reais e quarenta centavos).

Programa de Trabalho: 18.01.302.0306.2009

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.71

Nota de Empenho: Empenho nº 2021/000913 no valor de R\$ 1,00.

Fundamento: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/002.662/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 029/2021 Livro SMAS n.º 01

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

PARTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e a VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A.

CNPJ: 02.535.864/0001-33

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de fornecimento de vale refeição/alimentação

PRAZO: 01/09/2021 a 31/08/2023

VALOR TOTAL: R\$: 2.403.118,08

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0380.2340

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.23

FONTE DE RECURSOS: 100

NOTA DE EMPENHO N.º: 2021/000376 no valor de R\$ 400.519,68

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

*Omitido do D. O. Rio de 21/09/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.124/2019

TERMO ADITIVO Nº 037/2021 ao CONTRATO nº 005/2019

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021

PARTE: CET-RIO e CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2019 por 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.964.106,18

VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.193.065,92

PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.452.0531.4005

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.75

NOTAS DE EMPENHO: 2021/000540 e 2021/000541

FUNDAMENTO: Artigo 82, Inciso III do Decreto nº 44.698/2018 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 67/2021-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 14/10/2021, fls. 134 a 139, Livro 121, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTE: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Tiago Vieira Miranda

OBJETO: Imóvel localizado na Rua Padre Leandro Altoe, s/nº, Irajá, conforme croqui anexo.

PRAZO: indeterminado.

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais.

FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/550.563/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: 06/300.147/2020

TERMO ADITIVO Nº 55/2021 AO CONTRATO Nº 13/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021

PARTE: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Gravisa Engenharia e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: supressão de 60 (sessenta) dias corridos do prazo contratual, sem alteração de valor, incidindo na 19ª etapa, passando seu término para 24/11/2021.

FUNDAMENTO: Art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/101.134/2016

Termo Aditivo nº: 018/2021 ao Contrato nº 012/2016

Data da assinatura: 30/09/2021

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Gridlab Sistemas e Serviços Ltda.

Objeto: prorrogação do contrato

Prazo: 12(doze) meses

Programa de Trabalho: 15.41.15.452.0023.4044

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74 -141

Nota de Empenho nº: 2021/000098

Fundamento: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE: "...R\$ 3.555.574,05 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)".

LEIA-SE: "R\$ 3.555.274,05 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)".

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 152, de 15/10/2021, página 136, 1ª coluna.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ EXPEDIENTE: 15/10/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/504.033/2021

Contrato: 038/2021

Data de Assinatura: 22/09/2021

Partes: COMLURB e K&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aquisição de cabo de madeira torneado para vassoura

Prazo: 150 dias

Valor: R\$ 112.574,00

Nota de Empenho: 2021/001729

Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19

Fundamento: Lei nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº44.698/18 e Lei 10.520/2002.

Omitido no DO de 08/10/2021.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 14/300.380/2021

Instrumento Contratual nº 018/2021

Data de Assinatura: 14/10/2021

Partes: FPJ E OI S/A - Em Recuperação Judicial

Objeto: Contratação de Circuitos Urbanos Municipais nas unidades da Fundação Parques e Jardins, de 24 (doze) meses, com eficácia a partir de 01/09/2021 a 31/08/2023.

Programa de Trabalho: 24.41.18.126.0385.4765

Natureza de Despesa: 3.3.90.40.05

Nota de Empenho: 2021/000320

Fundamento: Art. I da Lei nº 10.520/2002.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.**

#UseMáscara #AbraEspaço

